



DIÁRIO DO EXECUTIVO

SUMÁRIO

DIÁRIO DO EXECUTIVO.....	1
Governo do Estado	1
Secretaria de Estado de Governo	2
Controladoria-Geral do Estado	2
Polícia Militar do Estado de Minas Gerais	2
Polícia Civil do Estado de Minas Gerais	3
Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento	4
Secretaria de Estado de Cultura e Turismo	4
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico	4
Secretaria de Estado de Fazenda	4
Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade	5
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública	5
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável	8
Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão	10
Secretaria de Estado de Saúde	13
Secretaria de Estado de Educação	15
Editais e Avisos	20

Governo do Estado

Governador: Romeu Zema Neto

Leis e Decretos

DECRETO Nº 48.474, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Altera o art. 38 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, que estabelece o Regulamento do Instituto Mineiro de Gestão das Águas e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto nos arts. 7º, 12 e 13 da Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, e no art. 43 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019,

DECRETA:

Art. 1º – O art. 38 do Decreto nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 38 – A Semad, por meio das Suprams e da Superintendência de Projetos Prioritários, executará os atos de regularização cabíveis ao Igam vinculados ao licenciamento ambiental, até 31 de dezembro de 2022, com exceção daqueles vinculados aos processos de Licença Ambiental Simplificada.”.

Art. 2º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 442, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Reconhece o Decreto Municipal nº 27, de 27 de junho de 2022, do Prefeito Municipal de Franciscópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado, tendo em vista o disposto na Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, e considerando:

a diminuição ou exaurimento das reservas hídricas abastecedoras do município, concorrendo para a falta de água para atendimento à população, principalmente a residente na zona rural, e causando prejuízos públicos e privados;

que, como consequência desse desastre, resultaram os danos humanos, os danos ambientais e os prejuízos econômicos constantes no Formulário de Informações do Desastre;

os demais fundamentos constantes no decreto municipal de declaração de situação de emergência,

DECRETA:

Art. 1º – Fica reconhecido o Decreto Municipal nº 27, de 27 de junho de 2022, do Prefeito Municipal de Franciscópolis, que declarou SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA nas áreas do município afetadas por Seca – 1.4.1.2.0.

Art. 2º – Confirma-se, por intermédio deste decreto de reconhecimento estadual, que os atos oficiais de declaração de situação anormal estão de acordo com os critérios estabelecidos pela Portaria nº 260, de 2 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional e, em consequência desta aprovação, passam a produzir os efeitos jurídicos no âmbito da jurisdição estadual.

Art. 3º – Os órgãos do Sistema Nacional de Proteção e Defesa Civil – Sinpdec, sediados no território, ficam autorizados a prestar apoio suplementar ao município, mediante prévia articulação com o órgão de coordenação do sistema, em nível estadual, e de acordo com o planejado.

Art. 4º – Este decreto de reconhecimento estadual entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 27 de junho de 2022.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

DECRETO NE Nº 443, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Delfinópolis, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Delfinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Delfinópolis, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Delfinópolis, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Delfinópolis.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 443, de 26 de julho de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, que será construída passando pela propriedade do Sr. Sebastião Custódio se inicia na coordenada 340032;7736446 segue por 90 m até a coordenada 339975;7736516 onde se finaliza a área embargada. O trecho da rede totaliza uma extensão de 90 m de comprimento por 15 m de largura, totalizando uma área de servidão de 1.350 m².

DECRETO NE Nº 444, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terreno necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Fica declarado de utilidade pública, para constituição de servidão, o terreno situado no Município de Uberlândia, compreendido dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme a descrição perimétrica constante no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes no terreno.

Art. 2º – O terreno descrito no Anexo é necessário à extensão da Rede de Distribuição Rural Uberlândia, de 7,97 kV, do Sistema Cemig, no Município de Uberlândia.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão no terreno descrito no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar a urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROMEU ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 444, de 26 de julho de 2022)

A descrição perimétrica do terreno de que trata este decreto é a seguinte: a Rede de Distribuição Rural, de 7,97 kV, a ser construída, partindo de uma rede existente no ponto da coordenada UTM 22K 789565;7918049 segue uma linha reta por uma distância de 243 m chegando no ponto da coordenada UTM 22K 789322;7918050 com ângulo de 42º à esquerda, segue uma linha reta por uma distância de 61 m chegando no ponto da coordenada UTM 22K 789277;7918010 com ângulo de 59º à direita, segue uma linha reta por uma distância de 193 m chegando no ponto da coordenada UTM 22K 789093;7918068, encerrando-se o caminamento da rede em uma cerca de 6 fios lisos que totaliza 497 m. A faixa de servidão é de 15 m, totalizando 7.455 m² de área de ocupação.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220726231507011.

DECRETO NE Nº 445, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Declara de utilidade pública, para constituição de servidão, terrenos necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Delfinópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Delfinópolis.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º – Ficam declarados de utilidade pública, para constituição de servidão, os terrenos situados no Município de Delfinópolis, compreendidos dentro de uma faixa com largura de 15 m, conforme as descrições perimétricas constantes no Anexo.

Parágrafo único – A declaração de utilidade pública de que trata o *caput* se estende às benfeitorias porventura existentes nos terrenos.

Art. 2º – Os terrenos descritos no Anexo são necessários à extensão da Rede de Distribuição Rural Delfinópolis, de 13,8 kV, do Sistema Cemig, no Município de Delfinópolis.

Art. 3º – A Cemig Distribuição S.A. fica autorizada a promover a constituição de servidão nos terrenos descritos no Anexo e eventuais benfeitorias, podendo, para efeito de imissão na posse, alegar urgência de que trata o art. 15 do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941.

Art. 4º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se refere o art. 1º do Decreto NE nº 445, de 26 de julho de 2022)

As descrições perimétricas dos terrenos de que trata este decreto são as seguintes:

I – partindo do vértice E01, de coordenadas N=7.760.275,721 m e E=304.790,514 m; deste segue com azimute de 150º15’18” e distância de 20,76 m até o vértice E02, de coordenadas N=7.760.257,694 m e E=304.800,814 m; deste segue com azimute de 101º10’10” e distância de 156,61 m até o vértice E03, de coordenadas N=7.760.227,358 m e E=304.954,455 m; deste segue com azimute de 191º10’10” e distância de 15,00 m até o vértice E04, de coordenadas N=7.760.212,642 m e E=304.951,549 m; deste segue com azimute de 281º10’10” e distância de 163,46 m até o vértice E05, de coordenadas N=7.760.244,305 m e E=304.791,189 m; deste segue com azimute de 330º15’18” e distância de 27,61 m até o vértice E06, de coordenadas N=7.760.268,279 m e E=304.777,490 m; deste segue com azimute de 60º15’18” e distância de 15,00 m até o vértice E01, de coordenadas N=7.760.275,721 m e E=304.790,514 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 2.763,27 m²;

II – partindo do vértice E07, de coordenadas N=7.757.891,481 m e E=311.873,528 m; deste segue com azimute de 94º01’19” e distância de 49,11 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.757.888,037 m e E=311.922,520 m; deste segue confrontando com P3-Ludovina das Graças Lopes Ferreira com azimute de 202º56’31” e distância de 15,86 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.757.873,434 m e E=311.916,339 m; deste segue com azimute de 274º01’19” e distância de 43,97 m até o vértice E10, de coordenadas N=7.757.876,518 m e E=311.872,476 m; deste segue com azimute de 4º01’19” e distância de 15,00 m até o vértice E07, de coordenadas N=7.757.891,481 m e E=311.873,528 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 698,13 m²;

III – partindo do vértice E08, de coordenadas N=7.757.888,037 m e E=311.922,520 m; deste segue com azimute de 94º01’19” e distância de 78,41 m até o vértice E11, de coordenadas N=7.757.882,537 m e E=312.000,740 m; deste segue com azimute de 81º59’43” e distância de 128,47 m até o vértice E12, de coordenadas N=7.757.900,427 m e E=312.127,957 m; deste segue com azimute de 171º59’43” e distância de 15,00 m até o vértice E13, de coordenadas N=7.757.885,573 m e E=312.130,046 m; deste segue com azimute de 261º59’43” e distância de 130,05 m até o vértice E14, de coordenadas N=7.757.867,463 m e E=312.001,264 m; deste segue com azimute de 274º01’19” e distância de 85,13 m até o vértice E09, de coordenadas N=7.757.873,434 m e E=311.916,339 m; deste segue confrontando com P2-Ludovina das Graças Lopes Ferreira com azimute de 22º56’31” e distância de 15,86 m até o vértice E08, de coordenadas N=7.757.888,037 m e E=311.922,520 m, vértice inicial, fechando o perímetro e perfazendo uma área total de 3.165,50 m².

DECRETO NE Nº 446, DE 26 DE JULHO DE 2022.

Abre crédito suplementar no valor de R\$35.474.505,01.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso de atribuição que lhe confere o inciso VII do art. 90 da Constituição do Estado e tendo em vista o disposto no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021,

DECRETA:

Art. 1º – Fica aberto crédito suplementar no valor de R\$35.474.505,01 (trinta e cinco milhões quatrocentos e setenta e quatro mil quinhentos e cinco reais e um centavo), indicado no Anexo, onerando no mesmo valor o limite estabelecido no art. 9º da Lei nº 24.013, de 30 de novembro de 2021.

Art. 2º – Para atender ao disposto no art. 1º serão utilizados recursos provenientes:

I – das anulações das dotações orçamentárias indicadas no Anexo;

II – do saldo financeiro de contrapartida do convênio nº 905864/2020, firmado em 29 de dezembro de 2020 entre a Polícia Militar do Estado de Minas Gerais e o Ministério da Justiça e Segurança Pública, no valor de R\$2.550,00 (dois mil quinhentos e cinquenta reais);

III – do excesso de arrecadação da receita de Recursos Diretamente Arrecadados da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, no valor de R\$1.369.560,00 (um milhão trezentos e sessenta e nove mil quinhentos e sessenta reais).

Art. 3º – Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022; 234º da Inconfidência Mineira e 201º da Independência

do Brasil.

ROME U ZEMA NETO

ANEXO

(a que se referem os arts. 1º e 2º do Decreto NE nº 446, de 26 de julho de 2022)
(registrado no Siafi/MG sob o número 100)

SUPLEMENTAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O ART. 1º DESTE DECRETO:

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

1251.06181034-4.048-0001-3390-0-10.3	R\$
SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO	2.550,00
1261.12361105-4.313-0001-3190-0-10.1	796.412,45
1261.12361106-4.297-0001-3190-0-10.1	11.538.984,30
1261.12362107-4.304-0001-3390-0-13.1	325.000,00
1261.12367106-4.299-0001-3190-0-10.1	7.134.913,04
1261.12367107-4.306-0001-3190-0-10.1	124.674,65
1261.12368107-4.305-0001-3190-0-10.1	1.192.014,63
1261.12368110-4.410-0001-4490-0-10.3	8.200,00
1261.12368151-2.074-0001-3190-0-10.1	4.595.592,60
1261.12368151-2.075-0001-3190-0-10.1	375.352,64
1261.12368151-2.075-0001-3191-0-10.1	514.809,75
1261.12782107-4.308-0001-3390-0-13.1	2.896.680,89
1261.12782107-4.308-0001-3390-0-71.1	120.967,74

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13391061-4.286-0001-3190-0-10.1	110.000,00
1271.23695050-4.236-0001-3390-1-10.1	21.000,00
1271.23695050-4.236-0001-4490-1-95.1	1.400.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06128007-2.003-0001-3390-0-60.1	1.369.560,00
1511.06183005-4.024-0001-4490-0-10.1	1.500,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.058-0001-4490-0-10.1	100.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.054-0001-3390-1-72.3	455.000,00
2241.18544091-4.264-0001-4490-0-73.1	42.393,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.458-0001-3390-1-10.1	188.899,32
4291.10302158-4.463-0001-3390-0-92.1	2.160.000,00
TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO	35.474.505,01

ANULAÇÃO DAS SEGUINTES DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS A QUE SE REFERE O INCISO I DO ART. 2º DESTE DECRETO:

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

	R\$
1261.12361105-4.313-0001-4450-0-10.1	26.272.754,06
1261.12361106-4.297-0001-3390-0-13.1	325.000,00
1261.12361106-4.303-0001-4440-0-13.1	2.896.680,89
1261.12368110-4.410-0001-4450-0-10.1	8.200,00
1261.12782106-4.301-0001-3350-0-71.1	120.967,74
SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E TURISMO	
1271.13392054-4.250-0001-3390-0-10.1	21.000,00
1271.23695050-4.234-0001-3190-0-10.1	110.000,00
1271.23695050-4.236-0001-3390-1-95.1	1.400.000,00
POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS	
1511.06181005-4.025-0001-3390-0-10.1	1.500,00
SECRETARIA-GERAL	
1631.04131118-2.060-0001-3390-0-10.1	100.000,00
INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS	
2241.18544091-4.264-0001-3390-0-73.1	42.393,00
2241.18544091-4.265-0001-3390-0-72.1	455.000,00
FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE	
4291.10302157-4.458-0001-4490-1-10.1	188.899,32
4291.10302158-4.452-0001-3390-0-92.1	2.160.000,00
TOTAL DA ANULAÇÃO	34.102.395,01

26 1667366 - I

Secretaria de Estado de Governo

Secretário: Igor Mascarenhas Eto

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS
ATOS DO SENHOR DIRETOR
O DIRETOR DA SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS, no uso da competência delegada pela Resolução SEGOV Nº 756/2020, publicada em 23/06/2020: AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, ao servidor GILMAR RODRIGUES DE OLIVEIRA, MASP 346484-9, admissão 01, por 1 mês: referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/08/2022. Registra AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei n.º 869/1952, entre 22/07/2022 e 29/07/2022, à servidora LETICIA GARCIA DE AGUILAR, MASP 1503519-9, admissão 01, a partir de 22/07/2022.

MARCELUS FERNANDES LIMA
DIRETOR

26 1667353 - I

Controladoria-Geral do Estado

Controlador-Geral: Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda

Expediente

TORNA EXTINTO ATO DE DESIGNAÇÃO DE EXERCÍCIO
O Controlador-Geral do Estado, no uso da atribuição que lhe confere o art. 50 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, TORNA EXTINTO o ato que designa a servidora DANIELLE TEODORA DIAS COSTA, MASP 1394375-8, ocupante de cargo de provimento efetivo da carreira de Auditor Interno, Nível II, Grau A, lotada na Controladoria-Geral do Estado, para ter exercício na Controladoria Seccional da Fundação Ezequiel Dias/Unidade de Auditoria Transparência e Integridade – FUNED (UATI/CSEC) a partir de 04/07/2022.

Controladoria-Geral do Estado, 22 de julho de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais

26 1667703 - I

DESPACHO

O Controlador-Geral do Estado, no uso de sua atribuição e tendo em vista a Nota Jurídica 102/2022, que analisou o Pedido de Reconsideração Interposto por Ricardo Henrique de Oliveira Dias – MASP 1.300.778-6, referente ao processo administrativo disciplinar NUCAD/SEE nº 49/2019, DECIDE:

Conhecer o Pedido de Reconsideração interposto e, no mérito, o indeferir, mantendo-se a penalidade de demissão aplicada pelo Sr. Controlador-Geral do Estado, conforme publicação no Diário do Executivo, em 07/06/2022.

Nos termos do art. 272, §2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do servidor acima qualificado e de seu advogado Leonardo Andrade Vasconcelos, OAB-MG 85.144.

Conforme disposto no art. 55, da Lei Estadual nº 14.184 de 31/1/2002 c/c art. 3º, II, do decreto nº 47.994, de 29 de junho de 2020, o servidor terá o prazo de 10 (dez) dias para, se tiver interesse, apresentar recurso administrativo ao governador do estado.

Controladoria-Geral do Estado, Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Rodrigo Fontenelle de Araújo Miranda
Controlador-Geral do Estado

26 1667374 - I

Polícia Militar do Estado de Minas Gerais

Comandante-Geral : Cel PM Rodrigo Sousa Rodrigues

Expediente

PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR (PSC) Nº 117828/2021/24ºBPM
O MAJOR PM RESPONDENDO PELO COMANDO DO VIGÉSIMO QUARTO BATALHÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 16, inciso IV da Resolução n. 4.289/2014-CG c/c artigo 46 e ss. da Lei Estadual n. 14.184/2002 c/c artigos 219 e 252 da Lei Estadual n. 869/1952, artigo 551 da Resolução Conjunta nº 4.220/2012-MAPPA c/c parte 2, capítulo III do Manual Prático de Prevenção e Apuração de Ilícitos Administrativos do Estado de Minas Gerais e capítulo VI do Manual de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar da Auditoria Geral do Estado de Minas Gerais, RESOLVE substituir a nº 166.643-7, 1º Ten PM Monalisa de Fátima Címimo M Rocha (PRESIDENTE) e a nº 130.514-3, Aluna CHO PM Patrícia Aparecida Vassallo Souto (VOGAL), pelo nº 141.221-2, 2º Ten PM Flávio Vitor Ferreira (PRESIDENTE) e nº 134.392-0, 3º Sgt PM Eduardo Souza Pereira (VOGAL), no Processo Administrativo Disciplinar (PSC), instaurado pela portaria nº 117.828/2021/24ºBPM, com extrato publicado no Diário Oficial do Executivo de 01 de dezembro de 2021, mantendo a nº 165.167-8, ASPM Franceslaine Aguiar Batista (SECRETARIA).
Quartel em Varginha, 21 de julho de 2022.

ALEXANDRE MILHOMEM SILVA, MAJOR PM
RESPONDENDO PELO COMANDO DO 24º BPM

26 1667120 - I

ATO DE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE
ADICIONAL DECORRENTE DE DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI do art. 6º, do Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975 (R100), que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais, aprovado pelo Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, e, CONSIDERANDO que em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5116505-79.2020.8.13.0024, da 3ª Unidade Jurisdicional da Fazenda Pública - JESP - 43º JD / Belo Horizonte, o servidor civil n. 165.711-3, Cargo ASPM, Leandro de Sousa Andrade, foi promovido por escolaridade adicional ao nível II, grau A, conforme ato constante no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais – Ano 130 – N. 60 – 29 de março de 2022.

CONSIDERANDO que conforme inciso II do art. 1º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, após a primeira promoção por escolaridade adicional, o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado, ou seja, de Bacharel em Direito, conforme juntado ao processo judicial.

RESOLVE:

1.1 Promover ao nível III, grau “A”, o servidor civil n. 165.711-3, Cargo ASPM, Leandro de Sousa Andrade, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar Nível II-A, a partir de 19 de fevereiro de 2022;

1.2 Determinar à DRH6:

1.2.1 publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

1.2.2 providenciar os devidos lançamentos no Sistema Informatizado de Recursos Humanos;

1.2.3 identificar à Seção de Processamento de Pagamento de Pessoal/ CAP para cálculo de eventuais valores retroativos que o servidor fizer jus;

1.3 Determinar ao Comandante do CPRv:

1.3.1 identificar o servidor do presente ato; arquivar cópia do presente ato na pasta funcional do servidor.

RÓDRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM

COMANDANTE-GERAL

25 1666824 - I

“ATO DO CHEFE DO CGDOC” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 02 (dois) meses, ao nº 166.460-6, GUSTAVO GUALBERTO LAGES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15º RPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.434-0, ANGELICA RODRIGUES MARTINS DE FARIA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220726231507012.

MINAS GERAIS

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 15º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.172-8, LAUANA FERREIRA COLARES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 3º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.793-2, SHIRLEY MARA CORREA BORGES, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 55º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.576-9, RAFAEL FERREIRA DE OLIVEIRA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO DIRETOR DE FINANÇAS” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.225-4, GRAZIELLE WERNECK LINHARES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 18º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.799-8, APARECIDA ZERBINE DOS REIS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 12º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.055-4, CESAR AUGUSTO TEIXEIRA SANTOS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.705-6, CAMILA CARNEIRO CASTRO, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.285-7, MARAISE MORAES DOS SANTOS, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO DIRETOR DO HPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.174-2, MARIA ELIANE ANTONIO VIEIRA, ASPM-2A, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 54º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 167.427-4, FLAVIA MOREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, ASPM-1C, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DA 1º CIA PM IND” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.611-5, KARINA FERNANDA TEIXEIRA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO CAA-1” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.962-3, MARCIO PEREIRA RAMOS, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.379-9, KATHERINE SOARES, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 32º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.350-0, FERNANDA RESENDE DE OLIVEIRA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 5º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 166.595-9, CRISTINA KELLY DE ARAUJO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 01/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 7º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 166.487-9, CLAUDIA APARECIDA FIDELIS RIBEIRO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 11/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.822-8, SARAH CRISTINA FERREIRA S VELOSO, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 15/08/2022.

“ATO DO COMANDANTE DO 8º BPM” - AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 15 (quinze) dias, ao nº 165.901-0, KARLA DOS SANTOS PEREIRA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 17/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 8º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 164.779-1, DANIELA DE CARVALHO PEREIRA ALMEIDA, ASPM-2D, referente ao 1º lustro, a partir de 29/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 12º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/20/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.801-2, RUBIA NAYARA DE OLIVEIRA SILVA, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 29/08/2022.

“ATO DO CHEFE DO ESTADO MAIOR DA 11º RPM” -AUTORIZA O AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução nº 4049, de 22/10/2009, pelo período de 01 (um) mês, ao nº 165.525-7, TATIANA BEATRIZ PIMENTA CRUZ, ASPM-1D, referente ao 1º lustro, a partir de 31/08/2022.

26 1667237 - 1

ATO DE PROMOÇÃO POR DECISÃO JUDICIAL
O CORONEL PM COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no exercício da competência prevista no inciso VI, art. 6º do Decreto n. 18.445, de 15 de abril de 1977, que aprova o Regulamento de Competência e Estrutura dos órgãos previstos na Lei n. 6.624, de 18 de julho de 1975, que dispõe sobre a organização básica da Polícia Militar do Estado de Minas Gerais (R-100), e dá outras providências, e em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos do processo n. 5000620-70.2021.8.13.0480, da Unidade Jurisdicional Única - 1º JD da Comarca de Patos de Minas, que julgou procedente o pedido para:

a) DETERMINAR à parte ré que promova a imediata reclassificação e reposicionamento da carreira da parte autora para o nível da tabela de vencimentos prevista para o cargo de Assistente Administrativo da PMMG, com nível de escolaridade intermediário, isto é Nível II – grau A, a partir do requerimento administrativo; concedendo nova promoção após dois anos de efetivo exercício no mesmo nível, até que seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao do título de pós graduação (nível V). Além disso, deverá implementar o valor da remuneração correlata, no prazo de 30 (trinta) dias contados do trânsito em julgado da presente sentença; b) CONDENAR a parte ré ao pagamento das diferenças salariais retroativas e seus reflexos, a partir do requerimento administrativo, corrigidas monetariamente, a partir das datas em que se deveria ter realizado os

respectivos pagamentos, de acordo com a variação do IPCA-E, até a data do efetivo pagamento, acrescida de juros de mora, a contar da data da citação, respeitando-se os índices oficiais de remuneração básica e juros aplicados à caderneta de poupança, na forma do artigo 1º-F, da Lei nº 9.494, de 1997.”

1 RESOLVE:

1.1 Tornar sem efeito a progressão da servidora n. 164.979-7, Sandra Aparecida Caixeta, titular do cargo efetivo de Assistente Administrativo da Polícia Militar (ASPM), publicada no Diário Oficial de Minas Gerais, 113, de 10 de junho de 2021, Resolução 5092, de 09 de junho de 2021, que a posicionou no grau ID, com retroação a 26 de fevereiro de 2021;

1.2 Tornar sem efeito a promoção publicada no Diário Oficial de Minas Gerais n. 81, de 28 de abril de 2022, Resolução 5197, de 25 de abril de 2022, que a posicionou no nível IID, com retroação a 25 de fevereiro de 2022;

1.3 Promover ao nível II, grau A, titular do cargo ASPM nível I, grau C, a partir de 25 de abril de 2017, conforme dispositivo no Art. 1º, § 3º do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social;

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]§ 3º O posicionamento do servidor no nível para o qual for promovido dar-se-á no primeiro grau cujo vencimento básico seja superior ao auferido pelo servidor no momento da promoção.

1.4 Promover ao nível III, grau A, titular do cargo ASPM nível II, grau A, a partir de 26 de abril de 2019, conforme dispositivo no Art. 1º, inciso II do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social;

Art. 1º O servidor ocupante, na data de publicação deste Decreto, de cargo de provimento efetivo das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social a que se referem os incisos VII a XI do art. 1o da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, que comprovar formação superior àquela exigida para o nível em que estiver posicionado na respectiva carreira, terá promoção por escolaridade adicional, nos seguintes termos:

[...]II - o tempo de efetivo exercício necessário para as promoções posteriores à mencionada no inciso I será de dois anos em cada nível, até que o servidor seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para os fins do disposto neste artigo.

1.4 Promover ao nível IV, grau A, titular do cargo ASPM nível III, grau A, a partir de 27 de abril de 2021, conforme dispositivo no Art. 1º, inciso II do Decreto n. 44.307, de 02 de junho de 2006, que dispõe sobre a promoção por escolaridade adicional de que trata o art. 17 da Lei no 15.301, de 10 de agosto de 2004, para os servidores das carreiras do Grupo de Atividades de Defesa Social, por ter apresentado Pós-Graduação Latu Sensu, Gestão Microrregional de Saúde.

1.5 Determinar à DRH-6:

1.5.1 Publicar este ato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, com transcrição em Boletim Geral da Polícia Militar;

1.5.2 Adotar as medidas necessárias a fim de efetivar o cumprimento da decisão judicial em seus exatos termos, conforme notificação da Auditoria Geral do Estado em 18 de julho de 2022;

1.6 Determinar ao Chefe do CAA-10:

1.6.1 Identificar a servidora do presente ato;

1.6.2 Arquivar cópia do presente ato na pasta funcional da servidora.

RODRIGO SOUSA RODRIGUES, CORONEL PM
COMANDANTE-GERAL

25 1666823 - 1

Polícia Civil do Estado de Minas Gerais

Chefe da Polícia Civil: Joaquim Francisco Neto e Silva

Expediente

SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO,
GESTÃO E FINANÇAS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E
PAGAMENTO DE PESSOAL
OPÇÃO DE VENCIMENTO

Nos termos do artigo 6º, inciso II, da Lei 17.357/08, os servidores fazem a opção:

MASP 1.255.808-6, PAULO CLAUDINO AVELAR JUNIOR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 06/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.229.248-8, EDUARDO BORGATO BARBEDI, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 08/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 458.085-8, WEMERSON RODRIGUES BARBOSA DE MOURA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 21/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.113.867-4, WELINGTON GENUINO CAPRISTRANO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, a partir de 14/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 349.912-6, ANAMARI SOARES VAL, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Diretor do Instituto de Criminalística, código DIRL CD17, símbolo PD-02, a partir de 22/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 752.278-0, CLAUDIO DE ABREU E SILVA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 30/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.112.883-2, RICARDO LOPES DOS REIS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 03/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 667.860-1, ROGERIO MARINHO JUNIOR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 03/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.061.118-4, MARCIA MARIA MORAES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 21/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.114.075-3, BRUNA WAZIR CANASSA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 15/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.256.356-5, RENATO DA SILVA ADRIANO, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe da Seção de Expediente, código CHA1, símbolo PC-01, a partir de 20/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.257.147-7, LUCAS DE OLIVEIRA GARCIA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 02/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.150.076-6, DANIEL SILVA AMARAL, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 24/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.113.361-8, JENER GENESIO DE SOUZA REIS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 09/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 369.837-0, ANA CRISTINA SANTOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 30/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.174.137-8, JEFFERSON DAVID FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 10/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 387.544-0, EDUARDO OLIVEIRA MOREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Inspetor Adjunto de Detetives, código ISPA, símbolo PC-04, a partir de 03/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.061.762-9, MARCO ANTÔNIO FERNANDES DE OLIVEIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 06/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.242.941-1, MARINA CARNEIRO BRAZ, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Inspetor de Detetives, código ISPD, símbolo PC-03, a partir de 07/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.242.741-5, LUCAS CEZAR SOARES DA SILVA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível II, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 06/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 667.648-0, EDINEY LUNA DE PAULA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível III, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 06/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 343.778-7, EDMAR FARIA PASSOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 30/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 668.059-9, KENYA REGINA MARQUES CAMPOS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 23/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 546.710-5, VALDECIR DOS SANTO S MEDEIROS, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Investigador de Polícia II, código IP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Subinspetor de Detetives, código SISP, símbolo PC-02, a partir de 30/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 387.383-3, LUCIMAR DE SOUZA FERREIRA, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Escrivão de Polícia II, código EP-II, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe de Cartório, código CHC3, símbolo PC-03, a partir de 20/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.111.420-4, JOÃO BOSCO SILVINO JUNIOR, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível Especial, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe da Seção Técnica de Engenharia Legal, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 24/06/2022, data de seu requerimento.

MASP 1.418.814-8, RENATO LUIDES AGUIAR LAGES, pelo vencimento do seu cargo efetivo de Perito Criminal, código PR, nível I, mais 20% sobre a remuneração do cargo de Chefe da Seção Técnica Regional de Criminalística, código CHA3, símbolo PC-03, a partir de 21/06/2022, data de seu requerimento.

Lucas Oliveira Coutinho Ferreira de Souza
Diretor de Administração e Pagamento de Pessoal

26 1667365 - 1

ATOS ASSINADOS PELO SENHOR CHEFE DA POLÍCIA CIVIL DE MINAS GERAIS

76.960 – no uso de suas atribuições, em cumprimento a uma decisão judicial liminar proferida nos autos da Ação Ordinária (autos nº 5000791-04.2022.8.13.0347) pelo juízo da Vara Única da Comarca de Jacinto afasta, sem remuneração, a servidora Marianne Rodrigues Elias, Delegada de Polícia Substituta, Masp 1.498.440-5, para participação no curso de formação profissional como etapa obrigatória de concurso público, durante o período de 11/06/2022 a 02/09/2022.

76.961 – no uso de suas atribuições, nos termos do inciso IV do art. 22 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, em atenção ao Ofício nº 3920/2022/SEOP/MI, prorroga, nos termos do art. 137 da Lei nº 23.304, de 30.05.2019, bem como da Instrução Normativa/CSPC nº 21, de 11.05.2022, a mobilização da servidora Ana Patrícia Gonçalves da Silva, Investigadora de Polícia, nível III, MASP 1.241.893-5, para, no exercício das funções de seu cargo efetivo, dar continuidade às atividades junto à Diretoria de Inteligência da Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública - SEOP/MIJS, pelo período de 1 (um) ano, a contar de 30/09/2022, ou até o término do Convênio de Cooperação Federativa nº 23/2017.

76.962 – no uso de suas atribuições, remove, a pedido, nos termos do inciso I do artigo 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro de 2013, os Investigadores de Polícia a seguir nominados para prestarem serviços no Posto Médico Legal de Curvelo, procedentes da 1ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Curvelo/ 14º Depto.:
- Osmar Francisco dos Santos, Masp 275.692-2, nível II;
- Wellington Soares de Oliveira, Masp 296.928-5, nível II.

76.963 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro, Fabrício Gomes da Cunha, Investigador de Polícia, nível II, Masp 1.114.028-2, para prestar serviços na 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga, procedente da Delegacia de Polícia Civil de Bicas/ 1ª DRPC de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora.

76.964 – no uso de suas atribuições, remove, por permuta, nos termos do inciso I do art. 52 da Lei Complementar nº 129, de 8 de novembro, Luciano Murizine Inhan, Investigador de Polícia, nível I, Masp 1.479.977-9, para prestar serviços na Delegacia de Polícia Civil de Bicas/ 1ª DRPC de Juiz de Fora/ 4º Depto. Juiz de Fora, procedente da 5ª Delegacia Regional de Polícia Civil de Ponte Nova/ 12º Depto. Ipatinga.

76.965 – no uso de suas atribuições legais e considerando o Decreto nº 42.251 de 9 de janeiro de 2002, que dispõe sobre a execução orçamentária e financeira,
Designa o servidor a seguir nominado para exercer a função de Responsável Técnico na respectiva Unidade Executora:

Masp	Nome	Cargo	UE
1.361.192-6	Glauciaiane Cardoso Bicalho	Investigador de Polícia	1510124

26 1667379 - 1

CONSELHO SUPERIOR DA POLÍCIA CIVIL SÚMULA/DECISÕES

A Câmara Disciplinar do Conselho Superior da PCMG - Em reunião realizada dia 20/07/22 - Deliberação nº 006/2022 - S.A. 265.159 - Recorrente: M.C., Masp 1.145.168-9. Assunto: Transgressão Disciplinar. Relatora: Dra. Agueda Bueno Nascimento. Decisão: por unanimidade negar provimento ao recurso impetrado, mantendo a pena disciplinar de 08 (oito) dias de suspensão, convertida em multa a base de 50% por dia de vencimento.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.
Bel. Darcimar Antônio da Silva - Secretário Executivo do Conselho Superior da PCMG.

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 – 3

CORREGEDORIA-GERAL DE POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº 160/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando o que contém o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13;

Considerando que a cópia do Inquérito Policial nº 264.540/CGPC/2020, autos judicializados sob o nº 0024.20.106253-6, notícia que os servidores T.O.S.P., Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.237.898-0 e R.P.R.M., Investigador de Polícia, Nível II, Masp 1.112.919-4, praticaram, em tese, as transgressões disciplinares insculpidas no artigo 144, inciso III c/c artigo 149, de natureza grave, na forma do artigo 152, § 2º, incisos I a III c/c artigo 150, incisos XV e XXIII c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969, que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos art. 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos do art. 4º da Resolução nº 6742/2004 c/c o inciso III do art. 33, da Lei Complementar nº 129/13; art. 166 e art. 168, todos da Lei Estadual n.º 5.406/69; determinar a instauração de Processo Administrativo Disciplinar em desfavor dos aludidos servidores;
II – Designar a Comissão Especial para a realização do Processo Administrativo Disciplinar, composta pela Dra. Margareth Suzana Travessoni Gomes, Delegada de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.194-5 (Presidente); Dr. Rodrigo Baptista Damiano, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.145.150-7 (Membro), e Dr. Rafael Leandro de Paula Costa, Delegado de Polícia, Nível Especial, Masp 1.331.226-9 (Secretário); todos servidores estáveis e em exercício nesta Corregedoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Marcelo Augusto Couto
Delegado Geral de Polícia
Corregedor-Geral de Polícia Civil

PORTARIA Nº 161/CGPC/2022

O Corregedor-Geral de Polícia Civil, no uso de suas atribuições legais, no exercício de suas funções, e Considerando que a cópia do Inquérito Policial PCNet nº 10861695, registrada na CGPC sob o nº 270.627/CGPC/2022 notícia que o servidor J.F.M., Escrivão de Polícia, Nível Especial, Masp 340.724-4; praticou, em tese, as transgressões disciplinares de natureza grave, previstas no artigo 144, inciso III c/c artigo. 149 c/c artigo 150, incisos XXIII e XXX c/c artigo 158, inciso II e artigo 159, incisos II e IX, todos da Lei Estadual nº 5.406/1969; que ensejam aplicação da pena de demissão; Considerando o disposto nos artigos 166, 168 e 178 da citada Lei;

Resolve:

I – Nos termos

SUPERINTENDÊNCIA DE INVESTIGAÇÃO E POLÍCIA JUDICIÁRIA - SIPI
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE INVESTIGAÇÃO DE CRIMES CONTRA O MEIO AMBIENTE - DEMA
DELEGACIA ESPECIALIZADA DE ARMAS, MUNIÇÕES E EXPLOSIVOS – DEAME
PORTARIA N.º 02/2022

Define novas datas para o exame de obtenção e renovação do atestado de encarregado de fogo (“Blaster”).
CONSIDERANDO a Resolução 8.206, de 06 de janeiro de 2022, da Chefia da Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, que dispõe sobre o protocolo de retomada do trabalho presencial no âmbito da PCMG;
CONSIDERANDO que compete ao Chefe de Departamento orientar, coordenar e supervisionar as atividades executadas pelas unidades policiais civis em sua área de atuação, nos termos do inciso II, do art. 6º, da Resolução n.º 8.004/18;
CONSIDERANDO que os encarregados de fogo, de quem as pedreiras, minerações e desmontes, em geral não podem prescindir, só podem exercer suas atividades depois de licenciadas pela DEAME, após habilitados em exame prestado em Banca Examinadora composta por peritos indicados pelo Instituto de Criminalística e Investigadores de Polícia da DEAME.
RESOLVE
Art. 1º - Ficam estabelecidas as seguintes datas para realização do exame de obtenção e renovação do atestado de encarregado de Fogo (“Blaster”).

I -	04/08/2022	10h30min
II -	11/08/2022	10h30min
III -	18/08/2022	10h30min
IV -	25/08/2022	10h30min
V -	01/09/2022	10h30min
VI -	15/09/2022	10h30min
VII -	22/09/2022	10h30min
VIII -	29/09/2022	10h30min
IX -	06/10/2022	10h30min
X -	20/10/2022	10h30min
XI -	27/10/2022	10h30min
XII -	03/11/2022	10h30min
XIII -	10/11/2022	10h30min
IV -	13/11/2022	10h30min
XV -	15/12/2022	10h30min

Art. 2º - Os candidatos à OBTENÇÃO da carteira de “Blaster” deverão satisfazer as seguintes exigências estabelecidas na Resolução SSP/MG n.º 6.429 de 17 de março de 2000 e no ato do exame deverão apresentar os seguintes documentos:
Parágrafo único: caso o candidato, no dia da realização da prova, não apresentar os documentos ORIGINAIS elencados nos itens a; b; e; f; g; h não será autorizado a realizar a avaliação.

Art. 3º - os candidatos à RENOVAÇÃO da carteira de “Blaster” deverão satisfazer as exigências estabelecidas na Resolução SSP/MG n.º 6.429 de 17/03/00 e no ato do exame deverão apresentar os seguintes documentos:
a) Carteira de identidade (original e cópia);
b) Cadastro de Pessoa Física – CPF (original e cópia);
c) Certidão de quitação eleitoral;
d) 01 (uma) fotografia 3x4, recente;
e) Carteira de trabalho (original e cópias das páginas que contém a fotografia, qualificação civil, contrato de trabalho e alterações, caso necessário) ou contrato social (se o candidato for sócio da empresa);
f) Certificado de reservista (se do sexo masculino);
g) Comprovante de endereço recente (original e cópia) – caso o documento não esteja no nome do candidato é necessário apresentar declaração de residência, assinado pelo titular do comprovante e cópia do documento de identidade desse;
h) Atestado de sanidade física e mental (original) – deverá constar expressamente que o interessado apresenta condições físicas e mentais para exercer a atividade de “Blaster”;
i) Documento de Arrecadação Estadual – DAE e comprovante de pagamento
Parágrafo único: caso o candidato, no dia da realização da prova, não apresentar os documentos ORIGINAIS elencados nos itens a; b; e; f; g; h; não será autorizado a realizar a avaliação.

Art. 4º - A solicitação de agendamento dos candidatos é realizada via correio eletrônico, por meio do endereço deemail@policiacivil.mg.gov.br
Parágrafo único. A solicitação deverá ser realizada até 05 (cinco) dias úteis de antecedência da data escolhida, e conter:
a) Nome completo do candidato, número do RG e número de CPF;
b) Motivo (Renovação ou Obtenção);
c) Categoria de “Blaster” pretendida (Céu Aberto / Subsolo / Céu Aberto e Subsolo / Pirotécnico);
d) Informações da empresa vinculada (Razão Social, número da licença da empresa vinculada para o exercício vigente);
e) Duas opções de data pretendida para realização do exame;
f) Digitalização dos documentos exigidos, em arquivo único e na ordem apresentada nos art. 2º e 3º em formato PDF, além da necessidade de serem apresentados os documentos originais no dia do exame.

Art. 5º - Serão ofertadas 10 vagas em cada exame, limitado a 03 (três) vagas por empresa vinculada.
Parágrafo único: A empresa que não possuir a Licença de Atividade PCMG/DEAME só poderá inscrever candidatos após o protocolo da documentação.

Art. 6º - Além do disposto no art. 9º da Portaria n.º 02/2019/DEMA, o examinador deverá adotar as seguintes providências para prevenção e redução do contágio do Covid-19:
I – Controlar o fluxo de entrada e saída de público, visando reduzir ao mínimo possível a presença simultânea de pessoas no mesmo ambiente;
II – Preparar a sala de avaliação de forma que os candidatos mantenham distância entre si;
III – Exigir antes e durante a realização do exame a utilização de máscara por parte dos candidatos;
IV – Disponibilizar álcool gel para uso dos candidatos;
V – Remarcar nova data de avaliação para candidatos que estejam com sintomas gripais.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022
Bruno Tasca Cabral
Delegado-Geral de Polícia
Chefe de Departamento/DEMA

26 1667363 - 1

Instituto Mineiro de Agropecuária - IMA

Diretor-Geral: Antônio Carlos de Moraes

Ato 259 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. da lei nº 869 de 05/07/1952, ao servidor abaixo:

Servidor	MASP	Início	Dias
NATANIEL DINIZ NOGUEIRA	0901023-2	14/07/2022	8

Ato 261 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, TORNA SEM EFEITO, para atender determinação judicial processo nº 6023681-60.2015.8.13.0024, referente ao servidor:

MASP	Servidor	ATO Nº	PUBLICADO EM
10176139	VANDER LUCIO PEREIRA	010/2016	16/01/2016
		261/2017	24/05/2017
		017/2019	15/01/2019
		003/2021	15/01/2021
		022/2022	12/01/2022

Ato 262 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL a partir das vigências, nos termos da lei 15.303/2004, para atender à determinação contida no processo nº 6023681-60.2015.8.13.0024:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10176139	VANDER LUCIO PEREIRA	FISAG	IV	B	V	A	13/04/2015
			V	A	VI	A	13/04/2017

Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

Secretário: Thales Almeida Pereira Fernandes

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA EMATER/SEAPA Nº 18, 25 DE JULHO DE 2022.

Delega competência para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira/SIAFI-MG na unidade executora 1230004 SIAD – EMATER/SEAPA – TDCO 01/2022 - Unidade Orçamentaria 1231
O DIRETOR PRESIDENTE DA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER e o SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de suas atribuições legais, previstas no art. 93, §1º, inciso III, da Constituição Estadual, tendo em vista o disposto no art. 4º, inc. VI, do Decreto Estadual nº. 46.304, de 28/08/2013, e considerando:
- o Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2022, celebrado entre a EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER e a SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, publicado em 04/06/2022, que prevê a disponibilização de R\$ 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do orçamento da SEAPA, visando operacionalizar, otimizar e incrementar o apoio em ações de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, na implantação de infra-estruturas para conservação e revitalização de sub-bacias hidrográficas componentes da Bacia do Rio São Francisco, porção mineira;

- e o e-mail recebido em 22/06/2022, do Diretor de Desenvolvimento Rural Sustentável da SEAPA, Roberth Rodrigues e Silva, por meio do qual são informados os dados dos servidores designados para a operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG e SIAD/MG, relativamente ao TDCO n.º 01/2022.
RESOLVEM:

Art. 1º — Delegar competência aos empregados da EMATER-MG abaixo relacionados para a prática de atos de ordenação de despesas e de responsabilidade técnica, visando à operacionalização do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI-MG, na unidade executora 1230004/unidade orçamentária 1231 e SIAD - unidade 1231035,1231036 e 1231038 (portal de compras);
I - Ordenação de despesas: Carlos Alberto Aguiar Xavier - Matrícula 06420-1 - CPF 230.682.136-49;
II - Solicitante: Eduardo César Rodrigues de Jesus - Matrícula 09657-0 - CPF 035.780.436-80;
III - Ordenação de despesas (suplente): Geraldo Magela Freire Magalhães - Matrícula 08475-6 - CPF: 598.424.586-87.

Art. 2º — A delegação de que trata o artigo anterior visa à execução do objeto do Termo de Descentralização de Crédito Orçamentário – TDCO – n.º 01/2022, celebrado entre a EMATER e SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, publicado em 04/06/2022, que prevê a disponibilização de 170.000,00 (cento e setenta mil reais) do orçamento da SEAPA, que visa a a execução da Revitalização Sub-bacias Rio São Francisco.

Art. 3º — Ocorrendo alteração relativa à situação funcional dos servidores elencados no art. 1º desta Resolução, é responsabilidade da EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DE MINAS GERAIS - EMATER a imediata comunicação à SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO e a indicação de seu (s) respectivo (s) substituto (s).

Art. 4º — Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, sendo válida até o prazo de vigência do TDCO 01/2022.
Belo Horizonte, 25 de julho de 2022,
Otávio Martins Maia
Diretor Presidente da EMATER MG

Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento

26 1667094 - 1

PORTARIA 42/2022
RECONDUZ A COMISSÃO NOMEADA PELA PORTARIA SEDA Nº 21/2018
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO, no uso de atribuição que lhe confere o inciso III do § 1º do artigo 93 da Constituição do Estado e com base no artigo 219 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONSIDERANDO a solicitação instruída no expediente SEI 1520.01.0010730/2020 -51,
RESOLVE:
Art. 1º - RECONDUZIR a comissão constituída pela Portaria Seda 21/2018, para a conclusão dos trabalhos e entrega do seu relatório no prazo de 60 dias.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Belo Horizonte, 21 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Agricultura, Pecuária e Abastecimento de Minas Gerais

26 1666857 - 1

Ato 263 - O Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 12, inciso III, do Decreto nº 47.859, de 07-02-2020, CONCEDE PROGRESSÃO NA CARREIRA, nos termos da Lei 15.303/2004, ao servidor ocupante de cargo de provimento efetivo do Quadro de Pessoal do Instituto Mineiro de Agropecuária – IMA, relacionado abaixo:

MASP	NOME	CARGO	ANTERIOR		NOVO		VIGENCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
10176139	VANDER LUCIO PEREIRA	FISAG	VI	A	VI	B	13/04/2019
			VI	B	VI	C	13/04/2021

Antônio Carlos de Moraes
Diretor-Geral

26 1667262 - 1

Secretaria de Estado de Cultura e Turismo

Secretário: Leônidas José de Oliveira

Expediente

CONSELHO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL
PRESIDENTE: LEONIDAS JOSÉ DE OLIVEIRA

O CONEP comunica que a reunião agendada para o dia 27 de julho deste colegiado, quarta-feira próxima, está suspensa, emcumprimento à decisão judicial Nº 1.0000.22.161194-0/001 que determinou: “(...) e até que sejam exauridas as tratativas no âmbito do CEJUSC de 2º Grau – as quais deverão ser iniciadas com a máxima brevidade possível –, a CONEP não realize a sessão com vistas ao referendo da proteção provisória da Serra do Curral, assegurada pela Portaria IEPHA nº 22/2022.”

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.
Leônidas José de Oliveira
Presidente do Conep

26 1667389 - 1

Fundação Clóvis Salgado - FCS

Presidente: Sérgio Rodrigo Reis

PORTARIA 19/2022

Delega competência para a prática de atos relacionados à execução orçamentária, financeira e contábil no âmbito do FCS, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO CLÓVIS SALGADO, em observância ao Decreto nº 47.853/2020, no uso de suas atribuições
RESOLVE:

Art. 1º Delegar aos ocupantes dos cargos de direção, chefia, e assessoramento constantes desta Portaria, o ato de ordenar despesas, em todas as suas fases, respeitado o Princípio da Segregação de funções, até o limite dos créditos autorizados à conta das Unidades Orçamentárias do FCS.

Art. 2º. Para os fins desta Portaria, Ordenador de Despesa é o dirigente máximo do órgão ou entidade, investido do poder de realizar despesa, que compreende o ato de empenhar, liquidar, ordenar pagamento e movimentar recursos que lhe forem atribuídos, sendo permitida a delegação da competência, por meio de ato publicado no órgão oficial dos Poderes do Estado, observado o princípio de segregação de função.

Art. 3º. Compete ao Ordenador de Despesa:

I – Controlar, fiscalizar e gerir a execução das despesas;
II – Autorizar a realização de despesas somente com empenho prévio emitido e assinado;
III – Assinar digitalmente, em tempo hábil, as emissões de Empenho e Notas de liquidação previamente às Ordens de Pagamento Bancária;
IV – Assinar digitalmente, em tempo hábil, a Ordem de Pagamento Bancária após o registro do pagamento da despesa pela Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, antes do processamento bancário, ressaltando que a ausência de assinatura digital nas ordens de pagamento acarretará a impossibilidade da sua transmissão bancária e ensejará a responsabilidade dos respectivos ordenadores de despesas nos casos de geração de encargos financeiros ou de prejuízo a terceiros, conforme Decreto nº 47.113, de 20 de dezembro de 2016.
V –Providenciar, em caso de afastamento, junto à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças, o bloqueio de seu registro como ordenador de despesas no SIAFI no período correspondente, indicando seu substituto legal.

Art. 4º. Compete à Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças responsabilizar-se pela programação orçamentária e financeira em conjunto com os Ordenadores de Despesa.
Art. 5º O ordenamento de despesas, no âmbito do FCS, será praticado pelos ocupantes dos cargos destacados, observadas as competências e atribuições de cada área de atuação:

I. Ação 2500 - Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor Cultural;
c) Diretor de Relações Institucionais;
d) Diretor do Centro de Formação Artística e Tecnológica;
II. Ação 4070 - Gerenciamento do Contrato de Gestão:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor de Relações Institucionais;
III. Ação 4195 - Produção de Espetáculos dos Corpos Artísticos:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor Cultural;
IV. Ação 4197 - Fomento dos Espaços Culturais:
a) Chefe de Gabinete;
b) Diretor Cultural;
V. Ação 4220:
a) Chefe de Gabinete;
b)Diretor do Centro de Formação Artística e Tecnológica;
IX. Ação 7004 - Precatórios e Sentenças Judiciais:
a) Chefe de Gabinete;
Art. 6º O ato de delegação perdurará até 31 de dezembro de 2022.
Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Sérgio Rodrigo Reis
Presidente da Fundação Clóvis Salgado

26 1666916 - 1

Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico

Secretário: Fernando Passalio de Avelar

Expediente

ATO DA DIRETORA

A Diretora de Recursos Humanos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, usando da competência que lhe é delegada pelo inciso II do Art. 8º, da Resolução SEDE nº 29, de 27 de maio de 2021, CONCEDE LICENÇA À GESTANTE, nos termos do inciso XVIII, do art. 7º da CF/1988 à servidora MARINA SOUSA BRAZ BRAGA SOARES, MaSP 1193720-8, admissão 01, por um período de 120 (cento e vinte) dias, a partir de 17/07/2022.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico
Aline Chaves Lopes
Diretora de Recursos Humanos

26 1666980 - 1

Instituto de Desenvolvimento do Norte e Nordeste de Minas Gerais - IDENE

Diretor-Geral: Carlos Alexandre Gonçalves da Silva

O Diretor de Planejamento Gestão e Finanças do INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS, conforme delegação de competência contida no Art. 1 da Portaria IDENE Nº 01 de 12 de janeiro de 2022, e no uso de suas atribuições AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, a servidora: MASP: 1369878-2, REJANE LUZIA SILVA, por 01 mês referente ao 1º quinquênio, a partir de 04/08/2022.

Belo Horizonte 26 de julho 2022
Estevão Lúcia Della Gomes
Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças
Conforme Delegação de competência Portaria Nº 01, de 12 de janeiro de 2022, Art.1 Inciso XII.

26 1667183 - 1

Instituto de Metrologia e Qualidade do Estado - IPEM

Diretor-Geral: Francisco José da Fonseca

ATO Nº 043/2022- Anula no Ato IPEM/GRHPE Nº 016/2022, a parte referente ao servidor Jason Teixeira Borges, MASP: 1052438-7, AFGMQ, tendo em vista o item 2 da Orientação de Serviço SEPLAG/ SUGESP nº 03/2022.

26 1666959 - 1

Secretaria de Estado de Fazenda

Secretário: Gustavo de Oliveira Barbosa

Superintendências Regionais da Fazenda - SRF

SRF II - Belo Horizonte

SRF II BELO HORIZONTE
DELEGACIA FISCAL/1º NÍVEL/BH-5
INTIMAÇÃO

Comunicamos ao sujeito passivo que a peça fiscal abaixo foi reformulada para inclusão do responsável solidário/coobrigado abaixo identificado, no polo passivo da obrigação, nos termos do disposto no art.149 do CTN, combinado com o disposto no Art.21, parágrafo 2, inciso II da Lei 6.763/75 e Art.135, III do CTN e da Portaria SRE 148/2015. Sócio administrador da época da ocorrência do fato gerador. Procede-se também a ratificação dos demais itens da peça fiscal. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária pelo endereço eletrônico:

dfbh5@fazenda.mg.gov.br.
PTA Nº: 05.000318973.05
Sujeito Passivo: ABI-ACL MÓVEIS LTDA
IE: 002.997444-0033
Coobrigado: MARCELA ELECTO CARNEIRO ABI-ACL
CPF: 072.580.856-02

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
Darcy da Silva Passos
Masp: 666.369-4

Delegado Fiscal - DF/1º Nivel/BH-5 - SRFII/BH

26 1667195 - 1

SRF I - Juiz de Fora

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado(s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irreversível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual.

Auto de Infração nº 01.002392324-51
Autuado(s): Silveira eamp; Tristao Ltda
IE: 062090465.00-13, CNPJ: 16.555.856/0001-63, Rua Cameta, 439, Saudade, Belo Horizonte- MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o atuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa autuada no citado Auto de Infração o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº 16555856/05367210/280622, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de fevereiro de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 26 de julho de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior - Delegado Fiscal em Substituição
DF/1º Nivel/Juiz de Fora-2



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220726231507014.

SRF I / JUIZ DE FORA
DF/1º NÍVEL/JUIZ DE FORA-2
INTIMAÇÃO

Nos termos da legislação vigente, fica(m) o(s) atuado(s) abaixo identificado (s) intimado(s) a promover (em), no prazo de 30 (trinta) dias, a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento ou a impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais – CC/MG -, favorável à Fazenda Pública Estadual. Auto de Infração nº 01.002388517.01

Autuado(s): Rosineia dos Santos
CPF: 036.561.186-71, Rua dos Guaranis, 380 Loja 01, Centro, Belo Horizonte – MG.

Nos termos do art. 33 da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 83, §§ 1º e 2º, da Resolução CGSN nº 140/2018, fica o autuado acima identificado notificado que foi lavrado contra a empresa R DOS SANTOS – BAR, CNPJ 17.932.790/0001-46, IE 002131827.00-65, o Termo de Exclusão do Simples Nacional nº17932790/05367210/200622, que inicia o processo de exclusão de ofício do referido regime, em virtude do cometimento de prática reiterada de infração ao disposto na Lei Complementar nº 123/2006 e de falta de emissão regular de documento fiscal de venda de mercadoria, de forma reiterada, nos termos da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizada pela Resolução CGSN nº 140/2018, conforme auto de infração acima descrito. O sujeito passivo pode, no prazo de 30 (trinta) dias contados da ciência deste, apresentar Impugnação, por escrito, dirigida ao Conselho de Contribuintes do Estado de Minas Gerais, em consonância com os art. 29, § 5º e 39, da Lei Complementar nº 123/2006, c/c art. 117, 118 e 119, do Regulamento do Processo e dos Procedimentos Tributários Administrativos (RPTA), estabelecido pelo Decreto nº 44.747/2008.

A Impugnação poderá constar da mesma peça impugnatória do lançamento de ofício referente ao citado Auto de Infração. Não havendo Impugnação ao presente Termo de Exclusão, este se tornará efetivo depois de vencido o citado prazo de 30 (trinta) dias, observando-se, quanto aos efeitos da exclusão, o disposto no art. 29, § 1º, da Lei Complementar nº 123/2006, regulamentado pelo art. 76, inciso IV, da Resolução CGSN nº 94/2011, atualizado pelo art. 84, inciso IV, da Resolução CGSN nº 140/2018. No presente caso, a data de apuração inicial considerada para fins de exclusão será a partir de 01 de agosto de 2018. Esclarecimentos adicionais, se necessários, poderão ser obtidos junto à Administração Fazendária de Juiz de Fora, sito à Rua Halfeld, n.º 422, Centro, Juiz de Fora, ou através do endereço eletrônico afjuizdefora@fazenda.mg.gov.br

Juiz de Fora, 26 de julho de 2022.
Amaury Rangel Queiroz Junior - Delegado Fiscal em Substituição
DF/1º Nível/Juiz de Fora-2

26 1667196 - 1

SRF II - Varginha

SRF II - VARGINHA
AF/3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Avenida Professor Brito, nº 279, Centro, Itanhandu-MG, CEP 37.464-000. PTA nº 01.002444485-21

Sujeito Passivo: VERA LUCIA MARTINS DA SILVA 98450832691
Inscrição Estadual: 004010506.00-03
Endereço: R Garganta do Registro, s/n, Engenheiro Passos, Itamonte-MG, CEP 37.466-000.

Itanhandu, 26 de julho de 2022.
Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/3º Nível/Itanhandu - Em exercício

SRF II - VARGINHA
AF/3º NÍVEL/ITANHANDU
INTIMAÇÃO

Fica o sujeito passivo intimado a promover, no prazo de 30 (trinta) dias a contar desta publicação, o pagamento/parcelamento/impugnação do crédito tributário constituído mediante o PTA a seguir relacionado, nos termos da legislação vigente, sob pena de revelia e reconhecimento do crédito tributário, circunstância em que a peça fiscal será encaminhada para inscrição em dívida ativa e execução judicial, inclusive no caso de decisão irrecorrível no CC/MG favorável à Fazenda Pública Estadual. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos nesta repartição fazendária situada à Avenida Professor Brito, nº 279, Centro, Itanhandu-MG, CEP 37.464-000. PTA nº 01.002455877-62

Sujeito Passivo: ADRIANA RIBEIRO
Inscrição Estadual: 476157900.00-76
Endereço: Rua Tenente Viotti, 248, Centro, Passa Quatro-MG, CEP 37.460-000.

Itanhandu, 26 de julho de 2022.
Luis Paulo Sandin do Carmo - Masp 669836-9
Chefe AF/3º Nível/Itanhandu - Em exercício

ATO ASSINADO PELO DIRETOR DE
PLANEJAMENTO, GESTÃO E FINANÇAS:
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO,
conforme Decreto nº 43.285, de 23/04/2003 e nos termos da Resolução

SEPLAG nº 22, de 25/04/2003, ao servidor: Masp 1023305-4, Wilton Gonçalves Garcia, de 01/08/2022 a 01/11/2022, referente ao 9º quinquênio.

26 1667328 - 1

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

Expediente

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 592, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003354-57.2022.8.13.0480, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, desde 10 de junho de 2015.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução Nº 16/2017 – GAB. SEAP, de 13 de junho de 2017, publicada em 15 de junho de 2017; Resolução GAB SEAP Nº 046, de 15 de maio de 2019, publicada em 18 de maio de 2019; Resolução SEJUSP Nº 110, de 20 de maio de 2020, publicada em 22 de maio de 2020; Resolução SEJUSP Nº 318, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Vanessa Teodoro Silva Alves - MASP: 1140705/3, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003354-57.2022.8.13.0480. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo supracitado. Art. 3º - Conceder Progressões na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento. Art. 4º - Conceder Promoção na carreira da servidora, constante no anexo III desta Resolução, visando a atualização do posicionamento. Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	II	D	III	C	10/06/2015
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	III	D	IV	A	10/06/2017

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	III	C	III	D	10/06/2016
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	IV	A	IV	B	10/06/2019
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	IV	B	IV	C	10/06/2021

ANEXO III							
Promoção na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1140705/3	VANESSA TEODORO SILVA ALVES	ASP	IV	C	V	A	10/06/2022

26 1666979 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 593, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 15 da Lei nº 15.301, de 10 de agosto de 2004, e no art. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida no Processo Judicial nº 5129200-65.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau A, retroativa à data do requerimento administrativo – 21 de julho de 2017, bem como as promoções subsequentes após decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, e até que ele seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 26, de 16 de setembro de 2019, publicada em 18 de setembro de 2019; Resolução SEJUSP Nº 220, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente à servidora Flavia Cristina Vitor do Vale - MASP: 1214841/7, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5129200-65.2020.8.13.0024.

Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao supracitado processo. Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade na carreira de Assistente Executivo de Defesa Social.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1214841/7	FLAVIA CRISTINA VITOR DO VALE	ASEDS	II	A	III	A	21/07/2017
1214841/7	FLAVIA CRISTINA VITOR DO VALE	ASEDS	III	A	IV	A	21/07/2019

26 1666981 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 591, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública. O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e; Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5003436-82.2021.8.13.0073, em que foi julgado procedente o pedido aviado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, retroativa à 16 de maio de 2018, com promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, preenchidos os demais requisitos, até que ela seja promovida ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve: Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 104, de 18 de maio de 2020, publicada em 20 de Maio de 2020; Resolução SEJUSP Nº 316, de 12 de maio de 2022, publicada em 13 de Maio de 2022, que dispõem sobre progressão e promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente ao servidor Douglas Araujo Melo - MASP: 1221293/2, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº 5003436-82.2021.8.13.0073. Art. 2º - Conceder Promoções por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, nos termos do Decreto 44.769, de 07/04/2008, em cumprimento ao Processo supracitado. Art. 3º - Conceder Progressões na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento. Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I							
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221293/2	DOGLAS ARAUJO MELO	ASP	II	D	III	C	16/05/2018
1221293/2	DOGLAS ARAUJO MELO	ASP	III	D	IV	A	16/05/2020

ANEXO II							
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.							
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA		VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
1221293/2	DOGLAS ARAUJO MELO	ASP	III	C	III	D	16/05/2019
1221293/2	DOGLAS ARAUJO MELO	ASP	IV	A	IV	B	16/05/2022

26 1666978 - 1

Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carllindo Santana Paes Loures

ATOS ASSINADOS PELO DIRETOR DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS – DER/MG.

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de QUINQUÊNIO, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.	MG
0599145-0	José Tadeu La Guárdia	10º	20/12/2020	19/01/2021
0668687-7	Ângela Maria Souza Almeida	9º	24/05/2021	29/05/2021
0870915-6	Carla Marcia Magalhães Cavalcanti	7º	02/10/2021	26/10/2021
0945860-5	José Carlos Fernandes Gamarano	7º	30/01/2021	14/08/2021
1016702-1	Ademilson Francisco Gomes	8º	27/12/2021	26/01/2022
1018411-7	Dalete de Freitas	9º	21/08/2021	26/08/2021
1022565-4	Gilson Passos Ferreira	9º	26/12/2021	26/01/2022
1022606-6	João Fernandes	9º	04/02/2021	16/02/2021
1022614-0	José Carlos Ângelo Campos	9º	20/05/2021	29/05/2021
1022996-1	Adilson Virgílio da Costa	10º	17/04/2021	30/04/2021
1023011-8	Rosângela Matos de Araújo	9º	22/06/2021	26/01/2022
1023093-6	Vânia Lourdes Gouveia Milagres	9º	21/06/2021	06/07/2021
1023110-8	Walquirio Gomes Costa	9º	29/01/2021	05/02/2021
1023239-5	Janeth da Silva Gomes	9º	11/07/2021	20/07/2021
1023527-3	Sandra Maria da Silva Carvalho	9º	23/05/2021	29/05/2021
1023864-0	Antônio José Borges	9º	03/12/2021	11/12/2021
1028040-2	Marco Antônio Rodrigues Lommez	9º	27/09/2021	07/10/2021

Com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, TORNA SEM EFEITO as seguintes publicações, referentes à concessão de FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.	MG
0861141-0	Geovanini da Silva Júnior	7º	04/08/2021	26/08/2021
1016702-1	Ademilson Francisco Gomes	8º	26/12/2021	26/01/2022
1018113-9	Maria Luiza Queiroz Magalhães Melo	7º	09/10/2021	26/10/2021
1018625-2	Iraides de Almeida Braga Ferreira	8º	07/11/2021	02/12/2021
1022606-6	João Fernandes	9º	03/02/2021	16/02/2021
1022565-4	Gilson Passos Ferreira	9º	25/12/2021	26/01/2022
1023011-8	Rosângela Matos de Araújo	9º	21/06/2021	26/01/2022
1023093-6	Vânia Lourdes Gouveia Milagres	9º	20/06/2021	06/07/2021
1023172-8	José Eustáquio de Sousa	9º	27/06/2021	20/07/2021
1023239-5	Janeth da Silva Gomes	9º	10/07/2021	20/07/2021
1023414-4	Neila Carvalho Ferreira Delgado	9º	29/06/2021	06/07/2021
1023527-3	Sandra Maria da Silva Carvalho	9º	22/05/2021	29/05/2021
1023708-9	Dionisio Carlos de Lima	10º	22/01/2021	05/02/2021
1028203-6	Luiz Carlos de Souza	7º	02/05/2021	29/05/2021
1033910-9	Gilmar Scarpone Salem	7º	26/06/2021	06/07/2021

CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS PRÊMIO,nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, e com fundamento no art. 8º, inciso IX da Lei Complementar nº173, de 27 de maio de 2020, no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 03/2022, ficando, assim, RETIFICADO as seguintes publicações, referentes à concessão de FÉRIAS PRÊMIO, aos servidores:

MASP	NOME	REF.	NOVA VIG.	MG/RETIFICA
1023632-1	Célio Talma	9º	24/07/2022	19/01/2021
1029971-7	Silvio Cândido	8º	11/04/2022	17/09/2020

Nos termos do art. 112, do ADCT, da CE/1989 e com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs. 6442, 5447, 6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs. 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, Lei Complementar Federal nº 173/2020 e Orientação de Serviço SEPLAG/SUGESP nº 03/2022, CONCEDE QUINQUÊNIO aos servidores:

MASP	NOME	REF.	VIG.
0599145-0	José Tadeu La Guárdia	10º	25/07/2022
1029971-7	Silvio Cândido	9º	21/07/2022

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 590, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5072299-77.2020.8.13.0024, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o nível IV, grau A, retroativa à 12 de fevereiro de 2020 – data do pedido administrativo.

Resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeito Resolução SEJUSP Nº 382, de 26 de maio de 2022, publicada em 28 de maio de 2022, que dispõe sobre Promoção por Escolaridade Adicional, concedida ao servidor Leonardo Leandro de Faria – MASP: 1209654/1, referente ao Processo Judicial nº 5072299-77.2020.8.13.0024, em virtude de novas orientações para cumprimento.

Art. 2º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 41, de 02 de março de 2020, publicada em 04 de março de 2020, Revogar na Resolução SEJUSP Nº 221, de 01 de abril de 2022, publicada em 02 de abril de 2022, que dispõem sobre progressão na carreira, a parte referente ao servidor Leonardo Leandro de Faria, MASP 1209654/1, tendo em vista a concessão de Promoção por Escolaridade Adicional em cumprimento ao Processo Judicial nº 5072299-77.2020.8.13.0024.

Art. 3º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira do servidor constante no anexo I desta Resolução, lotado na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 4º - Conceder Progressão na carreira do servidor, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1209654/1	LEONARDO LEANDRO DE FARIA	ASP	I	B	IV	A
12/02/2020						

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1209654/1	LEONARDO LEANDRO DE FARIA	ASP	IV	A	IV	B
12/02/2022						

26 1666977 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 594, DE 25 DE JULHO DE 2022.

Dispõe sobre promoção por escolaridade adicional ao servidor da carreira da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III, do §1º, do art. 93, da Constituição Estadual; e pelo art. 40, da Lei nº 23.304 de 30 de maio de 2.019 e;

Considerando o disposto no art. 11 da Lei nº 14.695, de 30 de julho de 2003, e no arts. 3º, § 3º do Decreto 44.769, de 07/04/2008, bem como visando o cumprimento da determinação judicial contida nos autos do Processo Judicial nº 5001280-71.2021.8.13.0704, em que foi julgado procedente o pedido avariado na inicial, condenando o Estado de Minas Gerais a realizar a promoção por escolaridade adicional da parte autora, para o Nível III, Grau D, retroativa à 29 de janeiro de 2021, bem como as promoções subsequentes decorrido o prazo de 02 (dois) anos em cada nível, desde que preencha os demais requisitos, até que seja promovido ao nível da carreira cujo requisito de escolaridade seja equivalente ao título utilizado para este fim.

Resolve:

Art. 1º - Revogar na Resolução SEJUSP Nº 423, de 06 de junho de 2022, publicada em 07 de junho de 2022, que dispõe sobre promoção na carreira, concedida aos servidores ocupantes do cargo de provimento efetivo, a parte referente à servidora Leiliane Silva Sartori - MASP: 1223369/8, tendo em vista a concessão de promoção por escolaridade adicional, em cumprimento ao Processo Judicial Nº5001280-71.2021.8.13.0704.

Art. 2º - Conceder Promoção por Escolaridade Adicional, na carreira da servidora constante no anexo I desta Resolução, lotada na Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, em cumprimento ao Processo supracitado.

Art. 3º - Conceder Progressão na carreira da servidora, constante no anexo II desta Resolução, visando a atualização do posicionamento.

Art. 4º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública.

ANEXO I						
Promoção por escolaridade Adicional na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1223369/8	LEILIANE SILVA SARTORI	ASP	II	E	III	D
29/01/2021						

ANEXO II						
Progressão na carreira de Agente de Segurança Penitenciário.						
MASP	NOME DO SERVIDOR	CARREIRA	DE		PARA	VIGÊNCIA
			NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU
1223369/8	LEILIANE SILVA SARTORI	ASP	III	D	III	E
29/01/2022						

26 1666982 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 023/2022, Juliana Gonçalves Cherin, conforme PORTARIA/NUCAD/ CSet- SEJUSP/PDS Nº 023/2022, publicada no Minas Gerais de 20 de maio de 2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor RONIVALDO BRITO DE OLIVEIRA, Masp: 1.365.032-0, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos artigos 216, incisos V e VI, e 217, inciso IV, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, incisos I e III, com incidência no artigo 250, incisos I, II e VI, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Legal c/c artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019; sob pena de REVELIA e designação de defensor “ex-offício”

Uberaba, 23 de julho de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp: 1.377.979-8

22 1665837 - 1

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SA Nº 084/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de outubro de 2017, bem como no Parecer 31/CGE/CSET- SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito do Presídio de Lagoa Santa/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 030/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 10 de julho de 2018, bem como no Parecer 324/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Núcleo de Correição Administrativa, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/SA Nº 040/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de agosto de 2016, bem como no Parecer 304/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no âmbito da Penitenciária Professor Aluizio de Oliveira em Uberaba/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado RONALDO DE ALMEIDA REIS – MASP 1.435.546-5, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD nº 071/2019, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 18 de maio de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 350/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Ricardo Barbosa de Alcamiro OAB/MG 184.534. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUAPI/PAD nº 058/2015, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 3 de outubro de 2015, bem como no Parecer nº 313/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de: MAURÍCIO ANDRE - MASP 1.133.899-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; SILVESTRE LOPES DOS REIS FILHO - MASP 1.133.791-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; e HERCULES EDUARDO DE SOUZA - MASP 1.134.047-8, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; todos lotados na Penitenciária Professor Aloizio Ignácio de Oliveira em Uberaba/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/ CSet-SEJUSP/PDS Nº 046/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 13 de maio de 2020, bem como no Parecer nº 312/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de RENAN PINHEIRO BATISTA – MASP 1.349.469-5, desligado do contrato temporário para o cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1; lotado no Presídio de Conselheiro Pena/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e da advogada Jussane Portes Sangi Ribeiro OAB/ MG 89.997. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 102/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 23 de dezembro de 2017, bem como no Parecer 348/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Presídio de Capelinha/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ Cset-SEJUSP/PDS Nº 001/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 30 de janeiro de 2020, bem como no Parecer 360/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, converte o ato de desligamento em penalidade de DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado CRISTIAN LEANDRO RODRIGUES DE FARIA - MASP 1.187.674-5, ex prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Centro de Remanejamento do Sistema Prisional de Ipatinga/MG (CERESP Ipatinga) à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 246, inciso I, e artigo 250, inciso II, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e defensor dativo Washington Souza Santos – MASP 1.140.635-2. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado JAIRO MAGALHAES CHAVES - MASP 1.228.317-2, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 108/2021, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 26 de março de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 190/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado MAIK ROMERITO RODRIGUES DE RODRIGUES - MASP 1.171.162-9, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/ Cset-SEJUSP/PAD Nº 190/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 8 de junho de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 353/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado e do advogado Marcos Wilson do Couto OAB/MG 130.621. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelos processados EMERSON DE JESUS GOMES SILVA – MASP 1.207.551-1 e IGOR BERTOZZI DE AQUINO MATOS - MASP 1.439.077-7, em relação ao Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 422/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 27 de maio de 2022, resolve negar-lhes provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 364/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos recorrentes acima qualificados e do advogado Giovanni de Mattos OAB/MG 194.916. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/SAI Nº 045/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de agosto de 2020, bem como no Parecer 376/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Centro Socioeducativo Andradas, na cidade de Belo Horizonte/MG.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 192/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de dezembro de 2017, bem como no Parecer nº 327/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de AGNALDO PAULA DE ASSIS - MASP 378.610-0, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, e ADAMECK MANUEL DE FERREIRA - MASP 1.101.021-2, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2; lotados no Presídio de Congonhas/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da sua competência que lhe confere o artigo 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o pedido de reconsideração apresentado pelo processado MICHAEL LUIZ DIONÍSIO - MASP 1.319.771-0, em relação ao Processo Disciplinar Simplificado instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PDS Nº 069/2020, com decisão publicada no Diário Oficial datado de 12 de março de 2022, resolve negar-lhe provimento mantendo a decisão anteriormente proferida, fundamentado no Parecer nº 353/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD GAB/2022. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do recorrente acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 072/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 8 de julho de 2017, bem como no Parecer nº 359/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de ROGÉRIO FACOB MARQUES - MASP: 1.201.134-2, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Candeias/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019 e c/c art. 1º, inciso II, do Decreto nº 47.995 de 29/06/2020; considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 171/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2020, bem como no Parecer 392/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica as penalidades: DEMISSÃO A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO ao processado ADILSON FRUTUOSO DE ALMEIDA - MASP 1.080.585-1, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado no Presídio de Unai/MG à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso VI, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, parágrafo único, art. 217, incisos IV e X, art., art. 250, incisos I, II e VI, todos da Lei nº 869/52 nº 869, de 1952; e ARQUIVAMENTO dos autos no que diz respeito ao processado CLÉBER FRANCISCO DE OLIVEIRA - MASP 1.078.869-3, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, também lotado no Presídio de Unai/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos processados acima qualificados e dos advogados Fernando Lacerda Rocha OAB/MG 136.991 e Deusdêdio Fernandes de Jesus OAB/MG 678-A. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 161/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 14 de novembro de 2018, bem como no Parecer nº 382/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JOÃO BATISTA FERREIRA - MASP 1.079.613-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário nomeado para o cargo em comissão recrutamento amplo DAD-5, admissão 3; lotado na Penitenciária Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria CORREGEDORIA/SUASE/SAD Nº 037/2016, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 9 de abril de 2016, bem como no Parecer nº 369/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de RAFAEL DE ALMEIDA SOUZA E MELO - MASP: 1.123.130-5, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Socioeducativo, admissão 2, e LEANDRO BORGES DE AZEVEDO - MASP 1.355.732-7, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 1, ambos lotados no Centro Socioeducativo de Ipatinga/MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa dos sindicados acima qualificados. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 091/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 28 de outubro de 2017, bem como no Parecer nº 356/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada em face de ADEMAR FALCAO - MASP: 1.078.399-1, desligado do contrato temporário de trabalho no cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária Francisco Floriano de Paula, em Governador Valadares/MG, à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do sindicado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOT para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869

MINAS GERAIS

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN
Nº 34/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022.
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO
Nº 1450.01.0044124/2022-68

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2953.18 (Presídio de Machado I). Empresa Junco & Moreira LTDA EPP, CNPJ nº 62.399.928/0001-48, sediada em Campinas/SP, na rua Romualdo Andreazzi, 177, bairro Jardim do Trevo, CEP: 13.041-030. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I, II, IV e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002). Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,
Belo Hori-zonte, 26 de julho de 2022.
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

26 1667309 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marcelo Rabelo, Presidente da Comissão Processante do Processo Administrativo Disciplinar instituído pela PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 166/2017, publicada no “Minas Gerais” de 18/11/2017, Comissão designada pela PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 030/2020, publicada no “Minas Gerais” de 05/09/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869/1952, CONVOCA, CITA E INTIMA, durante 8 (oito) publicações consecutivas, o Processado AMÂNCIO DE OLIVEIRA NETO – MASP 1.176.116-0, abaixo relacionado pelo presente mandado, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão Processante, instalada à Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º Andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis/MG, mediante prévio agendamento no seguinte endereço eletrônico: e-mail:nucad7@gmail.com, no prazo de 10 (dez) úteis a contar da oitava e última publicação deste Edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar ciência do inteiro teor do Processo, em especial das provas emprestadas juntadas aos Autos, acompanhar tramitação, solicitar diligências, apresentar documentos e rol de testemunhas, constituir advogado e apresentar defesa, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme Portaria Inaugural, conduta que se comprovada remete ao descumprimento do artigo 216, incisos III, V, VI c/c art. 245, caput e parágrafo único; art. 217, IV c/c art. 246, I, III e IV, todos na forma da Lei 869/52, estando sujeito às penalidades previstas no art. 244, I, III e VI do referido Diploma Legal, sob pena de revelia e nomeação de defensor dativo; ficando ainda INTIMADO da sua audiência de interrogatório que ocorrerá no dia 25/08/2022 (quinta-feira), às 10:00 horas, por meio de videoconferência, sendo que os procedimentos realizados e o link de acesso para participação da audiência serão encaminhados após prévio contato do Processado com a Comissão Processante por meio do e-mail nucad7@gmail.com. Destaca-se que a Comissão Processante no ato da audiência estará instalada na sede do Núcleo de Correição Administrativa da 7ª Risp, localizada na Rua José Afonso Micheline, nº 151, 2º andar, Bairro Nossa Senhora das Graças em Divinópolis, MG. AMÂNCIO DE OLIVEIRA NETO – MASP 1.176.116-0 – Processado PAD 166/2017.

Divinópolis, MG, 21 de julho de 2022.
Marcelo Rabelo
Presidente de Comissão

22 1665813 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado de PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PDS Nº 031/2020, publicada no Diário Oficial em 19 de março de 2020, o Sr. Helberth Freire Coutinho, legalmente constituída por meio da PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 023/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 16/03/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado CARLOS EDUARDO RODRIGUES - MASP 1.083.238-4, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Cidade Administrativa Presidente Tancredo Neves, Rodovia Papa João Paulo II, nº 4143, Edifício Minas, 3º andar, Lado Par - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9733, podendo ainda contactar a Comissão Processante, pelo e-mail: comissaorisp2@gmail.com, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Disciplinar Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no art. 216, incisos IV, V e VI, c/c art. 246, I e art. 250, inciso IV todos da Lei 869/1952, estando sujeitos a uma das penalidades administrativas previstas no art. 4º, inciso II ou IV do Decreto nº 47.788/19 c/c art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/09; sob pena de REVELIA.

Belo Horizonte, 23 de julho de 2022.
Helberth Freire Coutinho
Mas p 1.219.997-2
Presidente de Comissão

22 1665744 - 1

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 305/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.R. MaSP 1.156.870-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Nathália Vilarino Rodrigues; Membros: Ana Eliza Lacerda Sousa Ribeiro e Juscelino Domingos Rodrigues.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 306/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.C.M. MaSP 1.082.023-1 e R.A.P. MaSP 1.278.353-6, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcolino; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 307/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.M.Q. MaSP 1.452.572-9 e G.S.S. MaSP 1.448.944-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Geziel Silva do Prado; Membros: Márcio da Silva Pinto e Rafael Augusto Martins.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 308/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.F.M. MaSP 1.248.741-9, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 309/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: E.J.M. MaSP 1.448.316-8, C.C.J. MaSP 1.244.516-9 e I.F.S. MaSP 1.390.501-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Helberth Freire Coutinho; Membros: Bruno Fernandes Rodrigues e Danielle Rocha Ferreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 310/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: D.N.D. MaSP 1.193.589-7, I.M.R.M. MaSP 1.381.629-3 e W.T.O.D. MaSP 1.454.653-5, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 311/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: F.J.P.F. MaSP 1.442.859-3 e M.L.C. MaSP 1.452.556-2, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 312/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: F.C.F.S. MaSP 1.388.930-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 313/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.A.S. MaSP 1.383.675-4, R.R.A.J. MaSP 1.450.105-0, A.L.D. MaSP 1.451.274-3, E.A.M.N. MaSP 1.214.722-9 e E.S.A. MaSP 1.198.149-5, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 314/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: L.L.S. MaSP 1.450.337-9 e W.P.V. MaSP 1.172.588-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minghim.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 315/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: J.K.P.S. MaSP 1.221.252-8, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 316/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: D.R.L. MaSP 1.101.454-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilela e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 317/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: M.L.C. MaSP 1.308.487-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Guilherme Rasmussen Codinhoto; Membros: Denis Antônio José de Souza e Duarte Carvalho Minghim.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 318/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: E.S.R. MaSP 1.386.818-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcolino; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 319/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: G.H.M.M. MaSP 1.450.512-7, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 320/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: I.M.T.P. MaSP 374.401-8, Auxiliar Administrativo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 321/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: I.F.P. MaSP 374.369-7, Auxiliar Administrativo. Comissão Processante: Presidente: Warlen Fernandes Ferreira; Membros: Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 322/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: P.P.D. MaSP 1.458.175-5, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: André Luiz Freitas; Membros: Rodnei Patrick Ribeiro e Frederico Campos Santana.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 323/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: S.J.M. MaSP 1.284.343-9, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 324/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: O.M.O.M. MaSP 1.262.129-8, L.F.S. MaSP 1.377.974-9, R.A.S. MaSP 1.449.451-2 e D.C.M. MaSP 1.435.611-7, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 325/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: R.N.L. MaSP 1.081.641-1, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Antônio Marcos Campos; Membros: Marcelo Rabelo e Flávio Lúcio Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 326/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.L.C.F. MaSP 1.220.744-5, A.L.P. MaSP 905.399-2 e L.G.F. MaSP 1.172.621-3, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Joelson Fontes Dias; Membros: Luciana Cotta Vilela e Elitira Alvino Amaral.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 327/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: C.M.P.N. MaSP 369.922-0, Analista Executiva de Defesa Social, J.H.M. MaSP 1.230.308-7, Recrutamento Amplo, R.B.R. MaSP 1.146.222-3, R.B. MaSP 1.193.246-4 e R.F.G. MaSP 1.146.231-4, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Leticia de Melo Barbosa; Membros: Ailb Abrão Oliveira Júnior e Caio Augusto Balint.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 328/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processados: A.G.C.O. MaSP 1.386.825-2 e F.A.S. MaSP 1.380.316-8, Agentes de Segurança Penitenciários. Comissão Processante: Presidente: Sheila Santos Osman; Membros: Rafael Sobral Cavalcanti e Wellington Lopes Almeida.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 329/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: R.P.S. MaSP 1.378.038-2, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Virgínia Fernandes Reis; Membros: Sany dos Santos Fonseca e Weuler Fernandes Cavalcante.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 330/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: H.V.P.S. MaSP 1.390.496-6, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Alan Santos Oliveira; Membros: Gabriella Cássia Monte Alves de Melo e Felipe Rodrigues Horta.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 331/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processado: V.J.P.P. MaSP 1.388.401-0, Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Cristiano Augusto Vieira Dias; Membros: Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 332/2022

Processo Administrativo Disciplinar. Processada: T.M.M. MaSP 1.451.155-4, Agente de Segurança Socioeducativo. Comissão Processante: Presidente: Ronaldo Figueiredo Lira; Membros: Anderson Daniel Pimenta e Ana Lucia Pereira dos Santos.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PAD Nº 037/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: R.C.M. MaSP 1.329.656-1, ex-prestador de serviços, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Juliana Gonçalves Cherin; Membros: Luciana Ota Vieira e Icaro Uriel França de Brito.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 038/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: D.A.V. MaSP 1.483.432-9, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Luciano Silva Marcolino; Membros: Celso Marques da Silva Júnior e Leonardo Martins Parreira.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

EXTRATO DE PORTARIA/NUCAD/
CSET - SEJUSP/PDS Nº 039/2022

Processo Disciplinar Simplificado. Decreto nº 47.788/2019. Acusado: F.C. MaSP 1.494.135-5, contratado por tempo determinado, na função de Agente de Segurança Penitenciário. Comissão Processante: Presidente: Ednilson Pereira Viana; Membros: Rainhane Lucia Mota Silva e Wandir Oliveira Moraes Filho.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 027/2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952, DETERMINA: A Substituição dos servidores outora designados, pelos servidores Warlen Fernandes Ferreira, Fernando Rodrigues Costa e Jeanmichel Silva Santos, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 248/2020.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA/NUCAD/Cset-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 028/2022
O Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições normativas e valendo-se do disposto nos arts. 218 e 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, DETERMINA: A SUBSTITUIÇÃO dos servidores outora designados, pelos servidores Cristiano Augusto Vieira Dias, Ulysses Vilasboas Silva e Ivan Andrade de Souza, para, sob a presidência do primeiro, comporem a comissão destinada a atuar no seguinte expediente: PORTARIA/NUCAD/Cset - SEJUSP/PAD Nº 304/2022.

Belo Horizonte, SEJUSP, 25 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1666894 - 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 – 7

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 023/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de abril de 2018, bem como no Parecer 339/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD).

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa Investigatória instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 037/2018, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 7 de dezembro de 2018, bem como no Parecer 367/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Núcleo de Correição Administrativa (NUCAD).

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 456/2020, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 24 de outubro de 2020, bem como no Parecer nº 288/CGE/Cset SEJUSP/NUCAD PROC./2022, ABSOLVE o processado JOÃO BATISTA FERREIRA – MASP 1.079.613-4, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 3, lotado na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado e do advogado Carlos Venicius Cordeiro Gomes OAB/MG 166.996. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULO para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta na Sindicância Administrativa instaurada pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/SAI Nº 051/2017, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 27 de julho de 2017, bem como no Parecer 145/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2020, ARQUIVA os autos da presente sindicância instaurada no Presídio de São Joaquim de Bicas II.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

DESPACHO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/Cset-SEJUSP/PAD Nº 268/2021, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 31 de julho de 2021, bem como no Parecer 384/CGE/CSET SEJUSP/NUCAD PROC./2022, aplica a penalidade REPRENSÃO ao processado DERLI ALMEIDA DA SILVA - MASP 1.083.660-9, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciário, admissão 2, lotado na Penitenciária de Ipaba I - Dênio Moreira de Carvalho, em Ipaba/MG, à época dos fatos, com fundamento no art. 244, inciso I, por inobservar os deveres previstos no art. 216, incisos V e VI, c/c art. 245, caput, todos da Lei Estadual nº 869, de 1952. Nos termos do art. 272, § 2º, do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº

DESPACHO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA no uso da competência que lhe confere o art. 219 da Lei nº 869/1952 c/c a Lei nº 23.304/2019, considerando o que consta no Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 016/2019, com extrato publicado no Diário Oficial datado de 20 de março de 2019, bem como no Parecer nº 299/CGE/CSET_SEJUSP/NUCAD_PROC./2022, ARQUIVA os autos do presente processo instaurado em face de JESSÉ FRANÇA DE SOUZA - MASP 1.241.576-6, ocupante do cargo de Agente de Segurança Penitenciária, admissão 2; lotado no Presídio de Coronel Fabriciano/ MG à época dos fatos. Nos termos do art. 272, § 2º do Código de Processo Civil, considera-se para fins de intimação a presente publicação na pessoa do processado acima qualificado. Conforme art. 55, da Lei Estadual nº 14.184, de 2002, o prazo para oposição de pedido de reconsideração ou recurso é de 10 (dez) dias. Determina o envio de cópia do DECIDIDO à SULOI para conhecimento e providências.

Belo Horizonte, SEJUSP, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1666892 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Disciplinar Simplificado nº 088/2021, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS, Nº 088/2021, publicada no Minas Gerais em 14/10/2021, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALEXANDRO SILVA, Masp: 1.365.057-7, para apresentar razões finais de defesa e acompanhar o deslinde final da instrução dos atos processuais, podendo comparecer perante a Comissão Disciplinar instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou então encaminhar e-mail em endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de todos os atos processuais praticados e acompanhar a tramitação final do PDS 088/2021, apresentar Defesa Final e em face de ilícitos administrativos, por suposta omissão no dever de vigilância, o que remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V, VI e VIII, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no artigo 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, sob pena de REVELIA: ALEXANDRO SILVA, Masp: 1.365.057-7 PROCESSADO N PDS 088/2021.

Uberaba, 19 de julho de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Presidente de Comissão
Masp: 1.377.979-8

19 1664092 - 1

RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 589, DE 22 DE JULHO DE 2022.
Designa os representantes da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública (Sejusp), da Polícia Militar de Minas Gerais (PMMG), da Polícia Civil de Minas Gerais (PCMG) e do Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais (CBMMG), para comporem a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, §1º, do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais, o art. 39 da Lei Estadual nº 23.304, de 30 de maio de 2019 e o Decreto Estadual nº 47.795, de 19 de dezembro de 2019, e considerando o disposto no Decreto Estadual nº 47.065, de 20 de outubro de 2016, bem como Decreto Estadual nº 46.109, de 14 de dezembro de 2012, RESOLVE:

Art. 1º-Designar, nos termos do parágrafo único, do art. 3º do Decreto Estadual nº 46.109/2012, os membros para comporem a Comissão Estadual para Permissão Temporária de Uso de Moradias Funcionais do Programa Habitacional Lares Geraes – Segurança Pública:

I – Representando a Sejusp:
a) Ricardo Dolabella Marques, MASP 1490583-0, Presidente da Comissão;
b) Lilian Márcia da Silva, MASP 943383-0, Membro Titular; e
c) Victor Adriano Gonçalves Ferreira, MASP 1213920-0, Membro Suplente.

II – Representando a PMMG:
a) Ten Cel PM Sandro Corrêa Nogueira, Masp 116.568-7, Membro Titular; e
b) 2º Ten PM André Romualdo Martins, MASP116.861-6, Membro Suplente.

III – Representando a PCMG:
a) Kelly Regina de Souza Garcia, MASP 546592-7, Membro Titular; e
b) Sônia Maria Gualberto, MASP 341993-4, Membro Suplente.

IV – Representando o CBMMG:
a) Ten Cel BM Christian André Ferreira, MASP 124199-1, Membro Titular; e
b) Capitão BM Guilherme Alcântara Gonçalves, MASP 131.852-6, Membro Suplente.

Art. 2º-Fica revogada a RESOLUÇÃO SEJUSP Nº 59, DE 02DE FEVEREIRO DE 2022.
Art. 3º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.
Rogério Greco
Secretáriode Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1666975 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
O Sr. Guilherme Rasmussen Codinhoto, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado - PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 011/2022, publicada no Diário Oficial em 19 de março de 2022, tendo em vista o disposto no artigo 225, parágrafo único da Lei estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA e CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, ANDRE HENRIQUE AFONSO DA SILVEIRA - MASP 1.338.477-1, por se achar em local incerto e não sabido, para comparecer perante a Comissão, instalada na Sede da Diretoria Regional da 13ª RISP, rua Coronel Teodoro Gomes de Araújo, 1195, Grótió, CEP 36202-628, Barbacena – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime Parcial de Teletrabalho e preferencialmente deverá ser realizado prévio contato, através de telefone (32) 3332123, e-mail nuacad13@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de tomar conhecimento de Processo Administrativo Disciplinar

Simplificado em seu desfavor, acompanhar tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, constituir advogado, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia, caso queira, para os fatos atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, se comprovada, estando sujeito a uma das penalidades administrativas previstas no artigo 244, incisos I, III ou VI, nos termos da Lei 869/1952, sob pena de REVELIA: ANDRE HENRIQUE AFONSO DA SILVEIRA - MASP 1.338.477-1 PROCESSADO NOS AUTOS.

Barbacena, 18 de julho de 2022
Guilherme Rasmussen Codinhoto
Masp: 1.379.045-6
Presidente de Comissão

18 1663821 - 1

EDITAL DE CHAMAMENTO
A Presidente da Comissão Disciplinar 5ª RISP, Juliana Gonçalves Cherin, responsável pela instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 272/2020, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PAD Nº 272/2020 – ADITAMENTO, publicada no Minas Gerais em 18/03/2022, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o servidor ALYSSON FREDERICO DE OLIVEIRA - MASP 1.451.850-0, para tomar conhecimento do aditamento e querendo acompanhar a instrução dos atos processuais, podendo comparecer perante a Comissão Disciplinar instalada na rua A, nº 55, praça Governador Magalhães Pinto, bairro Fabricio, na cidade de Uberaba MG, CEP: 38065-470, em dias úteis, das 08h00min às 17h00min, ou então encaminhar e-mail no endereço eletrônico: corregedoria.regional5risp@gmail.com, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento do aditamento na Portaria de Instauração, acompanhar sua tramitação, em tese, ilícitos administrativos, conforme aditamento, no sentido de incluir a seguinte conduta em desfavor dos servidores I. S. L., Masp: 1.450.754-5 e R. A. B., Masp: 1.341.043-6, Agentes de Segurança Penitenciários: “por, supostamente, não prestar o imediato socorro ao reeducando J. N. S., Infopen 549.598, após sofrer queimaduras graves no dia 30/06/2019”, no âmbito da Penitenciária de Uberaba I, sob pena de REVELIA.

Uberaba, 18 de julho de 2022.
Juliana Gonçalves Cherin
Masp: 1.377.979-8
Presidente de Comissão

18 1663770 - 1

REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1290777-0, Eliane de Souza da Silva, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Centro de Remanejamento do Sistema PrisionalBetim, para a Diretoria de Classificacao Tecnica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0091222/2022-92.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “EX OFFICIO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso I, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1376830-4, Rafaela Ferreira de Matos, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Complexo Penitenciário Feminino Estevão Pinto, para a Diretoria de Trabalho e Producao, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0090857/2022-53.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1383082-3, Danieli Ferreira Braz de Sousa, referente ao cargo Efetivo Analista Executivo de Defesa Social - Psicologa, da Penitenciária Doutor Manoel Martins Lisboa Junior, para o Presidio de Bicas, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0087960/2022-90.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “A PEDIDO”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, aservidora:
MaSP 1337861-7, Patricia Correa, referente ao cargo Efetivo Assistente Executivo de Defesa Social - Auxiliar Administrativo, do Presidio de Conselheiro Lafaiete, para a Diretoria de Classificacao Tecnica, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0095489/2022-22.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE “POR PERMUTA”, nos termos do art. 80 da Lei nº 869, de 5/7/1952, e do art. 3º, § 1º, inciso II, alínea b, da Resolução SEJUSP nº 73, de 14/11/2019, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0090161/2022-27, os servidores:
MaSP 1201721-6, Alessandro de Melo Costa, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, da Penitenciaria Jose Edson Cavaliieri, para oPresidio de Eugenopolis,
MaSP 1453897-9, JANAINA CRISTINA NASCIMENTO DE ALMEIDA, referente ao cargo Efetivo Agente de Segurança Penitenciário, do Presidio de Eugenopolis, para aPenitenciaria Jose Edson Cavaliieri.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

26 1667161 - 1

§ 2º – O requerimento de intervenção ambiental poderá ser efetuado em qualquer etapa nos processos vinculados a LAC e LAT e suas renovações, exceto na etapa de Licença Prévia quando solicitada de forma isolada.

(...)
§ 4º – Caso seja solicitada para um mesmo imóvel, dentro do período de três anos, mais de uma autorização para intervenção ambiental objetivando a supressão de vegetação nativa para o uso alternativo do solo, a área total de todas as supressões requeridas nesse lapso temporal será considerada para exigência dos estudos ambientais pertinentes, sem prejuízo da verificação, devidamente fundamentada, de outros casos de fracionamento pelas autoridades competentes.”.

Art. 2º – Os incisos IX, X e XIII e o §12 do art. 6º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o inciso XVI:

“Art. 6º – (...) IX – arquivo digital vetorial georreferenciado para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas inferiores a cinquenta hectares ou planta topográfica em formato PDF e arquivos digitais com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas iguais ou superiores a cinquenta hectares, conforme termo de referência disponível nossitedso IEF e da Semad;

X – Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas inferiores a dez hectares ou Projeto de Intervenção Ambiental para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas iguais ou superiores a dez hectares, conforme termo de referência disponível nossitedso IEF e da Semad, ressaltado o disposto no art. 14;

(...)
XIII – projeto de plantio de florestas, quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da reposição florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente;

(...)
XVI – Cadastro Nacional da Agricultura Familiar – CAF –, previsto no art. 4º do Decreto Federal nº 9.064, de 31 de maio de 2017, quando couber;

(...)
§ 12 – Caso tenha sido informado no CAR a existência de Reserva Legal aprovada e não averbada deverá ser adicionalmente inserido no SEI o Termo de Compromisso de Averbação de Reserva Legal ou similar, firmado junto ao órgão ambiental, ou Declaração de isenção de posse de tal documento assinada pelo proprietário ou possuidor.

(...).”,
Art. 3º – Os incisos XI e XII do art. 7º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 7º – (...) IX – projeto de plantio de florestas quando o requerente tiver optado pelo cumprimento da reposição florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas, conforme a norma vigente;

XII – arquivo digital vetorial georreferenciado para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas inferiores a cinquenta hectares ou planta topográfica em formato PDF e arquivos digitais com respectivo registro de responsabilidade técnica junto ao conselho profissional para os casos que envolvam intervenção ambiental em áreas iguais ou superiores a cinquenta hectares, conforme termo de referência disponível nossitedso IEF e da Semad.”.

Art. 4º – O inciso V do art. 11 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 11 – (...) V – projeto de plantio de florestas quando aplicável e o requerente tiver optado pelo cumprimento da reposição florestal por meio da formação de florestas, próprias ou fomentadas, ou pela participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas conforme a norma vigente.”.

Art. 5º – Os §§ 2º, 3º e 4º do art. 14 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o §5º:

“Art. 14 – (...) § 2º – Nos casos de agricultor familiar ou empreendedor familiar rural, a formalização dos processos previstos nocuputdependerá de apresentação de Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado, ficando dispensada a exigência de apresentação de inventário florestal ou de levantamento florístico e fitossociológico, mediante comprovação de sua condição, ressaltado o disposto no §3º.

§ 3º – Os processos relativos à supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no bioma Mata Atlântica, ainda que em áreas inferiores a dez hectares, dependerão da apresentação do Projeto de Intervenção Ambiental com inventário florestal qualitativo e quantitativo das áreas de supressão acompanhados de ART.

§ 4º – Nos casos de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo no bioma Mata Atlântica, além do inventário florestal, deverá ser apresentado também o levantamento florístico e fitossociológico das áreas de supressão e das áreas propostas para compensação, quando for o caso, ressaltado o disposto no §5º.

§ 5º – O inventário florestal previsto nocuputserá substituído por levantamento florístico e fitossociológico nos casos em que a supressão de vegetação requerida venha a ser realizada em fitofisionomias campestres.”.

Art. 6º – Ocupatut art. 16 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 16 – Detectada a ocorrência de espécies da flora ameaçadas de extinção na área da intervenção, o empreendedor deverá apresentar:

(...).”.

Art. 7º – O art. 19 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 19 – Os processos de autorização para intervenção ambiental que tenham como objetivo a conversão do solo para uso alternativo, mediante supressão de vegetação nativa, deverão ser instruídos com levantamento de fauna silvestre terrestre, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta e as diretrizes previstas nos termos de referência correspondentes.

§ 1º – As exigências e diretrizes do levantamento de fauna mencionada nocuput, assim como a determinação de medidas compensatórias e mitigadoras pelo órgão ambiental, terão por referência a área total de supressão de vegetação nativa pretendida pela atividade ou empreendimento requerente.

§ 2º – O agricultor familiar e o empreendedor familiar rural são dispensados de apresentar levantamento de fauna silvestre terrestre, mediante comprovação de sua condição.

§ 3º – O órgão ambiental poderá exigir, excepcionalmente, estudos de ictiofauna e macroinvertebrados aquáticos para os casos em que houver supressão de vegetação nativa em área de preservação permanente – APP –, mediante critério técnico devidamente justificado.

§ 4º – Nas hipóteses de dispensa de apresentação de levantamento de fauna, o órgão ambiental deverá estabelecer, como condicionante no processo de autorização para intervenção ambiental, a apresentação de relatório simplificado, contendo a descrição das ações de afugentamento de fauna silvestre terrestre, de acordo com o disposto em termo de referência específico.”.

Art. 8º – O art. 20 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:
“Art. 20 – O levantamento de fauna silvestre terrestre poderá demandar a elaboração de estudos baseados em dados secundários e primários, assim como a apresentação de proposta de afugentamento de fauna e de ART, observados os seguintes parâmetros:

I – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a cem hectares e inferior a duzentos hectares, deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários acompanhados de proposta de afugentamento e ART;

II – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a duzentos hectares e inferior a quinhentos hectares deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários e primários acompanhados de proposta de afugentamento e ART;

III – nos casos em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for igual ou superior a quinhentos hectares deverão ser apresentados estudos baseados em dados secundários e primários contemplando um ciclo hidrológico completo acompanhados de proposta de afugentamento e ART.

§ 1º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cem hectares deverá ser apresentado relatório de fauna, de acordo com as diretrizes constantes em termo de referência específico.

§ 2º – Nas hipóteses em que a área de supressão de vegetação nativa requerida para uso alternativo do solo for inferior a cinquenta hectares, a apresentação da proposta de afugentamento seguirá o disposto no §4º do art. 19.

§ 3º – Nas hipóteses previstas nos incisos II e III docuput, o empreendedor poderá requerer junto ao órgão ambiental o emprego de dados secundários em substituição ao emprego de dados primários, caso comprove a ocorrência de alguma das seguintes hipóteses:

I – a existência, na área de influência direta e indireta do empreendimento, de estudos de fauna ou dados de monitoramento elaborados com base em dados primários, que contemplem um ciclo hidrológico completo, quando for o caso, realizados para outro empreendimento que tenha requerido licenciamento ambiental ou autorização para intervenção ambiental no período de até cinco anos, contados da data de protocolo do estudo em questão;

II – a existência, na área de influência direta e indireta do empreendimento, de pesquisa científica, literatura técnica, Planos de Manejo de Unidades de Conservação ou outros estudos de fauna elaborados com base em dados primários, que contemplem um ciclo hidrológico completo, quando for o caso, no período de até cinco anos, contados da data de protocolo do estudo em questão;

III – nos casos de imóveis rurais em que a Reserva Legal e as APPs estiverem regulares, conservadas e vegetadas, de acordo com a legislação aplicável, e as atividades desenvolvidas sejam de natureza agrossilvipastoril.

§ 4º – O disposto neste artigo não se aplica aos empreendimentos ou atividades cujo licenciamento dependa da apresentação de Estudo de Impacto Ambiental – EIA – e Relatório de Impacto Ambiental – Rima –, que deverá ser elaborado conforme previsto em termo de referência específico.

§ 5º – Nos casos em que a supressão de vegetação requerida venha a ser realizada em área de ocorrência histórica de espécie ameaçada de extinção ou área de distribuição de espécie ameaçada de extinção e de distribuição restrita, o órgão ambiental poderá, mediante critério técnico devidamente justificado, solicitar estudos adicionais realizados com base em dados primários para verificação de sua ocorrência.”.

Art. 9º – O art. 21 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 21 – A proposta de afugentamento de fauna silvestre terrestre, prevista no art. 20, deverá conter as ações especificas voltadas para a área de supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo, assim como a descrição da execução prevista, observado o disposto no Anexo III desta resolução conjunta.

§ 1º – Caso o levantamento de fauna conclua pela necessidade da execução de ações de resgate, salvamento e destinação das espécies documentadas, tais ações deverão acompanhar a proposta prevista nocuput.

§ 2º – Caso o levantamento de fauna detecte a existência de espécies da fauna silvestre terrestre ameaçadas de extinção, deverão ser elaborados e apresentados, sem prejuízo das demais exigências previstas neste artigo:

I – programa de monitoramento das espécies ameaçadas de extinção detectadas, acompanhado de ART;

II – proposta de medidas compensatórias e mitigadoras, que assegurem a conservação das espécies ameaçadas de extinção detectadas, observado o previsto no art. 6º, no §2º do art. 26 e no art. 40 do Decreto nº 47.749, de 2019, no art. 67 da Lei nº 20.922, de 2013, e a vedação de que trata a alínea “a” do inciso I do art. 11 da Lei Federal nº 11.428, de 2006.”.

Art. 10 – O art. 31 da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 31 – Para fins de conclusão do processo de intervenção ambiental que implique em supressão de vegetação nativa deverá ser comprovado o recolhimento da reposição florestal, quando cabível, na forma do inciso III do art. 114 do Decreto nº 47.749, de 2019, no caso de não ter sido apresentado projeto de plantio de florestas na etapa de formalização do processo.”.

Art. 11 – Os Anexos II e III da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 2021, passam a vigorar na forma do Anexo Único desta resolução conjunta.

Art. 12 – O disposto nesta resolução conjunta aplicar-se-á aos processos de intervenção ambiental formalizados a partir da data de sua vigência.

Parágrafo único – Nos casos de processos de intervenção ambiental já formalizados e sem decisão administrativa definitiva, as disposições dessa resolução conjunta poderão ser aplicadas aos atos pendentes e futuros, mediante requerimento apresentado junto ao órgão ambiental.

Art. 13 – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.
Marília Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

María Amélia de Coni e Moura Mattos Lins
Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

ANEXO ÚNICO
ANEXO II
CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE FLORA

Área (ha)	Condição	Projeto de Intervenção Ambiental Simplificado	Projeto de Intervenção Ambiental	Inventário florestal qualitativo e quantitativo	Levantamento florístico e fitossociológico
0 – 10	Biomass Caatinga e Cerrado	sim	-	-	-
Acima de 10	Biomass Caatinga e Cerrado	-	sim	sim	-
Acima de 10	Biomass Caatinga e Cerrado - Fitofisionomias Campestres	-	sim	-	sim
Acima de 10	Biomass Caatinga e Cerrado - Agricultor familiar	sim	-	-	-
Qualquer área	Bioma Mata Atlântica, inclusive agricultor familiar	-	sim	sim	sim
Qualquer área	Bioma Mata Atlântica - Fitofisionomias Campestres, inclusive agricultor familiar	-	sim	-	sim

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IEF Nº 3.162, DE 20 DE JUHO DE 2022.

Altera a Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, que dispõe sobre os processos de autorização para intervenção ambiental no âmbito do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E A DIRETORA-GERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais e o inciso I do art. 14 do Decreto nº 47.892, de 23 de março de 2020, respectivamente, e tendo em vista o disposto na Lei nº 21.972, de 21 de janeiro de 2016, na Lei nº 20.922, de 16 de outubro de 2013, e nos arts. 20 e 128 do Decreto nº 47.749, de 11 de novembro de 2019, RESOLVEM:

Art. 1º – Ocapute o §2º do art. 4º da Resolução Conjunta Semad/IEF nº 3.102, de 26 de outubro de 2021, passam a vigorar com a seguinte redação, ficando acrescido o §4º:

“Art. 4º – A autorização para intervenção ambiental deverá ser requerida por empreendimento, ainda que englobe mais de uma matrícula ou imóvel.

(...)

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 320220726231507018.



ANEXO III CRITÉRIOS PARA APRESENTAÇÃO DE ESTUDOS DE FAUNA SILVESTRE					
Área (ha)	Relatório de Fauna	Programa de afugentamento	Dados Secundários	Dados Primários	Campanhas
Até 50	sim	-	-	-	-
50 – 100	sim	sim	-	-	-
100 - 200	-	sim	sim	-	-
200 - 500	-	sim	sim	sim	uma
Acima de 500	-	sim	sim	sim	duas
Agricultor familiar - qualquer área	-	-	-	-	-

26 1666895 - 1

Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

O Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) torna públicas as DECISÕES deliberadas na 75ª Reunião Ordinária da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas (CPB), realizada remotamente, via vídeo conferência com transmissão ao vivo, pelo endereço virtual: <https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3ClJsJ4w>, no dia 26 de julho de 2022, às 14h, a saber: 4. Exame da Ata da 74ª RO de 21/06/2022. APROVADA COM ALTERAÇÕES. 5. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental, conforme POA 2022: 5.1 GVG Reflorestamentos Ltda./Fazenda Trevo - Culturas anuais, Semiperenes e Perenes Silvicultura e Cultivos Agrossilvopastoris, exceto Horticulura; Criação de Bovinos, Bubalinos, Equinos, Muare, Ovinos e Caprinos, em regime extensivo; Produção de Carvão Vegetal Oriunda de Floresta Plantada - Várzea da Palma/MG - PA/Nº 12058/2009/001/2016 - SEI/Nº 2100.01.0015913/2022-68 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. RETIRADO DE PAUTA. 5.2 Valdemar Valentin Cenci e Outros/Fazenda Serra Acima ou Poções - Culturas Anuais, excluindo a olericultura; Criação de Ovinos, Caprinos e Bovinos de Corte, e Búfalos de Corte; Suinocultura; Silvicultura; Barragem de irrigação ou de perenização para agricultura sem deslocamento de população atingida; Comércio e/ou armazenamento de produtos agrotóxicos, veterinários e afins; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação - Buritis/MG - PA/Nº 03068/2009/002/2014 - SEI/Nº 2100.01.0015128/2022-20 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.3 SAFM Mineração Ltda. - Barragem de contenção de rejeitos/resíduos - Itabirito/MG - PA/Nº 18804/2009/008/2015 - SEI/Nº 2100.01.0016328/2022-18 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.4 Celso Manica/Fazenda Santo Antônio - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura; Beneficiamento primário de produtos agrícolas; Canais de Irrigação - Unai/MG - PA/SLA/Nº 3725/2020 - SEI/Nº 2100.01.0065203/2020-84 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.5 Tomé Reflorestamento Ltda. - Silvicultura - Couto de Magalhães de Minas/MG - PA/Nº 24589/2014/001/2015 - SEI/Nº 2100.01.0013510/2022-56 - Classe 3. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.6 Companhia Siderúrgica Nacional - Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Unidade de Tratamento de Minerais, com tratamento a seco; Unidade de Tratamento de Minerais, com tratamento a úmido - Arcos/MG - PA/Nº 00174/1986/014/2014 - SEI/Nº 2100.01.0052088/2021-39 - Classe 5. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.7 Sada Bio-Energia e Agricultura Ltda./Corrego Jacú e Capão do Tomaz - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura - Minas Novas/MG - PA/Nº 01605/2007/004/2020 - SEI/Nº 2100.01.0066329/2021-79 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.8 Ademir Cenci e Outros - Fazenda Sucupira, Sucupira I, II, III E IV - Culturas Anuais; Criação de Bovinos de Corte; Criação de Bovinos em regime de confinamento; Suinocultura; Extração de cascalho para utilização em obras viárias; Formulação de rações balanceadas e de alimentos preparados para animais; Posto de abastecimento - Arinos/MG - PA/Nº 06913/2017/001/2018 - SEI/Nº 2100.01.0027151/2022-58 - Classe 4. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 5.9 Gerdau Açominas S.A. - Fabricação de cal virgem, hidratada ou extinta; Siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa; Produção de laminados e trefilados de qualquer tipo de aço, sem tratamento químico superficial; Fabricação de outros produtos químicos não especificados ou não classificados; Dutos para o transporte de gás natural; Gaseodutos, exclusive para o transporte de gás natural; Correias transportadoras; Produção de energia termoeletrica; Linhas de transmissão de energia elétrica; Subestação de energia elétrica; Barragem de acumulação de água para abastecimento público, industrial e na mineração ou para perenização; Tratamento de água para abastecimento; Tratamento de esgoto sanitário; Depósito de sucata metálica; Postos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis - Ouro Branco/MG - PA/Nº 00040/1979/089/2016 - SEI/Nº 2100.01.0059055/2021-13 - Classe 6. Apresentação: GCARF/IEF. APROVADA. 6. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente da instalação de empreendimentos minerários: 6.1 Vale S.A. - Mina de Alegria/Fabrica Nova - Lavra a céu aberto com tratamento úmido - Mariana/MG - PA/Nº 00182/1987/061/2007 - AMNs: 2.329/35; 6.499/61; 930.193/82; 930.016/85 - SEI/Nº 2100.01.0019709/2022-08 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.2 Vale S.A. - Cava da Divisa/Mina Brucutu - Lavra a céu aberto - São Gonçalo do Rio Abaixo/MG - PA/Nº 00022/1995/063/2013 - AMN: 6.474/1948 - SEI/Nº 2100.01.0019727/2022-07 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.3 Companhia Geral de Minas - CGM - Lavra a céu aberto sem tratamento ou com tratamento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro; amento a seco, minerais metálicos, exceto minério de ferro; Estradas para transporte de minério/estéril - Poços de Calda/MG - PA/Nº 00324/2005/004/2016 - ANM: 003.242/1936 - SEI/Nº 2100.01.0021087/2022-50 - Classe 3. Apresentação: Regional Jequitinhonha. APROVADA. 6.4 Companhia Brasileira de Lito/Fazenda Piaui - Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários - Aracuai/MG - DAIA: 0038162 - D - ANMs: 807.652/1973; 870.022/1971 - SEI/Nº 2100.01.0015277/2021-74 - Classe 3. Apresentação: Regional Jequitinhonha. APROVADA. 6.5 Itinga Mineração Limitada/Fazenda Peri Peri - Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento; Lavra a céu aberto de rochas ornamentais e de revestimento - Salinas/MG - DAIA 2100.01.0024565/2021-43 - ANM: 830.308/2018 - SEI/Nº 2100.01.0038744/2021-69 - Classe 2. Apresentação: Regional Jequitinhonha. APROVADA. 6.6 Jopasi Luso Brasileira de Mineração Ltda./Fazenda Abóboras - Corrego da Raiz - Lavra a céu aberto com ou sem tratamento - rochas ornamentais; Pilhas de rejeito/estéril; Estrada para transporte de minério/estéril; Unidade de tratamento de minerais (UTM) - Gouveia/MG - PA/Nº 01349/2019/001/2019 - ANM: 830.216/2002 - SEI/Nº 2100.01.0069803/2021-41 - Classe 2. Apresentação: Regional Jequitinhonha. APROVADA. 6.7 AngloGold Ashanti Corrego do Sitio Mineração S.A. - Lavra Subterrânea exceto pegmatitos e gemas - Santa Barbara/MG - PA/Nº 00111/1988/037/2018 - ANNs: 246/2012; 930.181/2008; 830.129/1982 - SEI/Nº 2100.01.0017760/2022-57 - Classe 6. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.8 Mineração Usiminas S.A./Projeto Cava Musa - Minas Central e Oeste - Lavra a céu aberto; minério de ferro - Itatiaiuçu/MG - PA/Nº 00066/1984/051/2015 - ANM: 933.980/2010 - SEI/Nº 2100.01.0017680/2022-83 - Classe 4. Apresentação: Regional Metropolitana. APROVADA. 6.9 Mineração Usiminas S.A./Musa - Lavra a Céu Aberto - Minério de Ferro - Itatiaiuçu e Mateus Leme/MG - PA/Nº 00366/1990/020/2010 e PA/Nº 00092/1982/069/2018 - ANM: 831.390/2015 - SEI/Nº 2100.01.0055919/2020-07 - Classe 3. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 6.10 Companhia Brasileira de Metalurgia e Mineração CBMM - Barragem de rejeito - Araxá/MG - PA/Nº 00033/1981/047/2010; 00033/1981/065/2017 - ANMs: 006.746/1956 e 035.102/1946 - SEI/Nº 2100.01.0058911/2021-21 - Classe 6. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADA. 6.11 Bellas Pedras Comércio e Extração Ltda. e Antônio Francisco da Silva e Cia Ltda. - Lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento - Pouso Alto/MG - PA/Nº 00139/2000/004/2018; PA/Nº 06692/2005/003/2016 - ANMs: 832.040/1997, 830.310/2013, 832.689/2001, 833.915/2011 e 835.542/1993 - SEI/Nº 2100.01.0078875/2021-22 - Classe 4. Apresentação: Regional Sul. APROVADA. 7. Processos Administrativos para exame de Compensação Ambiental decorrente do corte e/ou supressão de vegetação nativa pertencente ao bioma Mata Atlântica: 7.1 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Congonhas 3 - CSN, 138kV - Congonhas/MG - SEI/Nº 2100.01.0021911/2022-15 - DAIA:

2100.01.0023604/2022-88. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 7.2 Cemig Distribuição S.A. - Linha de Distribuição Congonhas 2 - Congonhas 3, 138kV - Congonhas/MG - SEI/Nº 2100.01.0021939/2022-35 - DAIA: 2100.01.0022054/2022-34. Apresentação: Regional Norte. APROVADA. 8. Plano de Trabalho para destinação de recursos de compensação ambiental para análise e deliberação, nos termos do inciso XIII, do artigo 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 8.1 Plano de trabalho para aquisições de estrutura para o Monumento Natural de Lapa Nova de Vazante. Apresentação: Regional Noroeste. APROVADO. 9. Plano de Manejo de Unidades de Conservação para análise e deliberação, nos termos do inc. IV, do art. 13, do Decreto Estadual nº 46.953/2016: 9.1 Plano de manejo da Reserva Particular do Patrimônio Natural Vargem Formosa. Apresentação: GCMU/DIUC. APROVADO.

Elce Marie Ribeiro
Presidente Suplente da Câmara de Proteção à Biodiversidade e de Áreas Protegidas

26 1667375 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de transferência de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS cadastro: 1) Oxisoldas Comércio e Serviços Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Montes Claros/MG, nº da licença: 5299 PA/nº 5299/2021. Classe 1. Válida até: 25/10/2031 do responsável Oxisoldas Comércio e Serviços Ltda., CNPJ 27.140.901/0001-35 para o novo titular Oxigênio Comércio e Serviços Ltda., CPF 27.140.901/0001-35.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1667349 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi CANCELADA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada: CMT - Comercio de Ferro Fundido Eireli - Produção de fundidos de ferro e aço, sem tratamento químico superficial, inclusive a partir de reciclagem- Carmo da Mata/MG - Processo n: 2264/2020. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

26 1666939 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público o ARQUIVAMENTO da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) ACD Mineração Eireli/ Fazenda Chapada e Ferragens - Mat. 2.337, ANM 831.727/2001 - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Monte Carmelo/MG, PA nº419/2022, Classe 3. Motivo: Desistência do empreendedor quanto ao prosseguimento da análise do requerimento de LAS.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1667291 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba, torna público que foi requerida a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificada, com decisão pelo deferimento e *prazo de validade de 10 (dez) anos: 1) Mozart Gonçalves Caixeta Filho/Fazenda São Sebastião e Morrinhos - Matriculas 18.423, 18.424 e 18.425, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura; criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo; horticulura (floriculura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Perdzies/MG, PA nº. 2846/2022, Classe 2.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

26 1667279 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Licença Ambiental Informa que foi apresentado EIA/RIMA, e que os estudos ambientais encontram-se à disposição dos interessados no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/> consultaaudiencia. Comunica que os interessados na realização de Audiência Pública deverão formalizar o requerimento, conforme Deliberação Normativa COPAM nº 225/2018, no site <http://sistemas.meioambiente.mg.gov.br/licenciamento/site/consulta-audiencia>, dentro do prazo de 45 (quarenta e cinco) dias a contar da data desta publicação. (a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro. (ATO DE DELEGAÇÃO SEMAD/SECEX Nº 03, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2021). 1) Licença de Operação corretiva (LAC1): *Grace Pay Shing Ong/Fazenda Boa Vereda - Mat. 40.313, 70.007 e 70.048, -Horticulura (floriculura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas); Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes e Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura, - Araguari/MG, PA/SLA nº 2843/2022, Classe 4.

26 1667312 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram REQUERIDAS as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas: 1) João Carlos Rodrigues da Cunha Sepúlveda/Fazenda Santa Apolônia - Mat. 24.716, -Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Veríssimo/MG, PA/SLA nº 2840/2022, Classe 3. 2) Tupaciguara Energia S/A/CGH Tupaciguara - Central Geradora Hidrelétrica - CGH - Tupaciguara/PA/SLA nº 2855/2022, Classe 2. 3) Agropecuária Alto São João Ltda. - Suinocultura e Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, - Araguari/MG, PA/SLA Nº 2856/2022, Classe 3

(a)Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1667297 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na Modalidade Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) João Ranulfo Pereira/ Espolío de João Ranulfo Pereira e Outro Fazenda Paraíso, São Jerônimo, Barra, Saco da Barra, Areias e Buriti - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura - João Pinheiro/MG. Processo 2836/2022. 2) Vitor Batista Goncalves/ Fazenda Cobiça ou Menino - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Arinos/MG. Processo 2827/2022.

(a) Ricardo Barreto Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Noroeste de Minas.

26 1667067 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

*Licença Ambiental Simplificada (LAS/RAS): 1) Coluna Pérola Mineração Ltda., lavra a céu aberto - rochas ornamentais e de revestimento; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos – mármore ornamental, ANM/Nº 27203.831177/1984-68, Ouro Preto/MG, Processo nº 2845/2022, classe 2. *Licença de Operação Corretiva (LAC2): 1) Mineração Belocal Ltda., lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; pilhas de rejeito/estéril – calcário, ANM/Nº 805.089/1970, 832.457/2004, Matozinhos/MG, Processo 2849/2022, classe 5.

(a) Charles Soares de Sousa - Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana.

26 1667191 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou: - Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Serviço Autônomo de Água e Esgoto, Interceptores, emissários, elevatórias e reversão de esgoto e estação de tratamento de esgoto sanitário, Bocaíuva/MG, PA/nº 2860/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1667376 - 1

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba torna público que foi REQUERIDA a Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada: 1) Companhia Mineradora de Coromandel S.A - ANM 830.787/2019, Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho; pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Coromandel/MG, PA nº. 2844/2022, Classe 3.

(a) Ilídio Lopes Mundim Filho. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto Paranaíba.

26 1667280 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 6 (seis) anos:

1. Eunice-Indústria e Comércio Ltda., Industrialização da mandioca para a produção de farinhas e polvilho, Cachoeira de Minas/MG, Processo nº 2265/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Cromax Eletrônica Ltda., Fabricação de peças e acessórios para veículos automotores e/ou ferroviários, exceto embarcações e estruturas flutuantes, Jacutinga/MG, Processo nº 2733/2022; 2) Diversões Blair Eireli, Fabricação de móveis de madeira, e/ou seus derivados, com pintura e/ou verniz, Lavras/MG, Processo nº 2750/2022; 3) N S A Indústria e Comércio de Fertilizantes Ltda., Formulação de adubos e fertilizantes, Cabo Verde/MG, Processo nº 2735/2022; 4) Alessandro Dadall, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Passos/MG, Processo nº 2814/2022; 5) Construtora Apia Ltda., Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos, Belo Horizonte/MG, Processo nº 2813/2022; 6) Cooperativa Regional Agropecuária de Santa Rita de Caldas Limitada, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Santa Rita de Caldas/MG, Processo nº 2823/2022; 7) José Pereira de Andrade, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Estiva/MG, Processo nº 2806/2022; 8) Marco Andrade Lemos, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo, Passos/MG, Processo nº 2816/2022; 9) Posto Nave Rede Vida Varginha Ltda., Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Varginha/MG, Processo nº 2768/2022; 10) Concreto Usinado Cantieri Ltda., Usinas de produção de concreto comum, Cássia/MG, Processo nº 2834/2022; 11) Companhia de Saneamento de Minas Gerais Copasa MG, Estação de tratamento de água para abastecimento, Pouso Alegre/MG, Processo nº 2829/2022.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

26 1667277 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro torna público que foi finalizada a análise da Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/RAS abaixo identificada, com decisão pelo DEFERIMENTO, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos: 1) Ten Empreendimentos e Participações S/A - Unidade de Tratamento de Minerais - UTM, com tratamento a seco, Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Monte Alegre de Minas/ MG, PA nº 2361/2022, Classe 2.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2) Alemar Roge Salomão/ Fazenda Lageado e São João - Mats 5950, 8697, 42481, 49207, 13973 e 70749 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime de confinamento, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo - Campo Florido/MG, PA nº2606/2022, Classe 3.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 3) Ivanoe Tenório de Oliveira - ANM 830.440/2018 - Lavra em aluvião, exceto areia e cascalho - Araguari/MG, PA nº2729/2022, Classe 2.CONCEDIDA COM CONDICIONANTES

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

26 1667292 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que foi DEFERIDO o requerimento de compartilhamento de responsabilidade administrativa da licença ambiental abaixo identificada: - LAS cadastro: 1) Vista Alegre III Energia SPE Ltda., /Complexo Solar Fotovoltaico Vista Alegre – UFVs Vista Alegre III, IV, V, VII, VIII, IX, X, XI, XII, XIII, XIV, XV, XVI - Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG nº da licença 5138 - PA nº 5138/2020. Concedida com condicionantes, Classe I. Válida até: 25/11/2030 do responsável Vista Alegre III Energia SPE Ltda., CNPJ: 37.409.572/0001-39 entre os titulares: UFV Vista Alegre I e UFV Vista Alegre II Energia SPE Ltda. CNPJ 35.856.405/0001-00, Vista Alegre I Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.480/0001-59, Vista Alegre II Energia SPE Ltda., CNPJ 37.410.827/0001-83, Vista Alegre IV Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.439/0001-82, Vista Alegre V Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.541/0001-88, Vista Alegre VI Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.488/0001-15, Vista Alegre VIII Energia SPE Ltda., CNPJ 35.856.382/0001-34, Vista Alegre IX Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.641/0001-04, Vista Alegre X Energia SPE Ltda., CNPJ 35.854.914/0001-02, Vista Alegre XI Energia SPE Ltda., CNPJ 35.856.363/0001-08, Vista Alegre XII Energia SPE Ltda., CNPJ 35.856.352/0001-28, Vista Alegre XIII Energia SPE Ltda., CNPJ 37.409.685/0001-34, Vista Alegre XIV Energia SPE Ltda., CNPJ 37.435.602/0001-81.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

26 1667304 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de 10 (dez) anos:

1) Posto Rio do Prado LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rio do Prado/MG, PA nº 2748/2022. 2) André Rodrigues Pereira, Fabricação de cerâmica vermelha (telhas, tijolos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos “pó de balão” ou “lama de alto-forno” à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila, Turmalina/MG, PA nº 2815/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Posto Rio do Prado LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Rio do Prado/MG, PA nº 1602/2021, Classe 2. Motivo: ampliação regularizada pelo Las Cadastro PA nº 2748/2022.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- Licença Ambiental Simplificada – LAS/RAS: 1) Mineração Maroto Diamantina LTDA, Lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Pilha de rejeito/estéril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, Gouveia/MG, PA nº 2853/2022, Classe 2; 2) Aagnaldo da Silva Oliveira, Lavra subterrânea pegmatitos e gemas, Padre Paraíso/MG, PA nº 2852/2022, Classe 2; 3) Capivari Agropecuária LTDA, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticulura, Produção de carvão vegetal oriunda de floresta plantada, Itamarandiba/MG, PA nº 2850/2022, Classe 2.

(a) Rita de Cássia Silva Braga e Braga. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

26 1667061 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

O Superintendente de Projetos Prioritários, no uso de sua atribuição estabelecida no art. 1º, inciso VII da Resolução Conjunta SEMAD/IGAM/IEF nº 2.934, de 28 de Janeiro de 2020, identifica o interessado abaixo da decisão proferida no processo administrativo de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 00917/2018, Usuário: SUCUPIRA PARTICIPAÇÕES LTDA - FAZENDA SUCUPIRA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº 1105202/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na Superintendência de Projetos Prioritários. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Julho de 2022

26 1667091 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGANoroeste de Minas, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

Retificações: Retifica-se a portaria nº. 1704040/2020 publicada dia 13/05/2020 Outorgado: Pedro Henrique Cordeiro Borges e Leonardo Pereira Costa. CPF: 083***** e 006*****. Onde se lê: 200,0 ha. Tempo de captação em horas/dia: janeiro 05:09; fevereiro 10:06; março 09:00; abril 07:30; maio 10:07; junho 09:08; julho 09:08; agosto 12:00; setembro 14:30; outubro 03:07; novembro 02:00 e dezembro 02:00. Leia-se: 370 há. Tempo de captação em horas/dia 21:00 de janeiro até dezembro. Município: Uruçuia/MG.

Retifica-se a portaria nº. 1706829/2019 publicada dia 31/07/2019 Outorgado: Saulo Adjuto Lapesqueur. CPF:

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGÁ Zona da Mata, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos: *Processo nº 19391/2021, Usuário: Zona da Mata Mineração S.A. Teixeira, Deferido com condicionantes, Portaria nº2005211/2022. Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGÁ Zona da Mata. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Ubá, 26 de Julho de 2022.

26 1667088 - 1

O Coordenador da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGÁ Central Metropolitana, no uso da competência delegada pela Diretora Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas – Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, cientificam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Direito de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo nº 15202/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305210/2022. *Processo nº 15374/2022, Usuário: Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305215/2022. *Processo nº 16435/2022, Usuário: Kenia Lopes de Oliveira, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305216/2022. *Processo nº 60230/2020, Usuário: Posto Amarillo & Silva Ltda, Jequitibá, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305218/2022. *Processo nº 28400/2020, Usuário: GV Artefatos de Concreto Indústria e Comércio Ltda, Betim, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305219/2022. *Processo nº 15074/2020, Usuário: Astra Empreendimentos

Imobiliários Ltda, Inimutaba, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305221/2022. *Processo nº 15950/2022, Usuário: Luiza Ritinha Dias Duarte, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305223/2022. *Processo nº 16172/2022, Usuário: Água Alcalina Vida Mais Ltda, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305225/2022. *Processo nº 12051/2022, Usuário: Gilberto Cohen, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305227/2022. *Processo nº 13264/2022, Usuário: Fabiano José Ribeiro Aleixo, Corinto, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305229/2022. *Processo nº 05813/2022, Usuário: Renê Custódio Contrim, Curvelo, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305231/2022. *Processo nº 11111/2022, Usuário: Alexandre Paolucci Meireles, Jaboticatubas, Deferido com condicionantes, Portaria nº1305232/2022.

Retificações:
Retifica-se a portaria nº 1303175 publicada dia 17/04/2021. Outorgada: Fundação Renova – CNPJ: 25.135.507/0001-83. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 01:00 hora/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 02:00 horas/dia. Município: Mariana – MG.
Retifica-se a portaria nº 1304589 publicada dia 01/06/2021. Outorgada: Fundação Renova – CNPJ: 25.135.507/0001-83. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 01:00 hora/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 02:40 horas/dia. Município: Mariana – MG.
Retifica-se a portaria nº 1306747 publicada dia 14/08/2021. Outorgada: Fundação Renova – CNPJ: 25.135.507/0001-83. Onde se lê: Finalidade: Tempo de captação de 00:40 minutos/dia. Leia-se: Finalidade: Tempo de captação de 02:00 horas/dia. Município: Mariana – MG.
Os Processos Administrativos encontram-se disponíveis para consulta e cópia na URGÁ Central Metropolitana. Os dados contidos nas referidas decisões estarão disponíveis no site do IGAM, www.igam.mg.gov.br. Belo Horizonte, 26 de Julho de 2022.

26 1667377 - 1

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão

Secretária: Luisa Cardoso Barreto

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEPLAG/ARMVA Nº 10.619, DE 22 DE JULHO DE 2022

Dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, na Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço – ARMVA.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso da atribuição que lhe confere o § 1º, inciso III, do art. 93 da Constituição do Estado, e o DIRETOR GERAL DA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA, tendo em vista o disposto no art. 7º da Lei nº 23.674, de 9 de julho de 2020, no inciso III do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, e no inciso I do art. 9º do Decreto nº 48.159, de 24 de março de 2021, RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Esta resolução conjunta dispõe sobre a implementação do regime de teletrabalho no âmbito da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço - ARMVA, conforme os objetivos e as diretrizes estabelecidas no Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021.
Art. 2º - A implementação do regime de teletrabalho na ARMVA fica autorizada a partir da data de publicação desta resolução conjunta, na modalidade de execução parcial, para as unidades administrativas elencadas no Anexo I.
Art. 3º - O regime de teletrabalho na ARMVA, será executado até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogado, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.
Art. 4º - A execução e comprovação das entregas e do atingimento das metas de desempenho e produtividade individuais pelo servidor público em regime de teletrabalho, validadas pela chefia imediata, equivalerão ao cumprimento da respectiva jornada de trabalho.
Art. 5º - Fica instituído o Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho na ARMVA.
Parágrafo único. O Comitê Interno será composto pelos seguintes servidores da ARMVA:
I - Chefe de Gabinete;
II - Responsável pelo Núcleo de Assessoramento Técnico Especial; e
III - Gerente de Logística e Recursos Humanos.

CAPÍTULO II DA SELEÇÃO DOS SERVIDORES APTOS PARA ADESAO AO TELETRABALHO

Art. 6º - A seleção dos servidores aptos para a adesão ao teletrabalho nas unidades administrativas e modalidade prevista no art. 2º, observará o preenchimento dos seguintes requisitos:
I - capacidade de organização, autodisciplina e autogerenciamento do tempo;
II - cumprimento das atividades nos prazos estabelecidos;
III - capacidade técnica para a utilização das tecnologias necessárias para a realização do serviço em regime de teletrabalho;
IV - possibilidade de desempenho de suas atividades sem a necessidade de supervisão constante da chefia imediata;
V - inexistência de saldo de horas negativas para compensação.
Parágrafo único. A seleção de que trata o caput é de competência dos gestores das unidades administrativas elencadas no Anexo I desta resolução conjunta.
Art. 7º - Nos casos em que houver a necessidade de escolha entre os servidores da unidade para a adesão ao teletrabalho, e houver igualdade de habilidades e características, deverão ser observados os seguintes critérios para priorização dos servidores:
I - servidores com horário especial, nos termos do art. 102 da Lei nº 869, de 1952, e da Lei nº 9.401, de 1986;
II - gestantes e lactantes, durante o período de gestação e amamentação;
III - servidores com mobilidade reduzida, nos termos da Lei Federal nº 10.098, de 19 de dezembro de 2000;
IV - servidores com melhor resultado no último processo de avaliação de desempenho individual na respectiva unidade;
V - servidores com maior tempo de exercício na unidade, ainda que descontinuo;
VI - servidor estável, com vínculo efetivo.
VII - servidor que implementou os requisitos para aposentadoria, nos termos da legislação vigente.

CAPÍTULO III DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES

Art. 8º - São deveres e responsabilidades das chefias imediatas dos servidores das unidades administrativas em que for autorizada a implementação do regime de teletrabalho:
I - selecionar os servidores que poderão executar suas atividades no regime de teletrabalho;
II - elaborar o plano de trabalho dos servidores da respectiva unidade e definir as entregas e metas individuais conforme as diretrizes estabelecidas nesta resolução conjunta;
III - acompanhar a adaptação e o trabalho dos servidores em regime de teletrabalho;
IV - aferir e monitorar o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas;
V - validar o relatório individual mensal dos servidores em teletrabalho;
VI - atestar o registro da frequência do servidor após avaliação do cumprimento das entregas e atingimento das metas, avaliação de justificativas apresentadas pelo servidor nos casos de descumprimento das entregas e metas, bem como verificação de outras ocorrências, tais como licenças e afastamentos legais, ponderando a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
VII - encaminhar, trimestralmente, relatório ao comitê interno, com a relação de servidores em regime de teletrabalho, as dificuldades verificadas e quaisquer outras situações detectadas que possam auxiliar no desenvolvimento do teletrabalho, e os resultados alcançados, inclusive no que concerne ao incremento da produtividade.
Art. 9º - São deveres e responsabilidades dos servidores que executam sua jornada de trabalho em regime de teletrabalho:
I - assinar o Plano de Trabalho;
II - assinar o Termo de Ciência e Responsabilidade;
III - cumprir diretamente as atividades que lhe forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para execução das entregas e o cumprimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções;
IV - consultar regularmente a caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com a chefia imediata;
V - informar antecipadamente à respectiva chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que esteja escalado para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal;
VI - atender prontamente, dentro dos horários estabelecidos no plano de trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas;
VII - providenciar as estruturas física e tecnológica necessárias para a execução remota das atividades, mediante a utilização de equipamentos e mobiliários adequados e ergonômicos.
VIII - comparecer à respectiva unidade de lotação ou exercício sempre que for convocado pela chefia imediata, independentemente da modalidade de execução do teletrabalho, observado o disposto no inciso VII do caput do art. 19 e no art. 22 do Decreto 48.275, de 24 de setembro de 2021.

IX - elaborar o relatório individual mensal.
Art. 10 - São deveres e responsabilidades do Comitê Interno:
I - apoiar os gestores das unidades administrativas na pactuação de entregas e metas, conforme as diretrizes estabelecidas no art. 11;
II - acompanhar o cumprimento das entregas e metas, garantir o cumprimento dos regulamentos e avaliar no âmbito institucional os resultados da implementação do regime de teletrabalho no órgão ou entidade;
III - elaborar relatórios gerenciais circunstanciados que possibilitem a avaliação dos resultados do teletrabalho, a serem encaminhados para a Seplag.
IV - avaliar, em conformidade com o art. 15 do Decreto nº 48.275, de 2021, e arts. 17 e 18 desta Resolução Conjunta, as situações não previstas nos referidos dispositivos como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas.

CAPÍTULO IV DA PACTUAÇÃO DAS METAS E ENTREGAS

Art. 11 - As metas e entregas individuais deverão estar alinhadas aos documentos formais de planejamento do Governo de Minas Gerais, observando diretrizes de vinculação aos instrumentos de planejamento abaixo:
I - metas dos Projetos Estratégicos;
II - indicadores, objetivos e diretrizes estabelecidos do Plano Mineiro de Desenvolvimento Integrado - PMDI 2019-2030;
III - Plano Plurianual de Ação Governamental - PPAG - 2020-2023;
IV - Plano de Planejamento formal do órgão ou entidade.
Parágrafo único. Para pactuação das metas e entregas individuais, além das diretrizes estabelecidas no “caput”, deverão ser observados os seguintes critérios:
I - competências formais da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, definidas em decreto específico;
II - estudos sobre a produtividade média mensal dos servidores da unidade administrativa à qual o servidor está vinculado, que considerem, por exemplo:
a) os macroprocessos e processos da unidade, os tipos de atividades realizadas e o tempo médio necessário para execução de cada uma delas, conforme o nível de complexidade (baixo, médio ou alto);

b) a classificação das atividades conforme a natureza dos prazos, identificando aquelas que possuem parâmetros legais ou preestabelecidos para cumprimento; aquelas cuja execução depende apenas de fatores internos e cujos prazos podem ser estipulados com grande margem de previsibilidade; aquelas cuja execução depende de fatores externos à unidade administrativa, com prazos sujeitos a alterações;
c) o volume de entregas que poderão ser exigidas semanalmente, mensalmente ou na periodicidade que for definida no Plano de Trabalho, considerando a jornada de trabalho do servidor, sua experiência no exercício da função e as informações relativas às alíneas “a” e “b”.
Art. 12 - As metas e entregas individuais previstas no Plano de Trabalho deverão ser, no mínimo, equivalentes às aquelas verificadas para as mesmas atividades quando executadas nas dependências do órgão ou entidade e deverão ser definidas com base em estudos prévios de desempenho e produtividade, ressalvadas as seguintes situações:
I - durante o período de adaptação do servidor à alteração do regime de trabalho de presencial, para o regime de teletrabalho;
II - alteração das atividades desempenhadas pelo servidor, em virtude de reestruturação administrativa, mudança para outra unidade ou remoção, mudança de lotação ou transferência;
III - aplicação da excepcionalidade prevista no §2º do art. 8º do Decreto nº 48.275, de 2021, às unidades em que não houver estudos prévios de desempenho e produtividade e a autorização para implementação do regime de teletrabalho ocorrer até 25 de setembro de 2022.
Parágrafo único. Compete ao Comitê Interno avaliar, conjuntamente com a chefia imediata, o prazo máximo, a ser estabelecido no Plano de Trabalho, para adaptação do servidor, nas situações a que se referem os incisos I e II do “caput”, bem como os parâmetros mínimos para mensuração da produtividade, conforme as especificidades do caso concreto.

CAPÍTULO V

DO TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE E DO PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL
Art. 13 - Para formalizar sua adesão ao regime de teletrabalho, o servidor deverá firmar o Termo de Ciência e Responsabilidade, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo constante no Anexo II.
Art. 14 - As condições individuais para realização do teletrabalho, com a fixação das entregas e metas estabelecidas para o servidor, serão definidas no Plano de Trabalho Individual, elaborado conforme o art. 19 do Decreto nº 48.275, de 2021, e o modelo definido no Anexo III, e serão acompanhadas pela chefia imediata do servidor.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DE METAS, DO TRATAMENTO DOS CASOS DE DESCUMPRIMENTO E DAS HIPÓTESES DE DESLIGAMENTO DO REGIME DE TELETRABALHO
Art. 15 - Compete à chefia imediata do servidor monitorar cumprimento das entregas e atingimento das metas, por meio das seguintes ações:
I - definição, em conjunto com o servidor, das entregas e atividades mensais a serem estabelecidas no Plano de Trabalho;
II - definição de prazos para cumprimento das entregas e atingimento das metas e de critérios quantitativos e/ou qualitativos para sua avaliação;
III - análise das informações prestadas pelo servidor em relação à execução do que foi planejado, bem como em relação às justificativas para eventual descumprimento das metas;
IV - ajuste das entregas e metas, sempre que for necessário, mediante justificativa registrada no acompanhamento do Plano de Trabalho.
Art. 16 - O descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês poderá ser compensado, excepcionalmente, no mês subsequente, de modo que se cumpra o restante das entregas e metas do mês anterior juntamente com as entregas e metas integrais do mês vigente.
Art. 17 - Para os fins do disposto no art. 16, poderão ser considerados como motivos justificáveis para descumprimento de entregas e atingimento de metas, mediante avaliação pela chefia imediata:
I - as ausências justificadas para efeito de abono de ponto, licenças e afastamentos, nos termos da legislação vigente, devendo ser avaliada pela chefia imediata a proporcionalidade entre os dias de ausência e as metas previstas para o período;
II - impossibilidade de realização de atividade ou do cumprimento de prazo em virtude de ação ou omissão de servidores da respectiva unidade, de outras unidades administrativas do respectivo órgão ou entidade, ou ainda de outros órgãos ou entidades envolvidos na execução das entregas e metas pactuadas;
III - atendimento de demanda prioritária cujas atividades não tenham sido previamente acordadas.
Art. 18 - O descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês, implicará o desligamento imediato do regime de teletrabalho, com obrigatoriedade de retorno ao regime presencial.
Art. 19 - O servidor será automaticamente desligado do regime de teletrabalho nas seguintes hipóteses:
I - descumprimento total, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais estipuladas para cumprimento dentro do mês;
II - descumprimento parcial, sem motivo justificável, das entregas e metas individuais, estipuladas para cumprimento dentro do mês, caso não seja constatada a compensação no mês subsequente;
III - vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, caso não ocorra a prorrogação;
IV - por necessidade do serviço ou em virtude de alteração da natureza das atividades, observada, nesse caso, a comunicação da mudança de regime de trabalho com antecedência mínima de 15 dias, ou conforme estabelecido no respectivo Plano de Trabalho.
V - por interesse da Administração.
§1º Compete à chefia imediata comunicar ao servidor e à unidade de recursos humanos do respectivo órgão ou entidade o desligamento do regime de teletrabalho caso se configurem as situações previstas no “caput” ou se ocorrer o descumprimento do termo de ciência e responsabilidade.
§2º Nas hipóteses de desligamento automático do regime de teletrabalho, o servidor deverá retornar ao trabalho presencial nos seguintes prazos:
I - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha ocorrido a situação de que trata o inciso I do caput;
II - até o quinto dia útil do mês subsequente àquele em que tenha vencido o prazo para compensação, na situação de que trata o inciso II do caput;
III - no primeiro dia útil posterior ao vencimento do prazo de autorização para o cumprimento da jornada no regime de teletrabalho, na situação de que trata o inciso III do caput;
IV - no prazo estipulado pela chefia imediata, observada a antecedência mínima e máxima para comunicação da mudança de regime de trabalho, nas situações de que tratam os incisos IV e V do caput.

CAPÍTULO VII

DOS DIREITOS DOS SERVIDORES EM REGIME DE TELETRABALHO
Art. 20 - O período de desempenho das atividades do servidor no regime de teletrabalho será computado como efetivo exercício para todos os fins.
Art. 21 - Será mantido o pagamento do auxílio-refeição ou alimentação previsto nos arts. 47 e 48 da Lei nº 10.745, de 25 de maio de 1992, ou da ajuda de custo para alimentação de que trata o art. 189 da Lei nº 22.257, de 27 de julho de 2016, ao servidor sujeito ao regime de teletrabalho cuja jornada de trabalho, considerada como referência para pagamento da respectiva remuneração, seja igual ou superior a seis horas diárias, observados os requisitos estabelecidos nos regulamentos dos referidos benefícios.
Parágrafo único. Para a apuração do valor mensal dos benefícios a que se refere o caput, não serão computados os períodos de licenças, férias, afastamentos e demais situações que, na legislação vigente, não são classificadas como dias efetivamente trabalhados para fins de concessão de auxílio-refeição, auxílio-alimentação ou ajuda de custo para alimentação.
Art. 22 - O servidor em teletrabalho somente fará jus ao pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte nos dias em que comparecer à respectiva unidade administrativa, em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II - convocação pela chefia imediata.
Parágrafo único. Em qualquer hipótese, deverão ser observadas as disposições previstas na legislação específica pertinente à concessão de auxílio-transporte ou vale-transporte.
Art. 23 - Na hipótese de convocação para o trabalho presencial, o servidor deverá providenciar o transporte entre sua residência e a respectiva unidade administrativa, não fazendo jus à requisição de veículo oficial ou a indenizações com essa finalidade, ressalvada a possibilidade de pagamento de auxílio-transporte ou vale-transporte, se atendidos os requisitos previstos na legislação vigente.
Art. 24 - Nos dias em que o servidor comparecer à respectiva unidade administrativa sua remuneração referente a esses dias será calculada considerando todas vantagens a que fizer jus, nos termos da legislação vigente, desde que o comparecimento tenha ocorrido em razão de uma das seguintes hipóteses:
I - cumprimento do teletrabalho na modalidade de execução parcial, conforme o cronograma previsto no respectivo Plano de Trabalho para realização do trabalho presencial;
II - convocação pela chefia imediata.
Art. 25 - É vedada a convocação de servidor em regime de teletrabalho para o serviço extraordinário ou o crédito em banco de horas.
Parágrafo único. A vedação prevista no “caput” não se aplica ao servidor em regime de teletrabalho na modalidade de execução parcial, cabendo o registro do serviço extraordinário somente nos dias de trabalho presencial, desde que observados os critérios e requisitos estabelecidos no art. 9º da Lei nº 10.363, de 27 de dezembro de 1990, e no Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022.

CAPÍTULO VIII

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 26 - Os processos de Avaliação de Desempenho Individual, de que trata a Lei Complementar nº 71, de 30 de julho de 2003, e de Avaliação Especial de Desempenho, a que se refere o Decreto nº 45.851, de 28 de dezembro de 2011, poderão ser adaptados às peculiaridades do regime de teletrabalho.
Art. 27 - O regime de teletrabalho, a que se refere o Decreto nº 48.275, de 24 de setembro de 2021, regulamentado por esta resolução conjunta, não poderá ser implementado concomitantemente com o regime especial de teletrabalho a que se refere a Deliberação do Comitê Extraordinário COVID-19 nº 2, de 16 de março de 2020.
Art. 28 - O disposto nesta resolução conjunta poderá ser aplicado, no que couber, ao estagiário, ao bolsista e ao contratado temporário em exercício na ARMVA, caso a natureza das atividades desempenhadas seja compatível com o teletrabalho e haja autorização para tal regime na respectiva unidade de exercício.
Art. 29 - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir do primeiro dia útil subsequente.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022

LUISA CARDOSO BARRETO

Secretária de Estado de Planejamento e Gestão

JOÃO JUIZ TEIXEIRA ANDRADE

Diretor-Geral da Agência de Desenvolvimento da Região Metropolitana do Vale do Aço

ANEXO I
(a que se refere o art. 2º desta Resolução Conjunta)
UNIDADES ADMINISTRATIVAS AUTORIZADAS A ADOTAR O REGIME DE TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL

UNIDADE	CRITÉRIOS PARA EXECUÇÃO PARCIAL	LIMITE MÁXIMO DE SERVIDORES QUE PODERÃO ADERIR AO TELETRABALHO NA MODALIDADE DE EXECUÇÃO PARCIAL
Gabinete	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Controladoria Seccional	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Procuradoria	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Diretoria de Inovação e Logística	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Diretoria de Planejamento Metropolitano, Articulação e Intersetorialidade	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Diretoria de Regulação Metropolitana	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Assessoria de Apoio Administrativo	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Assessoria de Comunicação	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições
Núcleo de Assessoramento Técnico Especial	Variável, conforme acordado entre chefia e servidor mas, no mínimo 01 (um) dia de trabalho presencial por semana	Sem restrições



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070110.

ANEXO II
(a que se refere o art. 13 desta Resolução Conjunta)

MODELO DE TERMO DE CIÊNCIA E RESPONSABILIDADE

Eu, (nome do servidor), MASP xxxx, ocupante do cargo/função (informar o cargo de provimento efetivo ou função pública, bem como o cargo de provimento em comissão ocupado, se for o caso) , em exercício na AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO METROPOLITANA DO VALE DO AÇO - ARMVA, declaro que estou ciente de minha alteração do regime de cumprimento da jornada para o TELETRABALHO, na modalidade de EXECUÇÃO PARCIAL, nos termos do Decreto nº 48.275, de 24/09/2021 e Resolução Conjunta SEPLAG/ARMVA nº 10.619, de 22 de julho de 2022, a partir do dia (informar data - dia/mês/ano), e comprometo-me a:

1.Cumprir diretamente as atividades que me forem incumbidas, sendo vedada a utilização de terceiros, servidores ou não, para o cumprimento das entregas e atingimento das metas estabelecidas, sob risco de desligamento do regime de teletrabalho, independentemente da aplicação de outras sanções.

2.Consultar regularmente minha caixa de correio eletrônico institucional, conforme periodicidade pactuada com minha chefia imediata.

3.Informar antecipadamente à chefia imediata sobre eventual ausência ou indisponibilidade durante o período em que estiver escalado(a) para trabalhar, mesmo que por gozo de afastamento legal.

4.Atender prontamente, conforme o período acordado no meu Plano de Trabalho, a toda e qualquer solicitação da chefia imediata para prestar esclarecimentos sobre as atividades desempenhadas e sobre o cumprimento das demandas estabelecidas.

5.Comparecer às dependências físicas da minha unidade de exercício ou lotação sempre que for convocado pela chefia imediata (informar o prazo que o servidor terá para comparecer após ser convocado pela chefia, caso haja previsão nesse sentido).

6.Observar as normas e os procedimentos relativos à segurança da informação, zelando pela confidencialidade dos dados, documentos e processos a que tiver acesso, bem como pela integridade das informações disponibilizadas.

Declaro, ainda, que atendo aos requisitos para adesão ao teletrabalho, possuo a infraestrutura e equipamentos necessários para o exercício remoto de minhas atividades e estou ciente de que:

1. A autorização para o cumprimento da minha jornada no regime de teletrabalho é válida até 25 de setembro de 2022, podendo ser prorrogada, observando a conveniência e oportunidade da Administração e a fundamentação em critérios técnicos.

2. A adesão ao teletrabalho não constitui direito adquirido e poderei ser desligado desse regime de trabalho a qualquer tempo, por descumprimento deste termo de ciência e responsabilidade, por interesse da Administração ou nas condições previstas nos arts. 18 e 19 da Resolução Conjunta SEPLAG/ARMVA nº 10.619, de 22 de julho de 2022.

3.Não faço jus, enquanto permanecer no regime de teletrabalho, ao pagamento de diária para comparecimento à minha unidade de lotação, adicional de periculosidade, insalubridade ou outras verbas que tenham a mesma natureza, adicional noturno, vale-transporte, auxílio transporte, horas extras e crédito em banco de horas, ressalvadas as situações expressamente previstas na Resolução Conjunta SEPLAG/ARMVA nº 10.619, de 22 de julho de 2022.

Ipatinga, ____ de ____ de ____

Servidor e MASP

ANEXO III
(a que se refere o art. 14 desta Resolução Conjunta)
MODELO DE PLANO DE TRABALHO INDIVIDUAL

DADOS DO SERVIDOR
NOME:
MA SP:
CARGO/ FUNÇÃO:
TELEFONES DE CONTATO:
E-MAIL INSTITUCIONAL:
E-MAIL PESSOAL:
ENDEREÇO PRINCIPAL ONDE SERÃO REALIZADAS AS ATIVIDADES:

DADOS DA UNIDADE
ÓRGÃO/ENTIDADE:
UNIDADE DE EXERCÍCIO:
CHEFIA IMEDIATA:

DADOS DO REGIME DE TRABALHO	
PERÍODO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO TELETRABALHO	
INÍCIO: / /	TERMINO: / /
MODALIDADE:	
() EXECUÇÃO PARCIAL	

Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional

Diretora: Ana Cleide de Oliveira Ávila

RESULTADO DE AVALIAÇÃO DE CARACTERIZAÇÃO DE ACIDENTE DE TRABALHO/DOENÇA OCUPACIONAL

MASP/CPF	NOME	PROTOCOLO	TIPO	RESULTADO	MOTIVO
1.435.899-8	AYLA PIMENTA CARNEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.384.599-5	GIRLAINE HENRIQUES SOARES SILVA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
892.415-1	KARLA CHRISTINA SOARES DUPIN	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.448.174-1	CLAUDINEI CARDOSO DE QUEIROZ	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA
1.103.469-1	JOSÉ HENRIQUE DE OLIVEIRA	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO SE APLICA.
1.285.823-9	FABIANA DE MENDONÇA COIMBRA DE ASSIS	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	NÃO CARACTERIZADO ACIDENTE DE TRABALHO	OS DADOS TÉCNICOS APRESENTADOS NÃO NOS PERMITEM A CORRELAÇÃO DA DOENÇA COM O TRABALHO
1.429.508-3	LUCIARA NUNES TEIXEIRA CARNEIRO	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA
1.167.218-5	CRISTIANE FRANCO SOARES ZOBOLI	S/N	ACIDENTE DE TRABALHO	REGISTRO DE ACIDENTE DE TRABALHO CARACTERIZADO	NÃO SE APLICA

COMUNICAÇÃO : 1562/2022

REGIONAL : Pouso Alegre

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo

0000000 Aline Costa Oliveira – 0 - 0 - 1 - 16/02/2022 A 16/02/2022 - 158.I, 0000000 Aline Costa Oliveira – 0 - 0 - 1 - 21/03/2022 A 21/03/2022 - 158.I, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – 0 - 0 - Juiz de Fora - 9 - 16/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Fazenda, 05560347 Jorge Emilio Alaluna Lima – AFRE – 1 - Muriae - 60 - 10/12/2021 A 07/02/2022 - 158.I, 05560347 Jorge Emilio Alaluna Lima – AFRE – 1 - Muriae - 14 - 26/11/2021 A 09/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Educacao Metropolitana A, 09046467 Rosilane Castro Alves de Souza – ASE – 1 - Belo Horizonte - 28 - 19/12/2021 A 15/01/2022 - 158.I, 11027935 Erica Maria Alves Braganca – PEB – 3 - Nova Lima - 5 - 07/02/2022 A 11/02/2022 - 158.I, 11112901 Fabricio Nelson Lacerda – PEB – 4 - Belo Horizonte - 3 - 20/12/2021 A 22/12/2021 - 158.I, 14582613 Camila Ribeiro de Matozinhos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 29/11/2021 A 29/11/2021 - 158.I

13ª SRE - Governador Valadares, 08033649 Maria Aparecida da Silva – PEB – 3 - Governador Valadares - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 08033649 Maria Aparecida da Silva – PEB – 4 - Governador Valadares - 15 - 01/12/2021 A 15/12/2021 - 158.I, 13438601 Vanessa Melo Silva – PEB – 3 - Aimores - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I

17ª SRE - Januária, 11046539 Livia Cinara Barbosa Pinto – PEB – 2 - Sao Francisco - 59 - 04/10/2021 A 01/12/2021 - 158.I

18ª SRE - Juiz de Fora, 13599402 Marina Rogel de Souza Vieira Marques – PEB – 3 - Juiz de Fora - 9 - 16/11/2021 A 24/11/2021 - 158.I

21ª SRE - Monte Carmelo, 13871991 Joao Carlos Armada Vilela – PEB – 3 - Monte Carmelo - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 - 158.I

32ª SRE - Pouso Alegre, 11793726 Francisca de Fatima Maroti Paiva – PEB – 3 - Silvianopolis - 30 - 19/04/2022 A 18/05/2022 - 158.I, 12702254 Sergio Tulio Generoso de Mattos – PEB – 3 - Camanducaia - 15 - 02/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 12702254 Sergio Tulio Generoso de Mattos – PEB – 4 - Camanducaia - 15 - 02/12/2021 A 16/12/2021 - 158.I, 13291174 Marcos Roberto da Silva – ATB – 2 - Ouro Fino - 1 - 17/08/2021 A 17/08/2021 - 158.I

37ª SRE - Teófilo Otoni, 10484020 Janaina Aparecida Figueiredo Iglesias – PEB – 3 - Pote - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 - 158.I

38ª SRE - Uba, 10494268 Maria da Conceicao Pinto Lopes – PEB – 4 - Bras Pires - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - 158.I

39ª SRE - Uberaba, 03322898 Liana Trida Sene Zanetti – PEB – 3 - Uberaba - 60 - 15/10/2021 A 13/12/2021 - 158.I, 11736048 Iris Josina da Silva – PEB – 3 - Frutal - 2 - 20/05/2022 A 21/05/2022 - 158.I

40ª SRE - Uberlandia, 13616057 Augusto Cezar Gomes Ribeiro – PEB – 1 - Uberlandia - 11 - 05/04/2022 A 15/04/2022 - 158.I

41ª SRE - Varginha, 04448536 Vilda de Lourdes Silva Nogueira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 7 - 27/01/2022 A 02/02/2022 - 158.I, 11797115 Perscio de Moura Pereira Souza – ATB – 2 - Boa Esperanca - 5 - 17/01/2022 A 21/01/2022 - 158.I

Metropolitana B, 10165231 Glauciane Cristina da Nobrega – PEB – 1 - Belo Horizonte - 1 - 31/05/2022 A 31/05/2022 - 158.Í, 11790557 Amy Rafaelle Josino de Assis – PEB – 2 - Betim - 4 - 01/06/2022 A 04/06/2022 - 158.I, 12587127 Lanicleia Amaral de Almeida – SEIV – 3 - Contagem - 3 - 05/06/2022 A 07/06/2022 - 158.I, 12660239 Sylvania Aparecida de Oliveira – PEB – 3 - Contagem - 9 - 19/10/2021 A 27/10/2021 - 158.I

Janauba, 11360799 Arlete Batista Lopes dos Santos – PEB – 3 - Santo Antonio do Retiro - 30 - 04/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I, 11360799 Arlete Batista Lopes dos Santos – PEB – 4 - Santo Antonio do Retiro - 30 - 04/11/2021 A 03/12/2021 - 158.I

Para de Minas, 11178969 Aline Silva Moreira – PEB – 1 - Para de Minas - 9 - 18/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I

Metropolitana C, 11218872 Alexandre Maciel da Silva Neto – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 07/11/2021 A 09/11/2021 - 158.I, 11218872 Alexandre Maciel da Silva Neto – PEB – 4 - Ribeirao das Neves - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.I, 14739288 Mozart Dias Burburema Junior – PEB – 2 - Santa Luzia - 7 - 10/06/2022 A 16/06/2022 - 158.I

Secretaria de Estado de Saude, 12061230 Claudia Roberta de Souza – DAD-4 – 1 - Pouso Alegre - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 - 158.I

Secretaria de Estado de Defesa Social, 11230976 Uirldo Alves Rodrigues – ASP – 2 - Conselheiro Pena - 15 - 03/12/2021 A 17/12/2021 - 158.I, 11330040 Everson Teixeira Sales – DAD-4 – 4 - Alfenas - 15 - 11/01/2022 A 25/01/2022 - 158.I, 11334141 Laudeir de Oliveira Prata – ASP – 3 - Governador Valadares - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 - 158.I, 11568987 Marcio Nunes Pereira – ASP – 3 - Governador Valadares - 1 - 26/10/2021 A 26/10/2021 - 158.I, 11999281 Marcos Aurelio de Lima – ASP – 3 - Tres Pontas - 11 - 19/01/2022 A 29/01/2022 - 158.I, 12192951 Roberto Silva Oliveira – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 15 - 20/12/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 13495270 Roberto Alves Lima – ASP – 2 - Teófilo Otoni - 10 - 08/09/2021 A 17/09/2021 - 158.I, 13562814 Debora Ferreira Tudeia – ANEDS – 1 - Sao Joaquim de Bicas - 9 - 16/06/2022 A 24/06/2022 - 158.I, 13823307 Priscila Araujo de Vasconcelos – ANEDS – 1 - Coronel Fabriciano - 60 - 09/12/2021 A 06/02/2022 - 158.I, 13823307 Priscila Araujo de Vasconcelos – ANEDS – 1 - Coronel Fabriciano - 2 - 22/11/2021 A 23/11/2021 - 158.I, 13823307 Priscila Araujo de Vasconcelos – ANEDS – 1 - Coronel Fabriciano - 14 - 24/11/2021 A 07/12/2021 - 158.I, 14446041 Carlos Alberto Bispo dos Santos – ASP – 1 - Ribeirao das Neves - 2 - 20/12/2021 A 21/12/2021 - 158.I, 14467567 Reinaldo Neiva Ferreira – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 30/11/2021 A 30/11/2021 - 158.I, 14497317 Josue de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 60 - 03/12/2021 A 31/01/2022 - 158.I, 14497317 Josue de Oliveira Costa – ASP – 1 - Juiz de Fora - 1 - 26/11/2021 A 26/11/2021 - 158.I, 14509707 Robson Antonio da Silva – ASP – 1 - Ouro Preto - 15 - 20/12/2021 A 03/01/2022 - 158.I, 14531024 Levi Castro de Melo – ASP – 1 - Tupaciguara - 6 - 17/05/2022 A 22/05/2022 - 158.I, 14533350 Ronaldo Moises – ASP – 1 - Ponte Nova - 1 - 27/11/2021 A 27/11/2021 - 158.I

IPSEMG-Instituto de Previdencia Servidores do Estado de Minas Gerais, 10713774 Eloa de Castro Leite Barros – ANSS – 1 - Belo Horizonte - 59 - 14/12/2021 A 10/02/2022 - 158.I, 10740421 Jorge Luiz Barbosa – AUSS – 1 - Juiz de Fora - 45 - 29/11/2021 A 12/01/2022 - 158.I, 10741007 Mauricio Cavalieri Machado – MEDSS – 1 - Belo Horizonte - 4 - 08/11/2021 A 11/11/2021 - 158.I, 13457619 Paula Grazielle Lara Rosado – ANSS – 2 - Belo Horizonte - 3 - 16/12/2021 A 18/12/2021 - 158.I

CRONOGRAMA DE CUMPRIMENTO DA JORNADA, EM CASO DE EXECUÇÃO PARCIAL
(informar a frequência ou periodicidade em que o servidor deverá comparecer à respectiva unidade para trabalhar presencialmente, devendo cumprir suas atividades em teletrabalho nos demais dias)
ANTECEDÊNCIA MÍNIMA PARA CONVOCAÇÃO, PELA CHEFIA IMEDIATA, PARA COMPARECIMENTOÀ UNIDADE, NO CASO DE MODALIDADE DE EXECUÇÃO INTEGRAL OU FORA DOS DIAS PROGRAMADOS NO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO PARCIAL:
() No mesmo dia, em até 24 horas, quando a unidade de lotação e o local informado pelo servidor para realização de teletrabalho estiverem situados no mesmo município ou num raio de até cem quilômetros.
() Em até 07 dias, quando a unidade de lotação e o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem situados a mais de cem quilômetros.
() Em até 30 dias, quando o local informado pelo servidor para realização do teletrabalho estiverem fora do território nacional.

HORÁRIOS E MEIOS DE COMUNICAÇÃO
MEIO PRINCIPAL PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA (ESPECIFICAR):
OUTROS MEIOS QUE SERÃO UTILIZADOS PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA, DEMAIS SERVIDORES DA EQUIPE E REUNIÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA (WHATSAPP, MESSENGER, E-MAIL, TELEFONE, ZOOM, GOOGLE HANGOUT, OUTROS):
HORÁRIO PARA COMUNICAÇÃO COM A CHEFIA IMEDIATA:

RECURSOS LOGÍSTICOS
SISTEMAS INFORMATIZADOS QUE SERÃO UTILIZADOS (DISPONÍVEIS PARA ACESSO REMOTO):
EQUIPAMENTOS DA UNIDADE OU DO ÓRGÃO/ENTIDADE DISPONIBILIZADOS PARA O SERVIDOR:

ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS, COM OS RESPECTIVOS PRAZOS E ACOMPANHAMENTOS

METAS E/OU ENTREGAS INDIVIDUAIS DO PERÍODO DE A	PRAZOS E PARÂMETROSACORDADOS		OBSERVAÇÕES
	PLANEJADO	REALIZADO	

25 1666834 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, em exercício. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público, Adeilton de Souza Rocha – Masp. 376.929-6, para exercer mandato eletivo sindical junto à Federação Sindical Nacional de Servidores Penitenciários - FENASPPEN, no período de 20 de julho de 2022 a 08 de dezembro de 2025.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022– Luis Otávio Milagres de Assis

– Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

26 1666971 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO. Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público, Wladmir Batista Dantas– Masp.

1.389.430-8, para exercer mandato eletivo sindical junto ao Sindicato dos Agentes de Segurança Penitenciários do Estado de Minas Gerais - SINDASP/MG, no período de 20 de julho de 2022 a 06 de março de 2024.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022– Luis Otávio Milagres de Assis

– Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício.

26 1666973 - 1

ATO DO SENHOR SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

Autoriza, nos termos do artigo 34 da Constituição do Estado, com a redação dada pela Emenda à Constituição nº 111, de 29 de junho de 2022, Decreto nº 43.307, de 29 de abril de 2003, a liberação do servidor público, João Batista Soares – Masp. 666.370-2, para exercer mandato eletivo sindical junto à Federação Brasileira de Sindicatos das Carreiras da Administração Tributária da União, dos Estados e Distrito Federal- FEBRAFISCO, no período de 21 de julho de 2022 a 31 de março de 2025.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022– Luis Otávio Milagres de Assis

– Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício .

26 1666976 - 1

13ª SRE - Governador Valadares, 13438601 Vanessa Melo Silva – PEB – 1 - Aimores - 3 - 30/11/2021 A 02/12/2021 -

15ª SRE - Itajuba, 13354915 Ana Caroline da Silva – ASB – 1 - Itajuba - 5 - 06/12/2021 A 10/12/2021 - , 14163745 Rosileia Honorio de Lima – ASB – 1 - Pedralva - 2 - 24/01/2022 A 25/01/2022 -

16ª SRE - Ituiutaba, 14201537 Irlei Vieira Miranda – ASB – 1 - Ituiutaba - 4 - 18/05/2022 A 21/05/2022 -

19ª SRE - Leopoldina, 12196515 Ana Paula Pereira de Araujo De Mendonca – ASB – 1 - Leopoldina - 7 - 17/05/2022 A 23/05/2022 - , 13034566 Regina Barbosa – ASB – 1 - Cataguases - 3 - 03/01/2022 A 05/01/2022 - , 14219430 Olga Maria Ferraz Prata – ASB – 1 - Cataguases - 4 - 04/01/2022 A 07/01/2022 - , 14626972 Jhennyffer Lamin de Mattos da Silva – PEB – 1 - Pirapetinga - 15 - 06/04/2022 A 20/04/2022 -

21ª SRE - Monte Carmelo, 13871991 Joao Carlos Armada Vilela – PEB – 1 - Monte Carmelo - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 -

22ª SRE - Montes Claros, 08405938 Maria das Gracas Santos Silva – ASB – 2 - Montes Claros - 6 - 31/01/2022 A 05/02/2022 - , 13087242 Marilene Neres de Sena – ASB – 2 - Montes Claros - 2 - 27/01/2022 A 28/01/2022 -

28ª SRE - Patos de Minas, 12033866 Virginia Santos Goncalves – PEB – 1 - Patos de Minas - 8 - 05/11/2021 A 12/11/2021 -

38ª SRE - Uba, 08185571 Maria das Gracas Nunes Rodrigues – ASB – 1 - Uba - 11 - 05/04/2022 A 15/04/2022 - , 10494268 Maria da Conceicao Pinto Lopes – PEB – 2 - Bras Pires - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 11177466 Maurelita Pierandrei de Souza – ASB – 2 - Uba - 14 - 16/05/2022 A 29/05/2022 - , 11275054 Patricia Aparecida Sandi Rufato – PEB – 2 - Uba - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 - , 11275054 Patricia Aparecida Sandi Rufato – PEB – 3 - Uba - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 - , 14851000 Bruno Andrade Costa – PEB – 1 - Rio Pomba - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - , 14851000 Bruno Andrade Costa – PEB – 2 - Pirauba - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - , 14851737 Natalia Santos Ribeiro – ASB – 1 - Uba - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 -

39ª SRE - Uberaba, 06571830 Maria Madalena Bianchini Manzan – PEB – 2 - Sacramento - 15 - 17/05/2022 A 31/05/2022 - , 08473332 Francisca Rosangela Lessa de Lima – PEB – 4 - Uberaba - 5 - 23/05/2022 A 27/05/2022 - , 13009717 Zilda Lucia de Moraes Camilo – ASB – 1 - Delta - 8 - 19/05/2022 A 26/05/2022 - , 14170690 Kelen Aline de Souza – ASB – 1 - Araxa - 5 - 24/01/2022 A 28/01/2022 -

40ª SRE - Uberlandia, 14029664 Adriana Rodrigues – PEB – 1 - Uberlandia - 2 - 05/04/2022 A 06/04/2022 -

Metropolitana B, 12587127 Lanicleia Amaral de Almeida – PEB – 2 - Contagem - 3 - 05/06/2022 A 07/06/2022 - , 12664298 Eduardo Barbosa Silva – PEB – 1 - Contagem - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - , 12883138 Patricia Lima da Silva – PEB – 1 - Belo Horizonte - 7 - 22/11/2021 A 28/11/2021 - , 13976386 Andre Luiz de Mattos – PEB – 1 - Belo Horizonte - 8 - 02/06/2022 A 09/06/2022 - , 13976386 Andre Luiz de Mattos – PEB – 2 - Contagem - 8 - 02/06/2022 A 09/06/2022 - , 14855506 Alexandre Magno dos Santos – PEB – 1 - Esmeraldas - 5 - 28/05/2022 A 01/06/2022 - , 15087554 Amanda Amaro dos Santos – PEB – 1 - Betim - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 - , 15087554 Amanda Amaro dos Santos – PEB – 2 - Contagem - 5 - 30/05/2022 A 03/06/2022 -

26 1666858 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070111.

12 – QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022

Metropolitana C, 13065636 Deisiane Silva do Nascimento – PEB – 1 - Belo Horizonte - 3 - 29/11/2021 A 01/12/2021 -, 13437900 Thayssa da Silva Cruz – PEB – 1 - Santa Luzia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 -, 13437900 Thayssa da Silva Cruz – PEB – 2 - Santa Luzia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 -, 13617063 Adriana Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 2 - 03/05/2022 A 04/05/2022 -, 13617063 Adriana Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 4 - 17/05/2022 A 20/05/2022 -, 13617063 Adriana Rodrigues dos Santos – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 10 - 21/05/2022 A 30/05/2022 -, 14112130 Tatiana de Fatima Coelho – PEB – 1 - Belo Horizonte - 6 - 29/11/2021 A 04/12/2021 -, 14336408 Grasielle Alves Otone – PEB – 1 - Ribeirão das Neves - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 -, 14336408 Grasielle Alves Otone – PEB – 2 - Ribeirão das Neves - 7 - 01/06/2022 A 07/06/2022 -

Secretaria de Estado de Defesa Social, 14920870 Cleisson Polesca Mapa – – 1 - - 8 - 01/06/2022 A 08/06/2022 -, 14923239 Patricio Pereira de Souza – – 1 - - 2 - 27/11/2021 A 28/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Ciencia Tecnologia e Ensino Superior, 13678990 Jeniffer Miranda de Souza – DAD-4 – 2 - Belo Horizonte - 12/05/2022 -

Secretaria de Estado de Educacao 38º SRE - Uba, 10997898 Jose Geraldo Rodrigues Arruda – PEB – 2 - Uba - 11/04/2022 -, 12173142 Lucileia Arruda Pacheco – PEB – 1 - Uba - 08/12/2021 -, 12194031 Roselaine Barros de Sousa – PEB – 1 - Divinesia - 11/04/2022 -, 14588917 Leonardo Toledo Nogueira – ASB – 1 - Uba - 28/03/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 32º SRE - Pouso Alegre, 12814539 Laís Natalie Brandão da Silva – PEB – 2

COMUNICAÇÃO : 1590/2022 REGIONAL : Uberlândia Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo , 13212618 Gracielle Aparecida Mendonca Oliveira – 0 - Uberlândia - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 - 158.1, 13212618 Gracielle Aparecida Mendonca Oliveira – 0 - Uberlândia - 2 - 10/02/2022 A 11/02/2022 - 158.1, 13212618 Gracielle Aparecida Mendonca Oliveira – 0 - Uberlândia - 3 - 27/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 13212618 Gracielle Aparecida Mendonca Oliveira – 0 - Uberlândia - 1 - 27/06/2022 A 27/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Educacao 21º SRE - Monte Carmelo, 09683228 Maria Angelica Langoni Borges – PEB – 3 - Monte Carmelo - 40 - 06/06/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 09683228 Maria Angelica Langoni Borges – PEB – 3 - Monte Carmelo - 60 - 18/07/2022 A 15/09/2022 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 03692795 Teresa Amaral de Matos Silva – SEII – 1 - Uberlândia - 4 - 07/06/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 03903879 Ronaldo Rodrigues – PEB – 1 - Araguari - 60 - 05/04/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 03903879 Ronaldo Rodrigues – PEB – 1 - Araguari - 6 - 07/06/2022 A 05/08/2022 - 158.1, 03903879 Ronaldo Rodrigues – PEB – 1 - Araguari - 57 - 09/12/2021 A 03/02/2022 - 158.1, 04524286 Mailson Queiroz de Souza – PEB – 3 - Uberlândia - 30 - 07/06/2022 A 06/07/2022 - 158.1, 06656821 Selma Maria de Paula – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 07/06/2022 A 11/06/2022 - 158.1, 06656821 Selma Maria de Paula – PEB – 1 - Uberlândia - 60 - 08/09/2021 A 06/11/2021 - 158.1, 08812729 Elizabete Xavier de Oliveira – PEB – 3 - Uberlândia - 90 - 09/06/2022 A 06/09/2022 - 158.1, 08840548 Claudia Rejane Moreira – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 03/02/2022 A 06/02/2022 - 158.1, 08840548 Claudia Rejane Moreira – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 06/07/2022 A 08/07/2022 - 158.1, 08840548 Claudia Rejane Moreira – PEB – 1 - Uberlândia - 10 - 08/06/2022 A 17/06/2022 - 158.1, 08840548 Claudia Rejane Moreira – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 28/06/2022 A 01/07/2022 - 158.1, 10527323 Surama Batista Oliveira – EEB – 1 - Uberlândia - 8 - 08/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 10838985 Josimar Felisbino Silva – PEB – 3 - Uberlândia - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 - 158.1, 12802617 Suane Cristyne Luz de Sousa – PEB – 3 - Uberlândia - 7 - 04/06/2022 A 10/06/2022 - 158.1, 12802617 Suane Cristyne Luz de Sousa – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 13/05/2022 A 14/05/2022 - 158.1, 12802617 Suane Cristyne Luz de Sousa – PEB – 3 - Uberlândia - 1 - 23/05/2022 A 23/05/2022 - 158.1, 13131651 Alessandra Neris Santana – PEB – 3 - Araguari - 40 - 09/06/2022 A 18/07/2022 - 158.1, 13131651 Alessandra Neris Santana – PEB – 3 - Araguari - 60 - 19/07/2022 A 16/09/2022 - 158.1, 13687595 Ligia Ribeiro Saraiva – PEB – 2 - Uberlândia - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 04/03/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 4 - 05/07/2022 A 08/07/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 8 - 06/06/2022 A 13/06/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 11/07/2022 A 13/07/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 13/05/2022 A 13/05/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 7 - 14/05/2022 A 20/05/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 14/07/2022 A 15/07/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 16/07/2022 A 17/07/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 18/07/2022 A 22/07/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 21/05/2022 A 22/05/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 23/05/2022 A 24/05/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 28/06/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 15066525 Nelson Perez de Oliveira Junior – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 30/05/2022 A 30/05/2022 - 158.1 Secretaria de Estado de Defesa Social, 11408291 Paulo Emilio Alves – ASP – 1 - Araguari - 7 - 03/06/2022 A 09/06/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 96856530110 - Rafael Nanini da Silva Oliveira – – 22/07/2022 -, 59278943649 - Eva Terezinha da Fonseca – 21/07/2022 -, 79626394668 - Lucimarcia Magalhães Pinheiro – – 22/07/2022 -, 49098381120 - Adriana de Oliveira Costa Lima – – 25/07/2022 -, 05035428656 - Anailde Ferreira de Araujo Ribeiro – – 22/07/2022 -, 02457017610 - Fabricia Carvalho da Silva – – 25/07/2022 -, 91101433604 - Andreia Rodrigues Ferreira – – 25/07/2022 -, 03722216613 - Fabiana Santos Lemes Oliveira – – 22/07/2022 -, 3606629811 - Taisa Pereira Ferreira Mendes – – 25/07/2022 -, 12430967642 - Larissa Francine de Oliveira – – 22/07/2022 -, 06475631698 - Ligia Ribeiro Saraiva – – 25/07/2022 -, 10862888662 - Ana Clara de Carvalho Santos Goncalves – – 25/07/2022 -, 28540012812 - Joyce Graziela Rosa Bento – – 25/07/2022 -, 04252883660 - Fernanda Santana Alves – – 25/07/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 05470729 Sueli Gomes de Freitas Fernandes – PEB – 2 - Uberlândia - 7 - 24/05/2022 A 30/05/2022 -, 06892533 Dalva Cabral da Silva Machado – PEB – 2 - Uberlândia - 6 - 23/05/2022 A 28/05/2022 -, 06979991 Divina Eterna Ferreira Ribeiro de Castro – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 06/06/2022 A 09/06/2022 -, 06979991 Divina Eterna Ferreira Ribeiro de Castro – PEB – 2 - Uberlândia - 6 - 15/05/2022 A 20/05/2022 -, 06979991 Divina Eterna Ferreira Ribeiro de Castro – PEB – 2 - Uberlândia - 4 - 21/06/2022 A 24/06/2022 -, 09679994 Grazielly Souza da Silva – ATB – 1 - Uberlândia - 2 - 03/02/2022 A 04/02/2022 -, 09679994 Grazielly Souza da Silva – ATB – 1 - Uberlândia - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 -, 10441749 Lucineia Terezinha Leal de Urzedo – PEB – 2 - Uberlândia - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 -, 10441749 Lucineia Terezinha Leal de Urzedo – PEB – 3 - Uberlândia - 2 - 08/06/2022 A 09/06/2022 -, 11599750 Marisa Marcia Neves – PEB – 1 - Uberlândia - 5

- 06/06/2022 A 10/06/2022 -, 12001442 Lilian Sodre dos Santos – ATB – 1 - Uberlândia - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 -, 12179594 Valeria de Cassia Martins – ASB – 1 - Araguari - 1 - 11/01/2022 A 11/01/2022 -, 12179594 Valeria de Cassia Martins – ASB – 1 - Araguari - 15 - 14/01/2022 A 28/01/2022 -, 12363057 Rosely da Cruz Moura – PEB – 1 - Uberlândia - 6 - 07/06/2022 A 12/06/2022 -, 12539375 Euvania Evangelista de Freitas Souza – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 -, 12539375 Euvania Evangelista de Freitas Souza – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 06/06/2022 A 10/06/2022 -, 12539375 Euvania Evangelista de Freitas Souza – PEB – 1 - Uberlândia - 1 - 12/04/2022 A 12/04/2022 -, 12539375 Euvania Evangelista de Freitas Souza – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 14/04/2022 A 16/04/2022 -, 12539375 Euvania Evangelista de Freitas Souza – PEB – 1 - Uberlândia - 3 - 30/03/2022 A 01/04/2022 -, 14016323 Nilza Helena de Oliveira – ASB – 1 - Uberlândia - 10 - 06/06/2022 A 15/06/2022 -, 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 1 - Uberlândia - 5 - 01/06/2022 A 05/06/2022 -, 14377790 Hugo Leonardo Lopes Costa – PEB – 1 - Uberlândia - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 -

Belo Horizonte - Sede, 15028459 Lorrayne Letícia Silva Alves – – 1 - - 15 - 07/06/2022 A 21/06/2022 -, 15032329 Maria Aparecida Rocha Oliveira – 1 - - 5 - 08/06/2022 A 12/06/2022 -, 15032329 Maria Aparecida Rocha Oliveira – – 1 - - 2 - 27/01/2022 A 28/01/2022 -, 15032329 Maria Aparecida Rocha Oliveira – – 1 - - 6 - 29/01/2022 A 03/02/2022 -, 15051998 Cristiane Maria de Moura – – 1 - - 3 - 06/06/2022 A 08/06/2022 -, 15051998 Cristiane Maria de Moura – – 1 - - 2 - 09/06/2022 A 10/06/2022 -, 15051998 Cristiane Maria de Moura – – 1 - - 4 - 17/01/2022 A 20/01/2022 -, 15051998 Cristiane Maria de Moura – – 1 - - 4 - 21/01/2022 A 24/01/2022 -

Exame(s) Admissional(is) APTO(S) COM ACOMPANHAMENTO, nos termos do 86º do art. 3º do Decreto nº 46.968, de 11 de março de 2016, dos candidatos abaixo:

Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 60776277634 - Marli de Fatima De Oliveira – – 4 - / / -, 06246857647 - Samantha Fernandes Couto – – 3 - / /

COMUNICAÇÃO : 1592/2022 REGIONAL : Divinópolis Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012. Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 03793015 Maria Alice Chagas Reis Thielemann – PEB – 3 - Oliveira - 14 - 12/07/2022 A 25/07/2022 - 158.1, 03883865 Jose Adalberto de Moura – PEB – 1 - Divinopolis - 6 - 07/07/2022 A 12/07/2022 - 158.1, 03883865 Jose Adalberto de Moura – PEB – 3 - Divinopolis - 6 - 07/07/2022 A 12/07/2022 - 158.1, 06466262 Maria Emilia Santos – DIV – 1 - Divinopolis - 46 - 11/07/2022 A 25/08/2022 - 158.1, 06466262 Maria Emilia Santos – DIV – 1 - Divinopolis - 5 - 25/04/2022 A 29/04/2022 - 158.1, 06466262 Maria Emilia Santos – DIV – 1 - Divinopolis - 4 - 30/11/2021 A 03/12/2021 - 158.1, 12074613 Viviane dos Reis Soares – PEB – 3 - Oliveira - 21 - 12/07/2022 A 01/08/2022 - 158.1

Para de Minas, 03890126 Dalton Araujo Galvao de Franca – PEB – 4 - Conceicao do Para - 60 - 08/02/2022 A 08/04/2022 - 158.1, 03890126 Dalton Araujo Galvao de Franca – PEB – 4 - Conceicao do Para - 60 - 09/05/2022 A 07/07/2022 - 158.1, 03890126 Dalton Araujo Galvao de Franca – PEB – 4 - Conceicao do Para - 28 - 11/04/2022 A 08/05/2022 - 158.1, 03890126 Dalton Araujo Galvao de Franca – PEB – 4 - Conceicao do Para - 60 - 11/07/2022 A 08/09/2022 - 158.1, 06619928 Jacinto Resende – PEB – 1 - Bom Despacho - 30 - 09/05/2022 A 07/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13303920 Charlys Dean de Lima Brito – AGSE – 2 - Divinopolis - 30 - 13/07/2022 A 11/08/2022 - 158.1

Exames de Pré-admissional APTO, dos candidatos abaixo: Órgão SRE CPF Nome Localidade Data , 89630971615 - Karina Leao de Mello Rosa – – 25/07/2022 -, 05154662604 - Nelissa Fernanda Pereira – – 28/07/2022 -, 130674498661 - Marcia Maria Ferreira – – 25/07/2022 -, 11370595625 - Tarcelyce Celia dos Santos Fonseca – – 25/07/2022 -, 09683636608 - Rodrigo Amaral de Sousa – – 25/07/2022

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 09320656 Jeanne Curi Paixoto – ATB – 2 - Divinopolis - 5 - 11/07/2022 A 15/07/2022 -

Licenças concedidas, no interior e na sede, nos termos da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, combinado com o art. 2º, 8º do Decreto 47.000, de 18/05/2016, observado o disposto na Lei 869, de 05/07/1952 e no Decreto 46.061, de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 04º SRE - Campo Belo, 05561634 Dalva Ines Silva Ribeiro – PEB – 1 - Campo Belo - 3 - 02/07/2022 A 04/07/2022 -, 05561634 Dalva Ines Silva Ribeiro – PEB – 1 - Campo Belo - 60 - 05/07/2022 A 02/09/2022 -

12º SRE - Divinópolis, 09340829 Silvana Aparecida Gomes de Sousa Cosme – PEB – 1 - Divinopolis - 60 - 24/04/2022 A 22/06/2022 - 41º SRE - Varginha, 10966281 Selma Aparecida de Carvalho Andriolo – PEB – 1 - Nepomuceno - 60 - 11/07/2022 A 08/09/2022 -

COMUNICAÇÃO : 1595/2022 REGIONAL : Curvelo Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 02º SRE - Almenara, 08366270 Simone Pereira Goncalves – PEB – 4 - Pedra Azul - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1, 14062616 Viviane Bacelar Silva – PEB – 2 - Salto da Divisa - 2 - 23/11/2021 A 24/11/2021 - 158.1, 14694897 Andre Silva dos Santos – PEB – 1 - Salto da Divisa - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 - 158.1

08º SRE - Conselheiro Lafaiete, 13239280 Sandra Gonzaga Bento – ATB – 1 - Piranga - 3 - 25/10/2021 A 27/10/2021 - 158.1

12º SRE - Divinópolis, 11811734 Ismael Rodrigo Andrade – PEB – 2 - Nova Serrana - 30 - 22/11/2021 A 21/12/2021 - 158.1

20º SRE - Manhuacu, 08753535 Soraia de Souza Lucas – PEB – 3 - Mutum - 10 - 16/12/2021 A 25/12/2021 - 158.1

29º SRE - Patrocínio, 10516755 Denise Nunes de Melo – PEB – 1 - Patrocínio - 3 - 27/10/2021 A 29/10/2021 - 158.1

36º SRE - Sete Lagoas, 12510293 Luzia Aparecida Cruz de Meneses – PEB – 2 - Pompeu - 3 - 06/04/2022 A 08/04/2022 - 158.1

40º SRE - Uberlândia, 08371098 Sueli Atílio de Oliveira Re – PEB – 4 - Uberlândia - 3 - 24/12/2021 A 26/12/2021 - 158.1

41º SRE - Varginha, 13226667 Elaine Aparecida Pereira – TDE – 1 - Varginha - 15 - 03/11/2021 A 17/11/2021 - 158.1, 13316724 Renata Abreu Vieira dos Reis – PEB – 4 - Sao Goncalo do Sapucaí - 3 - 04/11/2021 A 06/11/2021 - 158.1

43º SRE - Aracuai, 03680881 Marieny Lima Machado – PEB – 2 - Comercinho - 1 - 20/04/2022 A 20/04/2022 - 158.1, 05996764 Alexandro Moreira Santos – PEB – 3 - Itaobim - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 - 158.1, 05996764 Alexandro Moreira Santos – PEB – 4 - Itaobim - 3 - 02/12/2021 A 04/12/2021 - 158.1, 05996764 Alexandro Moreira Santos – PEB – 3 - Itaobim - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 05996764 Alexandro Moreira Santos – PEB – 4 - Itaobim - 10 - 22/11/2021 A 01/12/2021 - 158.1, 08913311 Valeria Souza Brito Pincer – EEB – 1 - Medina - 376 - 23/11/2021 A 03/12/2022 - 158.1, 10483386

Sephora Aline Baleeiro de Souza – PEB – 4 - Medina - 30 - 21/11/2021 A 20/12/2021 - 158.1, 12815155 Analupe Dornelas de Montreal Mota Issa – EEB – 3 - Medina - 3 - 10/11/2021 A 12/11/2021 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 13720289 Romario Carlos Lima Pinto – ASP – 1 - Barbacena - 3 - 06/10/2021 A 08/10/2021 - 158.1

DER-Departamento de Estradas e Rodagem do Estado de Minas Gerais, 10324747 Jose Ernesto Viol – AUTOP – 1 - Barbacena - 3 - 01/12/2021 A 03/12/2021 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 40º SRE - Uberlândia, 08371098 Sueli Atílio de Oliveira Re – PEB – 3 - Uberlândia - 3 - 24/12/2021 A 26/12/2021 - 41º SRE - Varginha, 08763013 Carmen de Lourdes Chagas Rezende – PEB – 3 - Boa Esperança - 3 - 18/11/2021 A 20/11/2021 -, 10537058 Gislane Sabia Nogueira – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 12 - 22/11/2021 A 03/12/2021 -, 10627446 Alessandra Ferreira Goncalves – PEB – 3 - Sao Goncalo do Sapucaí - 3 - 24/11/2021 A 26/11/2021 -, 14794218 Cristiane Dixini Bernardes Miranda – EEB – 1 - Tres Pontas - 5 - 22/11/2021 A 26/11/2021 -

Licença negada de acordo com os termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Data do Laudo Secretaria de Estado de Educacao 20º SRE - Manhuacu, 12964714 Renilda Lino da Silva – ASB – 1 - Matipo - 16/05/2022 -

Fica retificado o afastamento do Trabalho por motivo de saúde concedido ao(s) servidor(es) abaixo relacionado(s), de acordo com a Resolução Seplag nº 119 de 27/12/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Retificação Secretaria de Estado de Educacao 03º SRE - Barbacena, 08024739 Efigenia Dinorah Damasceno – ASB – 2

COMUNICAÇÃO : 1596/2022 REGIONAL : Vicosa Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei 869/52, combinado com o Decreto 46.061 de 10/10/2012.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 33º SRE - Ponte Nova, 13013164 Cristhiane Costa Velasco Sanguedo – PEB – 2 - Rio Casca - 78 - 08/06/2022 A 24/08/2022 - 158.1 38º SRE - Uba, 08328833 Celina Maria de Oliveira – EEB – 2 - Silveirania - 205 - 01/02/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 08328833 Celina Maria de Oliveira – 3 - Silveirania - 205 - 01/02/2022 A 24/08/2022 - 158.1, 13205422 Francielle Lino Araujo – EEB – 3 - Rio Pomba - 3 - 01/06/2022 A 03/06/2022 - 158.1, 13205422 Francielle Lino Araujo – EEB – 3 - Rio Pomba - 9 - 07/06/2022 A 15/06/2022 - 158.1, 13205422 Francielle Lino Araujo – EEB – 3 - Rio Pomba - 10 - 08/07/2022 A 17/07/2022 - 158.1, 14210322 Karina de Alcantara Gomes – EEB – 1 - Astolfo Dutra - 16 - 04/05/2022 A 19/05/2022 - 158.1, 14210322 Karina de Alcantara Gomes – EEB – 1 - Astolfo Dutra - 10 - 07/06/2022 A 16/06/2022 - 158.1

Secretaria de Estado de Defesa Social, 10798957 Thiago Barbosa Silva – ASP – 3 - Uba - 4 - 05/06/2022 A 08/06/2022 - 158.1, 10798957 Thiago Barbosa Silva – ASP – 3 - Uba - 15 - 18/02/2022 A 04/03/2022 - 158.1, 10798957 Thiago Barbosa Silva – ASP – 3 - Uba - 1 - 20/03/2022 A 20/03/2022 - 158.1, 10798957 Thiago Barbosa Silva – ASP – 3 - Uba - 1 - 25/06/2022 A 25/06/2022 - 158.1

Licenças concedidas, no interior e na sede nos termos da Lei nº 869/52, combinado com o Decreto nº 46.061 de 10/10/2012, e/ou afastamentos do trabalho por motivo de Saúde nos termos da resolução SEPLAG nº 119/2013.

Órgão SRE Masp Nome Cargo Adm Localidade Período Artigo Secretaria de Estado de Educacao 12º SRE - Divinópolis, 14065890 Maria das Graças da Silva Alves – ASB – 1 - Nova Serrana - 10 - 12/01/2022 A 21/01/2022 -

15º SRE - Itajuba, 12620415 Elias de Moura Alves – PEB – 1 - Brazopolis - 2 - 19/05/2022 A 20/05/2022 -, 1262

MINAS GERAIS

ATO 051/2022
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade de nºs 6442,5447,6450 e 6525, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de nºs 16.424 de 03/02/2022 e 16.453 de 17/05/2022, aprovados pelo Advogado Geral do Estado, TORNA SEM EFEITO a seguinte publicação referente a concessão de QUINQUÊNIO, ao seguinte servidor:

MASP 1035552-7, Admissão 1, HEITOR VASCONCELOS CORRÊA DIAS, 5º QQ A PARTIR DE 28.05.2020, CONFORME ATO Nº 065 PUBLICADO NO MG DE 03.06.2020.

ATO 052/2022
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47.877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, CONCEDE QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO, nos termos do

artigo 4º da Emenda Constitucional nº 57/03, de 15/07/03, combinado com o artigo 112 do ADCT, da CE/1989, ao servidor: MASP1035552-7, Admissão 1, HEITOR VASCONCELOS CORRÊA DIAS, 5º QQ A PARTIR DE 03.01.2022.

ATO 053/2022
A Vice-Presidente da Fundação João Pinheiro, no uso de atribuição que lhe confere o artigo 10, inciso II, do Decreto Estadual nº 47 877, de 05 de março de 2020 c/c as Portarias FJP nº 008/2019 e 011/2019, Retifica no Ato nº 042, publicado no MG de 02.07.2022 de afastamento para Férias Prêmio nos termos do § 4º do Art 31, da CE/1989, e resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003, na parte que se refere à servidora:

MASP 1319010-3, LUCIANA PAULA BONFIM, onde se lê: 04 meses a partir de 25.07.2022, ref. aos 2º e 3º qqs de exercício, leia- se: por 15 dias a partir de 25.07.2022, ref. ao 2º qq de exercício (de acordo com Decreto nº 48173/2021).

26 1667355 - 1

Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG

Presidente: Luiza Hermeto Coutinho Campos

ATOS DA DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA – PENSÕES POR MORTE
Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
76774-3	Elvira Maria Antunes Cardozo	Jose Carlos Silva Cardozo	22/01/2022	11/02/2022
77252-6	Eni de Cassia Carvalho	Esther de Fatima Silva	03/07/2021	28/09/2021
77318-2	Elza Maria da Silva	Jose Geraldo Monteiro da Silva	05/05/2022	05/05/2022
77323-9	Rosa Maria Garcia Silva	Marcos Antônio da Silva	17/04/2022	11/05/2022
77328-0	Maria de Fatima Torres Pimentel	Jozaldo Vieira Torres	16/04/2022	19/05/2022
77331-0	Jose Pimenta Terra	Vitalina de Souza Terra	12/05/2022	18/05/2022
77335-2	Carlos Henriques de Amorim	Maria da Penha Coelho	01/05/2022	18/05/2022
77339-5	Cleuza de Souza Vieira	Jose de Souza Vieira	24/03/2022	29/03/2022
77369-7	Maria do Carmo Mendes Auaes Vasconcelos	Joaquim Vilaça de Vasconcelos	26/02/2022	19/05/2022
77371-9	Maria Angélica Marquesine da Rocha	Jaime Simões da Rocha	18/04/2022	11/05/2022
77587-8	Fablice Auxiliadora de Assumpção Silva	Claudio Augusto Marques Silva	30/03/2022	18/04/2022

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/1988, com redação da EC 103/2019, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/2002, com redação da LC 156/2020, benefícios de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário(s)	Data de Vigência	Protocolo
77319-0	Alexsandro Moraes Cota	Maria Cristina Silveira Mendes Cota, Ana Laura Mendes Cota	11/03/2022	06/05/2022
77333-6	Luiz Carlos Maciel	Sílvia Helena Martins Maciel	05/10/2021	05/11/2021

Concede, nos termos do art. 40, §7º, da CF/88, com redação da EC 103/19, c/c arts. 4º, 6º e 19, da LC 64/02, com redação da LC 156/20, inclusão no rol de beneficiários de pensão por morte a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário
75308-4	Donizeti Ribeiro de Souza	Isabel Lopes Ribeiro

Cancelamento do benefício de pensão por morte, por contrariar o disposto na Lei Estadual nº 9.380/86:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário	Data de Vigência
40143-9	Jose Maria dos Santos	Mariza de Oliveira Santos	30/08/2021

Retificação de Ato Concessório de Pensão, em cumprimento a diligência do Relatório de Auditoria 2010.1483.20 a:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
31.158-8	Jose Alves	Simone Alves Pereira, Silvestre Pereira Alves, Maria Rita Alves Pereira Isabel Sena Pereira Alves, Cleia Marcia Alves Pereira
30.137-0	Jose de Almeida Mello	Theresa Fantagussi, Mariza da Consolação Mello

Retificação de Ato Concessório de Pensão por Determinação Judicial, em cumprimento a diligência do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais:

Nº Benefício	Instituidor	Beneficiário (s)
66.628-9	Antônio Rodrigues da Silva	Wagner Moreira Fontes

Diogo Soares Leite – Diretor de Previdência do Ipsemg

26 1667293 - 1

ATOS DA GERENTE DE PENSÃO
Indefere o pedido de pensão em favor de MARISA LANA DA SILVA, uma vez que os documentos apresentados não comprovaram a união estável com o segurado ELBERT DE OLIVEIRA FONSECA, nos termos da legislação vigente à data do óbito do segurado. Processo nº 73.265-6.

Eliane Rocha de Araújo Andrade - Gerente de Pensão

26 1667299 - 1

ATOS DA COORDENAÇÃO DE CADASTRO
INCLUSÕES DE BENEFICIÁRIOS INDEFERIDAS (Por não ficar comprovada a condição de dependente, conforme disposto no art. 4º da Lei Complementar nº 64/02): Adenauer Vilas Boas Candido, Adriene Aparecida Gomes, Débora Ferreira Bossa, Diego Martins da Cruz, Evamuzia Imaculada da Silva Souza, Jéssica Queiros Lemes, Luis Carlos Graciliano Silva, Maria Célia Braga Apolinário, Maria do Carmo Tavares Castro Simões, Rosana Santos Dias, Rosemary Pimenta de Oliveira, Tâmara Tâscama Oliveira Rodrigues, Viviani Aparecida do Nascimento, Warlen Benedito de Abreu

26 1667289 - 1

ATOS DO GERENTE DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE – SEGURO E PECÚLIO
Indefere por falta de amparo legal requerimento(s) de seguro coletivo por morte a:

Instituidor(a)	Requerente(s)
Claudio José Aparecido	Edna Aparecida dos Santos
Teresinha Oliveira Finotti	Lutel Finotti

Deivison Gonçalves Pinto- Gerente de Assistência à Saúde

26 1667296 - 1

ATO DA GERÊNCIA DE RECUROS HUMANOS
AUTORIZA afastamento para gozo de férias prêmio, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto 48.173 de 08/04/2021 aos servidores: A partir de 01/08/2022: MASP 1073472-1 ANGELITTA MARQUES DA SILVA REIS, AUSS, POR 1 mês referente ao 1º quinquênio; MASP 1073537-1 SOLANGE LAGE BRETAS,ANSS, por 3 meses referente ao 1º quinquênio, MASP 1073136-2 GUSTAVO AMBROSI EVANGELISTA, MEDSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, MASP 1071499-6 MARISA ALIRIA MAGALHÃES ROCHIDO, AUSS, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, MASP 1072596-8 MARIA APARECIDA DA SILVA,AUSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, MASP 1215791-3 THEARA CENDI FAGUNDES,MEDSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, MASP 1093764-7 ANA PAULA CARVALHO DE MORAIS, ANSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, MASP 1072139-7 ELIANE SANDER MANSUR, MEDSS, por 3 meses referente ao 4º quinquênio, MASP 1072734-5 FABIANA DE PAULA DURAES SILVA, AUSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio, MASP 1072838-4 REGINA CELIAALVES, AUSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, MASP 1070099-5 STELA MARA DE CARVALHO, AUSS, por 1 mês referente ao 8º quinquênio, MASP 1070599-4 MARIA TEREZINHA DE SOUZA, AUSS, por 1 mês referente ao 7º quinquênio. A partir de 02/08/2022: MASP 1073344-2 WANIR MENEZES DE OLIVEIRA, AUSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio; A partir de 05/08/2022: MASP 1073605-6, TELMA PACHECO TOLEDO, ANSS, por 1 mês, referente ao 3º quinquênio, MASP 1073694-0 ANA LUCIA DE ASCENÇÃO SILVEIRA, AUSS, por 5 meses referente aos 1º,2º e 3º quinquênios. A partir de 08/08/2022: MASP 1072452-4 WANIA MARIA CAMPOS, AUSS, por 3 meses referente aos 4º e 5º quinquênios. A partir de 09/08/2022: MASP 1073123-0 RODRIGO DE ANDRADE PEREIRA, MEDSS, por 1 mês referente ao 3º quinquênio. A partir de 10/08/2022: MASP 1376644-9 VIVIANE ALVES FERNANDES, TSS, por 1 mês, referente ao 1º quinquênio. A partir de 12/08/2022: MASP 1072940-8

DIÁRIO DO EXECUTIVO

JOSELENE CARVALHO LORENZETO AGUIAR, AUSS, por 6 meses referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios. A partir de 13/08/2022: MASP 1072045-6 SARA REGINA GUIMARÃES SILVA, AUSS, por 15 dias referente ao 6º quinquênio. A partir de 15/08/2022: MASP 1073898-7 MARINEZ FERREIRA PINTO, AUSS, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, MASP 1070649-7 ANDERSON AUGUSTO LISBOA, AUSS, por 15 dias, referente ao 8º quinquênio, MASP 1073680-9 ANDRÉ LUIZ SOARES HOMEM, AUSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio, MASP 1072634-7 GILCE MOURA RODRIGUES DE OLIVEIRA, MEDSS, por 1 mês referente ao 5º quinquênio, MASP 1072527-3 MARIA APARECIDA FERREIRA, AUSS, por 8 meses referente aos 3º, 4º e 5º quinquênio. A partir de 16/08/2022: MASP 1345761-9 PAULA GRAZIELLE LARA ROSADO,ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, MASP 1367473-4 SUELLEN DAVILA PACHECO,ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, MASP 1378664-5 SHINEFAY MAXIMILIAN LIU, MEDSS, por 15 dias referente ao 1º quinquênio, MASP 1073892-0 LIBERATO LUIZ DE FRANCA NETO, ANSS, por 1 mês referente ao 2º quinquênio, MASP 1073592-6 ALEXSIA RENATA ALVES, AUSS, por 15 dias, referente ao 3º quinquênio; MASP 1071862-5 PATRÍCIA DE BARRROS SANTOS VIEIRA, AUSS, por 1 mês referente ao 6º quinquênio, MASP 1069442-0 ROSANGELA BATISTA CHAMONE, AUSS, por 1 mês referente ao 7º quinquênio. A partir de 17/08/2022: MASP 752356-6 JUCELA FERNANDES BRAGA GITIRANA DE SANTANA, ANSS, por 15 dias referente ao 3º quinquênio. A partir de 22/08/2022: MASP 1379506-7 KATIA APARECIDA DA SILVA, MEDSS, por 1 mês referente a 1º quinquênio, MASP 1165750-9 NEBER GUIMARÃES FAVA, MEDSS, por 15 dias referente ao 1 quinquênio, MASP 1378198-4 THASSIA BARBOSA DE ALMEIDA APOLINÁRIO, ANSS por 1 mês referente ao 1º quinquênio, MASP 1072411-0 JAIRO DA SILVA JANUZZI, AUSS, por 1 mês referente ao 5 º quinquênio; MASP 1041621-2 CARLOS HENRIQUE DE CASTRO TEIXEIRA, MEDSS, por 1 mês referente ao 6º quinquênio. A partir de 29/08/2022: MASP 1379331-0 MARCELA MIRANDA TONACÔ, ANSS, por 1 mês referente ao 1º quinquênio, MASP 1072457-3 REGINA MÁRCIA TORRES, MEDSS, por 15 dias referente ao 5º quinquênio. A partir de 31/08/2022: MASP 1072630-5 LUIZ CARLOS GOMES ROCHA, MEDSS, por 1 mês, referente ao 2º quinquênio; REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos, do art. 27, da Lei Delegada 174 de 26/01/2007, com redação dada pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, da servidora: Masp 1434246-3, PEDRO HENRIQUE FRANÇA pela remuneração do cargo efetivo da Prefeitura de Belo Horizonte, acrescida de 50% do vencimento do cargo comissionado DA1-25, SE1100152 a contar de 25/07/2022.

Sandro Alves Bustamante - Gerente Recursos Humanos

26 1667169 - 1

Secretaria de Estado de Saúde

Secretário: Fábio Baccheretti Vitor

Expediente

DELIBERAÇÃO CIB-SUS/MG Nº 3.897, DE 20 DE JULHO DE 2022.

Aprova as Declarações de Comando Único dos municípios de Alpinópolis, Careaqu, Carneirinho, Confins, Dom Joaquim, Fronteira e Piedade de Caratinga, que assumirão a gestão de seus prestadores. A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 14-A da Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e o art. 32 do Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011 e considerando: - a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes; - a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde; - a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, que regulamenta o § 3º do art. 198 da Constituição Federal para dispor sobre os valores mínimos a serem aplicados anualmente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios em ações e serviços públicos de saúde; estabelece os critérios de rateio dos recursos de transferências para a saúde e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo; revoga dispositivos das Leis nos 8.080, de 19 de setembro de 1990, e 8.689, de 27 de julho de 1993, e dá outras providências; - o Decreto Federal nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei no 8.080, de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências; - a Portaria de Consolidação GM/MS nº 01, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; - a Portaria de Consolidação GM/MS nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde; - a Resolução CIT nº 4, de 19 de julho de 2012, que dispõe sobre a pactuação tripartite acerca das regras relativas às responsabilidades sanitárias no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), para fins de transição entre os processos operacionais do Pacto pela Saúde e a sistemática do Contrato Organizativo da Ação Pública da Saúde (COAP); - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020, que aprova as normas gerais, as regras, os critérios de elegibilidade e a sistemática de monitoramento para o Módulo Valor em Saúde, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores; - a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que dispõe sobre as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores;

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 – 13

- a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, que aprova as normas gerais e a sistemática de monitoramento para o Módulo de Eletivas, da Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais – Valora Minas; - a Nota Técnica nº 18/SES/SUBREG-SCP-DPPI/2021, que tem o objetivo de orientar sobre a operacionalização do processo de pleito de municípios ao Comando Único, de acordo com a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349, de 17 de março de 2021, que aprova as regras gerais a serem observadas pelos municípios que desejarem assumir a gestão dos seus prestadores e Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.497, de 19 de agosto de 2021, que aprova a alteração da Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.349/2021; - o Termo de Ciência nº 21/2022 da CIB Micro Passos, de 04 de julho de 2022, referente ao município de Alpinópolis; - o Termo de Ciência nº 180, da CIB Micro Pouso Alegre, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Careaqu; - o Termo de Ciência nº 24, da CIB Micro Frutal/Iturama, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Carneirinho; - o Termo de Ciência nº 15, da CIB Micro Vespasiano, de 05 de julho de 2022, referente ao município de Confins; - o Termo de Ciência nº 143 da CIB Micro Guanhães, de 06 de julho de 2022, referente ao município de Dom Joaquim; - o Termo de Ciência nº 23, da CIB Micro Frutal/Iturama, de 07 de julho de 2022, referente ao município de Fronteira; - o Termo de Ciência nº 10, da CIB Micro Caratinga, de 06 de julho de 2022, referente ao município de Piedade de Caratinga; e - a aprovação da CIB-SUS/MG, em sua 287ª Reunião Ordinária, ocorrida em 20 de julho de 2022.

DELIBERA: Art. 1º - Ficam aprovadas as Declarações de Comando Único dos municípios Alpinópolis, Careaqu, Carneirinho, Confins, Dom Joaquim, Fronteira e Piedade de Caratinga, que assumirão a gestão de seus prestadores.

§ 1º - A gestão de que trata o caput deste artigo implica, ao respectivo município, assumir as responsabilidades relativas à seleção, cadastramento, contratação, regulação, controle, avaliação e pagamento dos prestadores utilizando os recursos financeiros de média e alta complexidade (MAC).

§ 2º - Especificamente para os municípios de Alpinópolis e Dom Joaquim, a assunção do comando único considerou a permissão expressa na Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.214, de 16 de setembro de 2020 e a Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.593, de 05 de novembro de 2021, para manutenção pela SES/MG do instrumento de repasse referente à Política de Atenção Hospitalar do Estado de Minas Gerais - Valora Minas, durante o período eleitoral.

Art. 2º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de novembro/2022, parcela 12.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR
SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E
COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

26 1667385 - 1

DECISÃO FINAL

REF.: PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO Nº0112/2022
A Coordenadora da Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis, no uso de suas atribuições legais e considerando que o estabelecimento Edgar Reis Maia - ME foi devidamente notificado da Decisão em 1ª Instância do Processo Administrativo Sanitário Nº0112/2022 em 21/06/2022 e não interpôs recurso, torna definitiva referida decisão nos termos do art. 123 da Lei Estadual 13317/99.

Considerando que o estabelecimento cumpriu com todas as penalidades aplicadas na referida decisão em 1ª instância, o processo será dado por concluso após a publicação desta decisão final (art. 123 Parágrafo Único da Lei Estadual 13317/99). Publique-se, notifique-se e archive-se.

Divinópolis, 25 de julho de 2022

Silvane Cristina Duarte
Coordenadora / Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Saúde de Divinópolis

26 1666926 - 1

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
FÉRIAS PRÊMIO – AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO nos termos da resolução SEPLAG nº22, de 25/4/2003 ao (s) servidor (es): MASP 373144-5, AILTON REGAZIO, por 2 mês (es) referente ao 7º quinquênio, a partir de 01/08/2022.

26 1667347 - 1

TORNA SEM EFEITO

A Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária, no uso de suas atribuições, torna sem efeito a publicação do Diário de Estado de Minas Gerais, do dia 26/07/2022, página 15, coluna 4, acerca do Processo Administrativo Sanitário nº 113/2022, estabelecimento Edgar Reis Maia – ME. Publique-se.

Divinópolis, 26 de julho de 2022

Silvane Cristine Duarte
Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária
Superintendência Regional de Divinópolis

26 1666923 - 1

EXPEDIENTE DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
Torna-se sem efeito o ato publicado em 02/07/2022 da concessão do 7º quinquênio administrativo, referente ao servidor Marcílio Dias Magalhães, Masp 0278.453-6.

26 1667303 - 1

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - HEMOMINAS

Presidente: Júnia Guimarães Mourão Ciofffi

ATOS DA PRESIDENTE
A Presidente da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - HEMOMINAS, no uso de sua atribuição estabelecida no inciso I do art. 7º do Decreto nº 48.023, de 17 de agosto de 2020, exonera a pedido, nos termos do artigo 106, alínea “a”, da Lei nº 869 de 5 de julho de 1952, a servidora Dayana Rosa Goulart MASP 1.357.910-7, do cargo de provimento efetivo ATHH/ Técnico de Enfermagem, Nível II, Grau C, da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais - Hemominas, a partir de 16 de dezembro de 2019, para regularização funcional.

ATOS DA DIRETORIA DE PLANEJAMENTO GESTÃO E FINANÇAS
A Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças da Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais - Fundação HEMOMINAS,no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no Art. 156 da Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, combinado com Portaria PRE Nº 197, de 08 de junho de 2022, R E S O L V E:

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução 22 de 25/04/2003 da SEPLAG, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
0.378.643-1	Ana Cacilda Assunção	1	TGS	1	12/07/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.155.494-6	Andrea Conceição Brito	1	MEDHH	1	09/08/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.380.646-8	Daiane Vieira Barbosa	2	ATHH	1	08/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.062.061-9	Edenia Das Dores Maia	1	ATHH	1	08/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.049.707-1	Edina Buenos Aires Gomes	1	AUHH	1	01/08/2022	5ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
0.914.208-4	Eni De Melo	1	TGS	1	01/08/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.178.635-7	Erika Gualberto Ribeiro	1	ATHH	1	01/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.037.580-6	Eva Zilda Campos De Matos	1	PENF	1	02/05/2022	6ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.050.214-4	Evelyn Aparecida Do Carmo Braga	1	ATHH	1	01/08/2022	4ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070113.

1.352.854-2	Fernanda Marques De Menezes	3	ATHH	1	11/07/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.049.938-2	Flavia Naves Givisiez	1	MEDHH e DAI-21	1	08/08/2022	4ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
0.383.000-7	Floripes Luisa De Oliveira Freesz	1	AAS	1	30/08/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.765-9	Gilvan Fernandes De Matos	1	AUHH	1	15/08/2022	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.204.952-4	Jacqueline Moraes Oliveira Pereira	2	ATHH	1	17/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.072.533-1	Joana Marcia De Aguiar Mourão	1	AUSS	1	25/07/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.090.927-3	Josefina Siqueira Ramalho	3	ATHH	1	01/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mêsdo quinquênio referido.
1.062.935-0	Lauriete Mirian Reis Gomes	1	ANHH	1	10/08/2022	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1157409-2	Livia Zagotta Vital	1	ATHH E DAI-16	1	01/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.049.628-9	Marcia Cristina De Almeida	1	AUHH E DAI-16	1	19/07/2022	4ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.235.005-4	Marcia Maria Silveira	1	ANHH	5	01/08/2022	1ºqq e 2ºqq	sendo 03 (Três) meses referente ao 1º quinquênio, não restando saldo do referido quinquênio e 02 (Dois) meses referente ao 2º quinquênio, não restando saldo do quinquênio referido.
1.049.940-8	Marcilia De Fatima Vilela Paula Fonseca	1	ANHH	1	15/08/2022	3ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.050.729-1	Marta Teixeira Pereira	1	ATHH	1	02/08/2022	4ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses do quinquênio referido.
1.049.688-3	Monica Veloso Soares De Oliveira	1	ATHH	1	08/08/2022	5ºqq	não restando saldo do quinquênio referido.
1.296.098-5	Nadma Dantas Silva	2	ANHH	1	04/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.186.569-8	Patricia Aparecida Santos	2	ATHH	1	01/07/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
0.916.275-1	Peter Paulo Pires Pimentel	1	TGS	1	01/08/2022	5ºqq	restando saldo de 02 (Dois) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.201.958-4	Raphael Peixoto Delgado Silva	1	ATHH	1	15/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.364.263-2	Raquel Angélica De Andrade Sousa	1	ANHH	1	10/08/2022	1ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses do quinquênio referido.
1.050.762-2	Roberto Mauro Ferreira Silva	1	ATHH	1	08/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
0.919.368-1	Silvia Helena Dos Reis	1	TGS	1	19/07/2022	3ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
0.914.052-6	Vanderlice De Oliveira	1	TGS	1	09/08/2022	7ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.

AUTORIZA GOZO DE FÉRIAS PRÊMIO, nos termos da Resolução SEPLAG nº 22, de 25/4/2003 e Decreto nº 48.173, de 08 de abril de 2021, aos servidores:

MASP	NOME	ADM	CARGO	MÊS	15 DIAS A PARTIR DE	QQ	SALDO RESTANTE
1.049.992-9	Ana Maria Tuyama Barbosa	1	MEDHH	15 DIAS	13/08/2022	1ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.073.106-5	Ana Paula De Oliveira	2	ATHH	15 DIAS	11/08/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.050.681-4	Andréa Magalhaes Nicolato Correa De Araújo	2	MEDHH	15 DIAS	29/07/2022	5ºqq	restando saldo de 02 (dois) meses e 15 (Quinze) dias quinquênio referido.
1.210.105-1	Etusa Braga Da Silva Gaio	1	ANHH	15 DIAS	15/07/2022	2ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.106.483-9	Helinse Medeiros Moreira	2	ATHH	15 DIAS	25/07/2022	3ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.362.044-8	Jessica Helen Xavier Duarte	1	ATHH	15 DIAS	02/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.295.359-2	Joice Silva Alves	1	ANHH	15 DIAS	15/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês do quinquênio referido.
1.055.678-5	Keziah Cristina Ramos Fernandes	1	ATHH	15 DIAS	15/08/2022	2ºqq	restando saldo de 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.373.791-1	Marcus Pereira De Jesus	1	TST	15 DIAS	08/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.049.776-6	Maria Leonides De Queiroz Oliveira	1	ATHH	15 DIAS	01/08/2022	4ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.677-6	Michela Rivianne Santos Colen	1	ATHH	15 DIAS	08/08/2022	6ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
0.384.518-7	Nilza Castorino Da Silva	1	AUGAS	15 DIAS	11/07/2022	3ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido, conforme consulta ao SISAP.
1.175.556-8	Patricia Karla Savini	1	ANHH E DAI-18	15 DIAS	16/08/2022	2ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.363.626-1	Raquel Natividade Dos Santos	1	ANHH	15 DIAS	01/08/2022	1ºqq	restando saldo de 01 (Um) mês e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.702-2	Rejane Silveira Mendes	1	ANHH	15 DIAS	18/07/2022	7ºqq	restando saldo de 02 (Dois) meses e 15 (Quinze) dias do quinquênio referido.
1.049.684-2	Valcilea Campos Damasceno	1	ATHH	1 MÊS	21/06/2022 E 06/07/2022	6ºqq	restando saldo de 01 (Um) mêsdo quinquênio referido.

26 1667350 - 1

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 264/2022 conclui o Processo Nº02/2021, SEI Nº 2320.01.0012142/2021-32, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor(a) T.S.G., Masp 1050091-6, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 265/2022 conclui o Processo Nº05/2021, SEI Nº 2320.01.0012152/2021-53, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor(a) R.A., Masp 1049672-7, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 267/2022 conclui o Processo Nº09/2021, SEI Nº 2320.01.0012165/2021-90, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2022, nos

termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor(a) M.A.A.S., Masp 1049757-6, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 321/2022 conclui o Processo Nº15/2021, SEI Nº 2320.01.0012174/2021-41, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor(a) A.R.O.C., Masp 1122080-3, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

PROCESSO ADMINISTRATIVO CONCLUSÃO
Ato nº 373/2022 conclui o Processo Nº16/2021, SEI Nº 2320.01.0012175/2021-14, tramitado no rito ordinário, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais de 11/05/2022, nos termos da Lei 14.184/2002, considerando que o servidor(a) D.A.V., Masp 1162059-8, recebeu indevidamente, por remuneração, tendo anuído em devolver o valor ao erário por meio de desconto em folha de pagamento, nos termos do Art. 270 da Lei 869/1952.

26 1667351 - 1

Fundação Ezequiel Dias - FUNED

Presidente: Eduardo Campos Prosdocimi

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 67/2022,
DE 26DE JULHO DE 2022

Altera a Portaria Presidencial nº 23, de 11 de março de 2022, que designa os membros fixos para composição do Comitê Interno para acompanhamento das entregas, do cumprimento de metas e avaliação global dos resultados da implementação do regime de teletrabalho, no âmbito da Fundação Ezequiel Dias.
O PRESIDENTE da Fundação Ezequiel Dias - FUNED, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto nº 47.910/2020 e conforme determina o Decreto Estadual 48.272/2021 e a Resolução conjunta SEPLAG/FUNED 10.464/2021, RESOLVE:

Art. 1º A alínea ado inciso III do Art 1º da Portaria Presidencial nº 23, de 11 de março de 2022, passam a vigorar com a seguinte redação:

III – Presidência::

a) Gabriela Lenti Vasconcelos Barros, Masp: 753.313-6

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições daPortaria Presidencial nº 23, de 11 de março de 2022;

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Eduardo Campos Prosdocimi

Presidente da Fundação Ezequiel Dias

26 1667059 - 1

Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG

Presidente: Renata Ferreira Leles Dias

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.233, DE 25 DE JULHO DE 2022

A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais – FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 47.852 de 31 de Janeiro de 2020,

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o artigo 1º da Portaria Presidencial Nº 2.173, DE 25 DE MAIO DE 2022, no que se refere a composição da Comissão de Acompanhamento e Avaliação do Pacto de Gestão Participativa - CAAP, que passa a ser composta pelos seguintes servidores, sob a presidência do primeiro:

Titular	MASP	Cargo	Vínculo	Lotação/Complexo	Suplente	Masp	Cargo	Vínculo
Carolina Santos Lages	752432-5	EPPGG	Efetivo	Gabinete	Bárbara Campos Andrade	753135-3	EPPGG	Efetivo
Diana Martins Barbosa	669315-4	EPGS	Efetivo	Diretoria de Contratualização Gestão da Informação	Pedro Henrique Pimenta Silveira Crespo	753206-2	EPPGG	Efetivo
Ana Costa Rego	1059566-8	Analista Educacional	Efetivo	Diretoria de Gestão de Pessoas	Ingrid Vitória Carvalho Fraga	1478239-5	EPPGG	Efetivo
Lucinéia Maria de Queiroz Carvalhais Ramos	1088102-7	Médica	Efetivo	Diretoria Assistencial	Miramaia Cristina dos Santos Rosa	1123944-9	TOS	Efetivo
Lucas Salles de Amorim Pereira	752814-4	EPPGG	Efetivo	Diretoria de Planejamento Gestão e Finanças	Eliane Fernandes Lima Alves Pinto	1214920-9	TOS	Efetivo
Daniela de Cássia Pereira da Cunha	11999190	PENF	Efetivo	Complexo de Urgência e Emergência	Bruno Souza Rodrigues	753223-7	EPPGG	Efetivo
Ronise Malaquias Carlos Valadares	1308005-6	PENF	Efetivo	Complexo de Especialidades	Cintia Lourdes da Silva	1288353-4	AGAS	Efetivo
Cristiano Lopes de Oliveira	1132559-4	TOS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Referência	Dalila Paula Costa Ribeiro	1238641-3	TOS	Efetivo
Flávia de Fúcio Oliveira	1270052-2	AGAS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Saúde Mental	Juliana Gomes de Aquino	1088433-6	PENF	Efetivo
Érica Fernandes Ferreira	1453922-5	TOS	Efetivo	Unidades Assistenciais de Reabilitação e Cuidados Integrados	Leticia de Carvalho Melo	1366565-8	TOS	Efetivo
Priscilla Caldas de Souza Campos	1371494-4	PENF	Efetivo	Sistema Estadual de Transplantes	Maria Laura Diniz Carneiro	1339781-9	EPGS	Efetivo

Art. 2º - Os demais artigos continuam inalterados.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Belo Horizonte, 25de julho de 2022
Carolina Santos Lages
Presidente em Exercício

26 1667055 - 1

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, ANULA O ATO DE LICENÇA GALA, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, às servidoras lotadas no:

Unidade	MASP	Admissão	Servidora	Publicado em	Motivo
HRJP	1.299.057-8	01	ISABEL DE FATIMA CRUZA SILVA	16/07/2022	PUBLICAÇÃO INDEVIDA
HRJP	1.370.652-8	01	THALITA CAMPOS BATISTA SEQUETO	16/07/2022	PUBLICAÇÃO INDEVIDA

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952, por 8 (oito) dias, ao servidor:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDOR(A)	A PARTIR DE
HRJP	1.119.918-9	03	EFETIVO	CÉLIO CARNEIRO CHAGAS	05/07/2022
HRJP	1.310.426-0	02	EFETIVO	VANDER MARIO DA SILVA	09/07/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE TRABALHO, para 20 horas semanais, nos termos do art. 1º da Lei nº 9.401, de 18/12/1986, por 6 (seis) meses, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRJP	1.299.376-2	01	EFETIVO	ANA MARIA GOMES DE OLIVEIRA	05/07/2022

A GERENTE DE GESTÃO DE PROVIMENTO E ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE LICENÇA A GESTANTE, nos termos do inciso XVIII do art. 7º da CF/1988, por 120 (cento e vinte) dias, à servidora:

UNIDADE	MASP	ADMISSÃO	VÍNCULO	SERVIDORA	A PARTIR DE
HRBJA	1.509.012-9	01	CONTRATO	LAIRA CRISTINA BATISTA FIDELIS	21/07/2022
ADC	1.499.996-5	01	CONTRATO	ROBERTA SACCHETTO GUIMARÃES DE OLIVEIRA	18/07/2022

Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070114.



ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11047883	1	JUNIAI MARIA DE FATIMA	PENF	I	G	II	A	09/03/2012
					II	A	III	A	09/03/2014
					III	A	IV	A	09/03/2016
					IV	A	V	A	09/03/2021

ANEXO II PROGRESSÃO NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
HJK	11047883	1	JUNIAI MARIA DE FATIMA	PENF	IV	A	IV	B	09/03/2018
					IV	B	IV	C	09/03/2020
					IV	C	IV	D	09/03/2022

26 1667113 - 1

TERMO DE DESIGNAÇÃO DOS GESTORES E FISCAIS DO CONTRATO UNIDADE EXECUTORA / ASSISTENCIAL: CASA DE SAÚDE PADRE DAMIÃO/ FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS.		
Ficam designados os(a) servidores listados abaixo, lotados na unidade Casa de Saúde Padre Damião/FHEMIG, para acompanhar e fiscalizar como representantes da Administração o contrato nº 9344554/2022, oriundo do Processo Licitatório/Processo de Compras nº 0522008 42/2022, que entre si celebram o Estado de Minas Gerais, por meio do(a) Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais e o(a) empresa MSC ALIMENTOS, atendendo às exigências contidas no inciso III do art. 58 e §§ 1º e 2º do artigo 67 da Lei nº 8.666 de 1993.		
SERVIDOR	MASP	FUNÇÃO
Amélia Aparecida do Couto Martins	1367403-1	Gestor Contratual
Magali Santiago de Moura Messias	1385139-9	Gestora Administrativa
Bruna de Melo Magalhães	1269574-8	Fiscal

Ubá, 26 de Julho de 2022

26 1666924 - 1

A Gerente de Gestão de Provimento e Administração de Pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria Presidencial nº 2.129 de 04/05/2022, publicada em 06/05/2022, CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA nos termos do art. 151 da EC nº 104/2020, para a servidora:				
UNIDADE	NOME	MASP	ADM	A PARTIR DE:
CHPB	GERALDO MAGELA MOREIRA	10381150	I	25/07/2022

26 1666882 - 1

PORTARIA PRESIDENCIAL Nº 2.193, DE 22 DE JUNHO DE 2022									
Dispõe sobre a concessão de promoção por escolaridade adicional judicial na carreira da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais. A Presidente da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 47.852, de 31 de janeiro de 2020, e considerando o disposto no art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, RESOLVE:									
Art. 1º - Tornar sem efeito a progressão PENF III B, publicada em 31.07.2021, vigência 06.07.2021.									
Art. 2º - Conceder promoção por escolaridade adicional judicial na carreira, a servidora ocupante de cargo de provimento efetivo do quadro de pessoal da Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, nos termos do art. 21 da Lei nº 15.462, de 13 de janeiro de 2005, e Decreto nº 44.308, de 02 de junho de 2006, relacionados no Anexo I desta Portaria, mediante aprovação da Câmara de Orçamento e Finanças/SEPLAG através do OFÍCIO COFIN Nº 0995/2022, de 06 de junho de 2022, conforme decisão judicial transitada em julgado no processo de nº 5002255-29.2021.8.13.0693.									
Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir das datas de vigências apontadas no Anexo I.									
Belo Horizonte, 22 de junho de 2022.									
Renata Ferreira Leles Dias Presidente									

ANEXO I PROMOÇÃO POR ESCOLARIDADE ADICIONAL JUDICIAL NA CARREIRA DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS – FHEMIG									
UNIDADE	MASP	ADM	NOME	CARREIRA	NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	VIGÊNCIA
CSSF	12861787	1	CHRISTIANE MEINBERG BAGETTI	PENF	III	A	IV	A	24/10/2019

26 1667081 - 1

A PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG, no uso de suas atribuições que lhe confere o Decreto nº 45.691, de 12 de agosto de 2011, e considerando a Resolução SEPLAG nº 04, de 19 de janeiro de 2012, EXONERA do cargo de provimento efetivo, o(s)servidor(es)abaixo relacionado(s), ficando ciente(s)da necessidade de procurar a Coordenação de Gestão de Pessoa da unidade de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:					
NOME	MASP	ADM	UNIDADE	CARGO	A PARTIR DE
Erika Maria Barbosa	1220608-2	6	HJK	AGAS I	02/09/2019
Isabela Alves Mamao	1294925-1	1	HJK	PENF V	30/03/2022
Juliana Outemuro Maciel Pinheiro Luiz	1453581-9	1	HRJP	MED III	31/01/2022

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Julia Figueiredo Goytacaz Sant’Anna

Expediente

EXONERAÇÃO ATO Nº 1418 /2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CAMPO BELO	SAO FRANCISCO DE PAULA	EE CEL MARIO CAMPOS	FATIMA APARECIDA FERNANDES LIMA	1374984-1	4	PEBIA	31/03/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE JOSE BONIFACIO	ANDRE LUIZ DE PAULO E SILVA	1506667-3	1	PEBIA	03/02/2022
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE PROF CLAUDIO BRANDAO	MAIRA DOS SANTOS COSTA	1491851-0	1	PEBIA	04/11/2021
METROPOLITANA B	BELO HORIZONTE	EE ALBERTO DELPINO	THAIS ELISA DE ANDRADE	1350577-1	1	PEBID	03/09/2021
METROPOLITANA B	BETIM	EE PROF OSVALDO FRANCO	TOMAZ YANOMANI FERREIRA RIBEIRO	1408800-9	2	PEBIB	20/10/2021
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE FRANCISCO PERES	LAZARO DE LELIS FERREIRA FILHO	1211893-1	4	PEBIA	09/05/2022
SAO JOAO DEL REI	BITAPOLIS	EE PE CRISPINIANO	ANA CRISTINA APARECIDA DE PAIVA SILVA	1118564-2	4	PEBIB	06/05/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	GUAXUPE	EE DR BENEDITO LEITE RIBEIRO	ERGIA ANTONELLI	182744-3	3	PEBIIIJ	11/03/2022

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022
Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1667090 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1433/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	1	PEB	I	L	I	M	03/01/2020	593/2020	16/05/2020
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	11357837	1	PEB	I	E	I	F	16/01/2020	162/2020	13/02/2020
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	11357837	2	PEB	I	C	I	D	08/04/2020	593/2020	16/05/2020
ARACUAÍ	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	IV	I	IV	J	06/01/2020	1649/2021	15/10/2021
ARACUAÍ	VLADIMIR TRUHLAR MARTINS	12024709	3	PEB	I	C	I	D	20/05/2020	740/2020	19/06/2020
CAMPO BELO	FERNANDA MIRELLE MENDONÇA DOS SANTOS	13336870	2	PEB	I	B	I	C	31/12/2021	179/2022	11/02/2022
CARATINGA	LUZIA MARIA DE SOUZA GONCALVES	3708765	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
CARATINGA	MARCIA RIBEIRO PIRES ZEM EL DINE	3650678	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
CAXAMBU	RODRIGO FRAUSINO DA SILVA	10084291	1	PEB	II	F	II	G	24/04/2020	1521/2020	11/11/2020
CURVELO	TANIA COSTA LIMA	6672828	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	593/2020	16/05/2020
DIVINOPOLIS	CINTIA MARTINS DOS REIS	11292711	1	PEB	II	D	II	E	01/01/2020	162/2020	13/02/2020
GUANHAES	LUIZ CLAUDIO GONCALVES	9920810	2	PEB	II	M	II	N	19/04/2020	983/2022	31/05/2022
GUANHAES	MARIELY VIEIRA LIMA SANTOS	12659298	3	PEB	II	B	II	C	31/12/2020	179/2022	11/02/2022
LEOPOLDINA	SILEYDE FLORINDA PITASSI	8922460	1	ATB	III	H	III	I	29/05/2020	370/2021	17/03/2021
METROPOLITANA B	MARYLANE FERREIRA DA SILVA	4451498	1	ATB	IV	G	IV	H	11/05/2020	740/2020	19/06/2020
METROPOLITANA C	MAGDA SABINO MONTALVAO MENDES	5936216	3	PEB	II	F	II	G	19/01/2020	593/2020	16/05/2020
METROPOLITANA C	MAURICIO DE JESUS PEREIRA	11314192	1	PEB	I	D	I	E	07/02/2020	292/2020	12/03/2020
MONTES CLAROS	HERBERT DE FREITAS DA SILVA	9401183	1	PEB	II	J	II	L	02/01/2020	162/2020	13/02/2020
MONTES CLAROS	MARILENE DURAES AZEVEDO SOARES	5911904	1	ATB	IV	G	IV	H	01/06/2020	880/2021	03/06/2021
PATROCÍNIO	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	5571229	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
PIRAPORA	DOLANEI DE SOUZA FRANCA E SILVA	3519923	2	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	292/2020	12/03/2020
TEÓFILO OTONI	VALDIRENE DIAS FERREIRA	8837858	1	PEB	I	G	I	H	22/02/2021	370/2021	17/03/2021
UBERLÂNDIA	MARCOS FERNANDES JUNIOR	12018156	3	PEB	I	B	I	C	30/05/2020	1228/2020	25/09/2020



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070115.

Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	1	PEB	II	L	II	M	03/01/2020	PROMOÇÃO	
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	11357837	1	PEB	II	E	II	F	16/01/2020	PROMOÇÃO	
ALMENARA	DARLENE PINHEIRO DOS SANTOS	11357837	2	PEB	II	C	II	D	08/04/2020	PROMOÇÃO	
ARACUAI	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	V	I	V	J	06/01/2020	PROMOÇÃO	
ARACUAI	VLADIMIR TRUHLAR MARTINS	12024709	3	PEB	II	C	II	D	20/05/2020	PROMOÇÃO	
CAMPO BELO	FERNANDA MIRELLE MENDONCA DOS SANTOS	13336870	2	PEB	II	B	II	C	31/12/2021	PROMOÇÃO	
CARATINGA	LUZIA MARIA DE SOUZA GONCALVES	3708765	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2020	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CARATINGA	MARCIA RIBEIRO PIRES ZEM EL DINE	3650678	1	PEB	III	O	III	P	01/01/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
CAXAMBU	RODRIGO FRAUSINO DA SILVA	10084291	1	PEB	II	F	II	G	31/12/2020	INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
CURVELO	TANIA COSTA LIMA	6672828	1	PEB	III	G	III	H	01/01/2020	PROMOÇÃO	
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	III	I	III	J	01/01/2020	PROMOÇÃO	
DIVINOPOLIS	CINTIA MARTINS DOS REIS	11292711	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU	
GUANHAES	LUIZ CLAUDIO GONCALVES	9920810	2	PEB	II	N	II	O	19/04/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
GUANHAES	MARIELY VIEIRA LIMA SANTOS	12659298	3	PEB	I	B	I	C	31/12/2020	INCORREÇÃO NO NÍVEL	
LEOPOLDINA	SILEYDE FLORINDA PITASSI	8922460	1	ATB	V	H	V	I	29/05/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA B	MARYLANE FERREIRA DA SILVA	4451498	1	ATB	V	G	V	H	11/05/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	MAGDA SABINO MONTALVAO MENDES	5936216	3	PEB	III	F	III	G	19/01/2020	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA C	MAURICIO DE JESUS PEREIRA	11314192	1	PEB	I	E	I	F	07/02/2020	INCORREÇÃO NO GRAU	
MONTES CLAROS	HERBET DE FREITAS DA SILVA	9401183	1	PEB	III	J	III	L	02/01/2020	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	MARILENE DURAES AZEVEDO SOARES	5911904	1	ATB	V	G	V	H	01/06/2020	PROMOÇÃO	
PATROCINIO	NILIA HELENA FERREIRA COSTA	5571229	1	PEB	II	I	II	J	01/01/2020	PROMOÇÃO	
PIRAPORA	DOLANEI DE SOUZA FRANCA E SILVA	3519923	2	PEB	IV	I	IV	J	01/01/2020	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
TEOFILO OTONI	VALDIRENE DIAS FERREIRA	8837858	1	PEB	III	G	III	H	22/02/2021	PROMOÇÃO	
UBERLANDIA	MARCOS FERNANDES JUNIOR	12018156	3	PEB	II	B	II	C	02/06/2020	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666884 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1434/2022

RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:

Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	II	F	II	G	26/01/2016	36/2018	17/01/2018
ALMENARA	YTHAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	10190932	1	PEB	II	E	II	F	03/01/2016	1984/2016	16/09/2016
ARACUAI	CLEUNICE ANTUNES COSTA BATISTA	8345399	1	PEB	II	I	II	J	20/02/2018	736/2020	19/06/2020
ARACUAI	ELOIZA COELHO SANTOS DE SOUZA	9383407	2	PEB	II	I	II	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
ARACUAI	GIRLENE PEREIRA SANTOS GILBERT	10033702	1	PEB	II	E	II	F	31/12/2016	1055/2020	20/08/2020
ARACUAI	NADIR PEREIRA	8252108	1	PEB	II	H	II	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
ARACUAI	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	III	G	III	H	06/01/2016	1414/2020	17/10/2020
ARACUAI	SILVANA RAMALHO DA CONCEICAO	8621153	1	PEB	III	J	III	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
ARACUAI	SILVANA RAMALHO DA CONCEICAO	8621153	2	PEB	III	I	III	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CARATINGA	JOSE GERALDO DE ASSIS PEREIRA	9809443	1	PEB	II	C	II	D	26/03/2017	719/2021	12/05/2021
CARATINGA	MARCIA RIBEIRO PIRES ZEM EL DINE	3650678	1	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CARATINGA	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	3334000	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CAXAMBU	ANA MARIA CHAGAS POETA	9654104	1	PEB	II	H	II	I	31/12/2016	1688/2020	04/12/2020
CORONEL FABRICIANO	NATERCIA ROSA DOS REIS	8653693	1	PEB	III	H	III	I	29/02/2016	2122/2016	20/10/2016
CURVELO	FLAVIA GOULART DA SILVA	3704863	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
CURVELO	NEIDE ALVES PEREIRA DE JESUS	2258309	2	PEB	I	N	I	O	05/01/2016	2122/2016	20/10/2016
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	I	G	I	H	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIAMANTINA	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	4361564	1	PEB	I	I	I	J	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIVINOPOLIS	CINTIA MARTINS DOS REIS	11292711	1	PEB	II	B	II	C	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
DIVINOPOLIS	ELISABETE CRISTINA SANTIAGO LIMA	4825568	2	PEB	II	G	II	H	05/03/2016	2288/2016	12/11/2016
DIVINOPOLIS	HILDEBERTO DE ANDRADE BRAGA	8933046	1	PEB	II	E	II	F	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JANAUBA	ALINE DANIEL ALVES DA SILVA	4494084	1	PEB	I	G	I	H	13/01/2016	2122/2016	20/10/2016
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	II	E	II	F	30/07/2017	753/2022	14/05/2022
JANUARIA	LUZIA MEIRY ALMEIDA	8148629	1	PEB	I	H	I	I	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
JUIZ DE FORA	KATIA CRISTINA CANDIDO AQUINO	8345415	1	PEB	II	I	II	J	12/01/2017	220/2018	14/03/2018
METROPOLITANA A	CRISTINA GUI SOLI SARTORI	10569861	1	ATB	IV	E	IV	F	11/03/2016	1629/2017	03/10/2017
METROPOLITANA A	LEILA SANTOS DE ARAUJO	10132629	1	PEB	I	B	I	C	02/01/2016	479/2020	18/04/2020
METROPOLITANA C	CRISTIANE NELIA PEREIRA RODRIGUES	9690579	1	PEB	I	A	I	B	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
MONTES CLAROS	ADRIANA BISPO RODRIGUES	10547313	1	PEB	II	E	II	F	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	FABIANA BORATI CORDEIRO	5967427	2	PEB	II	I	II	J	31/12/2016	616/2018	11/05/2018
MONTES CLAROS	NEUZITA RODRIGUES FROES	5891486	2	ATB	II	G	II	H	31/12/2017	1414/2020	17/10/2020
MONTES CLAROS	PATRICIA ANDRADE BONFIM	6616874	2	PEB	I	E	I	F	04/02/2016	2122/2016	20/10/2016
MONTES CLAROS	SELMA FERREIRA ANTUNES	6194955	1	PEB	II	G	II	H	02/01/2016	2122/2016	20/10/2016
PIRAPORA	DOLANEI DE SOUZA FRANCA E SILVA	3519923	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PIRAPORA	FIDELCINO MOREIRA FILHO	8452880	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
PONTE NOVA	ZELI APARECIDA DE CASTRO LOPES MOREIRA	3425824	2	PEB	I	J	I	L	01/01/2016	1984/2016	16/09/2016
TEOFILO OTONI	VALDIRENE DIAS FERREIRA	8837858	1	PEB	I	E	I	F	08/01/2017	736/2020	19/06/2020
UNAI	JANE A MARTINS GOMES ALVES FERREIRA	8351223	1	PEB	II	I	II	J	06/01/2016	1984/2016	16/09/2016
VARGINHA	KATIA MARIA NOGUEIRA REZENDE	9378811	1	ATB	II	E	II	F	31/12/2017	616/2018	11/05/2018

Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	ADEMIR RIBEIRO DA SILVA	3710365	3	ATB	III	F	III	G	26/01/2016	PROMOÇÃO	
ALMENARA	YTHAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	10190932	1	PEB	III	E	III	F	03/01/2016	PROMOÇÃO	
ARACUAI	CLEUNICE ANTUNES COSTA BATISTA	8345399	1	PEB	III	F	III	G	20/02/2018	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
ARACUAI	ELOIZA COELHO SANTOS DE SOUZA	9383407	2	PEB	II	L	II	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
ARACUAI	GIRLENE PEREIRA SANTOS GILBERT	10033702	1	PEB	II	F	II	G	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
ARACUAI	NADIR PEREIRA	8252108	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
ARACUAI	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	IV	G	IV	H	06/01/2016	PROMOÇÃO	
ARACUAI	SILVANA RAMALHO DA CONCEICAO	8621153	1	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
ARACUAI	SILVANA RAMALHO DA CONCEICAO	8621153	2	PEB	III	L	III	M	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CARATINGA	JOSE GERALDO DE ASSIS PEREIRA	9809443	1	PEB	II	D	II	E	31/12/2017	INCORREÇÃO NO GRAU E NA VIGÊNCIA	
CARATINGA	MARCIA RIBEIRO PIRES ZEM EL DINE	3650678	1	PEB	II	M	II	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CARATINGA	MARIA APARECIDA DA SILVA RIBEIRO	3334000	2	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CAXAMBU	ANA MARIA CHAGAS POETA	9654104	1	PEB	I	H	I	I	31/12/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL	
CORONEL FABRICIANO	NATERCIA ROSA DOS REIS	8653693	1	PEB	III	G	III	H	29/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CURVELO	FLAVIA GOULART DA SILVA	3704863	1	PEB	II	O	II	P	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CURVELO	NEIDE ALVES PEREIRA DE JESUS	2258309	2	PEB	II	N	II	O	05/01/2016	PROMOÇÃO	
DIAMANTINA	GERALDA RAMOS CAMARGO	8548042	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	PROMOÇÃO	
DIAMANTINA	JOAO BATISTA PEREIRA DOS SANTOS	4361564	1	PEB	II	N	II	O	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
DIVINOPOLIS	CINTIA MARTINS DOS REIS	11292711	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU	
DIVINOPOLIS	ELISABETE CRISTINA SANTIAGO LIMA	4825568	2	PEB	II	J	II	L	05/03/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
DIVINOPOLIS	HILDEBERTO DE ANDRADE BRAGA	8933046	1	PEB	II	F	II	G	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAUBA	ALINE DANIEL ALVES DA SILVA	4494084	1	PEB	I	H	I	I	13/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	II	G	II	H	31/12/2017	REVISÃO DE SUBSÍDIO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
JANUARIA	LUZIA MEIRY ALMEIDA	8148629	1	PEB	II	G	II	H	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
JUIZ DE FORA	KATIA CRISTINA CANDIDO AQUINO	8345415	1	PEB	III	I	III	J	12/01/2017	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA A	CRISTINA GUI SOLI SARTORI	10569861	1	ATB	V	E	V	F	11/03/2016	PROMOÇÃO	
METROPOLITANA A	LEILA SANTOS DE ARAUJO	10132629	1	PEB	I	F	I	G	02/01/2016	INCORREÇÃO NO GRAU	
METROPOLITANA C	CRISTIANE NELIA PEREIRA RODRIGUES	9690579	1	PEB	III	E	III	F	01/01/2016	PROMOÇÃO E REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	ADRIANA BISPO RODRIGUES	10547313	1	PEB	III	E	III	F	02/01/2016	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	FABIANA BORATI CORDEIRO	5967427	2	PEB	II	H	II	I	31/12/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	NEUZITA RODRIGUES FROES	5891486	2	ATB	III	G	III	H	31/12/2017	PROMOÇÃO	
MONTES CLAROS	PATRICIA ANDRADE BONFIM	6616874	2	PEB	I	G	I	H	04/02/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
MONTES CLAROS	SELMA FERREIRA ANTUNES	6194955	1	PEB	II	H	II	I	02/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PIRAPORA	DOLANEI DE SOUZA FRANCA E SILVA	3519923	2	PEB	IV	G	IV	H	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PIRAPORA	FIDELCINO MOREIRA FILHO	8452880	1	PEB	III	M	III	N	01/01/2016	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
PONTE NOVA	ZELI APARECIDA DE CASTRO LOPES MOREIRA	3425824	2	PEB	II	J	II	L	01/01/2016	PROMOÇÃO	
TEOFILO OTONI	VALDIRENE DIAS FERREIRA	8837858	1	PEB	II	E	II	F	08/01/2017	PROMOÇÃO	
UNAI	JANEA MARTINS GOMES ALVES FERREIRA	8351223	1	PEB	III	I	III	J	06/01/2016	PROMOÇÃO	
VARGINHA	KATIA MARIA NOGUEIRA REZENDE	9378811	1	ATB	III	E	III	F	31/12/2017	PROMOÇÃO	

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1436/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização da situação funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados:
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	IV	J	IV	L	06/01/2022	179/2022	11/02/2022
CARANGOLA	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	11924586	3	PEB	I	B	I	C	10/05/2022	1096/2022	16/06/2022
DIAMANTINA	EUFLOSINA BONIFACIA LOPES	8650459	1	TDE	III	G	III	H	01/01/2022	179/2022	11/02/2022
METROPOLITANA C	MAURICIO DE JESUS PEREIRA	11314192	1	PEB	I	E	I	F	07/02/2022	1096/2022	16/06/2022
MURIAE	ALINE CRUZ ALEIXO	12720041	3	PEB	I	B	I	C	04/04/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	MARCOS FERNANDES JUNIOR	12018156	3	PEB	I	C	I	D	30/05/2022	1096/2022	16/06/2022
UBERLANDIA	WILLIAN JOSE DOS SANTOS	10569044	1	PEB	III	J	III	L	05/01/2022	179/2022	11/02/2022
Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ARACUAI	REGINA CRISTINA BARBOSA DIAS CARVALHO	8839060	1	ATB	V	J	V	L	06/01/2022	PROMOÇÃO	
CARANGOLA	CLAUDEMIRA DA SILVA MARTINS	11924586	3	PEB	II	B	II	C	10/05/2022	PROMOÇÃO	
DIAMANTINA	EUFLOSINA BONIFACIA LOPES	8650459	1	TDE	III	J	III	L	01/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
METROPOLITANA C	MAURICIO DE JESUS PEREIRA	11314192	1	PEB	II	F	II	G	07/02/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NO GRAU	
MURIAE	ALINE CRUZ ALEIXO	12720041	3	PEB	II	B	II	C	01/02/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
UBERLANDIA	MARCOS FERNANDES JUNIOR	12018156	3	PEB	II	C	II	D	02/06/2022	PROMOÇÃO E INCORREÇÃO NA VIGÊNCIA	
UBERLANDIA	WILLIAN JOSE DOS SANTOS	10569044	1	PEB	III	L	III	M	05/01/2022	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666891 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1435/2022
RETIFICA, NOS ATOS DE PROGRESSÃO, para regularização funcional, a parte referente aos servidores abaixo relacionados
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	ATO	PUBLICADO NO “MG” DE :
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	YTHAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	10190932	1	PEB	I	A	I	B	03/01/2014	1832/2014	09/08/2014
ARACUAI	ALCI DUTRA DE CARVALHO	3457017	2	PEB	I	E	I	F	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
CARATINGA	DENISE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	9918418	2	PEB	I	A	I	B	01/01/2014	1624/2014	12/07/2014
JANAUBA	ANA LUCIA CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS	5948138	1	PEB	II	L	II	M	17/03/2016	1432/2021	31/08/2021
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	I	B	I	C	03/07/2014	1888/2021	24/11/2021
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA	8472110	1	PEB	II	B	II	C	01/01/2014	1832/2014	09/08/2014

Leia-se:											
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA	POR MOTIVO DE:	
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU			
ALMENARA	YTHAMAR ANTUNES DE OLIVEIRA	10190932	1	PEB	II	A	II	B	03/01/2014	PROMOÇÃO	
ARACUAI	ALCI DUTRA DE CARVALHO	3457017	2	PEB	I	F	I	G	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	
CARATINGA	DENISE DE SOUSA RODRIGUES SILVA	9918418	2	PEB	I	B	I	C	01/01/2014	INCORREÇÃO NO GRAU	
JANAUBA	ANA LUCIA CARDOSO FERREIRA DOS SANTOS	5948138	1	PEB	I	L	I	M	17/03/2016	INCORREÇÃO NO NÍVEL	
JANAUBA	SIRLENE SOARES BARBOSA SOUZA	10047280	1	PEB	I	B	I	C	01/10/2014	INCORREÇÃO NA VIGENCIA	
MONTES CLAROS	LUCIANA LIMA MADUREIRA	8472110	1	PEB	II	C	II	D	01/01/2014	REVISÃO DE SUBSÍDIO	

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666889 - 1

EXONERAÇÃO ATO Nº 1421 /2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso de atribuição que lhe confere o art. 1º do Decreto nº. 45.835, de dezembro de 2011 exonera, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº. 869, de 5 de julho de 1952, os servidores relacionados a seguir, ficando os mesmos cientes da necessidade de procurar a Diretoria de Pessoal de seu órgão de lotação para regularizar possíveis pendências em sua situação funcional:

SRE	MUNICÍPIO	LOTAÇÃO	NOME	MASP	ADM	CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO	VIGÊNCIA EXONERAÇÃO
CARATINGA	CARATINGA	EE PRINCESA ISABEL	ARIANA DE FATIMA PIRES BEZERRA	1153753-7	1	PEBIB	21/02/2022
CORONEL FABRICIANO	CORONEL FABRICIANO	S R E - CORONEL FABRICIANO	ANGELA MARIA DE SOUZA ARAUJO	945064-4	1	ANEIH	10/03/2022
GOVERNADOR VALADARES	MARILAC	EE JOAQUIM MONTEIRO	JUCARA VIANA FERREIRA	323060-4	1	PIC	12/06/2003
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE JOAO ALPHONSUS	MARIA CECILIA SPERANDIO GUIMARAES	1053632-4	1	PEBIF	25/01/2022
METROPOLITANA A	BELO HORIZONTE	EE PROF JOSE MESQUITA DE CARVALHO	GABRIELA JUNQUEIRA MENDES CASSIANO	1437264-3	2	PEBIA	08/02/2022
METROPOLITANA A	NOVA LIMA	EE DENIZ VALE	SIMONE DIAS PEDROSA	1170330-3	3	PEBIC	14/02/2022
METROPOLITANA C	SANTA LUZIA	EE JOSE MARIA BICALHO	PEDRO HENRIQUE TEIXEIRA	1276194-6	3	PEBID	23/03/2022
METROPOLITANA C	SÃO JOSE DA LAPA	EE JOSE ELIAS ISSA	RODRIGO ANGELO FIGUEIREDO	1092677-2	1	PEBIH	07/03/2022
MONTES CLAROS	MONTES CLAROS	EE ELOY PEREIRA	MONES DEIVIDE DOS SANTOS ROCHA	1503055-4	1	PEBIA	09/03/2022
PARA DE MINAS	BOM DESPACHO	EE IRMA MARIA	KYARA DE NAZARE FURTADO DE LIMA	1458886-7	2	PEBIA	08/03/2022
SAO SEBASTIAO DO PARAISO	SAO SEBASTIAO DO PARAISO	EE CEL JOSE CANDIDO	DEYWISON TADEU RESENDE GONCALVES	1470094-2	1	PEBIA	03/03/2022

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022
Geniana Guimarães Faria Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666877 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1419/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO Nº 2770/2015, publicado no “MG” de 23/10/2015, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de incorreção na vigência.
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PIRAPORA	SIMONE APARECIDA SILVA RAMOS	10511566	2	PEB	III	E	III	F	03/09/11
Leia-se:									
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
PIRAPORA	SIMONE APARECIDA SILVA RAMOS	10511566	2	PEB	III	E	III	F	03/09/09

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação
*Replicado por incorreção no ato.

26 1666972 - 1

ANULAÇÃO - ATO Nº 1422/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o artigo 93 da Constituição do Estado, ANULA, no ato de Progressão nº 662/2015, publicado no “MG” de 18/03/2015, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de promoção.

SRE	NOME	MASP	ADM
GOVERNADOR VALADARES	ANDREA LUCIA DE SOUZA LIMA	6215503	1

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação
*Replicado por incorreções.

26 1666969 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 1420/2022
RETIFICA, NO ATO DE PROGRESSÃO Nº 3978/2012, publicado no “MG” de 22/12/2012, a parte referente à servidora abaixo relacionada, por motivo de promoção
Onde se lê:

SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	EDNA DE ALMEIDA ROCHA	8237406	1	PEB	III	B	III	C	30/06/10
Leia-se:									
SRE	NOME	MASP	Nº ADM	CARREIRA	SITUAÇÃO ATUAL		NOVO NÍVEL E GRAU		VIGÊNCIA
					NÍVEL	GRAU	NÍVEL	GRAU	
DIAMANTINA	EDNA DE ALMEIDA ROCHA	8237406	1	PEB	IV	A	IV	B	30/06/10

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação
*Replicado por incorreção no ato.

26 1666970 - 1

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 42/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: A.S.P.S., Masp 1.184.881-9, ATB1A, admissão 2 Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha Membros: Helena Kelly Pereira e Silvana Estanislau Ferreira Secretária de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 45/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: N.L.L.C., Masp 289.663-7, PEB1A, admissão 1 Comissão Processante - Presidente: Valéria Cristina Davi Alves Membros:

Monica Yoko Fujihara Nobuyasu, Mara Luiza Moraes Alves. Secretária de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

EXTRATO DE PORTARIA NUCAD/SEE Nº 52/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR
Processado: C.M.X., Masp 1.380.544-5 - admissão 1, PEB1B. Comissão Processante - Presidente: Arlene Borges da Cunha Membros: Helena Kelly Pereira e Silvana Estanislau Ferreira Secretária de Estado de Educação, Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

26 1667023 - 1

Superintendência de Desenvolvimento e Avaliação

DISPENSA DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1438/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, no uso da competência que lhe atribui o inciso VI do artigo 93 da Constituição do Estado, dispensa as servidoras do exercício do cargo em comissão de Secretário de Escola:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado		Vigência
								Cargo	adm	
CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	PIEDADE DE CARATINGA	19267	EE FREI CARLOS	SE-III	1325385-1	NILDA GONCALVES DA FONSECA	ATB	3	A CONTAR DE 13/06/2022
MANHUACU	MUTUM	MUTUM	75574	EE JUAREZ CALIXTO DA CRUZ JUNIOR	SE-VI	1438536-3	HELENA CERQUEIRA PEREIRA XAVIER	PEB	1	A CONTAR DE 31/01/2022

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666903 - 1

TORNA SEM EFEITO DESIGNAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO DE ESCOLA - ATO Nº 1437/2022
A Secretária de Estado Adjunta de Educação, torna sem efeito no ATONº 1133/2022 de designação para o cargo em comissão de Secretário de Escola, publicado no “Minas Gerais” de 23/06/2022, a parte referente a servidora abaixo, por não ter assumido exercício:

SRE	Município	Localidade	Código	Escola	Símbolo Cargo	Masp	Nome	Cargo Vinculado ao Cargo Comissionado	
								Cargo	adm
OURO PRETO	MARIANA	MARIANA	106283	EE DR GOMES FREIRE	SE-IV	1320293-2	MARLISE SINESIA LUCAS PEREIRA	ATB	2

Geniana Guimarães Faria
Secretária de Estado Adjunta de Educação, respondendo pela Secretaria de Estado de Educação

26 1666898 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.
A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070117.

Superintendência de Gestão de Pessoas e Normas

ATO Nº 81/2022
FÉRIAS-PRÊMIO - AFASTAMENTO
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 03 de julho de 2018, àservidora:MASP 1.056.135-5, KELLY RESENDE COSTA GIUBERTI, ANE III G, adm. 01, por 01 (um) mês, referenteao 2º (segundo) quinquênio de exercício, a partir de 28/07/2022.

26 1666991 - 1

Assessoria de Inspeção Escolar

SUBSECRETARIA DE ARTICULAÇÃO EDUCACIONAL
ASSESSORIA DE INSPEÇÃO ESCOLAR

PORTARIA N.º 1026/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 77 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica divulgada a mudança de denominação da entidade Instituto Educacional LXTLIda, para entidade Colégio Exponte Ltda, mantenedora doColégio Exponte, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Coronel Pedro Martins, 209, Centro, em Caratinga.

SRE – Caratinga

PORTARIA N.º 1027/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 509, de 16 de julho de 2022, fica renovado, a partir de 17 de setembro de 2020, o reconhecimento do Ensino Médio, ministrado pelo Colégio Apogeu Divinópolis, de Ensino Fundamental e Ensino Médio, situado na R. Espírito Santo, 737, B. Sidil, em Divinópolis, pelo prazo de 5 (cinco) anos.

SRE – Divinópolis

PORTARIA N.º 1028/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Olivia Maria Coelho, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada na R. Projetada, s/nº, Centro, em Barão do Monte Alto, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Professora Olivia Maria Coelho, de Ensino Fundamental.

SRE – Muriae

PORTARIA N.º 1029/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº 4.548, de 27 de abril de 2021, do artigo 81 da Resolução CEE nº 486, de 21 de janeiro de 2022, fica autorizada, a partir de 7 de fevereiro de 2022, a extensão dos anos finais do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Rodrigues, de Ensino Fundamental (anos iniciais), situada

na Praça Olavo Carlos dos Santos, Distrito de Cachoeira Alegre, em Barão do Monte Alto, pelo prazo de 4 (quatro) anos.

O citado estabelecimento passa a identificar-se como Escola Municipal Professora Maria de Lourdes Rodrigues, de Ensino Fundamental.

SRE – Muriae

PORTARIA N.º 1030/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Arriranha, vinculada à Escola Municipal Ladislau Rodrigues, em Pavão.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 1031/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Lambuza, vinculada à Escola Municipal Aristóteles Barbosa, em Pavão.

SRE – Teófilo Otoni

PORTARIA N.º 1032/2022

Nos termos do artigo 12 da Resolução SEE nº4.548, de 27 de abril de 2021, do parágrafo único do artigo 33 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizado, a partir do início do ano letivo de 2022, o funcionamento de 1 (uma) turma dos anos iniciais do Ensino Fundamental, na Comunidade Pedras, vinculada à Escola Municipal de Monte Castelo, em Fronteira dos Vales.

SRE – Teófilo Otoni

Atos assinados pelo Subsecretário de Articulação Educacional

Igor de Alvarenga Oliveira Icaassati Rojas

26 1666987 - 1

Superintendências Regionais de Ensino - SRE

SRE de Almenara

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/2022

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989, c/c § 8º, art. 1º da Lei Complementar 138, de 28/04/2016, acrescentado pelo art. 1º da Lei Complementar nº 145, de 29/12/2017, da servidora: Curtal de Dent – EE Veríssimo Teixeira Costa, Masp 860.985-1, Bernadete Ferreira Gomes, a partir da data de publicação, referente ao ASB1E, Adm. 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 144 do ADCT da CE/1989, incluído pela ECF nº 104/2020, c/c art. 6º da ECF nº 41/2003, (direito adquirido/integral com paridade), com direito à remuneração integral.

Pacifico Ferraz Souto

Superintendente Regional de Ensino de Almenara

26 1667284 - 1

SRE de Diamantina

LOTAÇÃO - ATO Nº 22/2022 – LOTA, nos termos do inciso I ou II do art. 75 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, após nomeação, o(s) servidor(es):

Município/localidade	Escola	MaSP	Nome	Cargo/conteúdo	Admissão	A contar de
CHAPADA DO NORTE	EE INHO FIGUEIREDO (À ÉPOCA)	1105733-8	ANDERLEI DAS DORES SOUSA SOARES	PEBIA - ANOS INICIAIS	3	07/06/2018
MINAS NOVAS	EE DE INDAIA	1005400-5	NILTON BARBOSA SOBRINHO	PEBIA - GEOGRAFIA(À ÉPOCA)	1	01/02/2006
CONCEICAO DO MATO DENTRO	EE ARACY PEDRELINA DE L OLIVEIRA	443872-7	ELIANE DE OLIVEIRA SACRAMENTO	PEBIA - MATEMÁTICA	4	28/08/2018

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

25 1666385 - 1

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 41/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de RETIFICAÇÃO FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO ao(s) servidor(es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1255148-7, Marcilene Geralda Gomes , ATBII D Adm 03, por motivo de incorreção na vigência , Ato nº 38/2022, publicado em 20/07/2022/, onde se lê: leia-se referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 01/07/2015; leia -se: referente ao 1º quinquênio de exercício a partir de 20/01/2018.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 42/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de ANULAÇÃO DE FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO ao(s) servidor(es): ARICANDUVA, EE. Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1168482-6, Cleuza Fernandes dos Santos, PEBIB Adm 02 por motivo de incorreção na data da publicação, Ato nº 21/2022, publicado em 20/07/2022, onde se lê: publicado em 29/11/201 leia-se: publicado em 29/11/2017.

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 14/2022– RETIFICA, O(S) ATO(S) de FÉRIAS PRÊMIO AFASTAMENTO ao(s) servidor(es): Diamantina, CEM Lobo de Mesquita, Masp 880973-3, Luciene Cristina Macedo Ramos, PEBIB Adm. 05, por motivo de incorreção na vigência do afastamento e na referência do QO, Ato nº 44/2022, publicado em 06/07/2022, onde se lê: por 5 meses ref ao 2 e 3º qq a/c de 08/08/2022 leia-se: 5 meses ref ao 1º e 2º qq a/c de 08/07/2022.

ANULAÇÃO - ATO Nº 21/2022- ANULA NO ATO Nº38/2022 referente ao servidor: ARICANDUVA, EE Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1016220-4, Wilma de Fátima Santos, PEBI B, Adm 04 na parte em que retificou FÉRIAS-PRÊMIO - CONCESSÃO publicado em 20/07/2022, por motivo de duplicidade.

ANULAÇÃO - ATO Nº 22/2022- ANULA NO ATO Nº 35/2016 referente ao servidor: ARICANDUVA, EE Teodomiro Caldeira Leão, MaSP 1048285-9, Raimunda Aparecida Vieira Chaves, ATBIIIE, Adm 02, na parte em que retificou FÉRIAS PRÊMIO/CONCESSÃO, publicado em 05/10/2016, por motivo de retificação indevida.

Diretor: Leonardo Aparecida Soares

25 1666374 - 1

SRE de Divinópolis

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 67/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, EM CARÁTER EXCEPCIONAL, nos termos da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE nº 9865, de 3 de julho de 2018, aos servidores: ITAPECERICA-EE. “Imaculada Conceição”, MaSP 389.689-1, Maria Raimunda Cambraia, PEB3J, Adm. 02, por 02 meses, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.2022; LAGOA DA PRATA-EE. “Chico Rezende”. MaSP 330.402-9, Kite Almeida da Silva, PEB3H, Adm. 03, por 01 mês, referente ao 1º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.2022.

FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO – ATO Nº 68/2022
AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores: DIVINÓPOLIS/SANTO ANTONIO DOS CAMPOS- EE. “Antônio Belarmino Gomes”, MaSP 931.878-3, Flávia Cristina Costa Gomes, PEB3O, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 01 mês, referente ao 4º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.2022; DIVINÓPOLIS-EE. “Miguel Couto”, MaSP 934.684-2, Marianan Maria Silva e Gomes, PEB3J, Adm. 01, em ajustamento funcional, por 02 meses, referente aos 3º e 4º quinquênios de exercício, a partir de 08.08.2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 49/2022
REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do servidor: PAINS- EE. “Maria Luiza das Dores”, MaSP 841.271-0, Magna Oliveira Costa Silva, a partir de 25.07.2022, referente ao PEB1B, Adm. 03, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, §§ 1º e 2º, inciso II, e § 3º, inciso II do ADCT acrescentado pela EC 104/20; com direito à média das remunerações de contribuição integral.

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Araçuaí

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 85/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): GENERAL DUTRA/ MEDINA-EE João Francisco Costa, MaSP598903-3, Rony Marcos Gusmão Leal, EEBIID-Diretor de Escola, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 1º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 86/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Elídio Duque, MaSP892274-2, Abgail Costa Simões Almeida, PEB2H-vice-diretora, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/08/2022.

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 87/2022

AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 2º do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): SALINAS-EE Professor Levindo Lambert, MaSP961370-4, Janne Gleicy Guimarães, EEB2H-vice-diretora, Admissão 01, por 01 mês, referente(s) ao(s) 2º quinquênio(s) de exercício, a partir de 01/08/2022.

Maristane Oliveira Carvalho

Diretora

26 1667086 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 38/2012
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): VIRGEM DA LAPA, MaSP276650-9, Maria do Rosário de Fátima Vieira Queiroz, PEB2L, Admissão 02, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 06meses e 16 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 39/2012
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): TAIÓBEIRAS, MaSP336045-0, Delma Miranda e Cruz Cardoso, PEB3M, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 03meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 40/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): CORONEL MURTA, MaSP326704-4, Afonso Murta Júnior, PEB2P, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 07meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 41/2012
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, MaSP878946-3, Sandra Freire Ribeiro, PEB1P, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 03meses.

LOTAÇÃO - ATO Nº 09/2022
LOTA APÓS NOMEAÇÃO, nos termos do inciso II, artigo 81, da Lei nº 7.109, de 13 de outubro de 1977, o servidor nomeado conforme MG 09/06/2022: DIVINÓPOLIS- EE. “Lauro Epifânio”, MaSP 1080.425-0, Cristiano Geraldo de Faria, PEB1A, Adm. 04, Física, 06 aulas, a contar de 25.07.2022.

Luiza Amélia Coimbra
Superintendente da SRE/Divinópolis

26 1667330 - 1

SRE de Itajubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº219/22
RETIFICA O ATO DE FÉRIAS-PRÊMIO AFASTAMENTO, referente à servidora:ITAJUBÁ – Superintendência Regional de Ensino, MaSP 332400-1, Helenilza Batista do Patrocínio Rodrigues, ANE11C, 3ª admissão,ato sem nº publicado em 26/05/22, para acerto no SISAP, onde se lê: por 2 meses, referente ao 1º quinquênio de exercício, leia-se: por 7 meses, referente aos 1º, 2º e 3º quinquênios de exercício

26 1667391 - 1

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 211/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA,nos termos do artigo 36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89 a,CARMO DE MINAS – EE Professor Guedes Fernandes- MaSP 300057-7,Catarina Madalena de Sousa Ferreira, referente ao cargo de PEBIIIL, 2ª admissão, a partir de 26/07/2022, combinado comArtigo 146, §§ 4º e 6º, Inciso II e § 7º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 212/22

CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, nos termos do artigo 36, § 20 da CE/ 1989, redação dada pela EC nº 104, de 2020 e artigo 151 do ADCT da CE/89, Regra de Transição/Pedágio, referente à servidora: CARMO DE MINAS - EE Professor Guedes Fernandes, MaSP 833790-9, Jovana Maria Gonçalves, referente ao cargo de PEBIIIN, 1ª admissão, a partir de 14/07/2022, combinado com Artigo 147, §§ 1º e 2º, Inciso II de § 3º, Inciso II do ADCT, acrescentado pela EC nº 104, de 2020.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 213/22

REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/1989 e art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, da servidora: MARIA DA FÉ – EE Nossa Senhora de Lourdes, MaSP 872064-1, Ana Lúcia Braga Peregrino, referente ao cargo de PEBIIIP, 1ª admissão, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 1º, § 2º, Inciso I, e § 3º, Inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito a remuneração integral com paridade, a partir de 25/07/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO – ATO Nº 214/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201, da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao servidor: PARAISÓPOLIS – EE Antônio Eufrásio de Toledo, MaSP 1094583-0, Adriano Aparecido Vilas Boas, PEB1C, 5ª admissão, a partir de 22/07/22.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 215/22

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/52, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): DELFIM MOREIRA – EE Marques de Sapucaí, MaSP 379284-3, José Odorico Lorena, ATBVM, 1ª admissão, a partir de 24/07/22; PEDRALVA – EE Professor Arcádio do Nascimento Moura, MaSP 1409127-6, Maria Antônia de Oliveira, ATBIIC, a partir de 12/07/22.

MINAS GERAIS

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 42/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, MaSP806342-2, Charlene Aparecida Terêncio Oliveira Resende, PEB3O, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 03meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 43/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, MaSP363290-8, Irani Medeiros Santos, PEB3P, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 05meses.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 44/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ARAÇUAÍ, MaSP611117-3, Luziene Nicolau Gomes Batista, PEB2P, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 11meses e 18 dias.

FÉRIAS-PRÊMIO/CONVERSÃO EM ESPÉCIE – ATO Nº 45/2022
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art. 117, do ADCT da CE/1989, ao(a) servidor(a): ITINGA, MaSP332428-4, Antônio Evangelista Gusmão, PEB2P, Admissão 01, aposentado(a) em 23/07/2022, referente ao saldo de 07meses e 09 dias.

Maristane Oliveira Carvalho

Diretora

26 1667085 - 1

SRE de Curvelo

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 20/2022- REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24 do art. 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002, redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor(es): Três Marias- Escola Estadual “ Manoel Pereira de Freitas” MaSP 435.219-1 Luciene Ailda Cotta Cirino, a partir de 25/07/22 referente ao cargo de PEBIH, adm.01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147 §§ 1º e 2º, Inciso II, e § 3º, Inciso II ADCT acrescentado EC 104/20 com direito à média das remunerações de contribuição integral.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO- ATO Nº 20/2022- REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art.201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 por até oito dias consecutivos ao(s) servidor(es): Curvelo- Escola Estadual “ Imã Clarentina” MaSP 331.168-5 Laura Helena Alves de Almeida, PEBIB, adm.04 a partir de 13/06/22.

GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS –GRADUAÇÃO- ATO Nº 01/2022-GRATIFICAÇÃO POR CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, nos termos do art. 151 da Lei nº 7.109, de 13/10/1977, com redação dada pelo art. 67 da Lei 11.050, de 19/01/1993, 10% a : Buenópolis – Servidora sem lotação em afastamento Preliminar à aposentadoria, MaSP 847.287-0 Maria dos Passos Soares Gonçalves, EEBIII., adm.01 a partir de 18/07/2002.

26 1667109 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO/CONCESSÃO - ATO Nº 216/22
CONCEDE TRÊS MESES DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, à servidora: GONÇALVES – EE João Ribeiro da Silva, MaSP 370558-9, Roberta de Souza Assunção Magalhães, ATBVJ, 1ª admissão, referente ao 5º quinquênio de exercício, a partir de 30/06/22.

FÉRIAS – PRÊMIO / CONVERSÃO EM ESPÉCIE - ATO Nº 217/22
CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos do art.117, do ADCT da CE/1989, da Servidora: ITAJUBA - Aposentada, MaSP 743069-7, Elenara Prado Leite Bosco, ocupante do cargo de Professora de Educação Básica, Código PEBIIIP, 1ª admissão, aposentada em 23/07/22, referente ao saldo de 06 meses.

OPÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 218/22
REGISTRA OPÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do inciso II, art. 23 da Lei nº 21710, de 2015 e art. 28-A da Lei nº 15293 de 2004, da servidora: ITAJUBA – EE Major João Pereira, MaSP 1109937-1, Neide Aparecida Ribeiro Hiene, EEBIIE, 1ª admissão, pela remuneração composta pelo recebimento do dobro da remuneração do cargo de provimento efetivo com jornada de trabalho igual ou inferior 24h semanais, acrescido de 50% da remuneração do cargo de provimento em comissão DII, a partir de 21/07/22.

26 1667390 - 1

SRE de Janaúba

RETIFICAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 007/2022
Retifica, o(s) ato(s) de concessão/retificação, referente ao(s) servidor(es): PORTEIRINHA, Serv. Aposent., Ato de conc. Férias Prêmio em Espécie, pub. MG de 01/06/2022, de MaSP.595893-9, Ana Lúcia Dias da Silva, PEB2C, Adm. 01, onde se lê, PEB2N, leia-se, PEB2C, motivo incorreção na publicação.

26 1667308 - 1

FÉRIAS-PRÊMIO CONCESSÃO – (03 MESES) – ATO Nº 017/2022 – Concede férias-prêmio, nos termos do § 4º do art. 31, da CE/1989, a serem usufruídas oportunamente ao(s) servidor(es): GAMELEIRAS, E.E.de Gamaleira, MaSP859749-4, José Heleno Cardoso de Sá, PEB2C, Adm. 03, ref. 1º quinq. a partir de 29/6/2022.

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 020/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): JANAÚBA, E.E.Professora Diva Pinto, Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1222144-6, Rosimere Souza Cantúria, PEB2C, Adm. 03, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1229109-2, Keila Cristina Pereira Batista, PEB1B, Adm. 03, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1326044-3, Tatiane Martins Reis Cunha, PEB1C, Adm. 03, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1326092-2, Sulianng Gonçalves Martins de Aguiar, PEB1B, Adm. 02, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1326331-4, Leiliane Nunes Fonseca, PEB1C, Adm. 02, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 173/2020; Ato de conc. Férias Prêmio, ref. 1º quinq., pub. MG de 27/10/2021, de MaSP.1333559-1, Pedro Rafael Queiroz Ramos, PEB1C, Adm. 02, motivo Considerando o Ofício-Circular SEPLAG/ DNPP nº 01/2022, de 3/2/2022, sobre a aplicação da Lei Complementar Federal nº 17

MINAS GERAIS

ANULAÇÃO DE FÉRIAS-PRÊMIO – ATO Nº 021/2022 – Anula o(s) ato(s) de concessão/retificação referente ao(s) servidor(es): MONTE AZUL, E.E.Antônio Cardoso da Silva, Ato de conc. Férias Prêmio Afastamento, ref. 2º quinq., pub. MG de 20/7/2020, de MaSP.974744-5, Sidney Miguel da Silva, PEB3J/DIV, Adm. 01, motivo desistência do afastamento.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 020/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201, da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, o(s) servidor(es): JAIBA, E.E.do Povoado Frente Três, MaSP.864776-0, Adelita Maria Barbosa, PEB1B, Adm. 04, a partir de 6/5/2022.

AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO – ATO Nº 024/2022 – Afasta por motivo de luto, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 05/07/1952 e art. 19 da Instrução Normativa/SEPLAG/SCAP/ Nº.01/2012, por até oito dias consecutivos, ao(s) servidor(es): JAIBA, E.E.do Povoado Frente Três, MaSP.1183812-5, Adélia Moura Santos Rodrigues, ATB1A, Adm. 01, a partir de 12/6/2022; MaSP.1183812-5, Adélia Moura Santos Rodrigues, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12/6/2022; MaSP.1303763-5, Maria das Graças Santos, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 12/6/2022; MaSP.1303763-5, Maria das Graças Santos, PEBD1A, Adm. 02, a partir de 12/6/2022; MaSP.1314625-3, Marli Moura Santos Pereira, PEBD1A, Adm. 01, a partir de 12/6/2022; JANAÚBA, E.E.Professora Nhá-Gui Azevedo, MaSP.1335721-5, José Ramos Batista da Silva, ASB1A, Adm. 01, a partir de 29/6/2022.

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 015/2022 – Registra afastamento preliminar à aposentadoria, nos termos do § 24 do art. 36, da CE/1989, do(s) servidor(es): JAIBA, E.E.Professora Clara Menezes Dias, MaSP.804688-0, Vânia Esteva Lopes Filho, ATB4M, Adm. 01, a partir de 21/07/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 2º, inciso I, § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual nº 104, de 2020, com direito a proventos pela última remuneração integral com paridade; JANAÚBA, E.E.Joaquim Maurício de Azevedo, MaSP.560853-4, Gilvania Ferreira Simões, PEB2C, Adm. 03, a partir de 25/7/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso II e § 3º, inciso II, do ADCT, acrescentado pela CE nº 104, de 2020 com direito à média das remunerações de contribuição integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a; RIACHO DOS MCHADOS, E.E.Ediston Alves Pereira, MaSP.851600-7, Isete Alves Silva Choi, PEB3L, Adm. 01, a partir de 25/7/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo art. 147, § 1º e § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT, acrescentado pela CE nº 104, de 2020 com direito à remuneração integral/paridade, correspondente à carga horária média de 108 h/a.

26 1667305 - I

SRE de Manhuaçu

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA – ATO Nº 19/22 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do § 24º do art. 36 da CE/ 1989 e Art. 9º da LCE nº 64, de 2002, redação dada pela LCE 156, de 2020, do(s) servidor (es): MANHUMIRIM: ‘EE Alfredo Lima’ MaSP 379987-1, Alcyr Tavares Costa, a partir de 25/07/2022, referente ao ATB 4L, adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, § 2º, inciso I, E§ 3º, inciso I, ADCT e EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral; SIMONÉSIA: ‘EE Padre Miguel’ MaSP 833077-1, Claudineia Rodrigues Alves dos Santos, a partir de 26/07/2022, referente ao PEB 3P, Adm 01, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Art. 147, §§ 1º e 2º, inciso I, E§ 3º, inciso I, ADCT e EC nº 104/2020, com direito à remuneração integral, correspondente à carga horaria de 115 h/a.

25 1666461 - I

SRE de Passos

ABONO DE PERMANÊNCIA - ATO Nº 11/2022 CONCEDE ABONO DE PERMANÊNCIA, Abono de Permanência, nos termos do artigo 36, §2º da CE, 1989, redação dada pela EC nº104, de 2020 e artigo 151 do ADTC da CE/89 – Regras de Transição - combinado com Artigo 147 do ADCT, acrescentado pela Emenda Constitucional nº104, de 2020 ou, (incluindo a aposentadoria especial de professor) REGRA DE TRANSIÇÃO /PEDAGIO, ao(s) servidor (es): São João Batista do Glória - E.E. José Severiano Filho, MaSP 0.379.280-1 Inez Aparecida Marques Reis ATB-V-M (Cargo 01), a partir de 19/07/2022;

AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA - ATO Nº 26/2022 REGISTRA AFASTAMENTO PRELIMINAR À APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA, nos termos do §24 do artigo 36 da CE/89 e artigo 9º da LCE 64, de 2002 ,redação dada pela LCE nº 156, de 2020, do(s) servidor (es): Passos - E.E. Dr. Tancredo de Almeida Neves, MaSP 0.353.883-2 Joana D Arc Silva Cruz PEB-I-A (Cargo 02), a partir de 26/07/2022, à vista de requerimento de aposentadoria pelo Artigo 147, § 2o, Inciso I, § 3o, Inciso I, e § 5o, do ADCT da CE/89, acrescentado pela Emenda Constitucional Estadual No 104, DE 2020. (regra de transição/pedágio - base de cálculo dos proventos pela ultima remuneração, integral, com paridade/ ingresso no serviço público até 16.12.1998), com direito à remuneração integral, sendo a última remuneração correspondente à carga horária de 108 h/a;

FÉRIAS-PRÊMIO/ CONVERSÃO EM ESPÉCIE/ ATO Nº 08/2022 CONVERTE FÉRIAS-PRÊMIO EM ESPÉCIE, nos termos §1º do art. 117 do ADCT da CE/1989, ao(s) servidor (es): Servidor Aposentado – Masp 0.279.005-3 Miriam Salet Rattis Batista Santos PEB-III-P (Cargo 01), referente ao saldo de 06 meses e 15 dias. Servidor(a) Aposentado(a) em 23/07/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.883.565-4 Berenice de Fatima Nassor Paula PEB-III-L (Cargo 01), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 23/07/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.841.213-2 Maria Conceicao Leite Moreira PEB-III-I (Cargo 01), referente ao saldo de 06 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 23/07/2022; Servidor Aposentado – Masp 0.278.904-8 Julia Celia de Carvalho Lima PEB-III-L (Cargo 02), referente ao saldo de 03 mês(es) Servidor(a) Aposentado(a) em 23/07/2022;

AFASTAMENTO FÉRIAS PRÊMIO - ATO Nº 25/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FÉRIAS-PRÊMIO, nos termos do inciso II § 1º do art. 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/ SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, ao(s) servidor(es): Passos - E.E. Prof. Júlia Kubitschek, MaSP 0.366.934-8 Maria Cristina Guimarães de Ávila Lima PEB-III-H (Cargo 02), Por 01 mês, referente ao 2º quinquênio a partir de 27/07/2022;

26 1667356 - I

RETIFICAÇÃO - ATO Nº 32/2022

RETIFICA, no ATO DE Referente ao servidor: Piumhi - E.E. Prof. Francisco de Paula Rebelo Horta, MaSP 0.482.962-8 Magali Maria Ferreira Costa PEB-II-C (Cargo 03), na parte em que Concedeu Férias Prêmio (Concessão) publicado em 17/02/2021, por motivo de acerto de situação funcional, Onde se lê: a partir de 30-09-2020, Leia-se: a partir de 14-07-2018;

26 1667359 - I

DIÁRIO DO EXECUTIVO

SRE de Poços de Caldas

PORTARIA SRE GAB Nº 03/2022, 26 DE JULHO DE 2022. A Superintendência Regional de Ensino da Superintendência de Poços de Caldas, Noêmia de Lourdes Furtado, no uso da sua Competência delegada por meio do art. 13, Inciso XXI, da Resolução SEE Nº 4.548 de 24 de abril de 2021, art. 1º, M, 13, da Resolução SEE nº 2072 de 23 março de 2012 e em atendimento ao art.41 da Lei Estadual nº 14.184, de 31 de janeiro de 2002; RESOLVE: a). Determinar, nos termos dos artigos 218 e 219, da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, a instauração de Sindicância Administrativa para verificar possível conduta indevida de servidor. b). Designar os seguintes servidores: Isabelle Rosa Domingues MaSP 1433749-7 Manuel Gilberto Peres MaSP 971.018-7, Alessandra Aparecida Roque Mafra, MASP 1319347-9 sob a presidência da primeira, comporem a Comissão Sindicante destinada a apurar os fatos supramencionados, devendo concluir seus trabalhos no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da publicação do extrato desta Portaria.

Superintendência Regional de Ensino, Poços de Caldas, 26 de julho de 2022. Noêmia de Lourdes Furtado MaSP 282.625-3 Superintendente Regional de Ensino de Poços de Caldas

26 1666957 - I

SRE de Ubá

RETIFICAÇÃO – ATO Nº 21/2022

RETIFICA, O ATO de Concessão de Férias-Prêmio, por incorreção na vigência, com fundamento no decidido pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento das Ações Diretas de Inconstitucionalidade n's 6442, 5447, 6450 e 6325, com efeitos vinculantes para administração pública, bem como, nos Pareceres Jurídicos de n's 16.424 de 03 de fevereiro de 2022 e 16.453 de 17 de maio de 2022, aprovados pelo Advogado-Geral do Estado, a parte referente a- Coimbra - E.E. Emílio Jardim - 128635, MASP 1.357.381-1.03, Drielle Fátima Alves de Oliveira, PEBIIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 64/20, publicado em 19.12.20. Onde se lê: a partir de 14.09.20, leia-se: a partir de 23.05.22, MASP.1081.916-7.03, Edgard Carneiro dos Santos, PEBIIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 43/20, publicado em 25.09.20. Onde se lê: a partir de 20.06.20, leia-se: a partir de 25.01.22; MASP 1.230.625-4.03, Jefferson Adriano Biata de Oliveira, PEBIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 43/20, publicado em 25.09.20. Onde se lê: a partir de 14.07.20, leia-se: a partir de 17.02.22; MASP 1.109.624-5.01, Reinaldo Marcos Scaramello, PEBIIN, referentes ao 3º quinquênio de exercício, ato 64/20, publicado em 19.12.20. Onde se lê: a partir de 01.10.20, leia-se: a partir de 07.05.22; Ubá – CEEC Prof. José Carneiro de Castro - 182028, MASP 1.064.454-0.03, Mônica Gasparoni Ferreira Lacerda, PEBIIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 50/20, publicado em 07.11.20. Onde se lê: a partir de 18.10.20, leia-se: a partir de 23.05.22; MASP 1.083.417-4.03, Rosiane Palmas de Carvalho Campos, PEBIB, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 36/20, publicado em 12.09.20. Onde se lê: a partir de 20.06.20, leia-se: a partir de 23.01.22; Ubá - E. E. Prof. Lívio de Castro Carneiro - 181943, MASP 1.356.864-7.02, Aline Figueira Dutra, PEBIC, referentes ao 1º quinquênio de exercício, ato 30/21, publicado em 19.05.21. Onde se lê: a partir de 14.07.20, leia-se: a partir de 17.02.22.

26 1667393 - I

FÉRIAS-PRÊMIO/AFASTAMENTO – ATO Nº 30/2022 AUTORIZA AFASTAMENTO PARA GOZO DE FERIAS-PRÊMIO, nos termos do artigo 3º da Resolução Conjunta SEPLAG/SEE Nº 8.656, de 02/07/2012, aos servidores:Ubá - E. E. Dr. Levindo Coelho - 181994, MASP 389.800-4.01, Eliana Aparecida Duarte, ATBVM, por 01 mês, referente ao 3º quinquênio de exercício, a partir de 15.08.22; Ubá - E. E. Raul Soares - 182052, MASP 879.663-3.01, Ana Paula Pinto Araujo, PEBIIP, por 01 mês, referente ao 2º quinquênio de exercício, a partir de 01.08.22.

26 1667392 - I

Universidade do Estado de Minas Gerais - UEMG

Reitora: Profª Lavinia Rosa Rodrigues

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 568, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino e Práticas Pedagógicas na Educação Básica, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Carangola.

O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando, - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Ensino e Práticas Pedagógicas na Educação Básica, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Carangola. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666867 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 570, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Comunicação e Sociedade a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando, - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Comunicação e Sociedade a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Frutal. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666870 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 569, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Design de Moda, a ser ofertado pela Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais. O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando, - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Design de Moda, a ser ofertado pela Escola de Design da Universidade do Estado de Minas Gerais. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666869 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 567, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento Curso de Mestrado em Formação de Professores e Práticas Docentes, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Ibitiré O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando, - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do Curso de Mestrado em Formação de Professores e Práticas Docentes, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Ibitiré. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666866 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 563, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza a criação de Departamentos na Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Passos O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação realizada na 4ª Reunião Ordinária, em 21 de julho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada a criação de Departamentos na Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Passos, denominados: I - Departamento de Ciências Jurídicas; II - Departamento de Ciências Agrárias e da Terra; III - Departamento de Biociências; IV - Departamento de Ciências Gerenciais Aplicadas; V - Departamento de Comunicação e Design; VI - Departamento de Educação; VII - Departamento de Humanidades e Ciências Sociais Aplicadas; VIII - Departamento de Letras e Linguística; IX - Departamento de Enfermagem; X - Departamento de Corpo e Movimento Humano; XI - Departamento de Ciências Médicas; XII - Departamento de Ciências Biomédicas e Saúde; XIII - Departamento de Engenharias; XIV - Departamento de Exatas. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666861 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 564, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza a criação de Departamentos na Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Divinópolis O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais, CONUN/UEMG, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando a deliberação realizada na 4ª Reunião Ordinária, em 21 de julho de 2022; RESOLVE: Art. 1º Fica autorizada a criação de Departamentos na Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Divinópolis, denominados: I - Departamento de Ciências Naturais e da Terra; II - Departamento de Ciências e do Movimento; III - Departamento de Ciências Sociais Aplicadas; IV - Departamento de Ciências da Reabilitação e Saúde; V - Departamento de Educação; VI - Departamento das Engenharias Civil e Produção; VII - Departamento de Humanidades; VIII - Departamento de Letras; IX - Departamento de Ciências Exatas; X - Departamento de Psicologia. Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666862 - I

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 565, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Biociências e Saúde Humana, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Divinópolis O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu – Mestrado em Biociências e Saúde Humana, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em Divinópolis. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666863 - I

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 – 19

RESOLUÇÃO CONUN/UEMG Nº 566, DE 25 DE JULHO DE 2022 Autoriza o funcionamento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Engenharia Minero-Ambiental, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em João Monlevade O Conselho Universitário da Universidade do Estado de Minas Gerais - CONUN, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, considerando: - a Resolução CEE/MG nº 482/2021; - as Normas Gerais de PósGraduação da UEMG, aprovadas pela Resolução COEPE/UEMG Nº 236, de 18 de fevereiro de 2019; - a aprovação pelo Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão - COEPE, aos 30 de junho de 2022; - a aprovação pelo Conselho Universitário, aos 21 de julho de 2022, RESOLVE: Art. 1º Fica autorizado o funcionamento do curso de Pós-Graduação Stricto Sensu - Mestrado em Engenharia Minero-Ambiental, a ser ofertado pela Unidade Acadêmica da Universidade do Estado de Minas Gerais em João Monlevade. Art. 2º A oferta do curso a que se refere o art. 1º fica condicionada à aprovação pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nivel Superior - CAPES. Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Presidenta do Conselho Universitário

26 1666864 - I

EXTRATO PORTARIA/UEMG Nº 093, DE 25 DE JULHO DE 2022 A Reitora da Universidade do Estado de Minas Gerais, no uso da competência delegada na Lei nº 869, de 05 de julho de 1952, no Decreto nº 48.046, de 25 de setembro de 2020, bem como Decreto nº 46.352, de 25 de novembro de 2013 e o Decreto nº 47.788, de 13 de dezembro de 2019, determina a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR SIMPLIFICADO em face do Professor F. C. Q., convocado pelo Ato nº 618/2022, nos termos do artigo 1º, § 2º, artigo 3º, inciso II, do Decreto nº 48.109, de 30 de dezembro de 2020, c/c a Lei nº 15.463, de 13 de janeiro de 2005, para a função de Professor de Educação Superior, Nivel IV, Grau A, da Unidade Acadêmica de Abaeté, classificado no Edital do Processo Seletivo Simplificado nº 09/2022, vaga 05, por ter, em tese, não comparecido nenhum dia à Unidade Acadêmica para executar suas atividades laborais, apresentando atestados semanais sem cumprir suas obrigações relativas aos processos de afastamento por doença, desde o dia da sua convocação, 06/04/2022, além do mais, há indícios de que ocorreram publicações em seu nome com informações de realização de Processos Seletivos e Convocações em outros Estados durante o período em questão, com possíveis infrações aos deveres funcionais de lealdade às instituições constitucionais e administrativas a que servir e observância das normas legais e regulamentares, previstos no art. 216, incisos V e VI, da Lei Estadual nº 869/52, bem como possível incidência em falta grave e recusa do funcionário em submeter-se à inspeção médica, quando necessária, previstas no art. 246, incisos I e II, e também abandono de cargo e prática de crime contra a boa ordem e administração pública, e a Fazenda Estadual, previstos no art. 249, inciso II, e 250, inciso II, todos da Lei nº 869/52. Processada: F. C. Q., Comissão Processante: Presidente: Diogo Rodrigues Gomes, MASP 1496626-1, Membros: Raquel Cristina Oliveira Vargas, MASP 1384965-8 e Tatiana Fonseca Vilanova, MASP 1344425-2. Reitoria da Universidade do Estado de Minas Gerais, em Belo Horizonte, aos 25 de julho de 2022. Lavinia Rosa Rodrigues Reitora

26 1667378 - I

Fundação Caio Martins - FUCAM

Presidente: Geraldina Rodrigues de Souza

PORTARIA FUCAM Nº 008, DE 22 DE JULHO DE 2022 Institui grupo de trabalho destinado a elaborar plano de integridade específico para a Fundação Educacional Caio Martins, nos termos do Decreto Estadual nº48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade– PMPI. APRESIDENTE DA FUNDAÇÃO EDUCACIONAL CAIO MARTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, do § 1º e § 4º do art. 93 da Constituição do Estado de Minas Gerais; Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, o Decreto nº 47.880, de 09 de março de 2020, o Decreto nº 48.348, de 10 de janeiro de 2022, a Resolução Seplag nº 10 de 1º de março de 2004, o Decreto nº 44.559, de 29 de junho de 2007 e o Decreto 44.986 de 19 de dezembro de 2008, RESOLVE: Art. 1ºFica instituído grupo de trabalho (GT) destinado a pesquisar, levantar dados e informações, detectar pontos sensíveis de integridade no âmbito da Fundação Educacional Caio Martins, consolidar entendimentos e elaborar Plano de Integridade específico, nos termos do inciso I do art. 5ºdo Decreto Estadual nº48.419, de 16 de maio de 2022, que dispõe sobre a Política Mineira de Promoção da Integridade– PMPI. Parágrafo único - O plano de integridade reunirá o conjunto de ações desenvolvidas pela Fundação Educacional Caio Martins, em âmbito interno, com o intuito de promover a cultura da ética, integridade, transparência e necessidade de prestação de contas, com ênfase no fortalecimento e aprimoramento da estrutura de governança, da gestão de riscos, da aplicação efetiva de códigos de conduta ética e da adoção de medidas de prevenção de atos ilícitos. Art. 2ºO grupo será coordenado pelo servidorFelipe Ferreira Navarro, MASP 753.131-2, do Gabinete, e composto pelos seguintes representantes:

I – Luiz Felipe Silva Gonçalves, MASP 753.266-6,Maria Cristiane Vieira dos Santos, MASP 1.308.967, Olinda de Abreu Soldati da Rocha, MASP 1.522.693-9, eRoberta Moreira Guimarães, MASP 1.510.863-2,todos do Gabinete; II – Ana Clara Neri Vieira, MASP 1.509.441-0, da Assessoria de Comunicação Social; III – Anna Carolina Pimenta Costa, MASP 1.511.276-6, da Procuradoria; IV – Henrique Frazão Medeiros, MASP 753.214-6, da Diretoria de Planejamento, Gestão e Finanças; V –Simone dos Reis, MASP1.510.103-3, daDiretoria de Ações Educacionais, Sociais e Produtivas. Parágrafo único - Poderão, ainda, ser convidados novos integrantespara subsidiar, tecnicamente, a discussão e a elaboração do Plano de Integridade específico, objeto do grupo. Art. 3ºA atuação no âmbito do grupo não será remunerada. Art. 4ºO grupo concluirá, no prazo de 90 (noventa) dias a contar da publicação desta Portaria, a elaboração do Plano de Integridade específico que vise atender às disposições Decreto Estadual nº48.419, de 16 de maio de 2022.

Art. 5ªEsta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 22 de julho de 2022. Geraldina Rodrigues de Sousa Presidente Fundação Educacional Caio Martins

26 1666839 - I



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070119.

Editais e Avisos

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000103/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Alvarenga. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 48 dias passando seu vencimento para 28/03/2023. Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000727/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Mamonas. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 56 dias passando seu vencimento para 14/10/2022. Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000730/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Piranguinho. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 56 dias passando seu vencimento para 14/10/2022. Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000798/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Recreio. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 32 dias passando seu vencimento para 12/10/2022. Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 1491000991/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Oliveira. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 56 dias passando seu vencimento para 16/12/2022. Assinatura: 25/07/2022.

EXTRATO DE TERMO DE PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO
Extrato do Termo de Prorrogação de Ofício ao Convênio nº 14910001003/2021/SEGOV/PADEM. Partes EMG/SEGOV e o Município de Santa Cruz do Escalvado. Objeto: Prorrogar de Ofício o prazo de vigência por mais 27 dias passando seu vencimento para 07/12/2022. Assinatura: 25/07/2022.

9 cm -26 1667077 - 1

CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO

CORREGEDORIA-GERAL NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Presidente da Comissão do Processo Administrativo de Responsabilização – PAR/CGE nº 05/2020, instaurado pelo Controlador-Geral do Estado de Minas Gerais, por intermédio da Portaria CGE nº 15/2020, publicada em 02/10/2020, para apuração de eventuais responsabilidades administrativas, com fundamento no art. 10 do Decreto Estadual nº 46.782/2015 e em razão das diversas tentativas anteriores infrutíferas de notificação por todos os meios legais cabíveis, como via postagens pelos correios, telefone e e-mail, NOTIFICA a pessoa jurídica POSTES DE FIBRA LITORAL INDÚSTRIA E COMÉRCIO – EIRELI (CNPJ 03.362.908/0001-33), na pessoa de seu representante legal/sócio administrador, Orivaldo Roncelli, para, querendo, apresentar alegações finais, no prazo de 10 (dez) dias, acerca dos fatos acusatórios constantes na referida Portaria, quais sejam: “... por ter, em tese, incorrido na prática dos ilícitos descritos no inciso IV, alíneas, “b” e “d”, do art. 5º da Lei Federal nº 12.846/2013”. Os representantes legais e/ou procuradores constituídos pela pessoa jurídica (empresa), mediante comprovação dessa condição, deverão entrar em contato pelo e-mail atende.correicao@cgce.mg.gov.br ou gregorio.gil@cgce.mg.gov.br, para receberem as devidas orientações relativas ao necessário cadastramento prévio no Sistema Eletrônico de Informações – SEI, tendo em vista que o referido processo atualmente tramita em meio eletrônico (virtual), sob o nº 1520.01.0009427/2020-21, conforme determinação do Decreto nº 47.228/2017. Após o cadastramento, a pessoa jurídica obterá acesso eletrônico (virtual) a todos os atos processuais e poderá inserir defesa, alegações finais ou outras manifestações nos autos, conforme o caso.

Ressalta-se, por fim, que a presente publicação torna válida e eficaz esta notificação, para todos os fins legais, e que, portanto, a tramitação processual prosseguirá independentemente de manifestação da defesa, nos termos do art. 10, inciso VIII, e do art. 17, parágrafo único, do Decreto nº 46.782/2015.

Corregedoria-Geral, Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Gregório Anastácio Gil Oliveira

Presidente da Comissão Processante – PAR/CGE nº 05/2020

8 cm -26 1666893 - 1

POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PMMG/9ª RPM x CNPJ 14.194.208/0001-01 - Alnoor Comercial Importadora Ltda. Processo de Compras 1259760 22/2022. Objeto: Termo Aditivo de acréscimo de valor. Novo valor: R\$ 49.802,00.

1 cm -26 1667329 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE TOMADA DE PREÇO

PMMG – 2ª RPM. Tomada de preço – 1259966 18/2022. Objeto contratação de empresa de arquitetura/engenharia para a implantação do posto de combustível na Sexta Companhia de Polícia Militar Independente (6ª cia PM Ind) da PMMG em Esmeralda -MG. Lote único, TANACH CONSTRUTORA LTDA, CNPJ Nº 08.140.037/0001-27, R\$ 347.739,81. A íntegra da Ata e Termo de Homologação, disponível na sede da 2ª RPM.

2 cm -26 1667163 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO

O Ordenador de Despesa da 9ª RPM torna público a Homologação do Pregão 22/2022 em 25/07/2022, com a Empresa vencedora: CNPJ 14.194.208/0001-01 - Alnoor Comercial Importadora Ltda. Objeto: Aquisição de materiais para bloqueio, limitador de fuga, para atender a demanda da 9ª RPM em Uberlândia-MG, sob a forma de entrega integral e imediata, utilizando de recurso de convênio financeiro, conforme especificações constantes no Anexo I - Termo de Referência, e de acordo com as exigências e quantidades estabelecidas no edital e seus anexos. Valor Total: R\$ 40.380,00.

3 cm -26 1667294 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG–CSC-SAUDE x SILK BRINDES COMUNICAÇÃO VISUAL, COMÉRCIO, SERVIÇOS E TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME.Pregão Eletrônico nº 153/2021. Contrato n SIAD 009287780. Aditivo 01/2022. Objeto: PRORROGAÇÃO de vigência

1 cm -26 1666881 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG/CSA TIC. Extrato do contrato 9.344.086/2022, processo de compra 1250071 65/2022, firmado entre a PMMG, CNPJ: 16.695.025/0001-97 e a empresa REPREMIG REPRESENTAÇÃO E COMERCIO DE MINAS GERAIS LTDA,CNPJ: 65.149.197/0001-70. Objeto: aquisição de 04 impressoras, valor do contrato R\$8.740,00. Vigência por doze meses a partir desta publicação.

2 cm -26 1666965 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

MINAS GERAIS

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 7º RPM x Prefeitura Municipal de Quartel Geral/MG. Comodato nº 01/2022. Objeto: o comodante cede e transfere para a comodatária, à título gratuito, a posse de uma área de 16 m2 (dezesseis metros quadrados) do terreno localizado na rua Sargento Anésio, s/n, bairro Novo Quartel, Quartel Geral/MG, com as seguintes coordenadas geográficas: 19º16'11"S, longitude 45º33'33"O e altitude 710 metros, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG, abrangendo por torre, cercamento, padrão de energia, abrigo e outras estruturas que se fizerem necessárias para instalação de equipamentos de telecomunicações. Vigência: 25 anos, a partir da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

3 cm -26 1666996 - 1

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL

EDITAL DEEAS Nº 19, DE 31 DE MAIO DE 2022

EXTRATO DE 2ª CHAMADA PARA A 2ª ETAPA

O CORONEL PM DIRETOR DE EDUCAÇÃO ESCOLAR E ASSISTÊNCIA SOCIAL DA POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 11.636, de 29jan69, e no art. 8º, do R-125, aprovado pela Resolução nº 4.029, de 16mar12 e nos termos da Lei nº 23.750, de 23dez20; Lei nº 869, de 05jul52; Lei nº 10.254, de 20jul90; Lei nº 15.301, de 10ago04; Lei nº 20.010, de 05jan12; dos Decretos nº 48.097, de 23dez20; Decreto nº 46.968, de 11mar16; das Resoluções SEPLAG nº 105 de 18dez18 e nº 36, de 10mai22 e Resolução PMMG nº 4.289, de 13jan14, torna pública a 2ª chamada para a 2ª etapa, dos candidatos abaixo relacionados, do Processo Seletivo Simplificado destinado à contratação por tempo determinado para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos da legislação e das normas do Edital DEEAS nº 19/2022.

Os candidatos deverão comparecer, com a documentação descrita no item 4.3.4 do edital, nas respectivas unidades do CTPM, na data e horário explicitados no cronograma abaixo:

DATA	01/08/22 e 02/08/22
Os candidatos deverão entrar em contato com a respectiva unidade para verificar o dia e horário da entrevista a ser feita pela comissão de avaliação	

A 2ª chamada para a 2ª etapa será publicada no site da Diretoria de Educação Escolar e Assistência Social da Polícia Militar de Minas Gerais, por meio do link: www.pmmg.mg.gov.br/deeas >Menu >Colégio Tiradentes da Polícia Militar >Processo Seletivo CTPM - 2022.

WELERSON CONCEIÇÃO SILVA, CEL PM
DIRETOR DA DEEAS

7 cm -26 1667020 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

PMMG/CAA-1 realizará Pregão Eletrônico nº 06/2022 - CAA 1, processo portal compras nº 04/2022 destinado a contratação de empresa especializada na para fornecimento de materiais de higiene, conservação, limpeza e descartáveis em geral, para atender as demandas das Unidades da 1ª RPM, conforme especificações, qualidade e quantidade previstas no edital e seus anexos. O processo eletrônico está cadastrado no SEI-MG sob o nº 1250.01.0002543/2022-56 . A sessão pública de lances ocorrerá no dia 05/08/2022 a partir de 09h (nove horas). As propostas comerciais serão recebidas até a data e horário de abertura da sessão.

3 cm -26 1667149 - 1

TERMO ADITIVO

PMMG – COMAVE X EMPRESA CLARO COMÉRCIO, REPRESENTAÇÕES E MANUTENÇÃO AERONÁUTICA LTDA. 1º Termo Aditivo ao contrato nº 9288054/2021. Objeto: prorrogação da vigência contratual, com reajuste do valor do contrato pelo IPCA. O valor total da contratação é de R\$2.793.250,00. Vigência: 12 meses, a partir de 27 de setembro de 2022.

2 cm -26 1667001 - 1

EXTRATO DE COMODATO

PMMG – 7º RPM x Prefeitura Municipal de Serra da Saudade/MG. Comodato nº 01/2022. Objeto: o comodante cede e transfere para a comodatária, à título gratuito, a posse de uma área de 16 m2 (dezesseis metros quadrados) do terreno localizado na rua Adolfo Fernandes, nº 377, bairro Centro, Serra da Saudade/MG, com as seguintes coordenadas geográficas: 19º26'24"S, longitude 45º47'55"O e altitude 760 metros, para instalação de sítio de telecomunicações da PMMG, abrangendo por torre, cercamento, padrão de energia, abrigo e outras estruturas que se fizerem necessárias para instalação de equipamentos de telecomunicações. Vigência: 25 anos, a partir da publicação no Diário Oficial de Minas Gerais.

3 cm -26 1666999 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG – CTPM/AM - Contrato nº 009344186/2022 – celebrado entre o Estado de Minas Gerais, por intermédio da Polícia Militar/Colégio Tiradentes e a empresa Companhia Brasileira de Educação e Sistemas de Ensino S.A – CNPJ Nº. 06.267.630/0015-09, decorrente do Processo de Inexigibilidade nº 1252157 000005/2022, Processo SEI nº 1250.01.0001861/2022-40, com Fornecedor Exclusivo - Objeto: Aquisição de Kits de Material Didático da Positivo ON, para os alunos do CTPM Araguari, com recurso de Emenda Parlamentar Estadual, destinada exclusivamente aos alunos oriundos da E. E. Rainha da Paz. O valor total estimado é de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais).

3 cm -26 1667302 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

PMMG-DS-CSC-SAÚDE X BIOMIG MATERIAIS MEDICO HOSPITALARES LTDA. CNPJ nº: 22.355.622/0001-75. Contrato nº: 9344543/2022. Processo de Compras: 1255302000134/2022. Processo SEI nº 1250.01.0004925/2022-53. Objeto: aquisição de insumos para limpeza e termodesinfecção necessários para o funcionamento do equipamento Lavadora Termodesinfectora do Centro de Material e Esterilização do Hospital da Polícia Militar de MG,conforme especificações, e exigências estabelecidas no Termo de Referência (47723578), proposta e contrato. Vigência: por 12 (doze) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão oficial de imprensa do Estado de MG. Valor total: R\$83.926,90 (oitenta e três mil e novecentos e vinte e seis reais e noventa centavos). Dotação Orçamentária: 1251.10.302.03 7.2023.0001.3390.30.13.49.2.0, Fonte49.42.

3 cm -26 1667121 - 1

EXTRATO DE CONVÊNIO

PMMG – 24ºBPM/6ªRPM x Município de Boa Esperança/MG. 1º Termo Aditivo ao convênio nº 08/2022. Objeto: complementação da Cláusula Segunda e Quinta e acréscimo de R\$ 23.002,68 (vinte e três mil e dois reais e sessenta e oito centavos) ao valor total do convênio com alteração do Plano de trabalho. Vigência: data da assinatura até 31/12/2022.

2 cm -26 1667352 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES - IPSM

RESUMO DE HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, divulga os prestadores HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMM-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/ Mg.Data: 26/07/2022

4ª RPM – Juiz de Fora

Município	Interessado	Categoria
Juiz de Fora	Codap Serviços Odontológicos e Treinamentos Ltda ME	Clínica Odontológica
	Masp - Clínica Radiológica S/A	Diagnóstico Imagem
		Por

6ª RPM – Lavras

Município	Interessado	Categoria
Lavras	Laurente e Carvalho Ltda (Matriz e Filial)	Farmácia de Comércio Varejista

7ª RPM – Divinópolis

Município	Interessado	Categoria
Paracatu	Kátia Rocha Rabelo	Clínica Médica

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Caratinga	Centro Clinica Ltda ME	Serviço de Fisioterapia
C o r o n e l Fabriciano	Farmácia S&G Ferreira Ltda ME	Farmácia de Comércio Varejista

12ª RPM – Ipatinga

Município	Interessado	Categoria
Barbacena	Pro-Fisio Fisioterapia, Corpo e Mente Ltda	Serviço de Fisioterapia

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG. Data: 26/07/2022

RMBH

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Belo Horizonte	Radiscan Odontológica e Eireli ME	I,II,VI,IX,XI,XIII, XIV, XV, XVI, XVII, XVIII, XIX

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

RESUMO DE NÃO HABILITADOS

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo os dispostos nos subitens 8.2.3 e 11.4 do Edital nº 01/2022, divulga os interessados NÃO HABILITADOS em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG, por não apresentarem nenhum documento, conforme Anexo II do referido edital. Data: 26/07/2022

RMBH

Município	Interessado
Belo Horizonte	Ortoliz Odontologia Especializada Eireli

3ª RPM – Vespasiano

Município	Interessado
Santa Luzia	Clínica Vivenciar Saúde Ltda EPP

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado
Montes Claros	Odontoclinica Montes Claros Ltda

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 01/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

19 cm -26 1667307 - 1

RESUMO DE NÃO HABILITADO

O Cel BM QOR Cláudio Roberto de Souza, Diretor de Previdência, respondendo pelo Diretor de Saúde do IPSM, (delegação conforme disposto no art. 14, do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020 e Portaria 941/2021- DG/IPSM de 04/02/2021), cumprindo o disposto no subitem 11.4 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, divulga o interessado NÃO HABILITADO em credenciar-se no Sistema de Saúde da PMMG-CBMMG-IPSM no âmbito da região da Polícia Militar/MG.Data: 10/06/2022

11ª RPM – Montes Claros

Município	Interessado	Itens Pendentes Anexo II
Montes Claros	Rafael Veloso Rabello	I,II,VII, XVII,XXI

Nos termos estabelecidos no subitem 11.7 do Edital de Credenciamento nº 02/2022, fica concedido o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

4 cm -26 1667306 - 1

ATO DO DIRETOR-GERAL DECISÃO - RECURSO

DECISÃO IPSM/PROC Nº. RECURSO/2022

O CEL PM DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MILITARES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSM, no uso das atribuições previstas no artigo 7º do Decreto Estadual nº 48.064, de 16/10/2020, com base na Lei Nacional nº 8.666/93, na Lei Estadual nº 14.167, de 10/01/2002, na Lei Estadual nº 14.184, de 31/01/2002, nega provimento ao Recurso Administrativo interposto pelo Clínica Alessandra Odontologia Ltda referente ao processo administrativo punitivo por descumprimento do contrato nº 0818/2016, por não ter a recorrente apresentado razões ou fatos novos capazes de alterar a decisão anterior, a qual resta confirmada em todos os seus fundamentos.

Belo Horizonte, 22 de julho de 2022.

(a) Vinicius Rodrigues de Oliveira - Cel. PM QOR
Diretor – Geral do IPSM

4 cm -26 1666968 - 1

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

ACADEMIA DE POLÍCIA CIVIL CONCURSO PÚBLICO - PROVIMENTO 2021/1 PERITO CRIMINAL – EDITAL 03/21 PORTARIA Nº 572/DRS/ACADEPOL/PCMG/2022

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital 03/21 do Concurso Público para o cargo de Perito Criminal, torna pública a decisão judicial exarada nos autos do processo nº 5003875-47.2022.8.13.0271, que suspendeu os efeitos da antecipação da tutela concedida à candidata NATÁLIA MARIANO SILVA, inscrição nº 109935, na Prova de Títulos, mantendo a nota em 2,0 (dois) pontos.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Academia de Polícia Civil de Minas Gerais, em

Belo Horizonte, aos 26 de julho de 2022.

Cinara Maria Moreira Liberal

Delegada-Geral de Polícia

Presidente da Comissão de Concurso

4 cm -26 1667348 - 1

EXTRATOS DE CONTRATOS

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9344177/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000122/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0005997/2018-64

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica A & R COMERCIO E SERVICOS LTDA. Do objeto: contratação de serviços de reforma e adequação, no imóvel que abriga o Posto de Perícias Integradas de Betim, situado na Av. Amazonas, 4201, Bairro Açude. Betim/MG. Valor total R\$ 144.193,46 (cento e quarenta e quatro mil cento e noventa e três reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.06.181.005.4025.0001.3.3. 90.39.22.0.95.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Renato Pereira dos Santos (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9340353/2022

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 83/2022

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0095317/2022-26

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIBRA ENERGIA S/A. Do objeto: reequilíbrio econômico financeiro do item 02-óleo diesel, conforme cláusula Sexta, do Contrato de nº 9340353/2022. Os preços reequilibrados deverão ser utilizados para atualizar os preços do Contrato, com efeitos retroativos a 22.06.2022 para a revisão do preço do Óleo Diesel S-10, conforme regras editacionais constantes na Cláusula Sexta do Contrato de nº 9340353/2022 e conforme documento SEI 48476855. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Glaucius de Lucca Braga e Cássio Esashika Leone Porto (P/ Contratada).

EXTRATO DO IV TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9196205/2018

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 102/2018

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0069548/2018-20

Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica MÉTODO TELECOMUNICAÇÕES E COMÉRCIO LTDA. Do objeto: prestação de serviço especializado de manutenção preventiva e corretiva e atualizações de software em centrais telefônicas marca SIEMENS, modelo Hipath 3000, 4000, aparelhos analógicos e digitais marca SIEMENS e software de tarifação, com fornecimento de peças. Valor total: R\$ 219.850,42 (duzentos e dezenove mil oitocentos e cinquenta reais e quarenta e dois centavos). Vigência: 12 (doze) meses, com início em 23/08/2022 e término em 22/08/2023. Dotação Orçamentária: 15 11.06.181.005.4025.0001.3.3.90.39.21.0.10.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/ Contratante) e Emerson Ricieri Brito (P/ Contratada).

EXTRATO DO I TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 9292813/2021

PROCESSO DE COMPRAS Nº 1510022 000005/2021

PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0155812/2021-47

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9344139/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000142/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0077593/2022-73
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica VIA APPIA INFORMATICA EIRELI. Do objeto: prestação de serviços de adição de Licenças no APLLIANCE DE INTELIGÊNCIA SEARCHIN-A-BOX, acrescentando: Módulo de Inteligência Corporativa para 2 usuários concorrentes; Módulo de Análise de Vínculos Premium para 4 usuários concorrentes; (todo licenciamento com suporte/atualização de 12 meses). Valor total: R\$ 1.445.000,00 (um milhão quatrocentos e quarenta e cinco mil reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.6.183.5.4024.1.4.4.90.40.6.0.46.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 25/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Geraldo Iraci do Couto (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9344113/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0075694/2022-33
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica INTELBRAS S.A. INDUSTRIA DE TELECOMUNICACAO ELETRONICA BRASILEIRA. Do objeto: aquisição de gravador CFTV através do PL. nº 366/2021, RP nº 235/2021 e recurso de emenda federal (transferência especial). Valor total R\$ 2.050,00 (dois mil cinquenta reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.6.181.5.4 025.1.4.4.90.52.6.0.97.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 19/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Thiago Carbogim Maciel (P/ Contratada).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 9344114/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 158/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0075694/2022-33
Partes: EMG/Polícia Civil e a Pessoa Jurídica METODO SYSTEM COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA TELECOMUNICACOES E SERVICOS LTDA. Do objeto: aquisição de câmeras IP através do PL. nº 366/2021, RP nº 235/2021 e recurso de emenda federal (transferência especial). Valor total R\$ 7.872,00 (sete mil oitocentos e setenta e dois reais). Vigência: 12 (doze) meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. Dotação Orçamentária: 1511.6.181.5.4025.1.4.4.90.52.6.0.97.1. Foro: B.Hte/MG. Assinatura: 15/07/2022. Signatários: Reinaldo Felício Lima (P/Contratante) e Emmerson Ricieri Brito (P/ Contratada).

RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 9342911/2022
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1511189 000161/2022
PROCESSO ELETRÔNICO Nº 1510.01.0254439/2021-59
Objeto: Contrato de Locação de imóvel para sediar a 5.ª Delegacia de Polícia Civil de Santos Dumont/MG. Publicado em 19/07/2022, página 26.
Onde se lê: “Objeto: A Locadora, legítima proprietária e possuidora do imóvel situado à Rua Doutor Guilherme de Castro, nº 1.315, bairro Centro, na cidade de Santos Dumont/MG.”
Leia-se: “Objeto: A Locadora, legítima proprietária e possuidora do imóvel urbano não residencial, sendo uma loja comercial, localizada no pavimento térreo, medindo 421,50m² de área construída, com suas benfeitorias, instalações e divisórias, situado na Rua Doutor Guilherme de Castro, nº 1.315, bairro Centro, na cidade de Santos Dumont/MG, mencionado na matrícula nº 24.520 do Cartório do Registro de Imóveis da Comarca de Santos Dumont/MG, com a respectiva fração ideal no terreno a ser estabelecida na forma da lei.”

RETIFICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO
A Diretoria de Aquisições/PCMG torna público para conhecimento dos interessados, que em razão da necessidade de adequações no Edital/ Anexos I e IV, será republicado o Edital, conforme quadro abaixo. Maiores informações através dos telefones: (31)3915-7104; (31)3915-7132; (31)3915-7133; (31)3915-7105; (31)3915-7234.

Nº Processo	Objeto	Data da Sessão
1511189 13/2022	Prestação de serviços de Digitalização e Conversão do acervo de Individuais Datiloscópicas e Cartões Onomásticos do Instituto de Identificação da Polícia Civil de Minas Gerais. Processo SEI nº 1510.01.0089552/2021-96	08/08/2022 às 09:00 h

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.
Antônio Cipriano das Neves Silva
Diretor de Aquisições/SPGF

45 cm -26 1667362 - 1

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

-CSM-EXTRATO DE TERMO ADITIVO.
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 009341341/2022do Processo Nº1401269000032/2022 (Dispensa de Licitação Emergencial). Partes: CBMMG x VIBRA ENERGIA S/A. OBJETO: Reequilíbrio econômico financeiro do valor unitário doitem02- óleo diesel, conforme discriminado abaixo:

Item	Descrição	Passando de	Para
2	ÓLEO DIESEL COMBUSTÍVEL AUTOMOTIVO - TIPO: S10 (MENOS ENXOFRE)	R\$ 5,9855	6,8262

Em decorrência da alteração descrita acima, o valor do Contrato passará deR\$ 1.977.035,00 (um milhão novecentos e setenta sete mil e trinta e cinco reais) para R\$ 2.199.820,50 (dois milhões, cento e noventa e nove mil, oitocentos e vinte reais e cinquentacentavos), passando a vigorar a partir de 21/06/2022. Vigência: A vigência do contrato permanece inalterada. Assinam: Bruno Barbosa de Menezes, Maj BM, Ordenador de Despesas, pelo CBMMG e Glaucius de Lucca Braga e Cassio Esashika Leone Porto, por procuração, pela empresa VIBRA ENERGIA S/A.

6 cm -26 1667170 - 1

-2ºCOB-RESUMO DO CONVÊNIO Nº 04/2022 – 8BBM.
Partes: CBMMG x Prefeitura de Municipal de Campos Altos/MG. Espécie: Termo de Convênio. Objeto: estabelecimento de condições de cooperação mútua entre os convenientes, visando à execução, pelo CBMMG/8º BBM, dos Serviços de Prevenção e de Combate a Incêndio, Busca e Salvamento, Resgate e Ações de Defesa Civil no Município e região. Vigência: 12 (doze) meses a partir da data de sua publicação. O valor anual estimado para o cumprimento total será de até R\$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais), sendo com repasse na prestação na aquisição de materiais, equipamentos e serviços, conforme demanda do CBMMG/8º BBM. Foro: Comarca de Uberaba/ MG. Data: 25/07/2022. Signatários: Ricardo Marisguia Mendes, Ten Cel BM, Comandante do 8º BBM, Paulo Cezar de Almeida, Prefeito de Campos Altos.

-10ºBBM–RESUMO DE TERMO DE DOAÇÃO
Donatário: Corpo de Bombeiros Militar de Minas Gerais e Doador: Conselho de Comunidade na Execução Penal da Comarca de Pará de Minas. Espécie: Doação. Objeto: Doação de 02 motosserras, 04 kits de escoras, 04 cortinas, 05 cilindros para PA, 01 de baterias para drone, 46 lâmpadas, 04 lanternas, 01 cofre, 01 toner, 03 notebook, 40 kit respirador, 01 motor de portão, 03 condicionadores de ar (com serviço de instalação), 01 hd externo. Divinópolis / MG. Data: 07 de julho de 2022. Signatários: Amanda Cristina Miranda, Tenente Coronel BM, Cmt do 10º BBM e Eunice Silveira, Representante Legal da Organização Não Governamental Conselho de Comunidade na Execução Penal da Comarca de Pará de MinasPrefeito Municipal de Bom Despacho.

6 cm -26 1667168 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO

EDITAL DE VISTA
O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34 801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionados. Os confinantes listados são convidados a exhibir provas de seu domínio ou posse e a oferecer embargo no município SÃO JOSE DO JACURI:

REQUERENTE	CPF	IMÓVEL	ÁREA (HA)	CONFINANTES
ADIRSON FERREIRA DA SILVA	XXX.253.866-XX	CORREGO TABATINGA	0,7727	ONIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA; INACIO ISABEL BARBOSA, FAZENDA TABATINGA
AGUINALDO DE OLIVEIRA COSTA	XXX.798.666-XX	FAZENDA BOM JARDIM	5,5182	JULHAMETE AUGUSTO MOTO, FAZENDA BOM JARDIM; SILVINO GOMES JUNIOR, FAZENDA BOM JARDIM
AMERICO ROMUALDO TEIXEIRA	XXX.922.128-XX	FAZENDA SANTIAGO	0,0931	JAIR FERREIRA GONÇALVES, AGLOMERADO TABATINGA; WALTER DE SOUSA CARVALHO, AGLOMERADO TABATINGA; MIRTON BATISTA DE SOUSA, AGLOMERADO TABATINGA; POSTO DE SAUDE, AGLOMERADO TABATINGA - MG
ANTONIO ESTEVÃO COSTA	XXX.204.728-XX	CORREGO AGUA LIMPA	9,5827	HELENA MARIA BARBOSA QUEIROZ, CORREGO AGUA LIMPA
ANTONIO RAIMUNDO SERTANEJO	XXX.583.426-XX	FAZENDA TABATINGA	0,1252	JACIRA ALVES DE SÃO MIGUEL, FAZENDA TABATINGA
BARNABE APARECIDO DE MOURA	XXX.004.348-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	4,2106	SEBASTIANA DE QUEIROS GONÇALVES, FAZENDA SANTA CRUZ
CLOVES GONÇALVES DE ALMEIDA	XXX.646.296-XX	CORREGO DOS PAREDES - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	3,5339	ESPOLIO: JOSE AMPARO DE QUEIROZ, CORREGO DOS PAREDES; ESPOLIO: RICARDINA GONÇALVES, CORREGO DOS PAREDES
CRIZANETE MARIA CAMELO	XXX.770.406-XX	BOM JARDIM	9,9227	RITA MARIA ALVES ROCHA, FAZENDA BOM JARDIM
ESMERALDA GONCALVES DE SOUSA	XXX.174.136-XX	CORREGO GONÇALVES	0,8101	MARIA DE FATIMA SILVA, CORREGO GONÇALVES
GERALDO FRANCISCO DE OLIVEIRA	XXX.353.456-XX	CORREGO TABATINGA	1,2233	OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA
GERALDO GOMES DA COSTA	XXX.123.356-XX	FAZENDA SANTA CRUZ - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	0,8048	MARIA ROSA OLIVEIRA DE QUEIROZ ABREU, FAZENDA SANTA CRUZ; JULIANA RIBEIRO, FAZENDA SANTA CRUZ
HIPÓLITA CORREA DIMAS	XXX.498.358-XX	FAZENDA GUACHES	12,1152	CARLOS JOSE DO NASCIMENTO, FAZENDA GUACHES; JOAQUIM BATISTA DE MOURA, FAZENDA GUACHES
IARA QUETER DE OLIVEIRA	XXX.119.976-XX	FAZENDA TABATINGA	0,0255	MARLENE FERREIRA DA SILVA, RUA PRINCIPAL; OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA
JOAO BOSCO DE CARVALHO	XXX.421.176-XX	BR JACURI – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,0657	JOSE ALVES DOS SANTOS, FAZENDA RIBEIRAO DAS FLORES
JOAO CARLOS FERREIRA	XXX.478.596-XX	FAZENDA TABATINGA	0,9846	IVAILTON ALVES DE OLIVEIRA, FAZENDA SANTIAGO
JORGE GOMES DA SILVA	XXX.848.976-XX	FAZENDA CESAR CARVALHO – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	46,1288	EDMAR SOARES DOS SANTOS, FAZENDA GAMELEIRA
JORGE GONCALVES LEO	XXX.620.646-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	3,9964	ESPOLIO: JOSE ALVES SOBRINHO, FAZENDA SANTA CRUZ; ANDREATTA GOMES COSTA, FAZENDA SANTA CRUZ; ESPOLIO: EVENIO ABRAHAO FLORES, FAZENDA SANTA CRUZ
JOSE CARLOS MOREIRA DAS FLORES	XXX.437.936-XX	CORREGO SANTA CRUZ	3,1383	CLEMIRA ALVES FERREIRA ALMEIDA, FAZENDA SANTA CRUZ; NERTON SINESIO ALVES, FAZENDA SANTA CRUZ
JOSE FRANCISCO FRAGOSO	XXX.873.856-XX	FAZENDA MONTE ALEGRE	8,3798	NIVALDO BRANDAO, CORREGO TABATINGA; IVAILTON ALVES DE OLIVEIRA, EMENDA SANTIAGO
JOSE LUCCIO GONÇALVES	XXX.383.376-XX	FAZENDA GROTAO	9,6134	NERTON GOMES SARDINHA, FAZENDA GROTAO; ELZA GONÇALVES DE SOUSA, FAZENDA GROTAO
JOSE MARIA DAS FLORES	XXX.090.628-XX	FAZENDA GUACHES E BOM JARDIM - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	34,4150	ONOFRE DE OLIVEIRA ALVES, FAZENDA GUACHES; CARLOS JOSE DO NASCIMENTO, FAZENDA GUACHES; JOSE APARECIDO DE ARAUJO, FAZENDA ARAUJO
LAURENTINA SILVA DE OLIVEIRA	XXX.452.686-XX	CORREGO TABATINGA	0,9759	OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA
LUIZA PINTO FERREIRA	XXX.405.136-XX	AGLOMERADO SANTIAGO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	2,2794	ESPOLIO: DOMINGA PINTO DE CARVALHO, FAZENDA SANTIAGO; LAFAETE PINTO FERREIRA, FAZENDA SANTIAGO
MARCIA DO CARMO LOPES	XXX.875.146-XX	GUACHES	0,2707	GETULIO GONÇALVES DE OLIVEIRA, AGLOMERADO DE GUACHES
MARIA DA CONCEIÇÃO FARIAS	XXX.941.956-XX	GROTAO AGLOMERADO	0,4221	VITOR ALVES GONÇALVES RIBEIRO, FAZENDA GROTAO; JOÃO GONÇALVES FERNANDES, FAZENDA GROTAO
MARIA DE FATIMA PINTO	XXX.422.906-XX	FAZENDA SANTIAGO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	3,9350	CASSIA MARIA VIEIRA CAMPOS RIBEIRO, CORREGO PEDREIRA; MARIA DAS DORES GONÇALVES SILVA, CORREGO PEDREIRA
MARIA DO SOCORRO COUTINHO FRAGOSO	XXX.424.466-XX	FAZENDA TABATINGA	10,5582	ADAIR CLAUDIO DOS SANTOS, CORREGO TABATINGA; IVAILTON ALVES DE OLIVEIRA, FAZENDA SANTIAGO
MARIA VITORIA SILVA ALVES	XXX.794.436-XX	FAZENDA BARRA DOS GUACHES	0,0621	LINDOLFO BARROSO FILHO, CORREGO GONÇALVES
MITRA DIOCESANA DE GUANHÃES	XX.X55.680/0001-XX	MITRA DIOCESANA DE GUANHÃES	0,1364	ASSOCIAÇÃO DE TABATINGA, ASSOCIAÇÃO DE TABATINGA; DIVINO NOGUEIRA DA SILVA, AFAZENDA TABATINGA
MOACIR GONÇALVES PINTO	XXX.360.676-XX	AGLOMERADO SANTIAGO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	3,9754	CASSIA MARIA VIEIRA CAMPOS RIBEIRO, CORREGO PEDREIRA
NERTON GOMES SARDINHA	XXX.376.596-XX	AGLOMERADO DOS FREITAS - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	23,0657	JOSE APARECIDO DE ARAUJO, FAZENDA ARAUJO; ONOFRE DE OLIVEIRA ALVES, FAZENDA GUACHES; JADIR DE OLIVEIRA ALVES, FAZENDA GUACHES
NOEL LUIZ CARNEIRO	XXX.327.816-XX	FAZENDA GUACHES - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	32,6633	ESPOLIO DE JOSE PEREIRA GOMES, FAZENDA BARRA DOS GUACHES; NACIPE ALVES DE ALMEIDA, CORREGO DOS BORGES
ODILIA DE MAIO DAMASCENO	XXX.468.116-XX	CORREGO DOS PAREDE	4,9474	ESPOLIO DE RICARDINA GONÇALVES, CORREGO DOS PAREDES; MARIA SOCORRO DA SILVA, CORREGO DOS PAREDES; ESPOLIO DE JOSE AMPARO DE QUEIROZ, CORREGO DOS PAREDES; SEBASTIANA DE QUEIROZ, CORREGO DOS PAREDES
PAULO PENA PEREIRA	XXX.362.556-XX	FAZENDA PREGUIÇOSA	54,4613	OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA
RAIMUNDO BALBINO DE SOUSA	XXX.036.638-XX	FAZENDA RIBEIRAO DAS FLORES	0,3436	RICARDO JOSE FAULA LANDIM, RIBEIRAO DAS FLORES; COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA
RENATA GONÇALVES CLAUDINO ALVES	XXX.950.176-XX	FAZENDA TRES BARRINHAS	4,8645	BEATRIZ ALVES MACAHADO, SITIO SANTA CLARA
SEBASTIÃO LAFAETE DA SILVA	XXX.297.156-XX	CORREGO TABATINGA	0,7247	ADAIR CLAUDIO DOS SANTOS, CORREGO TABATINGA
SEBASTIÃO RODRIGUES SOUZA	XXX.610.446-XX	FAZENDA BARRA GRANDE	2,7065	JACINTO FERREIRA MOTO, FAZENDA BARRA GRANDE
TERESINHA CARDOSO DIAS	XXX.047.486-XX	FAZENDA TABATINGA	0,4760	MARIA CARVALHO DA SILVA, FAZENDA OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA
UEDAS JOSE ANTONIO DOS SANTOS	XXX.197.706-XX	FAZENDA FONSECA 2 - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	14,6469	ESPOLIO DE JOSE AFONSO DA SILVA FAULA, FAZENDA FONSECA 2; ESPOLIO DE FRANCISCO GOMES DA SILVA, FAZENDA FONSECA 2; EUGENIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA GUANDU
VAGNER DE SOUSA ARAUJO	XXX.092.826-XX	CORREGO CONTENDA	2,6578	MAGNO ROBERTO FERREIRA, FAZENDA CONTENDA
VAILTON DE OLIVEIRA COSTA	XXX.172.756-XX	RECANTO DAS OLIVEIRAS	2,5121	JOSE ALVES DOS SANTOS, RIBEIRAO DAS FLORES; JOSE FERNANDES DE SOUSA, RIBEIRAO DAS FLORES; RICARDO JOSE FAULA LANDIM, RIBEIRAO DAS FLORES; MAURILIO CONRADO, RIBEIRAO DAS FLORES
VALDECI ALVES DA SILVA	XXX.083.696-XX	FAZENDA TABATINGA	0,6306	OVIDIO NOGUEIRA DA SILVA, FAZENDA TABATINGA
VALDEI DE JESUS GOMES	XXX.755.996-XX	FAZENDA CONTENDA - GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	13,2264	MAGNO ROBERTO FERREIRA, FAZENDA CONTENDA
VALDIR GONÇALVES PINTO	XXX.206.886-XX	AGLOMERADO SANTIAGO	3,2788	CASSIA MARIA VIEIRA CAMPOS RIBEIRO, CORREGO PEDREIRA; MARIA DAS DORES GONÇALVES SILVA, CORREGO SANTIAGO
VALTER GOMES DE QUEIROZ	XXX.831.566-XX	FAZENDA BOA VISTA	75,0914	ELITON TOMAZ DA COSTA, FAZENDA JATOBA; JOSE ANTONIO BARROSO, FAZENDA JATOBA
VINICIUS DE OLIVEIRA ALMEIDA	XXX.876.346-XX	SÃO DO JOSE DO JACURI	0,4100	RICARDO JOSE FAULA LANDIM, RIBEIRAO DAS FLORES

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link [http://www.agricultura.mg.gov.br \(link http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos\)](http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022
Thales Almeida Pereira Fernandes
Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

68 cm -26 1667319 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070121.

EDITAL DE VISTA

O Secretário de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao art. 52 do Decreto 34.801/1993, observadas as demais exigências legais, faz publicar o presente EDITAL DE VISTA informando que se acham na sede desta Secretaria, os seguintes processos de regularização fundiária rural e comunica que ocorreram as medições dos terrenos devolutos abaixo relacionado no município de SÃO JOSE DO JACURI:

REQUERENTE	CPF/CNPJ	IMÓVEL	ÁREA (HA)
AILTON FERREIRA DE SOUSA	XXX.944.366-XX	CORREGO CONTENDA	1,0102
AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS	XXX.224.936-XX	CORREGO SANTIAGO – GLEBAS ‘A’, ‘B’ e ‘C’	2,6687
ANAIRTON DE SOUSA	XXX.079.586-XX	CORREGO SANTIAGO – GLEBAS ‘A’, ‘B’ E ‘C’	4,6556
ANIBAL GOMES DE OLIVEIRA	XXX.774.076-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE – GLEBAS ‘A’ E ‘B’	5,6717
ANTONIO MARIA FAULA	XXX.450.638-XX	CORREGO CONTENDA	1,2461
ASTER RITA DA SILVA	XXX.711.886-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE	0,6723
EDILAINE THAIS DE OLIVEIRA	XXX.570.866-XX	FAZENDA TABATINGA	0,1297
EGUIMAR JOSE ALVES	XXX.418.426-XX	FAZENDA VISTA ALEGRE - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	1,5422
IRACI DAS MERCES FRANCISCA	XXX.590.056-XX	FAZENDA SANTIAGO	0,6206
JOAO CARLOS FERREIRA	XXX.489.498-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	0,1071
JOAO DO CARMO FAULA	XXX.785.396-XX	CORREGO CONTENDA	1,1680
JOAO FERREIRA NICOLAU	XXX.889.806-XX	COQUEIROS	0,0915
JOSE ADERSON DA ROCHA	XXX.722.736-XX	AGLOMERADO FLORES	0,7023
JOSE GONÇALVES SOUTO	XXX.041.968-XX	FAZENDA JATOBA	38,6110
JOSILENE FERREIRA DE MOURA ALMEIDA	XXX.785.016-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	0,0815
JOVINA FRANCISCA VIEIRA	XXX.382.386-XX	FAZENDA TABATINGA	0,3840
MARIA APARECIDA PINTO	XXX.267.136-XX	FAZENDA SANTIAGO - GLEBAS ‘A’ E ‘B’	12,5543
MARIA JOSE DE OLIVEIRA CARDOSO	XXX.734.286-XX	CORREGO TABATINGA	0,3037
ORIVO MARIA DE OLIVEIRA	XXX.298.986-XX	TABATINGA	0,1414
PEDRO LUIZ PRADO	XXX.568.046-XX	CORREGO BOA VISTA	0,2458
VAGNER ANTONIO DE OLIVEIRA	XXX.698.356-XX	FAZENDA CEDRO	4,5976
VALMIR APARECIDO PENA	XXX.283.196-XX	FAZENDA SANTA CRUZ	17,8164
VALTER SANTOS DE CARVALHO	XXX.126.548-XX	FAZENDA TABATINGA	0,3728
ZICO FERREIRA DA SILVA	XXX.423.816-XX	FAZENDA ESTIVA	0,1199

O presente edital será afixado em locais públicos e os processos referenciados estarão disponíveis aos interessados, nesta Secretaria, no endereço Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001 – bairro Serra Verde, Belo Horizonte - MG, CEP 31630-901, 10º andar, edifício Gerais, na Subsecretaria de Assuntos Fundiários ou por meio de requerimento formal constante no formulário disponível no site da agricultura.mg.gov.br (link <http://www.agricultura.mg.gov.br/index.php/cidadao/2019-12-20-14-47-27/requerimentos>) que terão o prazo de 20 DIAS, contados da disponibilização do processo, para se manifestarem a respeito.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022

Thales Almeida Pereira Fernandes

Secretário de Estado Agricultura, Pecuária e Abastecimento

20 cm -26 1667317 - 1

DIRETORIA DE CONVÊNIOS EXTRATO PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

Extrato de prorrogação de ofício ao Termo de Fomento n.º 1231000538/2021, Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Visconde do Rio Branco. Objeto: a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio original até a data de 11/09/2022.

Extrato de prorrogação de ofício ao Termo de Fomento n.º 1231000532/2021, Partes: O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento e a Prefeitura Municipal de Canápolis. Objeto: a prorrogação de ofício do prazo de vigência do convênio original até a data de 29/08/2022.

TERMO DE APOSTILAMENTO

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 1231000373/2019.A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, designa a servidora Letícia Araújo Gualter Silvas - MASP 1478556-2, para assumir a função de Gestora do Termo de Fomento nº 1231000373/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e a Associação Comunitária Rural Cachoeira da Luz. Assinado em 26/07/2022.

Termo de Apostilamento ao Termo de Fomento nº 1231001571/2019.A Secretária de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento, no uso de suas atribuições, designa a servidora Letícia Araújo Gualter Silvas - MASP 1478556-2, para assumir a função de Gestora do Termo de Fomento nº 1231001571/2019, firmado entre a Secretaria de Estado de Agricultura, Pecuária e Abastecimento (SEAPA) e o Sindicato Dos Produtores Rurais de Capinópolis. Assinado em 26/07/2022.

7 cm -26 1667201 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA - IMA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 9344474/2022

Partes: IMA e AZIZ SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA, Processo de compra nº 2371036 030/2022, Pregão eletrônico 012/2022. Objeto: Serviço de vigilância e segurança eletrônica. Valor total: R\$ 11.865,48. Vigência: 12 meses. Dotações Orçamentárias nº: 2371.04.122.705.25 00.0001.3.3.90.39.62.0.91.1 e 2371.04.122.705.2500.0001.3.3.90.3 9.62.0.60.1. Signatários: pela contratada Ricardo Aziz Barbosa, pela contratante Antônio Carlos de Moraes. Assinatura: 26/07/2022

2 cm -26 1666938 - 1

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS - EMATER

AVISO ATA

ATA REGISTRO PREÇO N.130/2022

Planejamento SIRP nº 75/2022- Pregão eletrônico para registro de preço nº 12/2022, Processo EMATER-MG/SEI nº.º 3040.01.0000836/2022-30 Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS. Vencedor do lotes 04 a empresa Hanbai Comércio de Motos Ltda, valor total de R\$400.000,00; Vencedor do lote 06 a empresa Strada Veículo e Peças Ltda, valor de R\$ 2.300.000,00; e Vencedor do lote 07 a empresa Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos adaptados Ltda, valor de R\$1.529.700,00, lotes fracassados 01, 02 e 03, lote 5 deserto . Belo Horizonte, 26 de julho de 2022 - Comissão Permanente de Licitação.

3 cm -26 1667266 - 1

EMPRESA DE PESQUISA AGROPECUÁRIA DE MINAS GERAIS - EPAMIG

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 315/2022

Objeto: Contratação de empresa para implantação de um sistema integrado de segurança para as unidades da EPAMIG. A Presidente da EPAMIG Nilda de Fátima Ferreira Soares, no uso de suas atribuições, homologa o resultado do processo licitatório 3051002000068/2022 – SEI/MG Nº 3050.01.0000315/2022-67 com o seguinte resultado: Empresa Vencedora – WR Tecnologia Digital Ltda no valor total de R\$1.372.400,00 (hum milhão trezentos e setenta e dois mil e quatrocentos reais. Ratificado em 26/07/2022.

2 cm -26 1666984 - 1

FUNDAÇÃO DE ARTE DE OURO PRETO - FAOP

AVISO DE RETIFICAÇÃO

A Fundação de Arte de Ouro Preto | FAOP comunica aos interessados sobre a retificação da publicação realizada no dia 15/07/2022, referente ao Processo SEI nº 2170.01.0000109/2022-27, Contrato nº 11/2022, SEI nº 49054755 com a empresa Brasofware Informática Ltda, cujo objeto consiste no Fornecimento de uma Subscrição de Licença do Software Adobe Creative Cloud For Teams Complete, de acordo com as especificações contidas no Termo de Referência anexo ao Edital 96/2021. Onde se lê: Valor: A importância estimada é de R\$ 4.088,00 (um mil e oitenta e oito reais), leia-se Valor: A importância estimada é de R\$ 4.088,00 (quatro mil e oitenta e oito reais). Os interessados deverão considerar as informações da retificação, mantendo as demais informações da publicação anterior.

3 cm -26 1666995 - 1

FUNDAÇÃO DE AMPARO À PESQUISA DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FAPEMIG

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado final, em cumprimento ao prazo estabelecido no cronograma, de acordo com o item 6 da CHAMADA FAPEMIG 10/2021 – CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO, referente à Fundação de Apoio - FA citada no quadro abaixo. A proposta foi avaliada e aprovada. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão Multidisciplinar de Avaliação. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Nº	Fundação de Apoio (FA)	Sigla	Nível Cadastral Pleiteado	Resultado quanto à tipificação cadastral
1	FUNDAÇÃO CHRISTIANO OTTONI	FCO	Nível II	Aprovado Nível II

4 cm -26 1667290 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

APQ-03243-21 ; Substituição de Coordenador ; APQ-04816-17 ; 30/05/2022 ; 29/07/2022 ; Convalidação e Prorrogação ;

1 cm -26 1667323 - 1

RESULTADO DE JULGAMENTO PROPOSTAS PARA HABILITAÇÃO CHAMADA FAPEMIG 10/2021 CADASTRAMENTO DAS FUNDAÇÕES DE APOIO

A Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de Minas Gerais - FAPEMIG divulga o resultado parcial referente à proposta apresentada pela Fundação de Apoio - FA. A referida proposta foi avaliada e aprovada na fase 1, conforme itens 9 e 12 desta Chamada. A divulgação deste resultado encontra-se na homepage da FAPEMIG, no seguinte endereço: www.fapemig.br. Ass. Camila Pereira de Oliveira Ribeiro, Diretora de Planejamento, Gestão e Finanças e Comissão Multidisciplinar de Avaliação. Belo Horizonte, 27 de julho de 2022.

Nº	FUNDAÇÃO DE APOIO	SIGLA	PARECER DE HABILITAÇÃO
1	Fundação Facev	FACEV	Aprovada

4 cm -26 1667337 - 1

EXTRATO DE CARTA ADITIVA – PRORROGAÇÃO DE OFÍCIO

APQ-02775-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2023 ; Prorrogação ; APQ-02778-17 ; 27/05/2023 ; 26/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-02808-17 ; 12/05/2023 ; 11/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-02820-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-02822-17 ; 14/05/2023 ; 13/04/2024 ; Prorrogação ; APQ-02895-17 ; 16/05/2023 ; 15/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-02964-17 ; 14/05/2023 ; 13/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-02973-17 ; 01/06/2023 ; 31/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-02976-17 ; 02/05/2023 ; 01/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-02980-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-02983-17 ; 28/05/2023 ; 27/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-02999-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03011-17 ; 29/05/2023 ; 28/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03023-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03024-17 ; 30/05/2023 ; 29/04/2024 ; Prorrogação ; APQ-03031-17 ; 14/05/2023 ; 13/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03034-17 ; 09/05/2023 ; 08/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03044-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03053-17 ; 27/05/2023 ; 26/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03061-17 ; 05/05/2023 ; 04/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03071-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03078-17 ; 07/05/2023 ; 06/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03081-17 ; 02/05/2023 ; 01/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03090-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03106-17 ; 29/05/2023 ; 28/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03108-17 ; 07/05/2023 ; 06/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03133-17 ; 05/05/2023 ; 04/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03137-17 ; 12/05/2023 ; 11/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-03141-17 ; 07/05/2023 ; 06/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03144-17 ; 07/05/2023 ; 06/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-03154-17 ; 14/05/2023 ; 13/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03218-17 ; 16/05/2023 ; 15/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03223-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03239-17 ; 12/05/2023 ; 11/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03246-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03258-17 ; 12/05/2023 ; 11/12/2023 ; Prorrogação ; APQ-03311-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03324-17 ; 12/05/2023 ; 11/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03360-17 ; 05/05/2023 ; 04/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-03382-17 ; 16/05/2023 ; 15/06/2024 ; Prorrogação ; APQ-03425-17 ; 12/05/2023 ; 11/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03452-17 ; 19/05/2023 ; 18/05/2024 ; Prorrogação ; APQ-03476-17 ; 02/05/2023 ; 01/07/2024 ; Prorrogação ; APQ-03479-17 ; 07/05/2023 ; 06/05/2024 ; Prorrogação ; DEG-00009-17 ; 14/06/2022 ; 13/01/2024 ; Prorrogação ;

EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA

che ; apq-01732-22 ; mulheres e produção intelectual no século xix (brasil e argentina) ; bárbara figueiredo souto ; 2071 19 571 001 4009 0001 332041 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 335043 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 339039 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 442042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 445042 0 10 1 , 2071 19 571 001 4009 0001 449039 0 10 1 ; início a partir da publicação ; duração 36 meses ; universidade estadual de montes claros ; R\$ 31.628,28 ;

11 cm -26 1667251 - 1

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NORDESTE DE MINAS GERAIS - IDENE

EXTRATO DE EMPENHOS

Emp. 212, 214 e 215 de 2022 Agroindustrial Freitas Eireli-EPP, Carreta Agrícola, valor R\$ 92.500,00 – Emp. 213, 216, 218 e 219 de 2022 Kohler Implementos Agrícolas Eirelli, Grade Aradora, valor R\$ 161.000,00 – Emp. 211, 217 de 2022 Trator de 75 CV- Triama Norte Tratores Implementos Agrícolas Ltda, valor R\$ 953.342,00. Vinculados ao PREGÃO 200/2021 Ata 150/2021 para registro de preço: Tratores e Implementos Agrícolas, atas assinadas em 04 de agosto de 2021 pelo diretor geral do IDENE (à época): Nilson Pereira Borges e as empresas acima. Vigência 12 meses a contar de 05/08/2021.

3 cm -26 1667158 - 1

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE DO ESTADO - IPEM

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 010/2019, Processo de Compras: 2331032.000026/2019, celebrado entre o IPEM/MG e a empresa MÉTODO MÓBILE COMÉRCIO E SERVIÇOS EM TELECOMUNICAÇÕES LTDA. Objeto: Prorrogar a vigência do Contrato Original por mais 12 meses, reajustar o valor do Contrato Original e atualizar o Item 14.1 da Cláusula Décima Quarta do Contrato Original. Novo valor anual estimado: R\$ 23.166,13. Nova Vigência: 01/08/2022 a 31/07/2023. Data da assinatura: 26/07/2022. Fiscal do contrato: Érika Letícia Guimarães.

3 cm -26 1666888 - 1

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS - CEMIG

COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS – CEMIG GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS CONTRATOS

Pregão Eletrônico 500-H16564. Contratos: 4570018890/4570018891. Partes: CEMIG DISTRIBUIÇÃO S.A., CEMIG GERAÇÃO E TRANSMISSÃO S.A. x NTT BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA LTDA. Objeto: Solução do projeto Enterprise Agreement Cisco - Renovação de Subscrições e Serviços Profissionais de Segurança, composta por renovação de licenciamento dos portfólios de softwares Cisco e Checkpoint. Valor: R\$3.659.000,00. Prazo: 36 meses a partir de 25/07/2022. Homolog. e Ass.: 11/07/2022.

3 cm -26 1667155 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A.

COMARCA DE VAZANTE - EDITAL DE INTIMAÇÃO COM PRAZO DE 10 DIAS: SAIBAM todos quantos o presente edital virem ou conhecimento tiverem que, pelo presente ÍNTIMA todos os terceiros para tomarem conhecimento da sentença proferida nos autos n. 5000132-75.2019.8.13.0710 - CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A em face de NEIVALDO DARCI FERREIRA e KELLE REGINA MOREIRA FERREIRA, que JULGOU PROCEDENTE o pedido formulado por CEMIG DISTRIBUIÇÃO S/A, declarando instituída a servidão por motivo de utilidade pública, no imóvel de propriedade do réu MUNICÍPIO DE VAZANTE, sobre duas áreas medindo 18.125,10 m² e 19.424,31 m², situadas no imóvel rural de propriedade dos réus, localizado na fazenda Arrenegado, município de Guarda-Mor, com área de 287.94.02 hectares, matrícula nº. 9.849, do CRI local e fixou o valor da indenização fixo como devido a título de indenização, o montante da diferença entre o valor depositado e o fixado como final devido, que resulta em R\$50.441,91 (cinquenta mil, quatrocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos), com incidência da correção monetária (pelo IPCA) a partir da data do laudo de avaliação, qual seja, 22/06/2020, bem como dos juros moratórios de 6% ao ano, a partir de 1º de janeiro do exercício seguinte àquele em que o pagamento deveria ter sido feito, nos termos do art. 100 da Constituição da República (art. 15-B do DL 3.365/1941). Procurador do autor: Sérgio Carneiro Rosi - OAB/MG: 71.639; Leandro Augusto da Silva Lopes - OAB/MG96.266; Fernando Rodrigues Orly - OAB/MG: 157-646. E para que chegue ao conhecimento de todos, mandou expedir o presente, que será afixado no átrio do Fórum, local de costume e publicado pelo Diário do Judiciário Eletrônico do DJE/TJMG. Este Juízo funciona no edifício do Fórum Pref. Otávio Pereira Guimarães, localizado na R. Sibipirunas, nº. 155, Bairro Nossa Senhora de Fátima, Vazante/MG, CEP: 38.780-000, Telefone: (34) 3813-1226, endereço de e-mail: vzelsecetaria@tjmg.jus.br, com expediente externo de 2ª a 6ª feiras de 12 horas às 18 horas. Dado e passado nesta cidade e Comarca de Vazante/MG, aos 24 (vinte e quatro) dias de março de 2022. Eu, Marlene Pereira dos Santos Romão - Oficial de Apoio Judicial - digitei e conferi. (assinado eletronicamente) Rogério Roriz de Castro Barbo - Juiz de Direito.

8 cm -25 1666413 - 1

CEMIG DISTRIBUIÇÃO S. A. GERÊNCIA DE COMPRAS DE MATERIAIS E SERVIÇOS AVISOS DE EDITAL

Pregão Eletrônico 530-G16741. Objeto: SECCIONADORES DE MÍDIA TENSÃO PARA SUBESTAÇÕES.

Pregão Eletrônico 530-G16751. Objeto: Suporte POA.

Pregão Eletrônico 530-H16663. Objeto: Linhas telefônicas via satélite pelo sistema Iridium

Edital e demais informações: <http://compras.cemig.com.br>

CONTRATOS

Contrato 4680006668. Contratada Terwan Soluções em Eletricidade Indústria e Comércio Ltda. Pregão Eletrônico 530-H16607. Objeto: Obras e Serviços em Redes de Distribuição Subterrânea para RMBH e regionais do interior, conforme Anexo II – Escopo dos Serviços. Valor R\$94.256.353,92. Homologação 11/07/2022. Ass: 11/07/2022.

ADITIVOS

4570017965/530. Contratada: CASA DE MINAS IMOBILIÁRIA LTDA.- ME. Objeto: Prorrogação Contratual. Novo prazo de vigência: 60 (sessenta) meses. Novo valor global: R\$178.200,00. Ass: 20/07/2022. 50020001251 – 530. Contratada: CLARO S.A. Objeto: Prorrogação Contratual e Inclusão cláusula específica para tratamento dos dados pessoais e proteção de dados em atendimento ao processo de adequação da contratante aos requisitos da Lei nº 13.709/18 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais). Novo prazo de vigência: 36 (trinta e seis) meses. Ass: 30/06/2022.

6 cm -26 1667153 - 1

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - COPASA



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG ATO DO PRESIDENTE - Nº AP 13 REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0250 - PEM

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO:

O disposto na Nota Técnica da USEC Nº NT: 033/2022, datada de 08/06/2022, apresentando os motivos para a revogação do presente processo licitatório, às fls. 073, em razão de interesse público. RECOMENDA:

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.303/16, no Regulamento de Contratações da COPASA MG, bem como no Edital CPLI Nº 05.2022/0250 - PEM, que seja decretada a revogação do Processo de Licitação CPLI Nº 05.2022/0250 - PEM, que tem por objeto a aquisição de Painéis Elétricos destinados ao Município de Divinópolis/MG. Por conseguinte, devolvemos a requisição à unidade requisitante para as devidas providências, e tornamos pública, para quem interessar, a presente decisão.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

ATO DO PRESIDENTE - Nº AP 14 REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0252 – PEM

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO:

O disposto na Nota Técnica da USEC Nº NT: 033/2022, datada de 08/06/2022, apresentando os motivos para a revogação do presente processo licitatório, às fls. 091, em razão de interesse público. RECOMENDA:

Com fundamento na Lei Federal Nº 13.303/16, no Regulamento de Contratações da COPASA MG, bem como no Edital CPLI Nº 05.2022/0252 - PEM, que seja decretada a revogação do Processo de Licitação CPLI Nº 05.2022/0253 - PEM, que tem por objeto a aquisição de Painéis Elétricos destinados ao Município de Divinópolis/MG. Por conseguinte, devolvemos a requisição à unidade requisitante para as devidas providências, e tornamos pública, para quem interessar, a presente decisão.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2022

Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor-Presidente

ATO DO PRESIDENTE - Nº AP 15 REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0253 – PEM

O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso de suas atribuições estatutárias, CONSIDERANDO:



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE
MINAS GERAIS - COPASA MG
AVISOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS CPLI Nº 05.2022/0368 – PEM.

Objeto: Conjunto motobomba. Dia da Licitação: 10 de agosto de 2022 às 08:45 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/07/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/ Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS CPLI Nº 05.2022/385 – PEM (COTA RESERVADA PARA ME/EPP).
Objeto: Filtro Protetor Solar FPS 30. Dia da Licitação: 10 de agosto de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/07/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0384 – PES
Objeto: Serviços de Solução para tráfego de dados M2M. Dia da Licitação: 10 de agosto de 2022 às 09:15 horas. Edital e demais informações disponíveis a partir do dia 28/07/2022 no site:www.copasa.com.br (link: Licitações e Contratos/Licitação).

LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220130
Objeto: prestação de serviços para realizar diagnóstico, planejar, executar e acompanhar ações que proporcionem a evolução da cultura de saúde e segurança do trabalho da COPASA MG. Dia: 04/10/2022 às 08:30 horas - Local: Rua Carangola, 606 - Térreo - Bairro Santo Antônio - Belo Horizonte/MG. Mais informações e o caderno de licitação poderão ser obtidos, gratuitamente, através de download no endereço: www.copasa.com.br (link: licitações e contratos/licitações, pesquisar pelo número da licitação), a partir do dia 28/07/2022.

COMUNICADO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220021
Objeto: execução, com fornecimento parcial de materiais e equipamentos, das obras e serviços de implantação dos sistemas de esgotamento sanitário do Distrito de Tavares e da sede do Confinis/MG. A continuidade do presente processo licitatório, será no dia 29/07/2022 às 14:30 horas no mesmo local previsto no item 1.1 do Edital. Data: 26/07/2022.

RESULTADOS DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI Nº 05.2022/0251 – PEM
Objeto: Painéis Elétricos. O Diretor Presidente conheceu o teor do Ato de Pregoeiro de 09.06.2022 e decidiu: l-decretar a revogação do Pregão; 2-determinar a intimação das partes interessadas sobre a presente decisão para que a mesma produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 21 de julho de 2022.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE
PREÇOS CPLI Nº 05.2022/3085 – PEM
Objeto: Conexões em Polipropileno. Proposta vencedora: CT Indústria e Comércio de Materiais Plásticos Eireli no valor de R\$ 1.274.959,34 para o Lote 01 - Cota Principal, R\$ 64.994,19 para o Lote 02 – Cota Reservada, perfazendo um total de R\$ 1.339.953,53.

PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0323 – PEM
Objeto: Aromas Farpados e Lisos. Proposta Vencedora: Generoso Organizações Ltda nos valores totais de R\$ 339.869,35 (Lote 01) e R\$ 79.985,65 (Lote 02).

PREGÃO ELETRÔNICO SPAL - Nº 05.2022/0009– PEM
Objeto: Tratamento Preliminar Mecanizado para a ETE-Ipanema, município de Ipatinga-MG. Proposta vencedora: SIGMA Tratamento de Águas Ltda., no valor de R\$ 3.268.000,00.

RETIFICAÇÃO - RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO CPLI - Nº 05.2022/0316 – PEM
A COPASA MG informa que onde se lê “05.2022/0304 - PEM” leia-se “05.2022/0316 - PEM”, na publicação do dia 26.07.2022.

COMUNICADO DE JULGAMENTO DE RECURSO
PMI Nº CPLI.1120204001
Objeto: Elaboração de plano de negócio, contendo estudos de viabilidade e de modelagem técnica, econômico-financeira e jurídica para a estruturação de Parcerias Empresariais Estratégicas, na forma de Parcerias Público-Privadas-PPP e/ou de Sociedades de Propósito Específico-SPE e/ou de Parcerias Contratuais, com o fim de desenvolvimento de estudos, projetos, modelagens, implantação, regularizações necessárias, gestão, operação e manutenção de empreendimentos de geração de ENERGIA RENOVÁVEL-delimitada na presente proposta como geração energética com base solar fotovoltaica e/ou eólica e/ou hidráulica e/ou biomassa-para compensação do consumo energético de unidades consumidoras da COPASA MG e sua subsidiária COPANOR e, eventualmente, para comercialização da energia excedente produzida. A COPASA MG conheceu do recurso interposto pelo CONSÓRCIO NOVA GERAÇÃO, constituído pelas empresas DEODE INOVAÇÃO E EFICIÊNCIA EM ENERGIA LTDA., VITALUX-ECOATIVA PROJETOS SUSTENTÁVEIS LTDA., VAE VALOR & ATITUDE EMPRESARIAL EIRELI, BRL PARCÉRIAS CONSULTORES ASSOCIADOS., TOZZI LATAM DO BRASIL MONTAGENS E EQUIPAMENTOS LTDA e GNPW PARTICIPAÇÕES S.A. contra o julgamento das propostas e pontuação das mesmas e reviu parcialmente o julgamento das propostas e pontuação das mesmas. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Data: 26/07/2022

COMUNICADO DE RECURSO
LICITAÇÃO Nº CPLI.1120220116
Objeto: execução, com fornecimento total de materiais, das obras e serviços de Ampliação do Sistema de Esgotamento Sanitário da cidade de São Sebastião do Maranhão/ MG. A Licitante CONSTRUTORA VALE DO OURO EIRELI interpôs recurso contra a habilitação da licitante POROS CONSTRUTORA LTDA. Detalhamento nos autos e no site da COPASA MG. Está aberto o prazo de 05 dias úteis para vistas ao processo e apresentação de contrarrazões. Data: 26/07/2022.

A DIRETORIA
ATO DO PRESIDENTE
PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO. REFORMA PARCIAL DA DECISÃO. PENALIDADE DE SUSPENSÃO DO CADASTRO DE FORNECEDORES DA COPASA MG E SUA SUBSIDIÁRIA.
O Diretor-Presidente da Companhia de Saneamento de Minas Gerais - COPASA MG, no uso das atribuições estatutárias e, CONSIDERANDO:
1.o Recurso Administrativo interposto pela empresa CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI contra decisão exarada por meio do Ato do Diretor n.º 04/2022, de 03/02/2022, publicado no Diário Oficial “Minas Gerais”, em 11/02/2022, que determinou a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 21.1207 e a aplicação da penalidade de suspensão temporária de seu direito de participação em licitação e o impedimento de contratar com COPASA MG.pelo prazo de 02(dois)anos;
2.o Relatório de Análise de Recurso, de 10/03/2022;
3.o Parecer Jurídico n.º 048/2022, de 25/03/2022;
4.a deliberação da Diretoria Executiva, conforme Ata de Reunião do dia 04/07/2022. RESOLVE:

1.Reformar parcialmente a decisão objeto do Ato do Diretor n.º 04/2022, de 03/02/2022, determinando-se a rescisão da Ata de Registro de Preços nº 21.1207 e a aplicação à CONEXPAR COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS DO PARANÁ EIRELI da penalidade de Suspensão temporária do direito de participação em licitação e impedimento de contratar com a COPASA MG e sua subsidiária, pelo período de 01 (um) ano, a ser computado a partir da data de publicação do Ato do Diretor n.º AD 04/2022, em 03/02/2022, nos termos do art. 281 do REG-CSMG-2018. 001/6;
2.Determinar a publicação do presente Ato para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, 13 de julho de 2022.
Guilherme Augusto Duarte de Faria
Diretor Presidente

32 cm -26 1667265 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL

EXTRATO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 41/2021 – PROCESSO SEI Nº 1500.01.0062752/2022-38
Partes: EMG/SEDESE e Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG. Objeto: Cessão da servidora Sandra Regina Marques, cargo de Assistente de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento – ASGPD III/J, Masp 385.607-7, pertencente ao quadro da CEDENTE para prestação de serviços com ônus para o CEDENTE, bem como convalida todos os atos e procedimentos atinentes à cessão da servidora, praticados a partir de 01/01/2022. Vigência: de 60 meses a contar da data de 01/01/2022.

3 cm -26 1667192 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

GABINETE
RATIFICAÇÃO – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base na Nota Jurídica/SEF nº 350/2022 da Assessoria Jurídica e no uso da competência delegada pelo artigo 2º, inciso III, do Decreto nº 43.817, de 14/06/2004 c/c artigo 1º da Resolução nº 3.588 de 09/11/2004, RATIFICO o ato de reconhecimento de hipótese de inexigibilidade de licitação, na forma do caput do artigo 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21/06/1993, para aquisição de 4 (quatro) vagas ao evento “CONGRESSO BRASILEIRO DE AUDITORIA & CONTROLE INTERNO”, ofertado pela União Nacional dos Auditores do Ministério da Educação - UNAMEC - CNPJ nº 28.627.449/0001-01, de 01/08/2022 a 03/08/2022, no valor total de R\$3.400,00 (três mil e quatrocentos reais), cujas despesas correrão por conta da dotação orçamentária 1191 04 122 705 2500 0001 3390.39.24, fontes 10 e/ou 29.1, consignadas no orçamento em vigor, aprovado pela Lei nº 23.751 de 30 de novembro de 2021 .

GUSTAVO DE OLIVEIRA BARBOSA
Secretário de Estado de Fazenda.

AVISO EDITAL RETIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 45/2022
AQUISIÇÃO DE ROTEADORES (ATIVO DE REDE PARA CONEXÃO IP DEDICADA)

Em decorrência de alteração ocorrida no Anexo I (Termo de Referência) do edital com a alteração dos subitens 2.1 e 4.1, e a exclusão do subitem 2.3, a Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças – SPGF/ SEF informa a alteração da data de abertura do Pregão eletrônico 45/2022 para o dia 09/08/2022, às 10:00 horas, com a reabertura do prazo para envio das propostas, conforme disposto no artigo 22 do Decreto Estadual nº 48.012/2020 c/c subitem 3.7 do ato convocatório. O edital retificado está disponível para consulta no site www.compras. mg.gov.br. B.Hte., 26/07/2022.

Blenda Rosa Pereira Couto
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças.

RESUMO DO CONTRATO Nº 1900011056/2022
PROCESSO DE COMPRA Nº 1191001-000052/2022
PROCESSO SEI Nº 1190.01.0003289/2022-74

Partes: SEF/MG x COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE. Objeto: Serviços de Informática – Produção, acesso e capacitação de soluções de Business Intelligence, acesso e hospedagem de sistemas em ambiente Mainframe, gerenciamento do nível de serviços da Rede IP Multisserviços e suporte técnico e a manutenção em sistemas de informação para a SEF/MG (Dispensa de Licitação - incisos VIII e XVI do artigo 24 da Lei Federal nº 8666/1993). Vigência: 12 (doze) meses, a contar de sua publicação, podendo ser prorrogado por sucessivos períodos, sempre mediante a assinatura de Termo Aditivo, observado o limite máximo de 60 (sessenta) meses previsto no artigo 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, não sendo admitida a forma tácita. Valor estimado: R\$ 1.753.976,68. Dotações Orçamentárias: 1191 04 126 115 2051 0001 3390 4003, fontes 10.1 e/ou 29.1 e 1191 04 126 115 2052 0001 3390 4003, fonte 10.1 – RECURSOS DO CUSTEIO.

Lindenberg Naffah Ferreira
Superintendente de Tecnologia da Informação – STI/SEF

RESUMO DO I TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 1900011003
PROCESSO DE COMPRAS Nº 1190001 000117/2021 – CONTRATO PORTAL DE COMPRAS Nº 009318033 (PROCESSO SEI Nº: 1190.01.0021470/2021-10)

Partes: SEF/MG e FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISAS ECONOMICAS, ADMINISTRATIVAS E CONTÁBEIS DE MINAS GERAIS - IPEAD. Objeto: I - a alteração dos subitens6.4.1.,6.4.2.e6.4.3, do item 6.4.Cronograma Físico-Financeiro, inseridos por meio Adendo ao Termo de Referência para adequar o prazo de entregadoProduto 4 - Dados das NFs e das políticas de desonerações, visando aformalização doalinhamento consensuado entre as partes, por iniciativa da SEF/ MG; e II - A renuneração e renomeação da numeração sequencial das Cláusulas contratuais, a partir da Cláusula Nona, em virtude de equívoco quando da assinatura do Contrato

Leônidas Marcos Torres Marques, Superintendente de Arrecadações Informações – SAIIF/SEF

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 325
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa BIOSUL PRODUTOS DIAGNÓSTICOS LTDA., OBJETO: viabilizar a implantação, pela BIOSUL, de estabelecimento industrial localizado no município de Belo Horizonte, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 25.07.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), João Paulo Braga Santos (INDI), Alexandre Almada Soares Neves (BIOSUL).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 326
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa CANASTRA ARMAZENS GERAIS LTDA., OBJETO: viabilizar o início das atividades, pela CANASTRA ARMAZENS, do estabelecimento industrial localizado no município de São João Batista da Glória, Minas Gerais, destinado à industrialização e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 25.07.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Carlos de Simoni Silveira e José Marcio de Simoni Silveira (CANASTRA ARMAZENS).

EXTRATO DO PROTOCOLO DE INTENÇÕES SIMPLIFICADO Nº 327
Partes: a Secretaria de Estado de Fazenda – SEF, a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, o Instituto de Desenvolvimento Integrado de Minas Gerais – INDI e a empresa SYM TRADE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., OBJETO: viabilizar a manutenção, pela SYM TRADE, de estabelecimento comercial em Minas Gerais, no município de Itapeva, destinado à importação e comercialização das mercadorias relacionadas no protocolo de intenções. Assinatura: 25.07.2022. Signatários: Gustavo de Oliveira Barbosa (SEF), Fernando Passalio de Avelar (SEDE), João Paulo Braga Santos (INDI), Sérgio José dos Santos Junior (SYM TRADE).

24 cm -26 1667238 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
INFRAESTRUTURA E MOBILIDADE

COMUNICADO RELEVANTE Nº 010/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA Nº 001/2022
O Estado de Minas Gerais, por intermédio da Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade, comunica que a Comissão Especial de Licitação, nos termos da legislação vigente, constituída pelo art. 1º da RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 005, de 14/05/2021, decide alterar o prazo previsto no evento 7 do item 11.1 do Edital de Concorrência Internacional SEINFRA nº 001/2022. O cronograma com o novo prazo, conforme nova redação do item 11.1 do Edital, encontra-se disponibilizado no site www.infraestrutura.mg.gov.br.

Fernando S. Marcato
Secretário de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

3 cm -26 1666961 - 1

COMUNICADO RELEVANTE Nº 009/2022, DE 26 DE JULHO DE 2022, REFERENTE À CONCORRÊNCIA INTERNACIONAL SEINFRA Nº 02/2021
A Comissão Especial de Licitação, constituída pela RESOLUÇÃO CONJUNTA SEINFRA/DER Nº 005, 14 DE MAIO DE 2021, alterada pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER Nº 007/2021 e pela Resolução Conjunta SEINFRA/DER-MG Nº 009, de 18 de novembro de 2021, comunica a retificação da cláusula 5.6.2.1 da Minuta de Contrato disponibilizada no dia 22/07/2022. A redação adequada encontra-se disponível no site www.infraestrutura.mg.gov.br e www. parcerias.mg.gov.br

3 cm -26 1667311 - 1

DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES
E ESTRADAS DE RODAGEM
DE MINAS GERAIS - DER

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
Edital nº: 065/2022. Processo nº: 2300.01.0056791/2022-49. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais – DER/ MG, torna público que foi habilitada a licitante CONSERVASOLO ENGENHARIA DE PROJETOS E CONSULTORIA TÉCNICA LTDA, na licitação objeto do edital em epígrafe. A partir desta publicação fica aberto prazo de 05 (cinco) dias úteis para interposição de recursos e a documentação estará à disposição dos interessados no Núcleo de Licitações para análise, nos horários de 09:00h às 11:00h e 14:00h às 16:00h.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO
Processo SEI: 2300.01.0046564/2022-19. Pregão eletrônico nº 2301403.00033/2022 – Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS DE MODERNIZAÇÃO E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS ELEVADORES LOCALIZADOS NAS DEPENDÊNCIAS DO DER/MG. O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições, torna público que, por motivo de ordem administrativa, considerando a alteração do termo de referência e edital, a abertura da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico supra, anteriormente marcada para o dia 01/08/2022, às 13:30 horas, fica adiada para dia 16/08/2022, no mesmo horário. Todas as informações serão disponibilizadas no Portal Compras MG e publicadas oportunamente pela administração na imprensa oficial do estado e imprensa particular. Outras informações poderão ser obtidas pelos telefones (31)3235-1810.

EXTRATOS DE CONTRATOS
Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: SYSTRA ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA. Instrumento: Termo de Aditamento DM -02 ao Contrato DM-22.010/20 Objetos: I – Renova-se o contrato por mais 01 ano, contado a partir de 03/08/2022. II - A planilha “Quadro de Quantidades e Preços Unitários” a que se refere o item 3.1 da Cláusula III do contrato aditado fica substituída pelo documento 48120133, do Processo SEI Nº.º 2300.01.0115306/2020-86. III - O valor do contrato após o enquadramento passa a ser de R\$ 2.044.991,36 com preços iniciais de jan/2019. IV – Dotação Orçamentária: 2301 26 782 029 4478 0001 449039 0 fonte (60.2).

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: BRASCOEMP BRASIL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS EIRELI. Instrumento: ORDEM DE PARALISAÇÃO em 15/07/2022. Contrato De-010/2021. Objeto: Execução Da Obra De Reforma Do Bloco Cirúrgico Do Hospital Júlia Kubitschek, Unidade Integrante Da Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais (Fhemig), Vinculado À Secretaria De Estado De Saúde (SES), Município de BELO HORIZONTE/MG. Processo nº 2300.01.0009706/2021-65.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: ALMEIDA TOSCANO CONSTRUÇÕES E REFORMA LTDA. Instrumento: Ordem De Paralisação Em 22/07/2022. Contrato De-005/2022. Objeto: Reforma E Adequação Do Abrigo De Resíduos Sólidos Do Hospital João Xxiii, Unidade Integrante Da Fundação Hospitalar Do Estado De Minas Gerais (Fhemig) – LOTE 1, Município de BELO HORIZONTE/MG. Processo nº 2300.01.0273007/2021-68.

À Vista Da Justificativa Apresentada Pela Diretoria De Planejamento, Gestão E Finanças, Por Intermédio De Sua Gerência De Logística E Aquisições (Expedientes 44154800 E 44310774), Juntamente Com A Nota Jurídica Acostada Ao Processo Acima Referido, Reconheço A Ocorrência Da Condição Prevista No Art. 24, Xxii, Da Lei Federal N.º 8.666, De 21 De Junho De 1993 E, Em Consequência, No Uso Da Atribuição Que Me Confere O Artigo 26 Da Mesma Lei, Ambos Alterados Pelo Artigo 1º Da Lei Federal N.º 8.883, De 08 De Junho De 1994, Ratifico O Ato De Contratação Direta Com A Cemig Distribuição S.A., Diante Da Qual Se Constata A Dispensa De Licitação, Pelo Valor Global De R\$ 714.628,21 (Setecentos E Quatorze Mil, Seiscentos E Vinte E Oito Reais E Vinte E Um Centavos). Publique-Se. Diretoria Geral, Em (Data Da Assinatura Eletrônica).

ONTRATANTE: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG. Contratada: PAVIDEZ ENGENHARIA LTDA. Instrumento: Termo de Distrato do Contrato PRC-22.028/2018, em conformidade com os expedientes acostados no processo nº 2300.01.0031343/2022-94

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: FAGUNDES TECNOLOGIA E ARQUITETURA LTDA. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma da Escola de Saúde Pública - Unidades I E II, no Município de Belo Horizonte/MG. Instrumento: Termo de Aditamento DE-07 ao contrato CT Nº 010/2016. Objetivo: 1.1 Prorroga o prazo de execução por 180 dias consecutivos; 1.2 O contrato passa a vigorar até o dia 28/09/2023. Processo nº 2300.01.0158101/2021-82.

Contratante: O Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: Norden Engenharia Eireli. Instrumento: Contrato DP-003/2022. Fundamento: Edital nº 009/2022. Objeto: Contratação de empresa de engenharia consultiva para a Elaboração de Projeto de Engenharia Rodoviária para Melhoramento, Pavimentação e OAE dos trechos Araçai - Sete Lagoas - Rodovia Municipal. Valor: R\$ 1.257.285,84 (um milhão, duzentos e cinquenta e sete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta e quatro centavos) , com preços iniciais de Julho/2021. Dotação Orçamentária: 2301 26 782 081 4554 0001 449051 0 - Fonte: (95.1), Processo nº 2300.01.0016573/2022-20.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: CONE PP CONSULTORIA LTDA. Objeto: Elaboração de Projeto executivo de Reforço Estrutural e Projetos executivos complementares para a Reforma do Prédio da Escola Estadual Odilon Behrens, no Município de Guanhães. Instrumento: Termo de Aditamento DE-01 ao Contrato DE-023/2021. Objetivo: 1.1 Prorroga o prazo de execução por 180 dias consecutivos; 1.2 O contrato passa a vigorar até o dia 05/08/2023. Processo nº 2300.01.0060826/2021-38.

Contratante: Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais. Contratada: MARKA ARQUITETURA E ENGENHARIA LTDA EPP. Objeto: Elaboração de Projetos Executivos para Reforma e Restauração do Prédio da Escola Estadual Dr. João Pinheiro, no município de São Gonçalo do Sapucaí. Instrumento: Termo de Aditamento DE-02 ao Contrato DE-022/2021. Objetivo: 1.1 Prorroga o prazo de execução por 150 dias consecutivos; O contrato passa a vigorar até o dia 25/04/2023. Processo nº 2300.01.0065322/2021-90.

DECISÃO

Decisão(ões) da Superintendência do Transporte Intermunicipal e Metropolitano, no uso de suas atribuições e com base no Regulamento do Serviço de Transporte Coletivo Rodoviário Intermunicipal e Metropolitano do Estado de Minas Gerais. Decisão SEINFRA/ DGMT Nº 049/2022 Processo: Contrato: Nº 008/2008 – RIT: 5 – linha 0102 Nº de Comunicação: 5075 - Conjunto Caiaras/Estação Vilarinho/ Venda Nova Operação: Direta - Serviço Comercial Metropolitano Protocolo: Processo SEI Nº 1300.01.0003372/2022-61 Interessado: Consórcio Linha Verde Assunto: Defere a matéria do Aviso nº 048/2022, publicada no DOEMG, em 15/07/2022, pág. 28.

26 cm -26 1667325 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE
JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 9293556.02.22
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. ESPECIE: Segundo Termo Aditivo ao contrato nº 9293556/2021, de prestação de serviços de preparação, produção e fornecimento contínuo de refeições e lanches prontos, na forma transportada, ao Presídio De Serro I - PRES-SER-I, em lote único, assegurando uma alimentação balanceada e em condições higiênicossanitárias adequadas, a presos e servidores públicos a serviço na unidade prisional em epígrafe. OBJETO: a) A ALTERAÇÃO da representante legal da Contratada conforme a 10ª ALTERAÇÃO CONTRATUAL EMPRESA ESTRELA ALIMENTAÇÃO EIRELI. b) A PRORROGAÇÃO do período de vigência do contrato inicial 9293556/2021 por mais 12(doze) meses a contar de 16.11.2022, nos termos da CLÁUSULA TERCEIRA – VIGÊNCIA do instrumento. VALOR: O valor, em função da alteração em tela, será de R\$ 924.079,84 (novecentos e vinte e quatro mil, setenta e nove reais e oitenta e quatro centavos). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: nº 1451.06.421.145.4423 .0001.339039.03.2.7.1 e nº 1451.06.421.145.4423.0001.339039.03.0. 10.1. SIGNATÁRIOS: Carlos Vinicius de Souza Figueiredo e Gabriel Pires Domingues. Assinatura em: 26/07/2022.

5 cm -26 1667357 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO – PREGÃO 96/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 96/2022. Objeto: AQUISIÇÃO DE INSUMOS PARA PRODUÇÃO DE FRALDAS E ABSORVENTES sob a forma de entrega parcelada, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Anexo I - Termo de Referência. Homologo os lotes 1, 2, 3 e 4 do Pregão Eletrônico em epígrafe como FRACASSADO.

Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística, Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

2 cm -26 1667037 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9344535/2022
PARTES: EMG/SEJUSP E A EMPRESA BANCO DO BRASIL S.A. ESPÉCIE: Contrato nº9344535/2022, de prestação de serviços. OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a prestação de serviços de pagamento de benefícios assistenciais do Programa Trabalhando a Cidadania, e emissão, aos beneficiários, de cartão magnético, conforme previsto neste documento, em todas as agências do BANCO. VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência mínima de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, conforme disposto no artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo Aditivo. SIGNATÁRIOS: Marcelo Da Silva Botelho e Carlos Vinicius de Souza Figueiredo. Assinatura em: 26/07/2022.

3 cm -26 1667327 - 1

HOMOLOGAÇÃO DE PREGÃO – PREGÃO 117/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 117/2022. Objeto:Aquisição de Software, Equipamentos de Informática e Eletroeletrônicos, sob a forma de entrega integralconforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência. Homologo o lote 1 como DESERTO, Lote 2 como FRACASSADO e lote 3 para a empresa DISTRIBUIDORA PERES E ARAUJO LTDA - ME, inscrita no CNPJ21.641.059/0001-39, pelo valor de R\$ 21.580,00.

Tiago Maduro de Azevedo, Superintendente de Infraestrutura e Logística, Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

3 cm -26 1667043 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
RATIFICO, nos termos do artigo 24, inciso XIII, da Lei Federal nº 8.666/1993e demais legislaçõespertinente à matéria, considerando a orientação exposta na NOTA JURÍDICA AJU/SEJUSP Nº455/2022, e a documentação acostada ao processo SEI/MG nº1450.01.0035958/2022-69e aprocesso de compra nº 1451044 000180/2022,a DISPENSA DE LICITAÇÃO,cujo OBJETO refere-se à contratação de instituição especializada para prestar serviços de planejamento, organização, formulação de questões, operacionalização, logística e execução de Processo Seletivo Simplificado, para contratação temporária de 168 (cento e sessenta e oito) vagas da carreira de Agente de Segurança Socioeducativo, conforme especificações, exigências e quantidades estabelecidas no Termo de Referência, tendo como CONTRATADA a FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE EMPRESA DE TECNOLOGIA E CIÊNCIAS-FUNDATEC, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o número 87.878.476/0001-08, no valor global de R\$ 1.407.500,00 (Um Milhão e Quatrocentos e Sete Mil e Quinhentos Reais). A despesa decorrente desta contratação ocorrerá por conta da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s): 1451.06.363.139.4415.0001.339039-74.0.10.1

Rogério Grego

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

5 cm -26 1666948 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070123.

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E DO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

NOTIFICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO		
Nos termos do artigo 32 do Decreto nº 44.844/2008, ficam os autuados abaixo indicados, notificados da lavratura de auto de infração em razão o do descumprimento da legislação ambiental estadual, com o prazo máximo de 20 (vinte) dias, a contar desta publicação, para apresentar defesa junto à Subsecretaria de Fiscalização Ambiental da SEMAD ou efetuar o pagamento da multa. Comunicamos que findo o prazo abaixo estipulado sem atendimento, será declarada, por termo, a ausência de manifestação do autuado, com as consequências definidas na legislação vigente, sendo promovido o regular encaminhamento do processo. Para maiores esclarecimentos, o interessado poderá dirigir -se à Diretoria de Autos de Infração, situada na Rodovia MG 050, KM 131, BAIRRO: J.A. Gonçalves. Divinópolis/MG. Tel:37-3691.8053		
Autuado(NomeeIdentificação)	Demaispenalidades(Alémdamulta)	NºdoAI/Data
Marcus Antônio Oliveira da Rocha, CPF: 127. ** 4**-93	Não há	261452/2020 de 20/07/2020
Vanilton Ferreira Aparecido, CPF: 515. *** 7**-72	Não há	264875/2020 de 13/10/2020
Arnaldo Domiciliano Silva, CPF: 075.***.5**-10	Aprensão de 02 tarrafas de nylon	268044/2020 de 27/12/2020
Cleiton Márcio de Carvalho Nogueira, CPF: 012. *** 9**-76	Embargo/suspensão de obra	263049/2020 de 02/09/2020
Antônio Germino da Silva, CPF: 026. *** 9**-90	Não há	261453/2020 de 20/07/2020
José Reginaldo Silveira, CPF: 496. *** 2**-53	Não há	261415/2020 de 20/07/2020
José Leonardo Martins de Oliveira, CPF: 107. *** 4**-52	Não há	262390/2020 de 19/08/2020
Rio grande poços artesanios Ltda., CNPJ: 13.940.863/0001-90	Não há	256418/2019 de 31/10/2020
Fernando Camargos Trigueiro, CPF: 031. *** 3**-59	Não há	264263/2020 de 25/09/2020
Claudio Pereira de Souza, CPF: 149. *** 2**-74	Aprensão de 01 veiculo, 01 armadilha para Captura de pássaros e 02 pássaros da fauna silvestre	260644/2020 de 25/06/2020
Diane Geraldo Ferreira, CPF: 030.***.3**-80	Não há	260616/2020 de 24/06/2020
Lucas Ribeiro Alves dos Santos, CPF: 140.***.9**-71	Embargo/suspensão de atividade	260030/2020 de 03/06/2020
Marcelo Geraldo de Lima, CPF: 032. ***.6**-82	Não há	262232/2020 de 18/08/2020
Diocelio Rodrigues Lemos, CPF: 028. ***.7**-44	Não há	262187/2020 de 13/08/2020
Diogo Miguel Santana Rodrigues, CPF: 071. ***.3**-19	Embargo/suspensão de atividade	273495/2021 de 21/04/2021
Adimar José Carneiro, CPF: 774. *** 7**-91	Aprensão de 02 redes simples de 04 metros e 01 armadilha tipo jequi	275060/2021 de 15/05/2021
Denis Alexandre de Sousa Pereira, CI: MG-20. ***. *1	Aprensão de 02 armadilhas de tatu e 01 fiska	120076/2021 de 13/03/2021
Progresso Agropecuária Ltda., CNPJ: 25.863.424/0002-91	Não há	271557/2021 de 13/03/2021
David Mendes Maciel, CPF: 048. *** 7**-67	Não há	260670/2020 de 26/06/2020
José Rosa de Araújo Filho, CPF: 042. ***.5**-80	Não há	260877/2020 de 06/07/2020
Otávio Pires de Miranda, CPF: 046. *** 9**-24	Aprensão de 1,5 M³ lenha floresta nativa	262192/2020 de 15/08/2020
Eduardo Gonçalves dos Santos, CPF: 130. ***.0**-01	Aprensão de 24 pássaros da fauna silvestre 05 gaiolas de madeira 01 viveiro de arame/madeira 01 armadilha metálica tipo alcapão 01 estilingue de madeira/ borracha	269435/2021 de 25/01/2021
Santa Eliza Comércio e Extração de Areia Ltda., CNPJ: 10.710.522/0001-30	Não há	269941/2021 de 08/02/2021
Martin Mavric, CPF: 017. *** 0**-25	Aprensão de 76 esteres de lenha floresta nativa	272110/2021 de 26/03/2021
Tasso José dos Reis, CPF: 058. ***.1**-25	Aprensão de 07 fiskas e 02 arpoes	272491/2021
José Farias Silva, CPF: 059. *** 7**-09	Não há	272560/2021 de 03/04/2021
Arlindo José da Silva, CPF: 846. ***.5**-87	Aprensão de 02 tarrafas	268042/2020 de 27/12/2020
Junior Gilbert das Chagas, CPF: 128. ***.2**-00	Não há	257450/2020 de 25/01/2020
Aureliano Lara dos Santos Filho, CPF: 275. ***.1**-87	Embargo/suspensão de atividade	261897/2020 de 04/08/2020
Alex da Silva Rocha, CPF: 787. ***.7**-34	Embargo/Suspensão de atividade	261182/2020 de 15/07/2020
Cirlene Maria da Silva, CPF: 053. *** 9**-07	Embargo/Suspensão de atividade	270670/2021 de 23/02/2021
Carlos Fontana Machado, CPF: 860. ***.1**-87	Não há	261388/2020 de 20/07/2020
Sebastião Moreira Filho, CPF: 608. ***.5**-20	Aprensão	257590/2020 de 07/02/2020
Sebastião Moreira Filho, CPF: 608. ***.5**-20	Não há	257593/2020 de 12/02/2020
Jose Matias cordeiro, CPF: 566. ***.7**-49	Aprensão de 83 m³ de lenha nativa	267352/2020 de 09/12/2020
Odilon Ferreira do Amaral, CPF: 858. ***.5**-49	Aprensão de 4 m³ de lenha nativa e 1 m³ carvão de essência nativa	263913/2020 de 20/09/2020
Fernando Rodrigues da Costa, CPF: 326. *** 2**-88	Não há	259606/2020 de 18/05/2020
Joao Wellington Esteves, CPF: 749. *** 5**-68	Embargo/Suspensão de atividade	269234/2021 de 15/01/2021
Itamar Guilherme Frascaroli Benevenuto de Barros, CPF: 112. *** 9**-12	Embargo/Suspensão de atividade	280322/2021 de 16/08/2021
Anivaldo Venancio Barbosa, CPF: 576. ***.2**-49	Não há	268484/2021 de 08/01/2021
Adriana Silva Geno, CPF: 939. ***.9**-87	Aprensão de 6 m³ lenha nativa	273698/2021 de 26/04/2021
Correta Corretora LTDA, CNPJ: 03.820.606/0001-61	Embargo/Suspensão de atividade	289267/2021 de 28/12/2021
Washington José da Rocha, CPF: 860. ***.8**-05	Embargo/Suspensão de atividade	278443/2021 de 15/07/2021
Thiago Gonçalves Barbosa, CPF: 068.***.0**-05	Embargo/Suspensão de atividade	289246/2021 de 28/12/2021
Jader Marcos Soares, CPF: 067.***.4**-90	60 m de carvão vegetal nativo	278436/2021 de 15/07/2021

38 cm -26 1667049 - 1

INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS - IEF

INFORMA SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que o requerente abaixo identificado solicitou Autorização para Intervenção Ambiental por meio de Documento Autorizativo para Intervenção Ambiental - DAIA, conforme o processo identificado: *Vale S.A, Fazenda Antônio Pereira, CNPJ Nº: 33.592.510/0401-05, Supressão de vegetação nativa para uso alternativo do solo e Intervenção em APP com e sem supressão de vegetação nativa, Ouro Preto-MG, Processo Nº 2100.01.00032597/2022-68, em: 25/07/2022.

Barbacena, 26 de Julho de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

INFORMA ARQUIVAMENTO DE SOLICITAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Sul do IEF torna público que foi arquivado o requerimento de Autorização para Intervenção Ambiental do processo identificado: *A. Mineração de Pedras Ornamentais, Sítio Serrote, CNPJ Nº: 21.639.241/0001-55, Supressão de vegetação nativa, Processo Nº 2100.01.0073687/2021-30, Piedade do Rio Grande-MG, data da decisão: 26/07/2022.

Barbacena, 26 de Julho de 2022. Ricardo Ayres Loschi – Supervisor Regional do IEF.

5 cm -26 1667388 - 1

CONCESSÃO DE AUTORIZAÇÃO PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

O Supervisor Regional da URFBio Centro Norte do IEF torna público que foi concedida Autorização para Intervenção Ambiental, conforme o(s) processo(s) abaixo identificado(s): *Pacífico Mascarenhas Energética Ltda./Área de servidão administrativa - CNPJ/CPF 28.030.106/0002-38, Supressão da cobertura vegetal nativa, com destoca, para uso alternativo do solo e Intervenção com supressão de cobertura vegetal nativa em áreas de preservação permanente, Santana do Riacho/MG, Processo Nº 2100.01.0009684/2022-53, em área autorizada de 0,25 (ha) . Validade: 03 (três) anos, contados da data de emissão da autorização: 26/07/2022.

Lucas Garcia Rabello. Supervisor Regional - URFBIO Centro Norte.

3 cm -26 1667369 - 1

INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS - IGAM

EXTRATO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Acordo de Cooperação Técnica que entre si celebram onstituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM e o Município de Ubá/MG, que tem como escopo a Gestão dos Recursos Hídricos Local e a mútua cooperação para a realização da prestação de apoio técnico-administrativo, tratamento de dados e instrução de processos de outorgas dos empreendimentos localizados no município de Ubá/MG e região. Vigência pelo prazo de vigência de 24 (vinte e quatro) meses. Assinatura: 26 de julho de 2022. Belo Horizonte, Assinaturas: A) Marcelo da Fonseca – Diretor-Geral do IGAM. B)Edson Teixeira Filho – Prefeito Municipal de Ubá/MG.

3 cm -26 1667049 - 1

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

ENCERRAMENTO PROCESSO LICITATÓRIO

Informamos que o Pregão Eletrônico nº 011/2022, processo nº 5141001 029/2022 para contratação de empresa para prestação de serviços de Capacitação em Experiência do Cliente (CX) e Experiência de Sucesso (CS) In Company, conforme Ata de Pregão nº 01 do dia 14 de julho de 2022, foi FRACASSADO.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

Ana Paula Corrêa Nunes Marques – Pregoeira.

2 cm -26 1667367 - 1

HOMOLOGAÇÃO – PE 008/2022

Homologo o Pregão Eletrônico 008/2022 - Planejamento nº 5141001 133/2022, para Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de expansão e manutenção de infraestrutura da Rede de Multisserviços de Minas – RMS-MG, no segmento de fibras ópticas, para atendimento a órgãos públicos no município de Belo Horizonte, incluindo a elaboração de projeto detalhado de rede óptica e a manutenção da rede existente, conforme Ata nº 01 da sessão do Pregão Eletrônico do dia 21 de julho de 2022, e declaro vencedora do certame, para o lote único, a empresa VENGE CONSTRUÇÕES E TECNOLOGIA LTDA., CNPJ 14.210.465/0001-81 no valor total de R\$ 1.038.400,00 (um milhão, trinta e oito mil e quatrocentos reais).

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.

Guilherme Luiz da Costa – Superintendente - Superintendência de Suprimentos e Apoio Logístico.

Antônio Viana Passos Neto – Diretor – Diretoria Administrativa e Financeira.

4 cm -26 1667322 - 1

FUNDAÇÃO JOÃO PINHEIRO - FJP

EDITAL SEPLAG/FJP Nº. 006/2022. CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE ESPECIALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

A Secretário de Estado de Planejamento e Gestão, em exercício, o Presidente da Fundação João Pinheiro e a Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e contratuais, firmadas por meio do Contrato de Prestação de Serviços nº FJP/PJ - 155/2022, tendo em vista a autorização do Comitê de Orçamento e Finanças (COFIN), contida no Ofício nº 0459/2022, tornam pública a realização do presente Concurso Público de provas e títulos, do qual faz parte o Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo), da Fundação João Pinheiro (FJP), destinado a selecionar candidatos para provimento efetivo de cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, Grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG), criada pela Lei Estadual nº 13.085/1998, estruturada nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010 e regulamentada pelos Decretos Estaduais nº 45.600/2011, nº 46.030/2012, nº 46.140/2013 e nº 46.640/2014, observando o disposto na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, bem como o constante na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e no Decreto Estadual nº 46.644/2014, o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e nas demais disposições constitucionais relacionadas, na legislação infraconstitucional e nas normas contidas neste Edital, incluindo as atualizações posteriores.

1. Das Disposições Preliminares

1.1. O presente Concurso Público será regido pelo Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002 e legislação pertinente, por este Edital, seus anexos, avisos complementares e eventuais retificações.

1.2. O Concurso Público de que trata este Edital visa o provimento efetivo de 40 (quarenta) vagas do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (SEPLAG).

1.2.1. Das vagas ofertadas neste Edital, 20 (vinte) vagas são destinadas a ampla concorrência e 20 (vinte) vagas para as reservas legais, nos termos da Lei Estadual nº 11.867/1995 e da Lei Estadual nº 18.974/2010, sendo:

a) 4 (quatro) vagas, 10% (dez por cento), reservadas a pessoas com deficiência;

b) 8 (oito) vagas, 20% (vinte por cento), reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

c) 1 (uma) vaga, 3% (três por cento), reservada a pessoas autodeclaradas indígenas; e

d) 7 (sete) vagas, 17% (dezessete por cento) reservadas a pessoas autodeclaras de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

1.2.1.1. Na hipótese de não haver número suficiente de candidatos aprovados e classificados para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

1.3. O Concurso Público de provas e títulos de que trata este Edital será realizado em 3 (três) etapas, sendo elas:

a) Primeira Etapa: Realização do Exame Nacional do Ensino Médio de 2022 (Enem 2022), constituído de provas objetivas e prova de redação, de caráter eliminatório e classificatório, nos termos deste Edital, e sendo o seu resultado utilizado como mecanismo único de ingresso ao Curso de graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho (Escola de Governo) da Fundação João Pinheiro (FJP), em observância à Portaria nº 807/2010 do Ministério da Educação (MEC), ao Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e ao Regulamento do CSAP;

b) Segunda Etapa: Habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, para matrícula no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, de caráter eliminatório;

c) Terceira Etapa: Realização e integralização do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, mediante a obtenção do título de graduação, nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010, de caráter eliminatório.

1.3.1. Toda informação referente à realização deste Concurso Público, que não esteja relacionada especificamente ao Enem 2022 ou ao Csap, será fornecida pela Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais (Fundação CEFETMINAS), por meio do e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e do telefone (31) 3314-5222, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.3.2. Toda informação correspondente ao Enem 2022, deverá ser buscada junto ao Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao MEC, responsável por sua realização.

1.3.3. Toda informação correspondente ao Csap deverá ser buscada junto à Escola de Governo/FJP, por meio do e-mail comunicacao@fjp.mg.gov.br e do telefone (31) 3448-9515 ou (31) 3448-9640, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

1.4. A SEPLAG, a FJP e a Fundação CEFETMINAS eximem-se de quaisquer despesas com deslocamento, hospedagem e alimentação dos candidatos para a prestação das provas do Enem 2022 e para a realização das demais etapas deste Concurso Público, inclusive as despesas realizadas para fins de perícia médica oficial, posse e exercício, bem como se eximem da responsabilidade de reembolso de despesas de qualquer natureza relativas à participação dos candidatos neste Concurso Público, ressalvada as exceções constantes deste Edital.

2. Da Especificação Do Cargo Da Carreira De EPPGG

2.1. O cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG tem sua criação pela Lei Estadual nº 13.085/1998, sua estrutura estabelecida pela Lei Estadual nº 18.974/2010, e sua regulamentação pelos Decretos Estaduais nº 45.600/2011, nº 46.030/2012, nº 46.140/2013 e nº 46.640/2014, devendo ainda a observação das disposições contidas na Constituição Federal de 1988 e na Constituição Estadual de 1989, na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, e no Decreto Estadual nº 46.644/2014, o Código de Conduta Ética do Agente Público e da Alta Administração Estadual, e nas demais normas de pessoal.

2.1.1. O ingresso em cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, observadas as condições estabelecidas em regulamento, dar-se-á no primeiro grau do nível I, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.085/1998 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.1.2. A jornada de trabalho do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG é de 40 (quarenta) horas semanais, nos termos do § 4º, do art. 4º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

2.1.3. A remuneração inicial do primeiro grau do nível I do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, antes da obtenção da primeira nota da avaliação especial de desempenho, considera a proporção de 70% (setenta por cento) como nota da referida avaliação, sendo composta pelo vencimento básico relativo ao referido grau e nível da carreira, especificado no Anexo IV da Lei Estadual nº 18.974/2010, e pela Gratificação de Desempenho e Produtividade Individual e Institucional (GDPI), prevista no art. 16 da Lei Estadual nº 13.085/1998, com regulamentação pelo Decreto Estadual nº 46.030/2012, correspondendo, na presente data, ao valor de R\$ 5.147,18 (cinco mil e cento e quarenta e sete reais e dezoito centavos).

2.2. Os candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário, em conformidade com as normas estabelecidas na Constituição Federal de 1988, na Constituição Estadual de 1989 e na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, bem como na legislação federal e estadual pertinentes.

2.3. Os candidatos nomeados para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG estarão subordinados ao Regime Próprio de Previdência e Assistência Social do Estado de Minas Gerais, instituído pela Lei Complementar nº 64/2002, considerando suas alterações, bem como pela legislação federal e estadual pertinentes, podendo aderir ao Regime de Previdência Complementar previsto na Lei Complementar Estadual nº 132/2014.

2.4. São atribuições gerais do EPPGG, nos termos do art. 4º da Lei Estadual nº 18.974/2010, que têm natureza de atividade exclusiva de Estado:

a) A formulação, a supervisão e a avaliação de políticas públicas; e

b) O exercício de atividades relacionadas às áreas de planejamento e avaliação, administração financeira e orçamentária, contabilidade, modernização da gestão, racionalização de processos, gestão e tecnologia da informação, recursos logísticos, recursos materiais, recursos humanos e administração patrimonial.

2.4.1. As atribuições específicas do EPPGG estão definidas no Anexo I do Decreto Estadual nº 46.030/2012.

2.4.5. O cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, nos termos do art. 3º da Lei Estadual nº 18.974/2010, é lotado no quadro de pessoal da SEPLAG e seu exercício poderá se dar em qualquer unidade administrativa dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual, conforme critério de alocação estabelecido pela Subsecretaria de Gestão de Pessoas (SUGESP) da SEPLAG, tendo em vista delegação de competência prevista no Decreto Estadual nº 45.600/2011.

2.5.1. As unidades administrativas dos órgãos e entidades da administração direta e indireta do Poder Executivo estadual estão sediadas tanto na capital do Estado de Minas Gerais quanto nos demais municípios que compõem a unidade federativa do Estado de Minas Gerais.

2.5.2. A definição da unidade administrativa do exercício do candidato é de exclusiva competência da SUGESP/SEPLAG, independentemente da ordem de classificação final dos aprovados, observada a legislação vigente.

2.5.3. Compete à SUGESP/SEPLAG a gestão da carreira de EPPGG, incluindo a definição das regras de exercício e os procedimentos de movimentação dos servidores da carreira, observada a legislação vigente.

3. Dos Requisitos Para O Ingresso No Cargo Da Carreira De EPPGG

3.1. Os requisitos para ingresso no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG estão dispostos na legislação vigente, em especial na Lei Estadual nº 869/1952, o Estatuto dos Funcionários Públicos Civis do Estado de Minas Gerais, na Lei Estadual nº 18.974/2010, que estrutura a carreira de EPPGG, e neste Edital.

3.1.1. A aprovação em concurso público, a nomeação, a posse e o exercício são etapas para o ingresso do candidato no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG.

3.2. O candidato aprovado e classificado em todas as etapas deste Concurso Público, para ingressar no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, nos termos do art. 13 da Lei Estadual nº 869/1952 e do art. 10 da Lei Estadual nº 18.974/2010, deverá:

3.2.1. Atender a todas as exigências estabelecidas na legislação estadual vigente, no Regimento Interno da Escola de Governo/FJP, nos Regulamentos do Csap, as condições especiais deste Edital, consideradas as alterações posteriores e a legislação pertinente relativas à integralização do Csap;

a) Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, e integralizar o curso no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente;

b) Firmar Termo de Compromisso, na ocasião da matrícula no Csap, obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses previstas na legislação; e

c) Não ser reprovado em 3 (três) disciplinas previstas no currículo do Csap.

3.2.2. Ter sido aprovado e classificado em todas as etapas deste Concurso Público, na forma estabelecida neste Edital;

3.2.3. Comprovar a escolaridade mínima exigida para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG por meio da apresentação do diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, nos termos da Lei Estadual nº 18.974/2010;

3.2.4. Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português em condição de igualdade de direitos com os brasileiros;

3.2.4.1. No caso de ser cidadão português, comprovar a condição de igualdade e gozo dos direitos políticos na forma do art. 12 da Constituição Federal de 1988.

3.2.5. Ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data de ingresso na carreira de EPPGG;

3.2.6. Estar em dia com as obrigações militares, para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

3.2.7. Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

3.2.8. Ter boa conduta e firmar declaração de habilitação para o exercício de cargos ou funções do Estado, afirmando não ter sido demitido por acumulação de cargos onde tenha sido constatada má-fé nos últimos 5 (cinco) anos, tampouco demitido a bem do serviço público, ou qualquer outro impedimento que implique em sua inabilitação temporária ou permanente para o exercício de cargo ou função públicos;

3.2.9. Comprovar idoneidade e conduta lícita, por meio da apresentação de certidão criminal em que conste a ausência de débitos com a Justiça em razão de condenações penais transitadas em julgado, a ser conseguida junto à Justiça Estadual do Estado de Minas Gerais e à Justiça Federal; e

3.2.10. Gozar de boa saúde, comprovada por meio da realização de exame médico admissional, para avaliação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo, a ser aferida em perícia médica oficial, realizada por unidade pericial competente, nos termos da legislação vigente, antes da posse no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG.

3.3. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG que, no prazo legal para posse, estabelecido no art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, não reunir os requisitos previstos na legislação e neste Edital para a posse, ou que por qualquer motivo não puder comprová-los, perderá o direito à posse no cargo para o qual foi nomeado e será tornada sem efeito a sua nomeação.

3.4. O candidato nomeado para o cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG que, no prazo legal para exercício, estabelecido no art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, não entrar em efetivo exercício no cargo para o qual foi nomeado, perderá o direito ao exercício do cargo e será demitido, nos termos do art. 255 da mesma lei, ou exonerado nas condições do Parecer AGE nº 12.878/2002, incluindo as alterações posteriores.

4. Das Inscrições

4.1. A inscrição deste Concurso Público terá o prazo de permanência mínimo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de abertura das inscrições, no período compreendido do dia 26 de setembro ao dia 13 de outubro de 2022, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

4.2. O período de inscrição poderá ser prorrogado, a critério da SEPLAG, da FJP e da Fundação CEFETMINAS, mediante publicação de extrato no Diário Oficial dos Poderes do Estado e de divulgação e comunicação nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso. fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br, observado o atendimento ao interesse público.

4.3. Para participar deste Concurso Público, o candidato deverá, obrigatoriamente, se inscrever no Enem 2022, para, posteriormente, munido do número de seu Cadastro de Pessoa Física (CPF) e do número de inscrição no Enem 2022, efetuar sua inscrição, em conformidade com as normas estabelecidas neste Edital.

4.4. O valor da Inscrição deste Concurso Público é de R\$ 60,00 (sessenta reais).

4.4.1. Nesse valor não está incluído o valor da Inscrição no Enem 2022.

4.5. Condições para inscrição:

a) Ter o número de CPF;

b) Ter o número de inscrição no Enem 2022;

c) Estar no gozo dos direitos políticos, mediante apresentação de Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Estar em dia com as obrigações militares para os candidatos do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI); e

e) Possuir habilitação específica obtida em curso de nível médio, mediante apresentação de comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

4.5.1. As condições para inscrição descritas neste Edital deverão ser atendidas cumulativamente, e a comprovação de atendimento deverá ser feita na etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, na forma especificada neste Edital.

4.5.2. A falta de apresentação de qualquer uma das condições para inscrição, especificadas neste Edital, impedirá a efetivação da matrícula do candidato no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e a realização da terceira etapa deste Concurso Público, e, por consequência, acarretará na sua eliminação no Concurso Público.

4.6. As inscrições serão efetuadas exclusivamente na forma descrita neste Edital.

4.6.1. Objetivando evitar ônus desnecessário, o candidato deverá orientar-se no sentido de somente efetuar a inscrição e recolher o valor da inscrição deste Concurso Público após tomar conhecimento do disposto neste Edital e seus anexos, e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ingresso no cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG.

4.7. Após confirmados e transmitidos, via internet, os dados no Requerimento Eletrônico de Inscrição ou no Pedido de Isenção, não serão aceitas quaisquer alterações, incluindo, mas não se limitando a:

a) Transferências de inscrições ou pagamentos do valor da inscrição ou da isenção do valor da inscrição entre candidatos;

b) Alteração da inscrição do candidato na condição de ampla concorrência para a condição de pessoa com deficiência, negra, indígena, ou baixa renda e egressa de escola pública.

4.8. Após confirmar e transmitir os dados, via internet, o candidato utilizando seu CPF poderá acessar informações do seu cadastro e consultar seus dados, gerar o Documento de Arrecadação Estadual (Dae) para pagamento da inscrição, verificar se o pagamento de sua inscrição está confirmado e consultar e imprimir o Comprovante Definitivo de Inscrição (CDI).

4.9. Procedimentos para inscrição:

4.9.1. A inscrição será realizada exclusivamente via internet, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, durante o período estabelecido neste Edital, exclusivamente.

4.9.2. O candidato deverá acessar o endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br durante o período de inscrição e, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, realizar sua inscrição, conforme os procedimentos estabelecidos a seguir:

a) Ler atentamente o disposto neste Edital, publicado em inteiro teor no Diário Oficial dos Poderes e disponível nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da Seplag www.planejamento.mg.gov.br e com extrato divulgado em jornal de grande circulação no Estado.

b) Preencher o Requerimento Eletrônico de Inscrição informando, obrigatoriamente, o nome completo, o número de seu CPF, o número de sua inscrição no Enem 2022 e se está concorrendo para alguma das vagas reservadas legalmente, para além da ampla concorrência, bem como os seus dados para contato;

c) Preencher o Questionário Socioeconômico-Cultural, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

d) Declarar, sob as penas da lei e da não efetivação da sua inscrição, que consente a utilização de seus dados pessoais fornecidos para a finalidade específica da realização deste Concurso Público, em conformidade com a Lei Federal nº 13.709/2018 e que está ciente da sua inteira responsabilidade com relação à veracidade dos dados pessoais, informações e eventuais documentos fornecidos;

e) Confirmar os dados cadastrados e transmiti-los via internet;

f) Gerar o DAE para pagamento do valor de inscrição; e

g) Efetuar o pagamento do valor de inscrição expresso neste Edital até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

g.1) Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra, o candidato deverá antecipar o pagamento, considerando o primeiro dia útil que antecede o feriado ou evento, desde que o pagamento seja feito no período de inscrição determinado neste Edital.

4.9.3. O DAE para pagamento do valor de inscrição, ou a sua segunda via, serão emitidos em nome do candidato, sendo de sua exclusiva responsabilidade a sua geração, de modo a possibilitar a leitura dos dados e do código de barras necessários ao pagamento.

4.9.4. O DAE para pagamento do valor de inscrição que deverá ser gerado após o preenchimento do Requerimento Eletrônico de Inscrição, ou a sua segunda via, ficará disponíveis ao candidato no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, por meio do link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição.

4.10. Será disponibilizada pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize sua inscrição e imprima o DAE para pagamento do valor da inscrição, um computador e uma impressora em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

4.11. A inscrição somente será processada e validada após confirmação, pela instituição bancária, do pagamento do valor da inscrição concernente ao candidato, sendo automaticamente cancelado o Requerimento Eletrônico de Inscrição em que o pagamento não for comprovado ou que for feito a menor.

4.11.1. Havendo mais de uma inscrição paga, prevalecerá a última inscrição cadastrada, ou seja, a de data e horário mais recente e as demais inscrições realizadas não serão consideradas.

4.12. O valor da inscrição somente será devolvido, mediante requerimento do candidato, nas seguintes hipóteses:

a) Na hipótese de cancelamento ou suspensão deste Concurso Público, conforme previsto na Lei Estadual nº 13.801/2000, e de anulação deste Concurso Público ou de exclusão dos cargos de EPPGG ofertados.

a.1) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, as informações referentes ao procedimento para obter a restituição do valor da inscrição serão disponibilizadas no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br ou diretamente em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais, em até 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que a ensejou.

b) Na hipótese de alteração da data das provas do Enem 2022, que impossibilite a sua realização pelo candidato.

b.1) Caso ocorra essa hipótese, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da impossibilidade de sua realização das provas do Enem 2022, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a data de publicação do ato que ensejou a alteração da data das provas do Enem 2022.

c) Na hipótese de pagamento do DAE relativo ao valor da inscrição neste Concurso Público fora do prazo ou em duplicidade.

c.1) Caso ocorra alguma dessas hipóteses, o candidato deverá apresentar por meio de upload de arquivo em formato .pdf no sistema de inscrições, o requerimento conforme modelo constante dos Anexos deste Edital, juntamente com a documentação comprobatória da extemporaneidade e/ou duplicidade do pagamento do DAE, solicitando a devolução do valor da inscrição, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após o término do período de pagamento da inscrição.

4.12.1. O valor a ser restituído ao candidato será corrigido monetariamente por índice oficial vigente, desde a data do pagamento do valor da inscrição até a data da efetiva restituição.

4.12.2. O candidato que não requerer a restituição do valor da inscrição no prazo e nas formas estabelecidas neste Edital, não poderá requerê-la posteriormente.

4.12.3. A devolução do valor da inscrição requerida pelo candidato em uma das hipóteses previstas neste Edital está sujeita à análise do requerimento e dos documentos comprobatórios apresentados e consequente aprovação da Fundação CEFETMINAS, da SEPLAG e da FJP.

4.13. Não será válida a inscrição cujo pagamento for efetuado após o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, ou em desobediência às condições previstas neste Edital.

4.14. A confirmação da inscrição emitida pela Fundação CEFETMINAS e o DAE são comprovantes do requerimento de inscrição do candidato neste Concurso Público.

4.14.1. No caso de comprovação a partir do DAE, deverá o mesmo estar autenticado ou acompanhado do respectivo comprovante do pagamento realizado até o primeiro dia útil subsequente ao término do período de inscrição, não sendo considerada a simples apresentação do comprovante de agendamento de pagamento e nem de quaisquer outras formas de pagamento condicional.

4.15. Não se exigirá do candidato, no ato da inscrição ou do pedido de isenção, a cópia do documento de identidade, sendo de sua exclusiva responsabilidade a veracidade dos dados informados no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

4.16. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, eximindo-se a SEPLAG, a FJP e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas assegurados o contraditório e a ampla defesa.

4.17. Disposições gerais para inscrições:

a) O Requerimento Eletrônico de Inscrição, o pedido de isenção e o valor da inscrição pago são pessoais e intransferíveis;

b) Não será aceita, sob qualquer pretexto, inscrição extemporânea, condicional, provisória por fax, via postal, correio eletrônico ou outro meio que não estabelecido neste Edital;

c) Não será aceito pagamento do valor da inscrição por depósito em caixa eletrônico, agendamento, transferência ou depósito em conta corrente, Doc, cheque, cartão de crédito, ordens de pagamento, PIX ou qualquer outra forma diferente da prevista neste Edital;

d) O preenchimento e a confirmação, via internet, do Requerimento Eletrônico de Inscrição implicarão, por parte do candidato, o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

4.18. A SEPLAG, a FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam, quando os motivos de ordem técnica que não lhe forem imputáveis, por inscrições não recebidas por falhas de comunicação, eventuais equívocos provocados por operadores das instituições bancárias, assim como no processamento do DAE; congestionamento das linhas de comunicação; falhas de impressão; problemas de ordem técnica nos computadores utilizados pelos candidatos, bem como por outros fatores alheios que impossibilitem a transferência dos dados e impressão do DAE ou de sua segunda via.

4.19. Considera-se efetivada a inscrição do candidato que for confirmada pela Fundação CEFETMINAS.

4.20. A listagem dos candidatos que tiverem as suas inscrições deferidas terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

4.20.1. Caberá recurso quanto ao indeferimento da inscrição, conforme previsto neste Edital.

5. Da Solicitação De Isenção Do Pagamento Do Valor Da Inscrição

5.1. O candidato comprovadamente desempregado, de acordo com a Lei Estadual nº 13.392/1999, ou em condição de hipossuficiência econômica financeira, conforme cadastro do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 6.135/2007, ou em situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, poderá solicitar isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público.

5.2. A isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público deverá ser solicitada mediante o preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, disponível para a solicitação pelo prazo de permanência mínimo de 3 (três) dias úteis, no período compreendido do dia 26 ao dia 29 de setembro de 2022, até às 23h59min, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br.

5.3. Será disponibilizado pela Fundação CEFETMINAS, para que o candidato realize a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, um computador em sua Central de Atendimento localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais.

5.4. No preenchimento de pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o candidato firmará declaração de que é desempregado, que não se encontra em gozo de nenhum benefício previdenciário de prestação continuada, exceto a proveniente de seguro-desemprego, ou que se encontra em condição de hipossuficiência econômica financeira, ou que se enquadra ainda na situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz e que sua situação econômico-financeira não lhe permite pagar o valor da inscrição deste Concurso Público sem prejuízo do sustento próprio ou de sua família, respondendo civil e criminalmente pelo inteiro teor de sua declaração.

5.5. As informações prestadas para a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato.

5.5.1. A declaração falsa ou inexata dos dados constantes no preenchimento do pedido de isenção no Requerimento Eletrônico de Inscrição determinará o cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, eximindo-se a SEPLAG, a FJP e a Fundação CEFETMINAS de quaisquer atos ou fatos decorrentes de informações incorretas, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

5.6. Para solicitar a isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, o candidato deverá comprovar todas as seguintes situações:

a) Não ter vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);

b) Não ter vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;

c) Não ter contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal;

d) Não exercer atividade legalmente reconhecida como autônoma.

5.6.1. Para comprovar que não tem vínculo empregatício vigente registrado em Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), o candidato deverá apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve registro em sua Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) de vínculo empregatício, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido.

5.6.2. Para comprovar que não tem vínculo estatutário vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará que nunca teve vínculo estatutário com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão expedida por órgão ou entidade competente, com identificação e assinatura legível da autoridade emissora do documento, informando o fim do vínculo estatutário, ou a cópia da publicação oficial do ato que determinou a extinção do vínculo.

5.6.3. Para comprovar que não tem contrato de prestação de serviços vigente com o Poder Público municipal, estadual ou federal, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não possuir contrato de prestação de serviços vigente com o poder público nos âmbitos municipal, estadual ou federal, quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Cópia do contrato extinto, acompanhado da documentação pertinente que comprove sua extinção.

5.6.4. Para comprovar que não exerce atividade legalmente reconhecida como autônoma, o candidato deverá apresentar uma das seguintes documentações:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará não auferir qualquer tipo de renda (exceto aquela proveniente de seguro-desemprego), quando for o caso, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; ou

b) Certidão em que conste a baixa da atividade autônoma.

5.7. Para solicitar a isenção com base na condição de hipossuficiência econômico-financeira o candidato deverá estar inscrito no CadÚnico e indicar seu Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico, no Requerimento Eletrônico de Inscrição.

5.7.1. Para comprovar a condição de hipossuficiência econômico financeira a Fundação CEFETMINAS consultará o órgão gestor de CadÚnico para verificar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.

5.8. Para solicitar a isenção de pagamento do valor da inscrição, além das situações previstas neste Edital, o candidato poderá ainda comprovar a situação de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, devendo apresentar a seguinte documentação:

a) Declaração de próprio punho, datada e assinada, na qual informará sua condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital; e

b) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do contrato atual de adolescente trabalhador ou menor aprendiz do candidato, da primeira página em branco subsequente à anotação do contrato de trabalho atual e das páginas contendo outras anotações pertinentes, quando houver.

5.9. Os documentos comprobatórios da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, juntamente com o Requerimento Eletrônico de Inscrição, devidamente preenchidos e assinados, deverão ser remetidos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, dentro do prazo para solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, previsto deste Edital.

5.9.1. A comprovação da tempestividade da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição será feita pela data de upload no sistema de inscrições.

5.9.2. Cada candidato deverá encaminhar individualmente sua documentação, sendo vedado o envio de documentos de mais de um candidato no mesmo arquivo de upload, se for o caso.

5.9.3. Não serão analisados os documentos encaminhados em desconformidade com o previsto neste Edital.

5.9.4. Serão indeferidas as solicitações de isenções do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público que não atenderem às exigências determinadas neste Edital.

5.10. O resultado da análise da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público será divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br, em ordem alfabética, com o número de inscrição, constando o deferimento ou o indeferimento.

5.10.1. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deferida estará automaticamente inscrito neste Concurso Público, não sendo necessário efetuar o pagamento do valor da inscrição.

5.10.2. O candidato que tiver a solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição indeferida poderá efetuar a impressão da segunda via do DAE e efetuar o pagamento do valor da inscrição, conforme disposto neste Edital para ter sua inscrição deferida neste Concurso Público.

5.10.3. As solicitações de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público serão analisadas pela Fundação CEFETMINAS, salvo a condição de hipossuficiência econômico-financeira cuja consulta será feita ao órgão gestor de CadÚnico, o qual deliberará sobre o deferimento ou indeferimento da solicitação de isenção.

5.10.4. Caberá recurso quanto ao indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor da inscrição deste Concurso Público, conforme previsto neste Edital.

6. Da Inscrição Dos Candidatos Com Deficiência

6.1. Aos candidatos autodeclarados pessoa com deficiência, assim considerados se enquadrada nas categorias discriminadas no art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, considerando as condições especiais previstas no referido Decreto Federal nº 3.298/1999 e na Lei Federal nº 7.853/1989, bem como no enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça, e o disposto na Lei Federal nº 12.764/2012 e no Decreto Federal nº 8.368/2014.

6.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em perícia médica para fins de caracterização de deficiência a ser realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, conforme especificado neste Edital.

6.2. Aos candidatos com deficiência serão reservadas vagas na proporção de 10% (dez por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 4 (quatro) vagas, em respeito ao inciso VIII do art. 37, da Constituição Federal de 1988, e de acordo com o art. 1º da Lei Estadual nº 11.867/1995, sempre observado os preceitos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto Federal nº 6.949/2009.

6.3. Os candidatos com deficiência, que pretenderem fazer uso das prerrogativas pela legislação, é assegurado o direito de inscrição para a reserva de vagas, devendo ser observada, durante o período de estágio probatório, a compatibilidade das atribuições do cargo com a sua deficiência.

6.4. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser pessoa com deficiência;

b) Selecionar o tipo de deficiência;

c) Especificar a deficiência;

d) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos com deficiência;

e) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP;

f) Enviar laudo médico que indique o enquadramento, o nível e o grau da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença (CID) e a provável causa da deficiência, quando for necessário para garantia da condição de saúde da pessoa, nos termos do previsto no artigo 4º do Decreto Estadual nº 42.257/2002, devidamente assinado e com o número de registro do médico no respectivo conselho profissional.

6.4.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar pessoa com deficiência, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação da ampla concorrência, terá seu nome divulgado em lista específica.

6.4.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado para a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

6.5. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

6.5.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.5.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas com deficiência, previstas neste Concurso Público, determinará a eliminação do candidato e o consequente cancelamento da inscrição e anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

6.6. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa com deficiência não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

6.6.1. Os candidatos com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/1999, participarão deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e à nota mínima exigida.

6.7. O laudo médico que indica o enquadramento da deficiência, com indicação do CID, o nível e o grau da deficiência, a que se refere este Edital, terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvido, ficando sob a responsabilidade da Seplag e da FJP, e deverá ser remetido pelo candidato por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, durante o período de inscrições estabelecido neste Edital.

7. Da Inscrição Dos Candidatos Negros

7.1.1. Aos candidatos autodeclarados negros, ou seja, aqueles que se autodeclararem negros, de cor preta ou parda, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos negros.

7.1.2. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico na condição de pessoa negra, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS, conforme especificado neste Edital.

7.2. Aos candidatos negros, serão reservadas vagas na proporção de 20% (vinte por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 8 (oito) vagas, de acordo com inciso I, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

7.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser negro;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados negros;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

7.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

7.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado para a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

7.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

7.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativas, civis e penais na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras, previstas neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

7.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso I, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

8. Da Inscrição Dos Candidatos Indígenas

8.1. Aos candidatos autodeclarados indígenas, ou seja, aqueles que se autodeclararem indígenas, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso II, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, é assegurado o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos indígenas.

8.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público e deverá ser confirmada em procedimento de heteroidentificação para fins de caracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico na condição de indígena, a ser realizada por uma comissão de heteroidentificação designada pela Fundação CEFETMINAS, conforme especificado neste Edital.

8.2. Aos candidatos indígenas, serão reservadas vagas na proporção de 3% (três por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 1 (uma) vaga, de acordo com o inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

8.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados indígenas deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser indígena;



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070125.

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos autodeclarados indígenas;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

8.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar indígena, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

8.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

8.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

8.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a indígenas, prevista neste Concurso Público, determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa indígena não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

8.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso II, do artigo 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

9. Da Inscrição Dos Candidatos De Baixa Renda E Egressos De Escola Pública

9.1. Os candidatos que se autodeclararem de baixa renda e que sejam egressos de escola pública, ou seja, aqueles que tenham cursado o ensino médio integralmente na rede pública de educação e comprovarem renda familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário mínimo, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhe são facultadas no inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010, são assegurados o direito de inscrição neste Concurso Público como candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública.

9.1.1. A autodeclaração terá validade somente para este Concurso Público.

9.2. Aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública, serão reservadas vagas na proporção de 17% (dezesete por cento) do total de vagas oferecidas por este Concurso Público, ou seja, 7 (sete) vagas, de acordo com o inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010.

9.3. O candidato para se inscrever neste Concurso Público nas vagas reservadas aos candidatos autodeclarados de baixa renda que sejam egressos de escola pública deverá, no ato da inscrição:

a) Informar ser de baixa renda e egresso de escola pública;

b) Manifestar interesse em concorrer às vagas destinadas aos candidatos de baixa renda que sejam egressos de escola pública;

c) Afirmar o compromisso de proceder com o disposto neste Edital, se convocado para a segunda etapa de habilitação, prévia a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

9.3.1. O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar de baixa renda e que seja egresso de escola pública, se aprovado e classificado na primeira etapa deste Concurso Público, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome divulgado em lista específica.

9.3.2. O candidato que não preencher os campos específicos do Requerimento Eletrônico de Inscrição de que trata este Edital e não cumprir o determinado terá a sua inscrição processada como a dos demais candidatos e não poderá solicitar, posteriormente, quaisquer destas condições para reivindicar a prerrogativa legal.

9.4. As informações prestadas no ato da inscrição são de exclusiva responsabilidade do candidato, devendo ele responder por qualquer falsidade.

9.4.1. Presumir-se-ão verdadeiras as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição deste Concurso Público, sem prejuízo da apuração das responsabilidades administrativa, civil e penal na hipótese de constatação de declaração falsa, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.4.2. A declaração falsa de dados para fins de obtenção do direito de concorrer a vagas destinadas a pessoas de baixa renda e que sejam egressos de escola pública prevista neste Concurso Público determinará o cancelamento da inscrição e a anulação de todos os atos dela decorrentes, em qualquer época, sem prejuízo das sanções civis e penais cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9.5. O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa de baixa renda e que seja egresso de escola pública não se configura em ato discriminatório de qualquer natureza.

9.5.1. O candidato inscrito no uso das prerrogativas do inciso III, do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010 participará deste Concurso Público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo, à avaliação, aos critérios de aprovação e à nota mínima exigida.

10. Das Etapas Do Concurso Público

10.1. O Concurso Público de que trata este Edital e que visa o provimento de cargos efetivos da carreira de EPPGG será realizado em 3 (três) etapas.

10.1.1. A primeira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório e classificatório, se constitui no Exame Nacional do Ensino Médio de 2022 (Enem 2022).

10.1.1.1. O Exame Nacional do Ensino Médio é de responsabilidade do Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (Inep), subordinado ao MEC, nos termos dos Editais e suas retificações que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2022.

10.1.1.2. O conteúdo programático das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2022 consta na Matriz de Referência disponível no Portal do Inep/MEC, conforme disposto nos Editais que dispõe sobre as diretrizes, os procedimentos e os prazos da edição do Enem 2022, do Inep/MEC, e especificação dos Anexos deste Edital.

10.1.1.3. A partir das notas obtidas no Enem 2022, os candidatos serão classificados para a segunda etapa de habilitação, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2. A segunda etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui na habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa, por meio da análise documental dos candidatos, e é prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público.

10.1.2.1. Será convocado para a habilitação o candidato que for aprovado e classificado até o limite de 100 (cem) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.2.1.1. Os candidatos concorrerão concomitantemente às vagas reservadas e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com sua classificação neste Concurso Público.

a) Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado dentro do número de vagas destinado tanto à ampla concorrência quanto às reservas legais, será priorizada, para fins de convocação, a sua classificação na ampla concorrência.

b) Caso o candidato tenha sido aprovado e classificado concomitantemente dentro do número de vagas destinado a mais de uma reserva legal, será considerada, para fins de convocação, a sua melhor classificação e se, entretanto, esta for equivalente, será considerada aquela reserva que apresentar a maior oferta de vagas.

c) Caso o candidato não consiga comprovar seu enquadramento nas reservas legais, seu nome será excluído da lista específica da reserva de vagas e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência, bem como na lista específica que for devidamente enquadrado, caso esteja concorrendo para mais de uma reserva legal de vagas.

10.1.2.1.2. Em caso de desistência de candidato aprovado e classificado, convocado para a habilitação deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado e classificado, observada a ordem de classificação:

a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.2.1.3. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não apresentarem candidatos aprovados e classificados, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na lista geral da ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.2.2. Caso os primeiros candidatos aprovados e classificados não sejam habilitados, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e respeitada a reserva de vagas.

10.1.3. A terceira etapa deste Concurso Público, de caráter eliminatório, se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, e demanda a frequência e a sua integralização no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela Lei Estadual nº 18.974/2010, pelo Decretos Estaduais nº 45.600/2011 e nº 46.030/2012, e suas alterações posteriores, e ainda, de acordo com o Regimento Interno da Escola de Governo/FJP e os Regulamentos do Csap.

10.1.3.1. Será convocado para a matrícula no Csap o candidato que for aprovado, classificado e habilitado no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressos de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento).

10.1.3.1.1. Em caso de desistência de candidato aprovado, classificado e habilitado, convocado para a matrícula no Csap deste Concurso Público, será convocado o próximo candidato aprovado, classificado e habilitado, observada a ordem de classificação e o limite das vagas:

a) A desistência de candidato aprovado em vaga da ampla concorrência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

b) A desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada a pessoas com deficiência autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

c) A desistência de candidato autodeclarado negro aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas negras autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

d) A desistência de candidato autodeclarado indígena aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga;

e) A desistência de candidato autodeclarado de baixa renda e egresso de escola pública aprovado em vaga reservada a pessoas autodeclaradas de baixa renda e egresso de escola pública autorizará a convocação do candidato posteriormente classificado nessa listagem para preenchimento da vaga.

10.1.3.1.2. As vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública que não forem preenchidas, serão revertidas para os demais candidatos aprovados e classificados na ampla concorrência, observada a ordem de classificação.

10.1.3.2. Caso os primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados não se apresentem para matrícula no Csap, resultando no não preenchimento de todas as 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Concurso Público, serão convocados os candidatos excedentes, observada a ordem de classificação e o limite das vagas, respeitada a reserva de vagas.

10.2. Os candidatos aprovados e classificados neste Concurso Público devem ficar atentos às datas de convocação para a habilitação e de convocação para a matrícula no Csap, às datas de marcação para a perícia médica e para o procedimento de heteroidentificação, conforme for o caso.

10.2.1. Os agendamentos da perícia médica, para comprovação da caracterização da deficiência declarada pelos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas com deficiência, e do procedimento de heteroidentificação, para confirmação do enquadramento fenotípico dos candidatos aprovados e classificados na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras e autodeclaradas indígenas, serão divulgados juntamente com a sua convocação para a habilitação.

11. Da Primeira Etapa – Provas Do ENEM 2022

11.1. As provas objetivas e a prova de redação do Enem 2022 se constituem na primeira etapa deste Concurso Público e serão realizadas conforme as diretrizes, os procedimentos e os prazos constantes dos Editais que tornam pública a realização do Enem 2022 – impresso e digital, sob a responsabilidade do Inep/MEC.

11.1.1. As datas, o local e os horários de realização das provas do Enem 2022 serão informados pelo Inep/MEC, por meio de seus Editais de realização.

11.2. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público, conforme notas do Enem 2022, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br, após divulgação oficial das notas do Enem 2022 pelo Inep/MEC e processamento da classificação dos candidatos inscritos neste Concurso Público pela Fundação CEFETMINAS, contendo número de inscrição no Concurso Público, número de inscrição no Enem 2022, nome completo e o total de pontos obtidos de cada candidato.

11.2.1. O resultado da primeira etapa deste Concurso Público será feito em 5 (cinco) listas, a saber:

a) a primeira lista conterá a classificação de todos os candidatos, em ampla concorrência, incluindo os inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, a pessoas autodeclaradas negras, a pessoas autodeclaradas indígenas e a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública;

b) a segunda lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas com deficiência;

c) a terceira lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

d) a quarta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

e) a quinta lista conterá especificamente a classificação dos candidatos inscritos para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública.

11.3. A competência para a atribuição da pontuação nas provas objetivas e prova de redação do Enem 2022 é do Inep/MEC, uma vez que correm sob sua responsabilidade.

11.4. A nota final das provas objetivas e da prova de redação do Enem 2022, para a finalidade da classificação na primeira etapa deste Concurso Público, será obtida por meio da média aritmética simples das notas das 5 (cinco) provas do Enem 2022 e será representada com a precisão de 2 (duas) casas decimais.

11.4.1. Será eliminado o candidato que não obtiver no Enem 2022, no mínimo, 350 (trezentos e cinquenta) pontos em cada uma das provas objetivas e 500 (quinhentos) pontos na prova de redação.

11.4.2. Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, para efeito de classificação, ao candidato com idade mais elevada, na forma do disposto no parágrafo único do art. 27 da Lei Federal nº 10.741/2003.

11.5. Caberá recurso quanto à totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e prova de redação, que correspondem ao Enem 2022, conforme previsto neste Edital.

11.6. A Classificação Final dos candidatos na primeira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação de candidatos aprovados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

11.6.1. A publicação e a divulgação da Classificação Final dos candidatos será feita da mesma forma como o especificado neste Edital para o resultado da primeira etapa deste Concurso Público.

11.7. A convocação dos candidatos para a segunda etapa, que se constitui na habilitação documental, prévia à realização da terceira etapa deste Concurso Público, será divulgará nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

12. Da Segunda Etapa – Habilitação

12.1. A habilitação dos candidatos aprovados e classificados na primeira etapa deste Concurso Público será realizada por meio da verificação dos documentos apresentados por cada candidato.

12.1.1. A documentação apresentada por cada candidato terá validade somente para este Concurso Público e não será devolvida, ficando sob a responsabilidade da SEPLAG e da FJP.

12.2. Será convocado para a habilitação o candidato que for classificado até o limite de 100 (cem) vagas, respeitada a reserva de vagas a pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para a habilitação nas vagas de ampla concorrência serão convocados à habilitação os 50 (cinquenta) primeiros candidatos aprovados e classificados;

b) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 10 (dez) primeiros candidatos aprovados e classificados;

c) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados e classificados;

d) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas serão convocados os 3 (três) candidato aprovado e classificado; e

e) Para a habilitação nas vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública serão convocados os 17 (dezesete) primeiros candidatos aprovados e classificados.

12.2.1. Caso os candidatos convocados para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público não sejam habilitados no limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, serão convocados os candidatos aprovados e classificados excedentes, observada a ordem de classificação e na mesma proporção de limites de vagas descrita neste Edital para a habilitação, para o quantitativo de vagas remanescentes.

12.3. Os candidatos convocados para a habilitação deste Concurso Público, deverão apresentar:

a) Documento de Identidade;

b) Cadastro Nacional de Pessoa Física – CPF;

c) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

d) Prova de quitação com as obrigações do serviço militar, se candidato do sexo masculino, mediante apresentação de Comprovante de Dispensa de Incorporação (CDI);

e) Comprovante de residência recente;

f) Certidão de nascimento ou casamento; e

g) Comprovante de conclusão do ensino médio em instituição de ensino reconhecida pelo MEC ou certificação de Ensino Médio.

12.3.1. A documentação de cada candidato convocado para a segunda etapa de habilitação deste Concurso Público deverá ser remetida por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, durante o período estabelecido em sua convocação.

12.3.2. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar o laudo médico enviado quando do período de inscrição, conforme previsto neste Edital;

b) Submeter-se à perícia médica realizada por junta médica oficial, a ser designada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, para caracterização da deficiência declarada ou descaracterização; e

c) Apresentar certidão de caracterização da deficiência declarada, fornecida pela perícia médica da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG.

12.3.2.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas com deficiência, convocado para a habilitação, que não comparecer à perícia médica agendada para fins de caracterização da deficiência será eliminado deste Concurso Público.

12.3.2.2. Após a realização da perícia médica pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, será fornecido ao candidato a competente certidão de caracterização da deficiência declarada ou de descaracterização.

12.3.2.2.1. O candidato que discordar do resultado da avaliação pericial de caracterização da deficiência poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação.

12.3.2.2.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e protocolado ou encaminhado via Correios diretamente à unidade central – Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, de 7h30min às 18h00min, nos dias úteis, localizada na Rua da Bahia nº 1148, 4º andar, Centro, Belo Horizonte – Minas Gerais.

12.3.2.2.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, podendo esse prazo ser prorrogado uma única vez, por igual período, e se acatado, poderá o Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG convocar o candidato recorrente para nova perícia médica de caracterização da deficiência declarada, que será realizada por junta médica oficial por ele designada.

12.3.2.2.3.1. A decisão do recurso pelo Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.3. O candidato que não tiver sua deficiência declarada caracterizada pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.3.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras e o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

a) Apresentar formulário de autodeclaração de negro, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras;

b) Apresentar formulário de autodeclaração de indígena, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

c) Apresentar declaração de sua respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos 3 (três) lideranças do grupo de origem, nos termos do art. 3º, Lei Federal nº 6.001/1973, se candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas;

d) Submeter-se ao procedimento de heteroidentificação, realizado por comissão designada para tal fim, visando à confirmação da sua autodeclaração, com a finalidade de atestar o enquadramento fenotípico e pertencimento étnico nesta condição; e

e) Apresentar certidão de confirmação do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato, fornecida pela comissão de heteroidentificação instituída pela Fundação CEFETMINAS.

12.3.3.1. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras e o candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas indígenas, convocado para a habilitação, que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação agendado será eliminado deste Concurso Público.

12.3.3.2. O procedimento de heteroidentificação será realizado por uma comissão de heteroidentificação a ser instituída pela Fundação CEFETMINAS e será composta por um número mínimo de 3 (três) pessoas de notória identificação fenotípica negra e indígena, preferencialmente, e comprovada experiência de atuação e estudos na área de raça e de políticas afirmativas, atendendo ao critério da diversidade e garantindo que seus membros sejam distribuídos por gênero e cor, sendo a comissão recursal de heteroidentificação integrada pela comissão de heteroidentificação e composta por um número mínimo de 5 (cinco) pessoas de mesma qualificação e atuação.

12.3.3.2.1. A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato, e deliberará pela maioria simples dos seus membros, sob forma de parecer motivado que terá validade apenas para este Concurso Público, não servindo para outras finalidades.

12.3.3.2.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

12.3.3.2.3. O procedimento de heteroidentificação será filmado e realizado obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer no dia marcado para confirmação da sua autodeclaração, não podendo se fazer representar por procuração, correspondência ou qualquer outro meio digital.

12.3.3.3. Após a realização do procedimento de heteroidentificação pela Fundação CEFETMINAS, será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização do enquadramento fenotípico e pertencimento étnico de pessoa negra ou de pessoa indígena, conforme condição do candidato.

12.3.3.3.1. O candidato que discordar da deliberação da comissão de heteroidentificação poderá interpor recurso à comissão recursal de heteroidentificação, que levará em consideração para sua decisão o parecer emitido e o conteúdo do recurso elaborado, e deliberará pela maioria dos seus membros.

12.3.3.3.2. O recurso deverá ser interposto por meio de requerimento fundamentado à comissão recursal de heteroidentificação, sendo facultativa a juntada de documentos que julgar convenientes, e ser remetido por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS.

12.3.3.3.3. O recurso será decidido no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, podendo o candidato recorrente ser convocado para novo procedimento de heteroidentificação, se assim julgar necessário a comissão recursal de heteroidentificação.

12.3.3.3.3.1. A decisão da comissão recursal terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

12.3.3.4. O candidato que não for considerado negro ou o candidato que não for considerado indígena, conforme condição do candidato, terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.

12.3.4. O candidato aprovado e classificado para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, convocado para a habilitação deste Concurso Público, para além da apresentação da documentação exigida para a habilitação descrita neste Edital, deverá:

f) Apresentar formulário de autodeclaração de baixa renda egressa de escola pública, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

g) Apresentar comprovação de renda familiar per capita inferior a 1,5 (um virgula cinco) salário-mínimo vigente, por meio dos seguintes documentos:

g.1) Contracheque de cada um dos membros da família, se houver;

g.2) Histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, se houver;

g.3) Cópia das páginas da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) que contenham fotografia, qualificação civil, anotações do último contrato de trabalho (com as alterações salariais e registro da saída), e da primeira página em branco subsequente à anotação do último contrato de trabalho ocorrido, de cada um dos membros da família, se houver;

g.3.1) Declaração, datada e assinada, informando que não tem registro em sua CTPS de vínculo empregatício, na impossibilidade do envio da comprovação por meio da cópia das páginas da CTPS, conforme modelo constante dos Anexos deste Edital;

g.4) Cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, se houver;

g.5) Extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família, se houver;

g.6) Declaração, datada e assinada, de cada um dos membros da família, juntamente com cópia do Documento de Identidade, informando a sua renda mensal familiar, conforme modelo constante nos Anexos deste Edital;

h) Apresentar comprovação de que tenha cursado o ensino médio integralmente na rede pública de ensino, por meio de Histórico Escolar.

12.3.4.1. São considerados membros da família, além do próprio candidato, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio.

12.3.4.1.1. Em caso de membro da família em incapacidade civil, nos termos dos artigos 3º e 4º do Código Civil de 2002, a declaração que informa a sua renda mensal familiar deverá ser assinada pelo seu representante legal.

12.3.4.1.2. Caso os membros da família informados se restringam ao próprio candidato, este deverá comprovar percepção de renda própria que suporte seus gastos, condizente com seu padrão de vida e de consumo.

12.3.4.1.3. A apresentação da inscrição da família do candidato no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CADÚnico) – Folha Resumo, devidamente assinado e carimbado por servidor efetivo vinculado ao Centro de Referência de Assistência Social que prestou o atendimento substitui a apresentação do contracheque de cada um dos membros da família, do histórico de pagamento de benefícios de cada um dos membros da família, da cópia da última Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física de cada um dos membros da família, e do extrato dos últimos 3 (três) meses, de todas as contas bancárias, de cada um dos membros da família.

12.3.4.2. Após a análise dos documentos apresentados pela Fundação CEFETMINAS, será fornecido ao candidato a competente certidão de confirmação ou descaracterização da condição de pessoa de baixa renda que seja egressa de escola pública.

12.3.4.3. O candidato que não for considerado de baixa renda egresso de escola pública terá seu nome excluído da lista específica e passará a ocupar apenas a classificação na lista geral de ampla concorrência.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070126.

12.4. O candidato aprovado, classificado e convocado para a habilitação deste Concurso Público que não apresentar quaisquer dos documentos exigidos e especificados neste Edital, ou ainda não comparecer no prazo fixado em sua convocação para realização da perícia médica para caracterização da deficiência declarada, se candidato aprovado e classificado na reserva de vagas a pessoas com deficiência, ou para realização do procedimento de heteroidentificação para confirmação do seu enquadramento fenotípico e pertencimento étnico, se candidato aprovado e classificado na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas negras ou se candidato aprovado e classificado na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas indígenas, será eliminado deste Concurso Público.

12.5. O resultado da segunda etapa deste Concurso Público, após verificação dos documentos apresentados pelos candidatos para habilitação, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

12.5.1. Caberá recurso quanto ao resultado da segunda etapa, conforme previsto neste Edital.

12.6. A Habilitação Final dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, após a divulgação da decisão dos recursos, eventualmente interpostos, com a relação dos candidatos habilitados, terá seu extrato publicado no Diário Oficial dos Poderes do Estado e seu inteiro teor divulgado nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

12.6.1. Será fornecido ao candidato aprovado, classificado e habilitado o competente atestado de conformidade da habilitação, pela Fundação CEFETMINAS.

12.7. A convocação dos candidatos para a realização da terceira etapa deste Concurso Público, que se constitui no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, será divulgará nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

13. Da Terceira Etapa – Curso De Graduação Em Administração Pública

13.1. O Curso de Graduação em Administração Pública (Csap), ministrado pela Escola de Governo/FJP, correspondente à terceira etapa deste Concurso Público, nos termos do Regulamento do Curso, Projeto Pedagógico do Curso e Regulamentos Específicos, terá a duração mínima de 04 (quatro) anos e máxima de 05 (cinco) anos, com carga horária total atual de 3.265 (três mil duzentas e sessenta e cinco) horas.

13.1.1. O nível do Csap é de 3º (terceiro) grau reconhecido pela Portaria Ministerial nº 1.257/1994, e renovações de reconhecimentos posteriores.

13.1.2. A frequência mínima obrigatória exigida ao Csap é de 75% (setenta e cinco por cento) em cada disciplina da grade curricular do curso, nos termos da Resolução do Conselho Federal de Educação nº 4/1986 e da Lei Federal nº 9.394/1996, bem como nos termos do Regulamento do Curso.

13.2. O candidato aprovado e classificado na segunda etapa deste Concurso Público, para fins de ingresso e conclusão do Csap, deverá:

a) Atender a todas as exigências estabelecidas na legislação estadual vigente e neste Edital, no Regimento Interno da Escola de Governo/da FJP, e nos Regulamentos do Csap e na legislação pertinente relativas à integralização do Csap, consideradas as alterações posteriores; e

b) Frequentar assiduamente as aulas do Csap, que poderão ocorrer nos turnos da manhã e da tarde, e integralizar o curso no prazo e nas condições de aproveitamento determinadas pela legislação pertinente, de forma a concluir o curso e colar o grau, obtendo o diploma de graduação do Csap.

13.3. Será convocado para a realização da terceira etapa deste Concurso Público o candidato que for aprovado, classificado e habilitado até o limite das 40 (quarenta) vagas ofertadas neste Edital, respeitada a reserva de vagas às pessoas com deficiência na proporção de 10% (dez por cento), a pessoas autodeclaradas negras na proporção de 20% (vinte por cento), a pessoas autodeclaradas indígenas na proporção de 3% (três por cento) e a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública na proporção de 17% (dezesete por cento):

a) Para as vagas de ampla concorrência serão convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

b) Para as vagas reservadas a pessoas com deficiência serão convocados os 4 (quatro) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

c) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas negras serão convocados os 8 (oito) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados;

d) Para a vaga reservada a pessoas autodeclaradas indígenas será convocado o 1º (primeiro) candidato aprovado, classificado e habilitado;

e) Para as vagas reservadas a pessoas autodeclaradas de baixa renda que sejam egressas de escola pública serão convocados os 7 (sete) primeiros candidatos aprovados, classificados e habilitados.

13.3.1. Caso os candidatos convocados para a terceira etapa de habilitação deste Concurso Público não sejam matriculados no Csap, serão convocados os candidatos aprovados, classificados e habilitados excedentes, observada a ordem de classificação e o limite de vagas ofertado neste Edital, para o quantitativo de vagas remanescentes.

13.4. A matrícula no Csap será realizada obrigatoriamente com a presença do candidato que deverá comparecer à Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, situada à Alameda das Acácias nº 70, bairro São Luiz/Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150, durante o período estabelecido em sua convocação.

13.5. Os candidatos convocados para a terceira etapa deste Concurso Público, para efetivação de sua matrícula no Csap, deverão:

a) Apresentar o Atestado de conformidade da habilitação, fornecido pela Fundação CEFETMINAS;

b) Entregar 2 fotografias 3x4 recentes; e

c) Preencher e assinar os formulários de registro inicial, fornecidos pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.1. Caso o candidato seja relativamente incapaz, com idade maior que dezesseis e menor que dezoito anos, somente poderá efetivar sua matrícula no Csap se devidamente acompanhado de seu representante legal, devidamente identificado por seu documento de identidade e de quem deverá ser colhido o consentimento para o ato, conforme formulário fornecido pela Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP.

13.5.2. Caso o candidato não possa comparecer na Seção de Registro e Controle Acadêmico da Escola de Governo/FJP, no período estabelecido em sua convocação, para efetivação de sua matrícula no Csap, poderá se fazer representar por procuração pública, devidamente registrada em cartório.

13.6. O candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado para matrícula no Csap que não comparecer no período estabelecido em sua convocação ou não se fazer representar por procuração pública ou ainda, comparecendo, não atender quaisquer das exigências especificadas neste Edital será eliminado deste Concurso Público.

13.7. Os candidatos aprovados, classificados, habilitados e convocados para matrícula no Csap nas vagas ofertadas neste Edital, terão seu ingresso no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, no primeiro semestre de 2023 e não poderão ocupar 02 (duas) vagas, simultaneamente, em instituições públicas de ensino superior, nos termos da Lei Federal nº 12.089/2009.

13.7.1. Caso o candidato esteja matriculado em outra instituição pública de ensino superior, e optar pelo Csap, deverá comprovar o desligamento do curso realizado em outra instituição pública de ensino superior, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado do primeiro dia útil posterior à sua matrícula no Csap.

13.8. São benefícios do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP:

a) Gratuidade do ensino;

b) Bolsa de estudo mensal correspondente a um salário-mínimo, nos termos da legislação vigente à época da matrícula para o curso, para os alunos que não sejam servidores públicos do Estado de Minas Gerais, nos termos do § 2º do art. 8º da Lei Estadual nº 18.974/2010; e

c) Dispensa de ponto, durante o período letivo, para o servidor público estadual da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, matriculado no Csap, nos termos do art. 9º da Lei Estadual nº 11.658/1994.

13.9. Na ocasião da matrícula no Csap, o candidato aprovado, classificado, habilitado e convocado deverá firmar Termo de Compromisso obrigando-se a ressarcir o valor atualizado dos serviços escolares recebidos do Estado de Minas Gerais e, se for o caso, o valor atualizado da bolsa de estudo mensal, nas hipóteses:

a) abandonar o curso, a partir do quarto semestre, a não ser por motivo de saúde, devidamente atestado pelo órgão competente;

b) ser reprovado em 3 (três) disciplinas previstas no currículo do Csap;

c) não tomar posse no cargo de EPPGG;

d) não permanecer na carreira de EPPGG pelo período mínimo de 3 (três) anos após o ingresso;

13.10. A ordem de Aprovação Final deste Concurso Público obedecerá à data de conclusão da terceira etapa, relativa ao dia da obtenção do grau no Csap pelo candidato.

13.10.1. Caso a colação de grau dos candidatos ocorra na mesma data, a Classificação Final da primeira etapa deste Concurso Público será considerada para fins da Aprovação Final e homologação deste Concurso Público.

14. Dos Recursos

14.1. Caberá interposição de recurso fundamentado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de publicação do objeto do recurso, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002, e conforme modelo constante dos Anexos deste Edital:

a) contra indeferimento de inscrição;

b) contra indeferimento da solicitação de isenção do pagamento do valor de inscrição;

c) contra a totalização dos pontos obtidos nas provas objetivas e na prova de redação, que correspondem ao Enem 2022, desde que se refira a erro de digitação ou publicação das notas, uma vez que a competência para a atribuição das notas do Enem 2022 é do Inep/MEC;

d) contra o resultado da primeira etapa deste Concurso Público;

e) contra o resultado da segunda etapa deste Concurso Público;

f) contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência; e

g) contra o resultado do procedimento de heteroidentificação étnico racial, no caso de candidato autodeclarado negro e candidato autodeclarado indígena.

14.1.1. No caso dos indeferimentos relacionados à inscrição e à isenção do pagamento do valor de inscrição, a fundamentação será disponibilizada juntamente à publicação do objeto do recurso.

14.1.2. No caso de recurso interposto contra o indeferimento de inscrição, o candidato deverá apresentar o comprovante de pagamento do valor da inscrição, bem como toda documentação ou informação que julgar necessária à comprovação da regularidade do pagamento.

14.1.3. Os recursos deverão ser interpostos por meio de upload de arquivo em formato .pdf no link correspondente ao Concurso Público da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro para cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, disponibilizado no endereço eletrônico da Fundação CEFETMINAS, com exceção do recurso contra o resultado da avaliação pericial, no caso de candidato com deficiência, que deverá ser interposto ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, nos termos deste Edital.

14.2. Não será aceita a complementação de qualquer documentação do candidato na fase recursal.

14.3. Serão indeferidos os recursos que:

a) Não estiverem devidamente fundamentados;

b) Não apresentarem argumentações lógicas e consistentes;

c) Contiverem qualquer identificação do candidato no corpo do recurso;

d) Forem encaminhados via e-mail, fax, telegrama ou para endereço diverso do estabelecido neste Edital;

e) Forem interpostos em desacordo com o prazo estabelecido neste Edital;

f) Não cumprirem as normas estabelecidas neste Edital.

14.4. Não serão considerados requerimentos, reclamações, notificações extrajudiciais ou quaisquer outros instrumentos similares, interpostos individual ou coletivamente, cujo teor seja objeto de recurso apontado neste Edital.

14.5. A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento dos recursos será divulgada nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br e terá caráter terminativo e não será objeto de reexame, sendo vedada a reapreciação de recursos.

15. Da Homologação Do Concurso Público

15.1. Este Concurso Público possui validade de 2 (dois) anos, a contar da data de publicação de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período.

15.2. A homologação do Concurso Público será realizada pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e pela Fundação João Pinheiro, mediante publicação de ato conjunto no Diário Oficial dos Poderes do Estado, após a finalização da terceira etapa deste Concurso Público, que consiste na colação de grau dos candidatos no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

15.2.1. A homologação do Concurso Público poderá ocorrer de forma parcial, na medida em que os candidatos concluírem a terceira etapa deste Concurso Público, independentemente da ordem de Classificação Final obtida na primeira etapa deste Concurso Público.

16. Da Nomeação Para O Cargo Da Carreira De EPPGG

16.1. Concluído e homologado este Concurso Público, a concretização do ato de nomeação dos candidatos aprovados em suas 3 (três) etapas obedecerá ao seu prazo de validade e de sua prorrogação, se houver, e ao cumprimento das disposições legais pertinentes, obedecendo a ordem de Aprovação Final dos candidatos.

16.1.1. A nomeação do candidato aprovado neste Concurso Público se dará no primeiro grau do nível I do cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG, mediante publicação de ato no Diário Oficial dos Poderes do Estado, e envio de correspondência eletrônica para o e-mail do candidato, nos termos da Súmula Administrativa AGE nº 33/2019.

16.1.2. É de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento da publicação do seu ato de nomeação, assim como a verificação de eventual comunicação relacionada à sua nomeação enviada para seu e-mail.

17. Do Exame Médico Admissional

17.1. O candidato aprovado neste Concurso Público, após a nomeação para o cargo da carreira de EPPGG, deverá se submeter a exame médico admissional (inspeção de saúde) sob a responsabilidade da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, que concluirá quanto a sua aptidão física e mental para o exercício do cargo, nos termos do Decreto Estadual nº 46.968/2016, e alterações posteriores.

17.2. Para a realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

a) cópia da publicação do Ato de Nomeação para o cargo;

b) documento original de identificação, com fotografia e assinatura; e

c) comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF).

17.3. Na realização do exame médico admissional o candidato deverá apresentar também o resultado dos seguintes exames laboratoriais complementares, realizados às suas expensas:

a) hemograma completo;

b) contagem de plaquetas;

c) glicemia de jejum; e

d) urina rotina.

17.3.1. Os exames laboratoriais descritos neste Edital poderão ser realizados em laboratórios de livre escolha do candidato e somente terão validade se realizados dentro de 30 (trinta) dias anteriores à data de marcação do exame admissional.

17.4. O material de exame laboratorial de urina de que trata este Edital deverá ser colhido no próprio laboratório, devendo esta informação constar do resultado do exame.

17.5. No resultado de cada um dos exames laboratoriais descritos neste Edital, deverá constar o número do documento de identidade do candidato.

17.6. Na perícia médica somente serão aceitos resultados originais dos exames laboratoriais, nos quais devem constar assinatura e identificação do responsável técnico pelo laboratório.

17.6.1. Não serão aceitos resultados de exames laboratoriais copiados ou por fax.

17.7. Poderão, a critério médico, ser exigidos novos exames e testes complementares considerados necessários para a conclusão do exame médico admissional.

17.8. O candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse no cargo da carreira de EPPGG e estará excluído, para todos os fins, do processo seletivo deste Concurso Público.

17.8.1. O candidato que discordar do resultado do exame médico admissional poderá interpor recurso administrativo ao Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, no prazo de 10 (dez) dias, contados da ciência da decisão pelo interessado ou de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes do Estado - Minas Gerais.

17.8.2. Decorrido o prazo para interposição do recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital, o candidato considerado inapto no exame médico admissional estará impedido de tomar posse e terá seu ato de nomeação tornado sem efeito.

17.8.3. O recurso contra o resultado do exame médico admissional de que trata este Edital suspende o prazo legal para a posse do candidato.

17.8.4. O Diretor da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional, da SEPLAG, poderá convocar o candidato para novo exame médico para fins de subsidiar sua decisão sobre o recurso contra o exame médico admissional.

18. Da Posse E Do Exercício No Cargo Da Carreira De EPPGG

18.1. O candidato nomeado para cargo de provimento efetivo da carreira de EPPGG deverá se apresentar para posse na SEPLAG, órgão de lotação dos cargos de provimento efetivo da carreira de EPPGG, no prazo estabelecido pelo art. 66 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ter seu ato de nomeação tornado sem efeito.

18.2. O candidato nomeado deverá apresentar obrigatoriamente, no ato da posse, os seguintes documentos, originais e respectivas cópias:

a) Documento de Identidade com fotografia reconhecido em território nacional;

b) Título de Eleitor e Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Superior Eleitoral (TSE);

c) Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF);

d) Certificado de Reservista ou Comprovante de Dispensa de Incorporação, para candidatos do sexo masculino;

e) Comprovante de residência, emitido há no máximo 02 (dois) meses anteriores à data da posse, acompanhado do original;

f) Certidão Oficial da Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, com conclusão pela aptidão para o cargo;

f.1) No caso de pessoas com deficiência amparadas pela Lei Estadual nº 11.867/1995, Certidão de confirmação da deficiência declarada, emitida pela Superintendência Central de Perícia Médica e Saúde Ocupacional da SEPLAG, à época da habilitação na segunda etapa deste Concurso Público;

g) Cartão de Cadastromento Pis/Pasep ou comprovante da data do primeiro emprego, acompanhado do original, se houver;

h) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas neste Edital, de nível superior de escolaridade, conferido pelo diploma do Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP, nos termos do art. 1º da Lei Estadual nº 13.085/1998 e do art. 7º da Lei Estadual nº 18.974/2010.

h.1) Caso o candidato ainda não esteja de posse do diploma, o referido documento poderá ser substituído provisoriamente por certidão de conclusão de curso acompanhada de histórico escolar, emitida pela Escola de Governo/FJP.

i) Certidões de confirmação de enquadramento nas reservas de vagas, de que tratam este Edital.

18.2.1. O candidato nomeado será responsabilizado administrativamente por quaisquer informações inverídicas que vier a prestar em quaisquer das etapas deste Concurso Público ou em qualquer momento, inclusive no ato de posse, podendo responder civil e criminalmente pelas declarações falsas realizadas.

18.2.2. Estará impedido de tomar posse o candidato que não atender as exigências descritas na legislação vigente, assim como as elencadas neste Edital, ou deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados neste Edital.

18.3. Após tomar posse, o candidato deverá entrar em exercício no prazo estabelecido pelo art. 70 da Lei Estadual nº 869/1952, sob pena de ser demitido do cargo de EPPGG, nos termos do art. 255 da Lei Estadual nº 869/1952, ou de ser exonerado nas condições do Parecer AGE nº 12.878/2002, incluindo as alterações posteriores.

18.4. O candidato que for nomeado na condição de pessoa com deficiência não poderá arguir ou utilizar essa condição para pleitear ou justificar pedido de alteração de jornada de trabalho, limitação de atribuições para o desempenho da função e aposentadoria, salvo, neste último caso, se tiver ocorrido agravamento da deficiência, imprevisível à época do provimento do cargo, ou em caso de alteração da legislação pertinente.

19. Das Disposições Gerais

19.1. Todas as informações e comunicações oficiais referentes a este Concurso Público serão publicadas no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgadas nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br.

19.2. A Comissão designada pelo Secretário de Estado de Planejamento e Gestão e pelo Presidente da Fundação João Pinheiro exercerá a coordenação e a supervisão deste Concurso Público, tendo a responsabilidade de acompanhar sua realização.

19.2.1. Os casos omissos serão resolvidos em conjunto pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão e Fundação João Pinheiro, ouvidos, se necessário, a Advocacia-Geral do Estado e a Comissão designada para acompanhar este Concurso Público.

19.3. Caberá impugnação, contra o presente Edital, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados do primeiro dia subsequente à data de sua publicação no Diário Oficial dos Poderes no Estado, nos termos do art. 22 do Regulamento Geral de Concurso Público, instituído pelo Decreto Estadual nº 42.899/2002.

19.4. Os prazos estabelecidos neste Edital são preclusivos, contínuos e comuns a todos os candidatos.

19.4.1. Todos os prazos previstos neste Edital que se encerrarem em domingos e feriados ficam prorrogados automaticamente para o primeiro dia útil subsequente, sem demais prejuízos aos candidatos.

19.4.2. Para contagem do prazo de interposição de recursos e entrega de laudos médicos, solicitação de isenção e/ou outros documentos, excluir-se-á o dia da publicação e incluir-se-á o último dia do prazo estabelecido neste Edital.

19.5. Não serão considerados os recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou outros documentos que não atenderem as formas e os prazos determinados neste Edital.

19.5.1. A comprovação da tempestividade dos recursos, laudos médicos, requerimentos de isenção e/ou de outros documentos será feita pela data de upload no sistema da Fundação CEFETMINAS.

19.5.2. A Fundação CEFETMINAS não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada de recursos, laudos médicos, pedidos de isenção e/ou de outros documentos, quando enviados pelos Correios.

19.6. A SEPLAG, a FJP e a Fundação CEFETMINAS não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos ou apostilas e outros materiais impressos ou digitais referentes às matérias deste Concurso Público ou por quaisquer informações que estejam em desacordo com o disposto neste Edital.

19.7. Não será disponibilizada cópia e/ou a devolução ao candidato dos recursos, dos laudos médicos, da solicitação de isenção e de outros documentos entregues, ficando toda documentação sob responsabilidade da Fundação CEFETMINAS até a matrícula no Csap, ministrado pela Escola de Governo/FJP.

19.8. É de exclusiva responsabilidade do candidato acompanhar, frequentemente, a publicação e a divulgação de todos os atos, editais, avisos e comunicados referentes a este Concurso Público que sejam publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado e divulgados nos endereços eletrônicos da Fundação CEFETMINAS concurso.fundacaocefetminas.org.br, da FJP www.fjp.mg.gov.br e da SEPLAG www.planejamento.mg.gov.br, durante o prazo de validade deste Concurso Público.

19.8.1. As comunicações feitas por intermédio da internet e outros meios, não eximem o candidato da responsabilidade de acompanhamento do Diário Oficial dos Poderes do Estado, de todos os atos referentes a este Concurso Público.

19.8.2. Em caso de necessidade de qualquer comunicação direta ao candidato, essa será realizada, preferencialmente, para o e-mail do candidato informado na inscrição, com confirmação de recebimento automática ou confirmação direta pelo candidato.

19.9. Informações e orientações a respeito do Concurso Público poderão ser obtidas na Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS, por meio do e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e do telefone (31) 3314-5222, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal.

19.9.1. A Central de Atendimento da Fundação CEFETMINAS localizada em Belo Horizonte – Minas Gerais tem endereço à Rua Alpes, nº 467, Bairro Nova Suíça, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 30.421-145.

19.10. Até a divulgação da Habilitação Final dos candidatos, em caso de mudança de endereço e telefones de contato, o candidato deverá atualizar seus dados por intermédio da Fundação CEFETMINAS, por meio do e-mail concursopublico@fundacaocefetminas.org.br e do telefone (31) 3314-5222, das 09h00min às 12h00min e das 14h00min às 17h00min, exceto sábados, domingos e feriados, considerando o horário oficial de Brasília – Distrito Federal, e após, manter seus dados atualizados junto à Escola de Governo/FJP, na Seção de Registro e Controle Acadêmico, situada à Alameda das Acácias, nº 70, bairro São Luiz - Pampulha, Belo Horizonte – Minas Gerais, CEP 31.275-150.

19.10.1. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos decorrentes da não atualização dos dados pessoais, conforme especificado neste Edital.

19.11. A Comissão de coordenação e supervisão do Concurso Público poderá, a qualquer tempo e devidamente motivada, eliminar o candidato que porventura descumprir as normas ou o regulamento deste Edital, garantido ao candidato o direito ao contraditório e a ampla defesa.

19.12. Em atendimento à Lei Estadual n.º 19.420/2011, que estabelece a política estadual de arquivos, e tendo em vista o disposto no Decreto Estadual nº 40.187/1998, e considerando a Tabela de Temporalidade e Destinação de Documentos de Arquivo para o Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, a FJP procederá à guarda de documentos relativos a este Concurso Público, observada a legislação estadual específica pelo prazo de 05 (cinco) anos.

20. Das Disposições Finais

20.1. As datas e os prazos estabelecidos neste Edital poderão sofrer alterações em função das datas de realização e de divulgação do resultado do Enem 2022, sob a responsabilidade do Inep/MEC, que corresponde às provas objetivas e de redação constituídas na primeira etapa deste Concurso Público.

20.1.1. A data de encerramento das inscrições deste Concurso Público terá antecedência mínima de 30 (trinta) dias da realização das provas do Enem 2022.

20.2. Incorporar-se-ão a este Edital, para todos os efeitos, quaisquer Editais complementares e erratas que vierem a ser publicados no Diário Oficial dos Poderes do Estado.

20.3. As alterações em dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data de publicação deste Edital não serão objeto de avaliação nas provas deste Concurso Público.

21. Dos Anexos

21.1. Os seguintes Anexos integram o presente Edital:

I - Programas de provas do Enem 2022;

II - Questionário socioeconômico-cultural;

III - Formulário de Autodeclaração de Negro;

IV - Formulário de Autodeclaração de Indígena;

V - Formulário de Autodeclaração de Baixa Renda Egresso de Escola Pública;

VI - Modelo de Autodeclaração de Renda;

VII - Modelo de Declaração para inexistência de registro de vínculo empregatício em Carteira de Trabalho e Previdência Social;

VIII - Modelos de Declaração para pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição;

IX - Modelos de Requerimento de devolução do valor da inscrição; e

X - Modelo para interposição de Recurso.

ANEXO II
QUESTIONÁRIO SOCIOECONÔMICO-CULTURAL

Solicitamos aos candidatos que respondam ao Questionário Socioeconômico-Cultural. As informações obtidas não terão qualquer influência no seu julgamento como candidato a uma vaga no Curso de Graduação em Administração Pública da Escola de Governo Professor Paulo Neves de Carvalho da Fundação João Pinheiro e serão mantidas em sigilo.

Os dados obtidos serão tratados estatisticamente e destinam-se a pesquisas pedagógicas.

Preencha, no campo de respostas, no Requerimento Eletrônico de Inscrição, o código da resposta de cada questão.

As respostas a estas questões não são certas ou erradas, MAS DEVEM SER VERDADEIRAS. PARA CADA QUESTÃO, SELECIONE APENAS UMA RESPOSTA. NENHUMA QUESTÃO DEVE FICAR SEM RESPOSTA.

Agradecemos a sua colaboração.

1. Sexo	
Masculino	1
Feminino	2

2. Estado Civil	
Solteiro	1
Casado	2
Viúvo	3
Separado ou divorciado	4
Outro	5

3. Raça/Cor	
Amarela	1
Branca	2
Indígena	3
Parda	4
Preta	5
Não dispõe da informação	6

4. Qual é a sua idade em dezembro de 2022? (indicar em anos completos)
5. Onde você nasceu? (indicar por extenso)
6. Onde você reside atualmente? (indicar por extenso)
7. Em que ano concluiu (ou concluirá) o ensino médio?
8. Se você já concluiu (ou concluirá) o ensino médio até dezembro de 2022, indique o tipo de curso.

Ensino médio sem profissionalizante	1
Ensino médio com profissionalizante	2
Supletivo (antigo Madureza)	3
Outro equivalente	4
Concluírei a partir de 2022	5

9. Onde concluiu (ou concluirá) o ensino médio? (indicar por extenso)
10. Onde fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Em escola pública federal	1
Em escola pública estadual	2
Em escola pública municipal	3
Em escola particular	4

11. Em que turno você fez, integralmente ou em sua maior parte, o ensino médio?

Diurno	1
Noturno	2

12. Em relação ao domínio de língua estrangeira (leitura), em que situação você melhor se enquadra?

Não domino nenhuma língua estrangeira	1
Domino apenas uma língua estrangeira:	
Inglês	2
Espanhol	3
Outra	4
Domino duas línguas estrangeiras	5
Domino três ou mais línguas estrangeiras	6

13. Você frequentou (ou frequenta) “cursinho” preparatório para concursos públicos?

Não	1
Sim, por menos de um semestre	2
Sim, por um semestre	3
Sim, por um ano	4
Sim, por mais de um ano	5

14. Você já prestou algum Concurso Público?

Não	1
Sim, antes de concluir o ensino médio	2
Sim, mas não fui aprovado	3
Sim, fui aprovado, mas não me matriculei	4
Sim, já sou matriculado, mas pretendo mudar de curso e/ou estabelecimento	5
Sim, já sou formado em curso superior, mas pretendo obter outra graduação	6
Sim, outra situação	7

15. Qual o motivo principal de sua inscrição neste Concurso Público?

Possibilidade de realização pessoal	1
Possibilidade de contribuir para a sociedade	2
Possibilidade no mercado de trabalho	3
Prestígio social da profissão	4
Influência da família e/ou de terceiros	5
Outro	6

16. Como ficou sabendo deste Concurso Público?

Amigos	1
Alunos do Curso de Administração Pública	2
Jornais, televisão ou rádio	3
Cartazes ou folders de divulgação	4
Visitas da equipe da Fundação João Pinheiro a sua Escola/Cursinho	5

17. Lê jornais ou revistas?

Diariamente	1
Semanalmente	2
Ocasionalmente	3
Não	4

18. Qual é a sua principal fonte de informações sobre os acontecimentos atuais?

Jornal escrito	1
Telejornal	2
Jornal falado (rádio)	3
Revistas	4
Internet	5
Outras fontes	6
Não me mantenho informado	7

19. Você trabalha atualmente em atividade remunerada?

Sim, até 20 horas por semana	1
Sim, de 20 a 30 horas por semana	2
Sim, de 30 a 40 horas por semana	3
Sim, mais de 40 horas por semana	4
Não trabalho	5

20. Qual é a renda mensal de seu grupo familiar?

(Soma dos rendimentos brutos, sem deduções, referentes a salários, aluguéis, pensões, dividendos etc.)
Se você é solteiro, inclua os seus rendimentos, de seus pais, de seus irmãos e de outras pessoas que contribuam para a renda familiar.
Em outro caso, indique os rendimentos de sua própria família (seus, de seu cônjuge, filhos etc.)

Até dois salários-mínimos	1
De três a cinco salários-mínimos	2
De seis a dez salários-mínimos	3
De onze a quinze salários-mínimos	4
De dezesseis a vinte salários-mínimos	5
De vinte e um a quarenta salários-mínimos	6
De quarenta e um a sessenta salários-mínimos	7
Acima de sessenta salários-mínimos	8

21. Qual é a sua participação na vida econômica da família?

Trabalho e sou o principal responsável pelo sustento da família	1
Trabalho, sou responsável por meu próprio sustento e ainda contribuo, parcialmente, para o sustento da família	2
Trabalho e sou responsável apenas por meu próprio sustento	3
Trabalho e sou sustentado parcialmente por minha família ou outras pessoas	4
Não trabalho e sou sustentado por minha família ou outras pessoas	5
Outra situação	6

22. Quantas pessoas, inclusive você próprio, vivem da renda mensal de seu grupo familiar?

(Não incluir empregados domésticos)

Uma	1
Duas a três	2
Quatro a cinco	3
Seis a sete	4
Mais de sete	5

23. Qual o nível de escolaridade de seu pai?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

24. Qual o nível de escolaridade de sua mãe?

Nenhum	1
Ensino fundamental incompleto	2
Ensino fundamental completo	3
Ensino médio incompleto	4
Ensino médio completo	5
Superior incompleto	6
Superior completo	7

25. Qual é a ocupação principal exercida por seu pai?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1	1
Agrupamento 2	2
Agrupamento 3	3
Agrupamento 4	4
Agrupamento 5	5

26. Qual é a ocupação principal exercida pela sua mãe?

Localize sua resposta nos AGRUPAMENTOS DE OCUPAÇÃO, a seguir apresentados, e codifique-a com o número correspondente (1 a 5). Caso sua resposta não conste dos exemplos apresentados, CLASSIFIQUE- A NO AGRUPAMENTO AO QUAL MAIS SE ASSEMELHA.

Agrupamento 1	1
Agrupamento 2	2
Agrupamento 3	3
Agrupamento 4	4
Agrupamento 5	5

27. Preencha, no campo determinado, o nome do estabelecimento de ensino em que concluiu (ou concluirá) o ensino médio, a cidade e o estado.

Estabelecimento de Ensino	
Cidade	
Estado	

28. Você é servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais?

Sim	1
Não	2

29. Caso seja servidor público da administração direta, autárquica ou fundacional do Poder Executivo do Estado de Minas Gerais, em qual órgão/ entidade está em exercício? (indicar por extenso)

AGRUPAMENTO DE OCUPAÇÕES

Agrupamento 1 (código 1):

Banqueiro, deputado, senador, diplomata, capitalista, alto posto militar como general, alto cargo de chefia ou gerência em grandes organizações, alto posto administrativo no serviço público, grande industrial, grande proprietário rural com mais de 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 2 (código 2):

Profissional liberal de nível universitário, como médico, engenheiro, arquiteto, advogado, dentista, etc.; cargo técnico-científico, como pesquisador, químico-industrial, professor de universidade, jornalista ou outra ocupação de nível superior; cargo de chefia ou gerência em empresa comercial ou industrial de porte médio; posto militar de tenente, capitão, major, coronel; grande comerciante, dono de propriedade rural de 200 a 2.000 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 3 (código 3):

Bancário, oficial de justiça, professor primário e secundário, despachante, representante comercial, auxiliar administrativo, auxiliar de escritório ou outra ocupação que exija curso de 1º Grau (ginasial) completo, funcionário público com esse nível de instrução e exercendo atividades semelhantes; posto militar de sargento, subtenente e equivalentes; pequeno industrial, comerciante médio, proprietário rural de 20 a 200 hectares e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 4 (código 4):

Datilógrafo, telefonista, mecânico, contínuo, recepcionista, motorista (empregado), cozinheiro e garçom de restaurante, costureiro; operário qualificado (que tem um mínimo de aprendizado profissional), como mecânico, gráfico, metalúrgico, ferramenteiro; porteiro, chefe de turma, mestre de produção fabril, serralheiro, marceneiro; comerciário, como balconista, empregado de loja de artigos ou de estabelecimento comercial de grande porte (loja de roupas, sapataria, joalheria, farmácia, drogaria, loja de aparelhos domésticos, mobiliária); funcionário público no exercício de atividades semelhantes; posto militar de soldado, cabo e equivalentes; pequeno comerciante, sitiante, pequeno proprietário rural (até 20 hectares) e outras ocupações com características semelhantes.

Agrupamento 5 (código 5):

Operário (não-qualificado), servente, carregador; empregado doméstico, como cozinheira, passadeira, lavadeira, arrumadeira; lixeiro, biscateiro, faxineiro, lavador, garrafeiro, pedreiro, garçom de botequim, lavrador ou agricultor (assalariado) meeiro, caixeiro de armazém ou de outro pequeno estabelecimento comercial varejista (quitanda, mercearia, peixaria, lanchonete, lojas de ferragens) e outras ocupações com características semelhantes.

ANEXO III
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE NEGRO
Candidato(a)
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, declaro ser negro(a), ou seja, de cor preta ou parda, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para negros(as), de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso I do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.
Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO IV
FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE INDÍGENA
Candidato(a)
Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, aprovado(a) na primeira etapa do Concurso Público regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, declaro ser indígena, e assumo a opção de concorrer às vagas por meio do sistema de cotas para indígenas, de acordo com os critérios e procedimentos previstos no supracitado edital e inciso II do art. 8º-A da Lei Estadual nº 18.974/2010. Declaro ainda que os seguintes motivos justificam minha autodeclaração étnico-racial: As informações prestadas nesta declaração são de minha inteira responsabilidade, estando ciente que poderei responder civil e criminalmente no caso de falsidade.
Belo Horizonte, _____ de _____ de _____.
Assinatura do(a) aluno(a)



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070128.

ANEXO V

FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO DE BAIXA RENDA EGRESSO DE ESCOLA PÚBLICA

Candidato(a)

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capta do(a) candidato (a) _____, que: _____).

() possuo renda mensal no valor de R\$ _____ () não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Local e data: _____

Assinatura: _____

Belo Horizonte, de de _____

Assinatura do(a) aluno(a)

ANEXO VI

MODELO DE AUTODECLARAÇÃO DE RENDA

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capta do(a) candidato (a) _____, que: _____).

() possuo renda mensal no valor de R\$ _____ () não possuo renda mensal de qualquer natureza.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE REGISTRO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO EM CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDÊNCIA SOCIAL

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro para fins de comprovação de renda familiar per capta do(a) candidato (a) _____, inscrito na reserva de vagas a pessoas autodeclaradas de baixa renda egressas de escola pública, que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO VIII

MODELOS DE DECLARAÇÃO PARA REQUERIMENTO DE ISENÇÃO (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, que nunca teve vínculo empregatício registrado na CTPS.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO nº 2

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, que nunca teve vínculo estatutário com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO nº 3

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, que nunca teve contrato de prestação de serviços com o Poder Público municipal, estadual ou federal.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO nº 4

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, não auferir qualquer tipo de renda proveniente de atividade legalmente reconhecida como autônoma.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO nº 5

À Comissão de Análise de Pedidos de Isenção do Valor da Inscrição

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, declaro, sob as penas da lei, para fins de pedido de isenção do pagamento do valor da inscrição do Concurso Público SEPLAG/FJP para provimento do cargo da carreira de Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, regido pelo Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, que estou na condição de adolescente trabalhador ou menor aprendiz.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO IX

MODELOS PARA REQUERIMENTO DE DEVOLUÇÃO DO VALOR DA INSCRIÇÃO (ATENÇÃO: Não digitar ou xerocar. Copiar os modelos completos de próprio punho, datar e assinar)

MODELO nº 1

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude da impossibilidade de realização das provas do Enem 2022, considerando a alteração das datas de sua realização. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, conforme comprova a documentação em anexo. (Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).

Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

MODELO nº 2

Eu, _____, portador(a) do Documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF nº _____, solicito a devolução, em minha conta corrente, do valor pago pela inscrição para o Concurso Público da SEPLAG/FJP, em virtude de pagamento em duplicidade ou fora do prazo. Nos termos do item _____ do Edital SEPLAG/FJP nº 006/2022, conforme comprova a documentação em anexo. (Anexar os comprovantes de pagamento e demais documentos relacionados).

Dados da Conta (para devolução em conta corrente é imprescindível que o candidato seja o titular da mesma)

Banco: (Informar o Banco)

Agência: (Informar número da agência)

Conta: (Informar número da conta)

Termos em que pede deferimento.

Local e data: _____

Assinatura: _____

ANEXO X

MODELO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

Concurso Público

Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão / Fundação João Pinheiro

Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental

Nome do candidato: _____

Número de inscrição: _____

Recurso Fundamentado: _____

Local e data: _____

Assinatura: _____

608 cm -26 1666925 - 1

DESPACHO DE RATIFICAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Considerando as NJs/PJs – 80/2022 e 123/2022, Nota Técnica nº 1/FJP/CSAP/2022, Ofício FJP/DGEG nº. 9/2022 e a Aprovação - Despacho nº 235/2022/FJP/DGEG, ratifico o ato de contratação direta da Fundação de Apoio à Educação e Desenvolvimento Tecnológico de Minas Gerais - Fundação CEFETMINAS, por dispensa de licitação, com fulcro do art. 24, inciso XIII, c/cart. 26, caput, da Lei nº 8.666/93, para proceder à operacionalização do Concurso Público/2023 do CSAP,

com objetivo de selecionar 40 postulantes à investidura no cargo de EPPGG - Especialista em Políticas Públicas e Gestão Governamental (EPPGG), nível I, grau A, do quadro de pessoal da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão (Seplag).

HELGER MARRA LOPES

PRESIDENTE

4 cm -26 1667217 - 1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DE MINAS GERAIS - IPSEMG

EDITAL DE CREDENCIAMENTO – Nº 11/2022

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 11/2022 – Médico Especialista em Cirurgia do aparelho digestivo ou médico especialista em cirurgia oncológica, com carga horária mínima de 12 (doze) horas semanais, para atuar no Centro de Especialidades Médicas – CEM, do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 11/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 20/04/2022 e prorrogado em 05/05/2022. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 11/2022, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL Nº 11/2022 – MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO OU MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA					
Descrição	Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
Cirurgia Oncológica	1º	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA	045.831.156-10	22	41
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	2º	JOAO BERNARDO SANCIO ROCHA RODRIGUES	054.267.307-09	22	34
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	3º	BARBARA BRAGA MASCARENHAS	102.906.396-62	19	33
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	4º	RAMON ROBEIRO LELIS DE SOUZA	025.387.245-62	16	32
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	5º	THIAGO FABRICIO PEREIRA DE ALMEIDA	013.482.736-82	14	41
Cirurgia Oncológica	6º	RAFAEL BARBOSA DE SANTIS	072.505.556-18	12	33
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	7º	LUCAS FERNANDES ANDRADE	085.047.116-84	10	34
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	8º	LUIS FERNANDO RESENDE MARQUES	098.992.056-99	10	31
Cirurgia Oncológica	9º	JADER DAVID RICCO	013.593.366-80	6	39
Cirurgia Oncológica	10º	MATHEUS DE CASTRO CARVALHO	078.181.666-10	6	36
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	11º	BERENICE CALEGAR CAMARINHA	080.694.556-75	6	31
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	12º	RODRIGO PEREIRA PEIXOTO	112.233.116-94	6	30
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	13º	RICARDO FREITAS RAMOS	083.638456-39	3	37
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	14º	ANDRE MESQUITA DE ABREU	120.757.246-28	3	30
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	15º	GUILHERME VAZ DE MELO MOTA	102.451.506-09	3	29
Cirurgia Oncológica	16º	ANDRE LUIZ COTA BICALHO	066.305.076-65	2	36
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	17º	LUIS FERNANDO CARNEIRO VILABOIM	108.327.756-14	2	30
Cirurgia Do Aparelho Digestivo	18º	LUCAS MAGALHAES BARBOZA	108.327.756-14	1	32

RELAÇÃO DE INABILITADOS 11/2022 – MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO OU MÉDICO ESPECIALISTA EM CIRURGIA ONCOLÓGICA				
Descrição	Habilitação	Nome do Profissional	CPF	Motivo da Inabilitação
CIRURGIA DO APARELHO DIGESTIVO	Inabilitado	LUDMILA CRISTIANE CARVALHO BAETA	097.827.666-31	Ausência de titulação

20 cm -26 1667394 - 1

CREDENCIAMENTO Nº 23/2022

Comunicado Referente ao Resultado do Edital de Credenciamento Nº 23/2022 – Médico Cardiologista Intervencionista (Hemodinâmica), com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais, para atuar nas unidades vinculadas a Diretoria de Saúde do IPSEMG.

O Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais – IPSEMG, por meio de sua Presidência, comunica a divulgação do resultado do Edital de Credenciamento nº 23/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais do dia 01/07/2022, com errata em 06/07/2022, prorrogado em 15/07/2022. A relação nominal dos interessados habilitados estará também disponível no endereço eletrônico do IPSEMG: www.ipsemg.mg.gov.br. Nos termos estabelecidos no subitem 6.4.2 do Edital de Credenciamento nº 23/2022, fica concedido o prazo de 05 (dias) úteis, contados do primeiro dia subsequente a esta divulgação, para a apresentação de recurso pelos interessados em relação à avaliação da documentação entregue no ato de inscrição.

Belo Horizonte, 25 de julho de 2022.
Rodrigo Gonçalves Kleinpaul Vieira – Diretor de Saúde.

RELAÇÃO DE HABILITADOS - EDITAL Nº 23/2022 – MÉDICO CARDIOLOGISTA INTERVENционISTA (HEMODINÂMICA)				
Grau de Classificação	Nome do Profissional	CPF	Pontuação Parecer Técnico	Idade Aproximada
1	BRUNO RAMOS NASCIMENTO	045.794.036-06	35	41
2	GUILHERME RAFAEL SANT'ANNA ATHAYDE	059.622.766-39	35	39
3	LUCIANO LOMBARDI DE LUGCA	814.677.616-72	30	52
4	JOSÉ CARLOS DE FARIA GARCIA	019.160.327-96	30	51

10 cm -26 1667036 - 1

ASSUNTO: RECURSO ADMINISTRATIVO – PREGÃO ELETRÔNICO 2012015.44/2022

OBJETO: Aquisição de materiais médico-hospitalares do tipo kit para implante transcater de válvula aórtica (TAVI) e outros, para atendimento à saúde dos beneficiários do IPSEMG atendidos na Clínica de Hemodinâmica do Hospital Governador Israel Pinheiro/HGIP, mediante fornecimento parcelado pelo período de 12 (doze) meses. RECORRENTE: EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO - CIRÚRGICOS LTDA. CONTRARRAZOANTE: ENDOLIFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP. DESPACHO: Considerando a manifestação das áreas técnicas competentes, em especial, nos eventos 48191187 e 48243712, in casu, das análises de cunho eminentemente técnico, e a conclusão constante na Nota Jurídica n.º 478/2022, evento SEI! nº 49592344, CONHEÇO o recurso administrativo interposto pela empresa EDWARDS LIFESCIENCES COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICO-IRÚRGICOS LTDA., eis que tempestivo e, inclusive, para evitar qualquer alegação de ofensa à ampla defesa e ao contraditório; porém, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, mantendo a decisão do pregoeiro de declarar vencedora no item 06 (SIAD 1787578) a empresa ENDOLIFE IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO, COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO DE MATERIAL HOSPITALAR LTDA - EPP, conforme consta na Ata do Pregão, evento SEI! nº 47678275, reconhecendo o cumprimento por parte desta dos requisitos editalícios, mantendo-se incluída a decisão do pregoeiro no certame licitatório nº 2012015.044/2022. A Gerência de Aquisições e Suprimentos, para as providências necessárias. Publique-se.

Luiza Hermeto Coutinho Campos-Presidente do IPSEMG.

6 cm -26 1667105 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto, por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 355/2022 (49806940), Despacho nº 243/2022/IPSEMG/GERH-CRED (49065325) e o Despacho nº 276/2022/IPSEMG/DGRH-CRED (49534576), provenientes da Departamento de Gestão de Pessoal - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento dos seguintes profissionais, para prestação de Serviço de Médico, especialista em Clínica Médica, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviço Médico Nº 18/2021, e tabela de preços previamente fixada: Camila Abrahão Caram Lisboa, CPF 123.642.516-21, e Lucas Moyses de Carvalho, CPF 121.976.856-19. Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022
Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

4 cm -26 1667344 - 1

ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Diretoria de Saúde deste Instituto por meio do Memorando IPSEMG/DISA nº 340/2022 (49554286), Despacho nº 272/2022/IPSEMG/GERH-CRED (49518902), proveniente da Departamento de Gestão de Pessoal - Credenciamento, ratifico a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do seguinte profissional, para prestação de serviços de Assistente Social, conforme as condições do Edital de Credenciamento de Prestadores de Serviços – Assistente Social – Nº 17/2021 e tabela de preços previamente fixada: Keyla Maria de Oliveira Dias Leite de Meireles, CPF 028.952.136-07. Publique-se.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022. Luiza Hermeto Coutinho Campos – Presidente.

4 cm -26 1667361 - 1

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 2012015.132/2022. Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Consultoria Previdenciária, voltada à área de gestão, visando a certificação do Instituto de Previdência dos Servidores do Estado de Minas Gerais - IPSEMG no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes de Previdência Social – Pró-Gestão RPPS, instituído através da Portaria MPS nº 185/2015, de 04/05/2015, do Ministério do Trabalho e Previdência, pelo período de 12(doze) meses. Data da sessão pública: 09/08/2022, às 09h00m (nove horas), horário de Brasília - DF, no sítio eletrônico www.compras.mg.gov.br. O cadastramento de propostas inicia-se no momento em que for publicado o Edital no Portal de Compras do Estado de Minas Gerais e encerra-se, automaticamente, na data e hora marcadas para realização da sessão do pregão. O Edital poderá ser obtido nos sites www.compras.mg.gov.br ou www.ipsemg.mg.gov.br.

Belo Horizonte, 26 de julho de 2022. Bruno Ramos Stancioli – Gerente Aquisições e Suprimentos/DIPGF.

4 cm -26 1667255 - 1

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato: 1º Termo Aditivo do Contrato nº 9286084/2021. SEI: 2010.01.0005329/2018-62. Contratada: Polysuture Ind. e Com. Ltda. Objeto: Prorrogação. Vigência: 16/07/22 a 15/07/23. Valor: R\$ 43.092,00. Dot: 2011 10 302 011 4087 0001 339030 10 0 50 1. Base: Art. 57, Inc. I, § 2º da Lei Federal nº 8.666/93. Guilherme P. S. Fonseca – Diretor – e Dorothea Pereira Machado. - Contratado.

2 cm -26 1667213 - 1

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento do(a) SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE COROMANDEL DR. SEBASTIÃO MACHADO, CNPJ 19.849.462/0001-06, do município de COROMANDEL/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 2.400.000,00 (Dois milhões e quatrocentos mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.49.1 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.50.1 2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.60.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº 8.666/93, visando o credenciamento de WANESSA DE OLIVEIRA BONFIM, CPF 078.378.256-08, do município de CURVELO/MG, para prestação de serviços de auditoria médica e de enfermagem nas contas dos procedimentos técnicos dos serviços de saúde credenciados do Instituto, no valor global estimado de R\$ 144.000,00 (Cento e quarenta e quatro mil reais). A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias: 2011.10.122.010.2.026.0001.339036.0.50.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las. Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070129.

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Considerando o teor do ato de reconhecimento de situação de Inexigibilidade de licitação, exarado pela Gerente de Credenciamento, RATIFICO a Inexigibilidade de Licitação, com fulcro no artigo 25, caput, da Lei Federal nº8.666/93, visando o credenciamento do(a) IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE PASSOS, CNPJ 23.278.898/0001-60, do município de PASSOS/MG, para prestação de serviços hospitalares para assistência à saúde na rede credenciada do IPSEMG destinada a todos os seus segurados e dependentes regularmente inscritos, no valor global estimado de R\$ 45.000.000,00 (Quarenta e cinco milhões de reais).

A despesa do contrato acima mencionado ocorrerá por conta das seguintes dotações orçamentárias:

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.49.1

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.50.1

2011.10.302.010.4.077.0001.339039.0.60.1, do IPSEMG, ou outras que vierem a substituí-las.

Documento assinado eletronicamente por Luiza Hermeto Coutinho Campos, Presidente(a), em 25/07/2022, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

13 cm -26 1667300 - 1

MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO
E SERVIÇOS S.A - MGS

ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

A MGS - Minas Gerais Administração e Serviços S.A. torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 033/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº 5381006 019/2022- AQUISIÇÃO DE MOP SPRAY E REFIL. O início da sessão de pregão ocorrerá no dia 09/08/2022 às 09h30min no site www.compras.mg.gov.br. Edital poderá ser retirado no mesmo site.

2 cm -26 1666885 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DAS COMISSÕES INTERGESTORES BIPARTITE MACRORREGIONAIS E MICRORREGIONAIS – CIB MACRO/CIB MICRO DO ESTADO DE MINAS GERAIS HOMOLOGADAS NA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 20 DE JULHO DE 2022.

A Comissão Intergestores Bipartite do Sistema Único de Saúde do Estado de Minas Gerais - CIB-SUS/MG, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 48 do Regimento Interno, aprovado pela Deliberação CIB-SUS/MG nº 3.030, de 13 de novembro de 2019, divulga as pactuações das Comissões Intergestores Macrorregionais e Microrregionais do Estado de Minas Gerais homologadas na 287ª Reunião Ordinária da CIB-SUS/MG, ocorrida aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois, conforme Anexo Único deste ato.

Belo Horizonte, 20 de julho de 2022.

FÁBIO BACCHERETTI VITOR

SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE E COORDENADOR DA CIB-SUS/MG

ANEXO ÚNICO DO CONSOLIDADO DE PACTUAÇÕES DA CIB MACRO E CIB MICRO HOMOLOGADAS NA 287ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CIB-SUS/MG EM 20 DE JULHO DE 2022.

Nº	CIB MACRO E CIB MICRO	Nº DA PACTUAÇÃO	DATA DA PACTUAÇÃO	PARECER FAVORÁVEL DA ÁREA TÉCNICA DA SES/MG
1	CIB Macro Centro	544	08/10/2021	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Parecer Técnico nº 16/2022, datado de 07 de julho de 2022.
2	CIB Macro Centro	590	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 69/2022, datado de 23 de junho de 2022.
3	CIB Macro Centro	592	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 39/2022, datado de 15 de junho de 2022.
4	CIB Macro Centro	593	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 67/2022, datado de 26 de junho de 2022.
5	CIB Macro Centro	594	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 81/2022, datado de 30 de junho de 2022.
6	CIB Macro Centro	595	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 80/2022, datado de 30 de junho de 2022.
7	CIB Macro Centro	596	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 66/2022, datado de 22 de junho de 2022.
8	CIB Macro Centro	598	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 70/2022, datado de 23 de junho de 2022.
9	CIB Macro Centro	599	10/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Serviços Móveis de Urgência e Emergência nº 16/2022, datado de 22 de junho de 2022.
10	CIB Macro Centro	600	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 74/2022, datado de 28 de junho de 2022.
11	CIB Macro Centro	601	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 90/2022, datado de 11 de julho de 2022.
12	CIB Macro Leste	309	08/06/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 24/2022, datado de 29 de junho de 2022.
13	CIB Macro Leste do Sul	299	08/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 75/2022, datado de 29 de junho de 2022.
14	CIB Macro Nordeste	202	10/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 76/2022, datado de 04 de julho de 2022.
15	CIB Macro Noroeste	140 A	02/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 67/2022, datado de 11 de junho de 2022.
16	CIB Macro Norte	490	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 151/2022, datado de 06 de julho de 2022.
17	CIB Macro Oeste	273	07/07/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 24/2022, datado de 12 de julho de 2022.
18	CIB Macro Sudeste	606	05/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 90/2022, datado de 08 de julho de 2022.
19	CIB Macro Sudeste	613	02/06/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 23/2022, datado de 29 de junho de 2022.
20	CIB Macro Triângulo do Norte	317	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 58/2022, datado de 01 de junho de 2022.
21	CIB Macro Triângulo do Norte	319	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 141/2022, datado de 22 de junho de 2022.
22	CIB Macro Triângulo do Norte	324	06/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 77/2022, datado de 30 de junho de 2022.
23	CIB Macro Triângulo do Sul	263	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 140/2022, datado de 20 de junho de 2022.
24	CIB Macro Vale do Aço	36	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 01/2022, datado de 23 de junho de 2022.
25	CIB Macro Vale do Aço	39	08/07/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação de Gestão Hospitalar. Parecer Técnico nº 96/2022, datado de 18 de julho de 2022.
26	CIB Micro Águas Formosas	272	03/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 38/2022, datado de 04 de julho de 2022.
27	CIB Micro Além Paraíba	283	04/05/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 18/2022, datado de 20 de junho de 2022.
28	CIB Micro Além Paraíba	285	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 70/2022, datado de 11 de junho de 2022.
29	CIB Micro Além Paraíba	289	06/07/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 14 de julho de 2022.
30	CIB Micro Alfenas/Machado	262	04/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 61/2022, datado de 21 de junho de 2022.
31	CIB Micro Almenara/Jacinto	93	08/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 67/2022, datado de 15 de junho de 2022.
32	CIB Micro Araçuaí	375	09/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 59/2022, datado de 20 de junho de 2022.
33	CIB Micro Araxá	258	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 139/2022, datado de 20 de junho de 2022.
34	CIB Micro Barbacena	331	02/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 21/2022, datado de 30 de junho de 2022.
35	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	281	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 135/2022, datado de 14 de junho de 2022.
36	CIB Micro Brasília de Minas/ São Francisco	285	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 71/2022, datado de 22 de junho de 2022.
37	CIB Micro Carangola	403	07/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 31/2022, datado de 23 de junho de 2022.
38	CIB Micro Carangola	404	07/06/2022	SUBVS/Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 10/2022, datado de 07 de julho de 2022.
39	CIB Micro Carangola	405	07/06/2022	SUBVS/Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 08/2022, datado de 07 de julho de 2022.
40	CIB Micro Contagem	306	05/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 143/2022, datado de 23 de junho de 2022.

41	CIB Micro Curvelo	308	04/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 72/2022, datado de 24 de junho de 2022.
42	CIB Micro Curvelo	309	04/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 81/2022, datado de 28 de junho de 2022.
43	CIB Micro Curvelo	310	04/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 84/2022, datado de 12 de julho de 2022.
44	CIB Micro Curvelo	311	04/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 77/2022, datado de 23 de junho de 2022.
45	CIB Micro Diamantina	601	09/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 58/2022, datado de 20 de junho de 2022.
46	CIB Micro Divinópolis	35	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 83/2022, datado de 04 de julho de 2022.
47	CIB Micro Divinópolis	39	07/07/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 89/2022, datado de 15 de julho de 2022.
48	CIB Micro Formiga	182	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 81/2022, datado de 01 de julho de 2022.
49	CIB Micro Frutal/Iturama	309	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 138/2022, datado de 20 de junho de 2022.
50	CIB Micro Governador Valadares	503	06/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 147/2022, datado de 28 de junho de 2022.
51	CIB Micro Governador Valadares	505	08/06/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 25/2022, datado de 03 de julho de 2022.
52	CIB Micro Governador Valadares	507	08/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 36/2022, datado de 01 de julho de 2022.
53	CIB Micro Guanhães	224	06/04/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 16 de maio de 2022.
54	CIB Micro Guanhães	226	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 60/2022, datado de 20 de junho de 2022.
55	CIB Micro Guanhães	227	09/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 82/2022, datado de 28 de junho de 2022.
56	CIB Micro Guaxupé	246	29/11/2021	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 50/2022, datado de 10 de junho de 2022.
57	CIB Micro Ipatinga	420	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 148/2022, datado de 29 de junho de 2022.
58	CIB Micro Itabira	250	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 55/2022, datado de 20 de junho de 2022.
59	CIB Micro Itabira	251	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 68/2022, datado de 15 de junho de 2022.
60	CIB Micro Itabira	252	09/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 63/2022, datado de 10 de junho de 2022.
61	CIB Micro Itabira	254	05/07/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 40/2022, datado de 14 de julho de 2022.
62	CIB Micro Itajubá	325	08/03/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 144/2022, datado de 24 de junho de 2022.
63	CIB Micro Itaobim	75	08/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 19/2022, datado de 21 de junho de 2022.
64	CIB Micro Itaúna	187	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 85/2022, datado de 06 de julho de 2022.
65	CIB Micro Ituiutaba	120	01/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 30/2022, datado de 22 de junho de 2022.
66	CIB Micro Ituiutaba	122	14/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 73/2022, datado de 28 de junho de 2022.
67	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	655	07/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 150/2022, datado de 04 de julho de 2022.
68	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	657	01/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 65/2022, datado de 10 de junho de 2022.
69	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	658	23/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 61/2022, datado de 06 de junho de 2022.
70	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	659	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 45/2022, datado de 23 de junho de 2022.
71	CIB Micro Janaúba/Monte Azul	660	22/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 87/2022, datado de 15 de julho de 2022.
72	CIB Micro Januária	253	06/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 134/2022, datado de 09 de junho de 2022.
73	CIB Micro Januária	257	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 69/2022, datado de 21 de junho de 2022.
74	CIB Micro João Monlevade	192	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 71/2022, datado de 24 de junho de 2022.
75	CIB Micro João Pinheiro	134	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 42/2022, datado de 08 de junho de 2022.
76	CIB Micro Juiz de Fora	37	31/05/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 14 de julho de 2022.
77	CIB Micro Lavras	342	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 84/2022, datado de 04 de julho de 2022.
78	CIB Micro Lavras	344	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 51/2022, datado de 07 de julho de 2022.
79	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	427	04/05/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 16/2022, datado de 20 de junho de 2022.
80	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	428	04/05/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 17/2022, datado de 20 de junho de 2022.
81	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	435	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 90/2022, datado de 12 de julho de 2022.
82	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	441	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 17/2022, datado de 20 de junho de 2022.
83	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	442	07/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 18/2022, datado de 20 de junho de 2022.
84	CIB Micro Leopoldina/Cataguases	443	07/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 35/2022, datado de 01 de julho de 2022.
85	CIB Micro Lima Duarte	41	31/05/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 29/2022, datado de 20 de junho de 2022.
86	CIB Micro Manga	158	06/04/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 136/2022, datado de 14 de junho de 2022.
87	CIB Micro Manhuaçu	659	07/06/2022	SUBVS/Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 11/2022, datado de 07 de julho de 2022.
88	CIB Micro Manhuaçu	660	07/06/2022	SUBVS/Superintendência de Vigilância Sanitária. Parecer Técnico nº 09/2022, datado de 07 de julho de 2022.
89	CIB Micro Mantena	276	08/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 34/2022, datado de 01 de julho de 2022.
90	CIB Micro Minas Novas/ Turmalina/Capelinha	616	09/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 57/2022, datado de 20 de junho de 2022.
91	CIB Micro Montes Claros	30	09/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 97/2022, datado de 17 de julho de 2022.
92	CIB Micro Nanuque	193	03/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 37/2022, datado de 01 de julho de 2022.
93	CIB Micro Oliveira/Santo Antônio do Amparo	35	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 66/2022, datado de 13 de junho de 2022.
94	CIB Micro Pará de Minas	235 A	03/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 86/2022, datado de 11 de julho de 2022.
95	CIB Micro Passos	302	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 72/2022, datado de 22 de junho de 2022.
96	CIB Micro Patos de Minas	310	06/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 62/2022, datado de 07 de junho de 2022.
97	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	324	10/03/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 23/2022, datada de 08 de julho de 2022.
98	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	325	18/03/2022	
99	CIB Micro Patrocínio/Monte Carmelo	329	02/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 78/2022, datado de 28 de junho de 2022.
100	CIB Micro Peçanha/São João Evangelista	31	08/06/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação de Atenção à Saúde da Pessoa com Deficiência. Parecer Técnico nº 26/2022, datado de 03 de julho de 2022.
101	CIB Micro Pirapora	314	03/12/2021	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 137/2022, datado de 14 de junho de 2022.
102	CIB Micro Piumhi	29	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 73/2022, datado de 22 de junho de 2022.
103	CIB Micro Poços de Caldas	280	09/03/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 145/2022, datado de 24 de junho de 2022.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070130.

MINAS GERAIS

104	CIB Micro Pouso Alegre	520	07/03/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 146/2022, datado de 146/2022, datado de 24 de junho de 2022.
105	CIB Micro Pouso Alegre	523	31/05/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 80/2022, datado de 24 de junho de 2022.
106	CIB Micro Resplendor	263	08/06/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 39/2022, datado de 05 de julho de 2022.
107	CIB Micro Salinas	29	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 41/2022, datado de 23 de junho de 2022.
108	CIB Micro Salinas	31	22/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 88/2022, datado de 15 de julho de 2022.
109	CIB Micro Santos Dumont	213	09/03/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 142/2022, datado de 23 de junho de 2022.
110	CIB Micro Santos Dumont	215	31/05/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 27/2022, datado de 14 de junho de 2022.
111	CIB Micro São João Del Rei	387	10/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Coordenação Estadual de Atenção às Urgências e Emergências. Parecer Técnico nº 63/2022, datado de 15 de julho de 2022.
112	CIB Micro São João Nepomuceno/ Bicas	316	31/05/2022	SUBVS/SVS/DVMC/Coordenação de Ações Descentralizadas em Medicamentos. Parecer Técnico nº 28/2022, datado de 14 de junho de 2022.
113	CIB Micro São Lourenço	647	30/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 52/2022, datado de 07 de julho de 2022.
114	CIB Micro Serro	28	09/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 56/2022, datado de 20 de junho de 2022.
115	CIB Micro Sete Lagoas	419	01/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 376/2022, datado de 28 de junho de 2022.
116	CIB Micro Taiobeiras	41	03/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Atenção Especializada Ambulatorial. Parecer Técnico nº 44/2022, datado de 23 de junho de 2022.
117	CIB Micro Três Corações	284	31/05/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 80/2022, datado de 30 de junho de 2022.
118	CIB Micro Uberaba	345 A	06/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 64/2022, datado de 10 de junho de 2022.
119	CIB Micro Uberaba	345	06/06/2022	SUBPAS/SRAS/DAHUE/Núcleo Financeiro. Parecer Técnico nº 372/2022, datado de 15 de junho de 2022.
120	CIB Micro Uberlândia/Araguari	333	02/06/2022	SUBPAS/SRAS/DSMAD. Parecer Técnico nº 79/2022, datado de 28 de junho de 2022.
121	CIB Micro Unaí	310	10/03/2022	SUBPAS/SRAS/DATE/Coordenação Materno Infantil. Parecer Técnico nº 115/2022, datado de 02 de maio de 2022.
122	CIB Micro Unaí	315	30/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 16/2022, datado de 14 de junho de 2022.
123	CIB Micro Unaí	318	30/05/2022	SUBPAS/SRAS/DAE/Coordenação de Alta Complexidade. Nota Técnica nº 15/2022, datado de 14 de junho de 2022.
124	CIB Micro Viçosa	498	08/06/2022	Assessoria Estratégica. Parecer Técnico nº 79/2022, datado de 23 de junho de 2022.

138 cm -26 1667386 - 1

RESULTADO DO CHAMAMENTO PÚBLICO SES-MG Nº 04/2022 em conformidade com o Chamamento Público/Inexigibilidade de Licitação - Edital nº 04/2022, publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais (DOE-MG) em 26 de maio de 2022 e suas retificações, divulga-se o resultado final referente à habilitação, inabilitação e interposição de recursos das entidades interessadas em formalizar contrato com a SES/MG para prestação de serviços de saúde aos usuários do SUS. Ressalta-se que os prazos para recursos quanto às decisões em cada etapa foram observados, em obediência ao disposto no art. 3º c/c art. 109 da Lei 8666/93.

Os procedimentos pertinentes ao referido Chamamento Público, encontram-se disponíveis para consulta na Superintendência/Gerência Regional de Saúde.

Relação das Entidades aptas à realização da visita técnica		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	CLINILABOR LTDA	20.486.098.0016-22
2	-----	-----

Relação das Entidades inabilitadas		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	LABORATORIO PINTO COELHO LTDA	01.492.848/0001-48
2	DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA	05.811.511/0001-07
3	-----	-----

Resultado de recurso: Houve apresentação de recursos pelas entidades LABORATORIO PINTO COELHO LTDA CNPJ 01.492.848/0001-48 e DIAGNOSTICOS LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA CNPJ: 05.811.511/0001-07 e os referidos recursos foram indeferidos após análise da autoridade superior.

Relação das Entidades Habilitadas Após Realização de Visita Técnica		
Nº	NOME DA ENTIDADE	CNPJ
1	CLINILABOR LTDA	20.486.098.0016-22
2	-----	

Resultado de recurso: Houve apresentação de recurso pela entidade CLINILABOR LTDA. CNPJ: 20.486.098.0016-22 e o referido recurso foi deferido após análise da autoridade superior.

Distribuição de valores: O valor mensal estimado para a formalização do contrato com o CLINILABOR LTDA. CNPJ: 20.486.098.0016-22 será de R\$ 7.039,90 (sete mil e trinta e nove reais e noventa e centavos).

Ponte Nova, 25 de julho de 2022.
Josy Duarte Fialho
Superintendente Regional de Saúde de Ponte Nova

11 cm -26 1666946 - 1

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

A SUPERINTENDENTE DE GESTÃO, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES nº 7.353/2020, no que se refere ao Processo Administrativo Punitivo (PAP) nº 215/2014, que tramita no Sistema Eletrônico de Informações (SEI) pelo nº: 1320.01.0061150/2019-88, instaurado em desfavor de HOSPFAR INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES - CNPJ: 26.921.908/0001-21, no exercício da Autotutela Administrativa, que assegura que a Administração Pública possui o poder/dever de controlar seus próprios atos, DECIDE ANULAR O ATO DE APLICAÇÃO DE PENALIDADE (fl. 300;6792973), com base nas conclusões a que chegou a Coordenação de Preço Máximo de Venda ao Governo (CPMVG) na Nota Técnica nº 4/SES/CPMVG/2022 (48724492), a Comissão de Apuração de Irregularidades cometidas por Fornecedor, no Memorando.SES/CCAlF nº 710/2022 (49513712) e a Assessoria Jurídica no Memorando.SES/ASSJUR nº 649/2022 (49153410) e DETERMINAR O ARQUIVAMENTO do Processo Administrativo Punitivo.

COMISSÃO DE APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES COMETIDAS POR FORNECEDORES

O Diretor de Logística e Patrimônio da SES, no uso da competência atribuída pelo Decreto Estadual nº 45.902/2012 e pela Resolução SES/MG nº 7.353/2020, com fundamento nas razões constantes no Parecer Técnico SES/DLPnº. 07/2022 - (45823855); (Processo SEI nº 1320.01.0066161/2020-06), DECIDE instaurar Processo Administrativo Punitivo nº 009/2022, em desfavor de EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS- CNPJ: 34.028.316/0015-09.

A demandada poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da notificação a ser encaminhada por via postal, apresentar Defesa Prévia por petição escrita, acompanhada de todas as provas inerentes - SOB PENA DE PRECLUSÃO CONSUMATIVA.

7 cm -26 1667184 - 1

DIÁRIO DO EXECUTIVO

Extrato do contrato nº 9344222/2022 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Isabella Cristina Barral Faria Lima, na função de Orientadora no Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A vigência compreenderá o período de 01/09/2022a 01/07/2023. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31.10.1.0.

Extrato do contrato nº 9344212/2022 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com João Vinicius dos Santos Dias, na função de Orientador no Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A vigência compreenderá o período de 01/09/2022a 01/07/2023. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31.10.1.0.

Extrato do contrato nº 9344211/2022 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Márcia Maria Rodrigues Ribeiro, na função de Orientadora no Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A vigência compreenderá o período de 01/09/2022a 01/07/2023. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31.10.1.0.

Extrato do contrato nº 9344225/2022 para prestação de Serviços Técnicos Educacionais, firmado com Daniela de Melo Gomes, na função de Orientadora no Curso de Especialização em Políticas de Saúde Mental e Atenção Psicossocial. A vigência compreenderá o período de 01/09/2022a 01/07/2023. Valor R\$ 4.000,00 (Quatro mil reais). Dotação Orçamentária: 1541.10.128.009.4014.0001.33.90.36.31.10.1.0.

8 cm -26 1667111 - 1

EXTRATO DE TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Superintendente de Planejamento, Gestão e Financiada Escola de Saúde Pública do Estado de Minas Gerais - ESPMG, considerando a Nota Jurídica nº 048/2022, referente ao Processo de Compra nº 1541003-038/2022, e em cumprimento ao que dispõe o caput do art. 25 combinado com art. 26 da Lei Federal 8.666/93, RATIFICA A HIPÓTESE DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para a contratação da Associação Profissionalizante do Menor de Belo Horizonte - ASSPROM, para prestação de serviços de apoio em atividades administrativas por meio de Adolescentes Trabalhadores, no valor de R\$ 77.034,58(setenta e sete mil, trinta e quatro reais e cinquenta e oito centavos). Dotação Orçamentária: 1541.10.122.705.2500.0001.3390.37.02.10.1.0

3 cm -26 1667180 - 1

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA DE MINAS GERAIS - HEMOMINAS

EXTRATO DO PROTOCOLO TÉCNICO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 132/22

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e o MUNICÍPIO DE BRUMADINHO através do FUNDO MUNICIPAL DE BRUMADINHO- HOSPITAL MUNICIPAL VALDEMAR DE ASSIS BARCELOS, sede em Brumadinho/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0014771/2021-53.

2 cm -26 1667060 - 1

EXTRATO DE CONTRATO Nº 9337.294/2022

Extrato do Contrato Nº 9337.294/2022 - Partes: Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais/Hemominas e a empresa Auto Serviços Santo Agostinho Ltda. Valor: R\$ 7.067,84. Vigência: 12(doze)meses, a partir da publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais. D.O: 2321 10 302 1234 540 0001 3 3 90 30 08, IAG 0,Fonte: 10 - IPU: 1 ; UPG 804, Unidade Executora: 2320.020.

2 cm -26 1666920 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE ASSISTENCIA HEMOTERAPICANº 25/2020, celebrado entre A FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemocentro de Belo Horizonte) e HCE ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA - INSTITUTO DE OLHOS DE BELO HORIZONTE. Objeto: acréscimo ao contrato original de disposições relativas à Proteção de Dados Pessoais, conforme Lei 13.709 de 14 de agosto de 2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Processo SEI 2320.01.0008147/2020-36.

2 cm -26 1667286 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO

A Fundação Hemominas comunica que realizará, através do sítio www.compras.mg.gov.br, o pregão eletrônico/proc. nº 23203.01.209/2022, SEI 2320.01.0008748/2022-02, para café torrado e moído, 100% arábica. A sessão será no dia 12/08/2022 às 09:00 horas. Data e hora limite para cadastramento das propostas no site. Licitação baseada na Lei 8.666/93. O edital encontra-se disponível na R. Grão Pará 882, s.501, Santa Efigênia, BH/MG, de segunda a sexta, de 08 às 17h, ao custo de R\$10,00 (DAE), ou pelos sítios www.hemominas.mg.gov.br e www.compras.mg.gov.br.

3 cm -26 1667276 - 1

EXTRATO DO CONTRATO DE AGÊNCIA TRANSFUSIONAL Nº 128/22.

Partes: FUNDAÇÃO HEMOMINAS (Hemonúcleo de Divinópolis) e ACASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA, sede em Itaúna/MG. Objeto: Prestação de serviços hemoterápicos. Vigência 60 (sessenta) meses contados da data de sua publicação. Processo SEI 2320.01.0007067/2022-90.

2 cm -26 1666887 - 1

FUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS - FUNED

AVISOS DE LICITAÇÃO

AFUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032.094/2022, objeto: REAGENTES E KIT'S PARA ENSAIO E CULTIVO CELULAR: VIABILIDADE CELULAR: CITOMETRO DE FLUXO; LINHAGEM CELULAR: DOSAGEM DE CITOSINAS; EXTRAÇÃO, QUANTIFICAÇÃO E AMPLIFICAÇÃO DE DNA E INIBIDORES DE PROTEASES E FOSFATASES. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/08/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 16/08/2022. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

AFUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032.122/2022, objeto: MATERIAIS DE LABORATORIO: PONTEIRAS ESTÉRIL, NÃO ESTÉRIL, LIVRE DE DNASE E RNASE, LIVRE DE ATP E PIROGÊNIO, COM FILTRO, SEM FILTRO PARA PIPETADORES. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/08/2022, e início da sessão de lances será até às 09h00min do dia 16/08/2022. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

5 cm -26 1666986 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9344174/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000921/2021-52. Objeto: Aquisição de equipamentos e artigos de laboratório: incubadoras com esterilização a vapor, com aquecimento de 54º a 60º C. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.428.0001.449052.09.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 103/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 2.884,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Distribuidora Mendonça e Miranda Ltda. Assinatura: 26/07/2022.

Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

3 cm -26 1667336 - 1

QUARTA-FEIRA, 27 DE JULHO DE 2022 – 31

AVISO DE LICITAÇÃO

AFUNDAÇÃO EZEQUIEL DIAS – FUNED, torna público a realização do Pregão Eletrônico nº 2261032.130/2022, objeto: MEDICAMENTOS VETERINÁRIOS, ALOPÁTICOS E REAGENTES E PRODUTOS QUÍMICOS: CETAMINA, XILAZINA, TROPICAMIDA, CLORETO DE SÓDIO, DIMETILSULFOXÍDIO, IVERMECTINA, MATA BICHEIRA, SULFADIAZINA DE PRATA + ASSOCIACÕES, LIDOCAÍNA, SULFAMETOXAZOL + TRIMETOPRIMA, PRINCÍPIO, ACEPROMAZINA, PEROXÍDIO DE HIDROGÊNIO E SULFATO DE GENTAMICINA. O edital estará disponível no site: www.compras.mg.gov.br. O prazo para o envio das propostas comerciais será até às 08h00min do dia 09/08/2022, e início da sessão de lances será às 09h00min do dia 10/08/2022. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

3 cm -26 1667222 - 1

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 9344116/2022. Processo SEI nº 2260.01.0000921/2021-52. Objeto: Aquisição de equipamentos e artigos de laboratório: câmara climática com volume variando de 620 a 780 litros. Dotação orçamentária: 2261.10.303.116.1030.0001.449052.04.0.10.1. Pregão Eletrônico nº 103/2022. Vigência: 12 meses. Valor: R\$ 177.000,00. Contratante: Fundação Ezequiel Dias. Contratada: Solab Equipamentos para Laboratórios Eireli. Assinatura: 26/07/2022.

Bruno Gonçalves Pereira - Diretor Industrial/Funed.

2 cm -26 1667335 - 1

FUNDAÇÃO HOSPITALAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS - FHEMIG

EXTRATO DE CONTRATO DO HOSPITAL CRISTIANO MACHADO

Espécie: Contrato firmado entre a FHEMIG/HCM e a 2A ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de ampliação do reservatório de água e aumento da capacidade hidráulica do Hospital Cristiano Machado. Valor: R\$ R\$ 376.947,80 (total estimado). Vigência: 90 (noventa) dias, a partir da data de sua publicação. Número do Processo: 0511023 130/2022. Modalidade: Pregão Eletrônico. Processo SEI nº: 2270.01.0038707/2021-14 Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4176.0001 Objeto de gasto: 3390.39-22, F 10.1. Data de assinatura: 19/07/2022

3 cm -26 1666942 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 1º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar De Urgência – HJXXIII/HUPII/HMAL e a empresa Consorcio Ótimo De Bilhetagem Eletrônica Objeto: prestação de serviço de gestão de vale transporte e crédito eletrônico, com CESSÃO DE USO do cartão ótimo de bilhetagem eletrônica e Prestação de Serviço relativos ao atendimento dos pedidos de vale-transporte eletrônicos através do mecanismo de carga a bordo para os servidores do Complexo Hospitalar de Urgência. Valor: R\$ 3.116.505,29 (Três milhões, cento e dezesseis mil, quinhentos e cinco reais e vinte e nove centavos) (total estimado) Número do Processo: 0501044 156/2021. Modalidade: Inexigibilidade Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-4904. F 10.1 Data de Assinatura: 26/07/2022.

3 cm -26 1667287 - 1

EXTRATO DE CONTRATOS E TERMOS ADITIVOS DO COMPLEXO HOSPITALAR DE URGÊNCIA/FHEMIG

Espécie: 3º Termo Aditivo ao Contrato firmado entre o Complexo Hospitalar De Urgência – HJXXIII E A Empresa HEMOTECH COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA Objeto: Contratação de serviços de Manutenção preventiva e corretiva em microscópios da marca NIKON E EUROMEX do Hospital João XXIII. Valor: R\$ 16.638,48 (Dezesseis mil, seiscentos e trinta e oito reais e quarenta e oito centavos) (total estimado) Número do Processo: 0501044 09/2019. Modalidade: Pregão Eletrônico Dotação Orçamentária: 2271.10.302.045.4174.0001 Objeto de gasto: 3390-3921. F 10.1 Data de Assinatura: 25/07/2022.

3 cm -26 1666878 - 1

CASA DE SAÚDE SANTA IZABEL – FHEMIG AVISO DE SUSPENSÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

A Fundação Hospitalar do Estado de Minas Gerais - FHEMIG, através da Casa Saúde Santa Izabel, faz saber aos interessados que está temporariamente suspenso o Pregão Eletrônico nº. 02/2022 - Processo nº. 0512010 18/2022, contratação de empresa para Serviço de Locação e instalação de uma central automatizadas para produção de vácuo clínico (módulo de vácuo), com capacidade mínima para 12 m³/h, incluindo manutenção preventiva e corretiva com fornecimento total de peças e reservatórios, para Casa de Saúde Santa Izabel/Betim. Betim, 26 de julho de 2022.

3 cm -26 1667028 - 1

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00162/2022 - Aquisição de Conjunto de Instrumental Cirúrgico Minimamente Invasivo para cirurgia do tórax. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 09/08/2022 às 10:00 horas . Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00202/2022 - Aquisição de Instrumental Cirúrgico compatível com equipamento de Videomediastinoscopia. As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 10/08/2022 às 10:00 horas . Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

AVISO DE LICITAÇÃO COMPLEXO DE ESPECIALIDADES

A FHEMIG – Através do Complexo de Especialidades/Hospital Júlia Kubitschek. Comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico – nº 0510037 00201/2022 - Aquisição de Câmulas descartáveis de Traqueostomiatipo Shiley longa XLT . As propostas comerciais deverão ser encaminhadas através do site: www.compras.mg.gov.br. A abertura da sessão de pregão terá início previsto para o dia 11/08/2022 às 10:00 horas . Editais à disposição no site: www.compras.mg.gov.br e setor de Compras da Unidade. Mais informações pelo telefone (31) 3389-7830. Belo Horizonte, 26 de julho de 2022.

8 cm -26 1667021 - 1



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070131.

AVISO – ATO Nº 004/2022

A Superintendência Regional de Ensino de Janaúba divulga cronograma para conferência de documentação e escolha de vaga da candidata nomeada em caráter efetivo precário, na data e horário abaixo relacionado:

NOMEAÇÃO	EDITAL	CARGO	MUNICÍPIO	CLASSIFICAÇÃO	DATA	HORÁRIO	LOCAL
“MG” 08/07/2022	EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014	EEB – ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA	JAÍBA	21º	27/07/2022	9H	SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE JANAÚBA RUA AMÉRICO SOARES, Nº 557, CENTRO, JANAÚBA/ MG

8 cm -26 1667313 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE
ENSINO DE POÇOS DE CALDAS
EXTRATO DE EDITAL/CHAMADA PÚBLICA/
PROCESSO LICITATÓRIO

A Caixa Escolar Flora Bastos Costa torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 29/08/2022, às 17h30, Processo Licitatório nº 022/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE. David Campista, localizada na Rua: Mato Grosso, nº110 –centro – CEP 97701-006 – Telefone (035)37223473, e-mail: escola.124737@educacao.mg.gov.br., até o dia28/08/2022, às 22hs.

A Caixa Escolar Elias Jorge Zenun torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 13:00 horas, Processo Licitatório no 09/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE/Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Elias Jorge Zenun, localizada na Rua Doutor Francisco Capobianco nº 874 – Centro – CEP 37730-000– Telefone (35) 3743-1077, e-mail: escola.124290@educacao.mg.gov.br, até o dia 02/08/2022, às 17:00h.

A Caixa Escolar Francisca Tamm Bias Fortes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022 às13:00 horas, Processo Licitatório nº 10/2022, modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Dona Francisca Tamm Bias Fortes, localizada na Rua Capitão Maneco Жукейра nº65 – Bairro Aparecida – CEP 37701-137– Telefone (35) 37220173, email:escola.124745@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022,

A Caixa Escolar Pio José de Souza torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 13:30 horas, Processo Licitatório no 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Pres. Tancredo de Almeida Neves, localizada na Praça João Pedro Boneli, nº 20– Centro, Monte Belo – CEP 37115-000 – Telefone (35) 3573-1290, e-mail: escola.124524.financeiro@educacao.mg.gov.br, até o dia 04/08/2022, às 16h00.

A Caixa Escolar Major Antônio Alberto Fernandes torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2022, às 10:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e Contrapartida do Tesouro Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE SÃO JOSÉ, localizada na Pça Cel Virgílio Silva nº 365 – Botelhos – CEP 37720-000 – Telefone (035)3741-1499, e- mail: escola.123978@educacao.mg.gov.br, até o dia 09/08/2021, no horário das 08:00 às 17:00 h.

11 cm -26 1667187 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Divino Espírito Santo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 11h 30m, Processo licitatório Nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE Santo Antônio do Cruzeiro, localizada no Povoado de Santo Antônio do Cruzeiro S/Nº - Nepomuceno- CEP 37250-000 – Telefone (35) 99964-0044, e-mail: escola.173436@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2022, às 11h:30m

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Anexa ao Colégio Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03 de agosto de 2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Rubens Garcia, localizada na Rua Rubi, nº 88 –Jardim Nova Esperança - Cep:37.750-000 – Telefone (35) 3295-3051, e-mail:escola.173169@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 13:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Delfraro Anselmo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 17/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, Exclusivamente pelo e-mail: escola.175048@educacao.mg.gov.br, Telefone (35) 3221-4239, até o dia 02/08/2022, às 17h.

7 cm -26 1667175 - 1

SRE – SETE LAGOAS
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar PREFEITO ZICO PAIVA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 16h30min horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.218944@educacao.mg.gov.br da EE PREFEITO ZICO PAIVA, localizada na Rua Apucarana nº 68 – Aeroporto – CEP 35701-304 – Telefone (031) 3773-7014 até o dia 01/08/2020, às 21h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa escolar Joaquina Cândida Moreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no 04/08/2022 dia às 09:00 horas, Processo licitatório nº001/2022, Merenda Regular e Integral, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do Termo de Compromisso nº 979408/2022 e Termo de Compromisso 983246/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço e-mail: escola.310654@educacao.mg.gov.br, localizada a avenida Francisco Simões nº 71, CEP 35.774-000 – Telefone (31) 3714 4192 até o dia 08/11/2021 às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar da Escola Estadual Professor Francisco Tibúrcio torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 16/08/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 008/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Professor Francisco Tibúrcio, localizada na Praça José Aniceto, s/nº - Centro – Maravilhas – MG – CEP 35.666-000 – Telefone (0XX37)3272-1105, e-mail: escola.34274.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 15/08/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE MERENDA ESCOLAR

A Caixa Escolar DR. AVELAR torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022 Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios perecíveis para alimentação escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na ESCOLA ESTADUAL DR. AVELAR, localizada na Rua Campinas, 59 - Bairro Canaan - CEP 35700-314 - Telefone (31) 3771-4965, e-mail: escola.141674@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 13 horas

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140481.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE FRANCISCO SALES, localizada na RUA ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES, nº 41 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG – CEP 35730.000 – Telefone (031) 37131068 até o dia 08/08/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar FRANCISCO SALES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.140481.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE FRANCISCO SALES, localizada na RUA ANTÔNIO DIAS MAGALHÃES, nº 41 – CENTRO – CAPIM BRANCO/MG – CEP 35730.000 – Telefone (031) 37131068 até o dia 09/08/2022, às 16h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE (VIRTUAL)

PNAE/CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar CONSELHEIRO AFONSO PENA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2022 às 09:00horas. Processo licitatório nº 006/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE e CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141321.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Conselheiro Afonso Pena, localizada na Rua Joaquina Cândida nº 50 – Centro – CEP 35.774-000 – Telefone (31) 3714-1168 até o dia 09/08/2022, de 7h às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Maria Anália Mendes Ferreira torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 27/07/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE: Federal e Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Maria Anália Mendes Ferreira, localizada na Avenida: Getúlio Vargas, nº 83, Bairro: Centro, Cidade: Cachoeira da Prata – MG – CEP: 35765-000 – Telefone: (31) 3.716-1399, e-mail: escola.267805@educacao.mg.gov.br até o dia 26/07/2022, às 17h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO
DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS

A Caixa Escolar Marcia Elizabet Martins da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022. Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos PNAE e Contra-Partida. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da Escola Estadual Messias Antônio Guimarães, localizada na Praça José Sílvio de Oliveira Moraes nº 55 Centro –Inhaúma CEP 35763-000 – Telefone (031) 3716-4455, e-mail: escola.141101.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 09 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Maurilo de Jesus Peixoto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 10/08/2022, às 10:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141798.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Maurilo de Jesus Peixoto, localizada na Rua Major Campos nº 82 – Sete Lagoas – CEP 35700-011 – Telefone (0XX31) 3771 0122 até o dia 09/08/2022, às 13h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – ESTADUAL

A Caixa Escolar Eponina de Avellar Azeredo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 14:00 horas, Processo licitatório nº 018/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital por meio do endereço de e-mail: escola.141887.caixaescolar@educacao.mg.gov.br da EE Dr. Alonso Marques Ferreira, localizada na rua Prof. Abeylard, 2313 – Bº Manoa – CEP 35700-069 – Telefone 31)37735964 até o dia 03/08/2022 de 8h às 17h.

EXTRATO DO CONTRATO 9344544/2022

Processo SEI nº 1260.01.0092700/2022-67. Assinatura: 26/07/2022. Partes: EMG/SEE/SRE Sete Lagoas e a empresa Curso Técnico Sete Lagoas EIRELI. Objeto: Prestação de serviços educacionais, por instituições públicas ou privadas, com ou sem fins lucrativos, que oferecem formação profissional e técnica de nível médio no âmbito do Projeto Trilhas de Futuro, criado pela Resolução SEE nº 4.583/2021, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo V do Edital de Credenciamento nº 01/2021. Valor: R\$ 10.369.848,12. Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001 339039-49 - FONTE: 1.21.1. Vigência: 24 (vinte e quatro) meses, a partir da data de sua publicação. Assinantes: Cláudio Renato Souza Abreu e André Melo Lima de Souza

32 cm -26 1667230 - 1

SRE-CARANGOLA

EXTRATO PARA CONVITE – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar Interventor Benedito Valadares torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 15/08/2022, às 11:30 horas, Processo licitatório nº 15/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E Benedito Valadares, localizada na Rua Quintino Bocaiuva nº 62 Bairro Centro do Município de Carangola, MG - CEP 36800-000, Tel.: (32) 3741-2280, e-mail: escola.96920@educacao.mg.gov.br. até o dia 15/08/2022, às 10:30h.

A Caixa Escolar Dr. Pedro Paulo Neto torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 18/08/2022 às 13:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022 Modalidade tomada de preços para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E DR. PEDRO PAULO NETO, localizada rua Atratrino Vitor de Oliveira, nº 423,do município de Divino, MG - CEP 36820-000, Tel.: (32) 3743-1489, e-mail: escola.97551@educacao.mg.gov.br. até o dia 17/08/2022 até às 17:00 horas.

A Caixa Escolar “Prefeito Jayme Toledo” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2022, às 8:30 horas, Processo licitatório no 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E “Prefeito Jayme Toledo”, localizada a Rua Miguel Toledo; no 190 – Centro -do município de Caiana, MG - CEP 36832-000, Tel.: (32)3745-1112 e-mail: escola.96750@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/08/2022, às 08:15hs.

A Caixa Escolar “Prefeito Jayme Toledo” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 01/08/2022, às 9:00 horas, Processo licitatório no 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E “Prefeito Jayme Toledo”, localizada a Rua Miguel Toledo; no 190 – Centro -do município de Caiana, MG - CEP 36832-000, Tel.: (32)3745-1112 e-mail: escola.96750@educacao.mg.gov.br. até o dia 01/08/2022, às 09:00hs.

8 cm -26 1667035 - 1

EXTRATO DE EDITAL Nº 01/2022 PARA CHAMADA PÚBLICA
INDIVIDUAL - AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE.

A Caixa Escolar Sérgio Eugênio da Silva realiza Chamada Pública nº 01/2022 para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar com recursos do PNAE. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no edital, nas Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar -, item 3 para habilitação e item 4 para Projeto de Venda até o dia 17/08/22, às 13:30 horas, na E.E. Sérgio Eugênio da Silva, localizada na Comunidade de Cobu S/N - Curvelo/MG – CEP: 37.790-000 - Telefone (38)999799949, e-mail: escola.253421@educacao.mg.gov.br. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: https://sre.curvelo.educacao.mg.gov.br/index.php/licitacoes.

3 cm -26 1667103 - 1

SRE DE ALMENARA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Manoel do Norte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10:00h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Manoel do Norte, localizada na Av. Antero Sena, nº 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 3745 1358 ou (33) 988433644 e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/08/2022, às 09h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Professor Manoel do Norte torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/200, às 11:00h, Processo Licitatório nº 06/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Manoel do Norte, localizada na Av. Antero Sena, nº 210 – Centro – CEP 39.890-000 – Telefone (33) 3745 1358 ou (33) 988433644 e-mail: escola.185051@educacao.mg.gov.br, até o dia 03/08/2022, às 10h.

5 cm -26 1667205 - 1

SRE CORONEL FABRICIANO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Padre José Augusto de Oliveira” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 14:00 horas, processo licitatório nº 007/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Fagundes Varela”, localizada na Praça Gov. Magalhães Pinto, nº 382, Centro, Braúnas – MG, CEP 35.189-000, Telefone: (33) 3425-1173, e-mail: escola.190772@educacao.mg.gov.br, até dia 03/08/22 às 14:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Padre José Augusto de Oliveira” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 16:00 horas, processo licitatório nº 008/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Fagundes Varela”, localizada na Praça Gov. Magalhães Pinto, nº 382, Centro, Braúnas – MG, CEP 35.189-000, Telefone: (33) 3425-1173, e-mail: escola.190772@educacao.mg.gov.br, até dia 03/08/22 às 16:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 13:30 horas, processo licitatório nº 006/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE (federal). Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Dona Caetana América de Menezes”, localizada Av. Francisco Rodrigues, nº 150, Barra Alegre, Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone: (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolaraetana@gmail.com, até dia 05/08/22 às 12:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – ALIMENTAÇÃO ESCOLAR

A Caixa Escolar “Caetana América de Menezes” torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 14:20 horas, processo licitatório nº 007/2022, modalidade “Convite”, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. “Dona Caetana América de Menezes”, localizada Av. Francisco Rodrigues, nº 150, Barra Alegre, Ipatinga – MG, CEP 35.162-474, Telefone: (31) 3826-1736, e-mail: caixaescolaraetana@gmail.com, até dia 05/08/22 às 12:00 horas.

10 cm -26 1667166 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL –

TC: 977890/2022 e FEDERAL – TC: 981666/2022

A Caixa Escolar José Modesto Ávila, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia: 03/08/2022, às 14:30 horas, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de Gêneros Alimentícios com o Recurso Estadual Contrapartida e o Recurso Federal. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da escola, E. E. José Modesto Ávila situada na rua Sergipe, 82, bairro Maria Marcelina - Bela Vista de Minas/MG - CEP-35.938-000, telefone (31) 3853-1113, ou e-mail: escola.102750@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022 às 14:00 horas.

3 cm -26 1667206 - 1

SRE MONTE CARMELO

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Joaquim Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 020/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios destinados aos alunos da educação básica com recurso do Termo de Compromisso nº 979103/2022 do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joaquim Botelho, localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, nº 646 – Bairro Centro – CEP 38.550-000 – Telefone (034)3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2022, às 12:30 horas.

A Caixa Escolar Joaquim Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05 de agosto de 2022, às 13:00 horas, Processo licitatório nº 021/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, destinados aos alunos da educação básica com recurso do Termo de Compromisso nº 982923/2022 com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Joaquim Botelho, localizada na Rua Laércio Mendes de Sairre, nº 646 – Bairro Centro – CEP 38.550-000 – Telefone (034) 3841-2629, e-mail: escola.200395@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2022, às 12:30 horas.

5 cm -26 1667240 - 1

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE ALMENARA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 9344523/2022

Partes: EMG/SEE/SRE de Almenara e o fornecedor Instituto Técnico Educacional Polivalente LTDA - ME (ITEP Pedra Azul). Processo de compra Inexibibilidade nº 1261002 00013/2022. Objeto: Contratação de instituição credenciada para ofertar formação profissional e técnica de nível médio. Projeto Trilhas de Futuro. Técnico em Enfermagem - Valor Total: R\$ 1.000.382,42 (Um milhão trezentos e oitenta e dois reais e quarenta e dois centavos) Dotação: 1261.12.363.108.4203.0001. 339039. 49. 1.21.1 UPG: 4490 UPE: 002101084203SSB2156 Vigência: 21 (vinte e um) meses, a contar da data de sua publicação. Assinatura: 26/07/2022. Assinantes: Pacífico Ferraz Souto e Erofílio Lopes Cardoso.

3 cm -26 1666951 - 1

ERRATA

A matéria publicada no Minas Gerais do dia 23/06/2022, Registro pagina 111 coluna 4 caderno Diário do Executivo, referente à Caixa Escolar Escola Estadual de Três Corações, onde se lê 29/06/2022 leia-se 28/07/2022.

1 cm -26 1666929 - 1

SRE DE JANUARIA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS
ALIMENTÍCIOS - AGRICULTURA FAMILIAR

As Caixas Escolares do município de Ibiracatu, aqui representada pela Caixa Escolar Vicente Martins Pereira tornam público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08/08/2022, às 10:00 horas, Chamada Pública Unificada nº 02/2022, para aquisição de gêneros alimentícios (perecíveis e não perecíveis) da Agricultura Familiar com recursos do PNAE e da Contrapartida Estadual. Os grupos Formais e Informais deverão apresentar documentação prevista no Artigo 36 da Resolução CD/FNDE nº 6/2020, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 08/08/2022, às 08:00 hs. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo nas sedes das Estaduais do município de Ibiracatu, bem como na E.E. Vicente Martins Pereira, localizada Praça Santo Antonio, nº 14, Bairro Campo Alegre, CEP: 39.455-000 – Tel: (38) 3626-2088, e-mail: escola.63550@educacao.mg.gov.br.

4 cm -26 1666890 - 1

SRE MURIAÉ

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar ANTONIO PROCACI torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022 às 08 :00 horas, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da CONTRAPARTIDA ESTADUAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. Severino Rezende, localizada na Rua Cristóvão de Abreu, s/nº – Centro – Santana de Cataguases/MG – CEP 36.795.000 – Telefone (32) 3425-1303, e-mail: escola.99317@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 20:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar WALTER VASCONCELOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 08:30 horas, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E.E.E. Walter Vasconcelos, localizada na Rua Nicolau Taranto, 594, Bairro Cerâmica, Muriaé/MG – CEP 36.883-006. Telefone (32)3721-4310, e-mail: escola.98787@educacao.mg.gov.br, até o dia 05/08/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS - PNAE

A Caixa Escolar WALTER VASCONCELOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 09:00 horas, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar LILI MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de agosto de 2022, às 08:00 horas, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São José, localizada na Rua Coronel Costa Mattos nº 199, Centro – Cisneiros – Palma/MG – CEP 36.753-000, Telefone (032) 3446-2000, e-mail: escola.99040@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022, às 07:30 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar LILI MENDES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 08 de agosto de 2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E.E. São José, localizada na Rua Coronel Costa Mattos nº 199, Centro – Cisneiros – Palma/MG – CEP 36.753-000, Telefone (032) 3446-2000, e-mail: escola.99040@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022, às 08:30 horas.

15 cm -26 1667275 - 1

SRE CONSELEIRO LAFAIETE
EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Luiz de Mello Vianna Sobrinho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022 às 11:00 horas, Processo licitatório nº 23/2022, Modalidade convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo no e-mail da E. E Luiz de Mello Vianna Sobrinho localizada na Avenida Santa Matilde nº 885 – Bairro Santa Matilde – CEP 36.405.133 – Telefone (031) 3762 4069. E-mail: escola.193755@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PNAE / FONTE FEDERAL

A Caixa Escolar Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 09:00h, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Amaro, localizada na Rua Professor Eloy Lacerda nº 167 Centro Queluzito-MG – CEP 36424-000 – Telefone (031) 3722-1242, e-mail: escola.194328@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/08/2022 às 21:00h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS/ FONTE ESTADUAL

A Caixa Escolar Santo Amaro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 09:00h, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Santo Amaro, localizada na Rua Professor Eloy Lacerda nº 167 Centro Queluzito-MG – CEP 36424-000 – Telefone (031) 3722-1242, e-mail: escola.194328@educacao.mg.gov.br. até o dia 03/08/2022 às 21:00h.

7 cm -26 1667315 - 1

SRE SÃO JOÃO DEL-REI
EXTRATOS DE EDITAIS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

EXTRATO DE EDITAL: A CE Joaquim Apolinário da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982017 / 2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Macuco de Minas, localizada na Avenida Evaristo Aureliano, 100, Distrito de Macuco de Minas, Itumirim-MG – CEP 37212-000 – Telefone (0XX35) 3823-2001, e-mail: escola.134147@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022 às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Joaquim Apolinário da Silva torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10h30min, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978223 / 2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE de Macuco de Minas, localizada na Avenida Evaristo Aureliano, 100, Distrito de Macuco de Minas, Itumirim-MG – CEP 37212-000 – Telefone (0XX35) 3823-2001, e-mail: escola.134147@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 8 horas.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Francisco Ribeiro de Carvalho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022 às 13h30min, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, com dos termos de compromisso 982020 / 2022 (verba federal) e 978226 / 2022 - (contrapartida estadual).Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Basílio de Magalhães, localizada na Praça Santo Antônio s/nº, CEP 36.370-000 – Telefone (35) 3842 1131, e-mail: escola.134295@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 12h.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Júlio Bueno torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 09:00 horas, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982012/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Professor Júlio Bueno, localizada na Rua Sete de Setembro nº 159 – Centro – CEP 37223-000- Telefone (35) 3844-1104, e-mail: escola.134007@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2022, às 18h 00.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Júlio Bueno torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 09:30 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978218/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Júlio Bueno, localizada na Rua Sete de Setembro nº 159 – Centro – CEP 37223-000 – Telefone (35) 3844-1104, e-mail: escola.134007@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2022, às 18h 00.

EXTRATO DE EDITAL: A CE Inácio Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 12:00 horas, Processo licitatório nº 08/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, TC 982034/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Inácio Passos, localizada na Praça Guilherme Milward, s/ n, Bonfim – São João del-Rei – CEP 36.300-268 – Telefone (032)3371-2145, e-mail: escola.134651@educacao.mg.gov.br até o dia 01/05/2022, às 09:00hrs

EXTRATO DE EDITAL: A CE Inácio Passos torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022, às 12:30 horas, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual, TC 978240/2022. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Inácio Passos, localizada na Praça Guilherme Milward, s/ n, Bonfim – São João del-Rei – CEP 36.300-268 – Telefone (032)3371-2145, e-mail: escola.134651@educacao.mg.gov.br até o dia 05/08/2022, às 09:30 hrs.

SRE SÃO JOÃO DEL-REI

ERRATA: A matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/07/2022, Caixas Escolares Ramiro de Souza Andrade, Cerrado do Rosário, Macuco de Minas e Dom Delfim, registro de Processo de Chamada Pública Unificada para aquisição de gêneros alimentícios, caderno Diário do Executivo, página 27, coluna 04, onde se lê “Que fará realizar no dia 25/07/2022 às 10:00 horas, leia-se “Que fará realizar no dia 01/08/2022 às 10:00 horas”.
ERRATA: A matéria publicada no Minas Gerais do dia 14/07/2022, Caixas Escolares Ramiro de Souza Andrade, Cerrado do Rosário, Macuco de Minas e Dom Delfim, registro de Processo de Chamada Pública Unificada para aquisição de gêneros alimentícios, caderno Diário do Executivo, página 27, coluna 03, onde se lê “Que fará realizar no dia 25/07/2022 às 9:30 horas, leia-se “Que fará realizar no dia 01/08/2022 às 9:30 horas”.

18 cm -26 1666850 - 1

CRONOGRAMA DE VAGAS

Cronograma para escolha de vagas e conferência de documentação dos candidatos nomeados para Especialista em Educação Básica e Professores de Educação Básica, conforme Edital SEPLAG/SEE nº 07/2017.

Data da Escolha de Vagas: 04 e 05 de agosto de 2022.
Local:SRE-DIVINÓPOLIS,RuaGoiaís 1703,BairroSantoAntônio. Nomeação: MG 09/07/2022.

Obrigatório o uso de máscara de proteção em órgãos e entidades públicas, em conformidade com a Lei 23.636 de 2020 como medida de prevenção da disseminação do coronavírus causador da Covid19. Recomenda-se aos candidatos que tragam sua própria caneta esferográfica.

DATA / HORARIO	MUNICÍPIO	CARGO
Quinta-feira 04/08/2022 às 09h00	Divinópolis	EEB
	Divinópolis	PEB ARTE/ARTES
	Santo Antônio do Monte	PEB EDUCAÇÃO FÍSICA
Quinta-feira 04/08/2022 às 13h30	Nova Serrana	PEB GEOGRAFIA
	Oliveira	
	Divinópolis	PEB LEM INGLÊS
Sexta-feira 05/08/2022 às 08h30	Divinópolis	LÍNGUA PORTUGUESA
	Lagoa da Prata	
	Nova Serrana	
Sexta-feira 05/08/2022 às 14h00	Divinópolis	PEB MATEMÁTICA
	Lagoa da Prata	
	Nova Serrana	
	Santo Antônio do Monte	
	Nova Serrana	PEB SOCIOLOGIA

7 cm -26 1667333 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 03/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO FEDERAL

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Comendador Zico Tobias, Sandoval de Azevedo e Capitão Alexandre Du, do município de Luz, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/08/2022, às 17:00 horas, na sede da EE Sandoval de Azevedo, localizada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1.020, Centro, Luz - MG, CEP 35.595-000, Telefone (37) 3421-9786, e-mail escola.310514@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA 04/2022 – AGRICULTURA FAMILIAR RECURSO ESTADUAL

As Caixas Escolares das Escolas Estaduais Comendador Zico Tobias, Sandoval de Azevedo e Dona Lica Raposo, do município de Luz, no uso de suas atribuições legais, e atendendo conforme §1º do art.14 da Lei n.º 11.947/2009, Resoluções do FNDE relativas ao Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE e Nota Técnica SEE nº 01/2021, torna pública a Chamada Pública Unificada nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural. Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda até 26/08/2022, às 17:00 horas, na sede da EE Sandoval de Azevedo, localizada à Rua Nossa Senhora de Fátima, 1.020, Centro, Luz - MG, CEP 35.595-000, Telefone (37) 3421-9786, e-mail escola.310514@educacao.mg.gov.br. O Edital com os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis nas escolas descritas acima.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.

A Caixa Escolar José Maria Teixeira Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 11horas e 15 minutos, Processo licitatório nº 09/2021, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Chico Rezende, localizada na Samuel Bernardes, nº 150, bairro Marília, município: Lagoa Da Prata–CEP:35.592.266, telefone: (37) 3261-4111, e-mail: escola.34045@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS –PNAE.

A Caixa Escolar José Maria Teixeira Botelho torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 11horas e 45 minutos, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Chico Rezende, localizada na Samuel Bernardes, nº 150, bairro Marília, município: Lagoa Da Prata –CEP:35.592.266, telefone: (37) 3261-4111, e-mail: escola.34045@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 08:00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DE CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar José Teotônio de Castro torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 13:30 horas, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE José Teotônio de Castro, localizada na Avenida Benedito Valadares, nº 182 – município Lagoa da Prata – CEP 35 590 088 Telefone (37) 3261 4594, e-mail: escola.231746@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 13:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Virgínio Perillo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 14:30 minutos, Processo licitatório nº 07/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Virgínio Perillo, localizada na Av. José Bernardes Maciel, nº471, bairro Marília, município: Lagoa da Prata–CEP: 35590.000, telefone:(37) 3261- 3222 e-mail: escola.34100@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 12: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Imaculada Conceição torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022, às 13h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE “Imaculada Conceição”, localizada na Av. Severo Augusto, 455, Centro, Itapeceira-MG, CEP 35.550-000, tel. (37)3341-1666, e-mail: escola.202762@educacao.mg.gov.br até o dia 09/08/2022, às 9h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – FEDERAL

A Caixa Escolar Virgínio Perillo, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 14 horas, Processo licitatório nº 06/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Virgínio Perillo, localizada na Av. José Bernardes Maciel, nº471, bairro Marília, município: Lagoa da Prata–CEP: 35590.000, telefone:(37) 3261- 3222 e-mail: escola.34100@educacao.mg.gov.br até o dia 04/08/2022, às 12: 00 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE.

A Caixa Escolar Jovelino Rabelo torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 04/08/2022, às 07 horas, Processo licitatório nº 005/2022, Modalidade convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOVELINO RABELO, localizada na Rua Guaraci Carlos Freitas 606 – Santa Clara –CEP 35500074 – Divinópolis MG, Tel.(37)3221-5510 e-mail: escola.33219@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022, às 17 horas.

25 cm -26 1666865 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA

A Caixa Escolar Padre José torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 13 h, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Contrapartida Alimentação Escolar. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Padre José Sangali, localizada na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, nº37 – Córrego Fundo – MG – CEP: 35.568-000 – Telefone (0XX37) 3322.9146, e-mail: escola.115347.caixaescolar@educacao.mg.gov.br, até o dia 27/07/2022 às 17:00 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Dr. Newton Pires torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 13 h, na sede da EE Jacira Santos Valadão, em Formiga, Processo licitatório nº 10/2022, Modalidade Convite, para aquisição de gêneros alimentícios, com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter cópia do edital completo exclusivamente pelo e-mail: escola.115266.caixaescolar@educacao.mg.gov.br até o dia 02/08/2022. Informações pelo telefone: (0XX37) 3322-2489 (falar com Cleide).

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA – AGRICULTURA FAMILIAR

A Caixa Escolar Professor João Menezes realiza Chamada Pública nº 02/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação digitalizada, prevista no artigo 22 da Resolução FNDE nº 26/13, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/08/2022, às 15 h, exclusivamente pelo e-mail: escola.115703@educacao.mg.gov.br da EE Professor João Menezes, localizada na Rua Tenente Freitas nº 555 – Piumhi – MG – CEP 37.925-000 – Telefone (0XX37) 3371-3308.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL

A Caixa Escolar Elzo Calixto Mattar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022, às 14 h, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos da Contrapartida Estadual. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Tenente Vasconcelos, nº 836 – Passos – MG – CEP: 37900-074 – Telefone (0XX35) 3521 6171, e-mail: escola.115541@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022, às 17 h.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Elzo Calixto Mattar torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022, às 15 h, Processo Licitatório nº 05/2022, Modalidade Convite, para Aquisição de Gêneros Alimentícios com recursos do PNAE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE Luiz de Melo Viana Sobrinho, localizada na Rua Tenente Vasconcelos, nº 836 – Passos – MG – CEP: 37900-074 – Telefone (0XX35) 3521.6171, e-mail: escola.115541@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022, às 17 h.

12 cm -26 1667354 - 1

SRE JUIZ DE FORA

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – MERENDA ESTADUAL/MERENDA FEDERAL

A Caixa Escolar Professora Josefina de Paula Nobre torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022, às 10h, Processo licitatório nº 09/2022, Modalidade CONVITE para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da SEE (Merenda ESTADUAL) e com recurso da MERENDA FEDERAL. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital exclusivamente por e-mail: escola.68527@educacao.mg.gov.br até o dia 03/08/2022 às 09h30min.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2022, às 09h, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE-SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Juscelino Kubitschek, localizada na Rua: Zélia Lima Guedes, nº SN, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP: 36030-110 – Telefone: (32) 3234-5072, e-mail: escola.68411@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2022, às 16 horas.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE

A Caixa Escolar Governador Juscelino Kubitschek, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2022, às 09h, Processo licitatório nº 04/2022, Modalidade CONVITE, para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE-SEE. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da E. E. Governador Juscelino Kubitschek, localizada na Rua: Zélia Lima Guedes, nº SN, Bairro: Santa Luzia, Cidade: Juiz de Fora – MG – CEP:36030-110 – Telefone: (32) 3234-5072, e-mail: escola.68411@educacao.mg.gov.br até o dia 01/08/2022, às 16 horas.

8 cm -26 1667372 - 1

SRE – CORONEL FABRICIANO - EXTRATO DE ADITIVO

Extrato do Quarto Aditivo ao Contrato nº 9195864/2018 – Processo SEI nº 1260.01.0032140/2019-67, Assinatura: 22/07/2022. Partes: SEE/SRE de CORONEL FABRICIANO e a empresa SERVICOM SEGURANCA ELETRONICA E MONITORAMENTO LTDA – ME. Objeto: Prorrogação de vigência. Reajuste anual. Dotação: OP/2022: 1261.12.368.151.2 074.0001.339039.62 – Fonte 21.1.0 – UPG 7091. Vigência: 12 (doze) meses, a contar de 27/07/2022. Assinantes: Edvania de Lana Moraes Andrade e Rodrigo Cordeiro Silva.

2 cm -26 1666838 - 1

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA – ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A CAIXA ESCOLAR TAQUARIL, REPRESENTANTE DO POLO 4, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº. 03/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/08/2022 às 12:00, na ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA ALAÍDE LISBOA DE OLIVEIRA, localizada à RUA FOSFÓRO, nº 198 - B. TAQUARIL em BH/MG, CEP 30.290-030. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da internet: http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - METROPOLITANA A PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA

A CAIXA ESCOLAR TAQUARIL, REPRESENTANTE DO POLO 4, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022, para Aquisição de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, do Empreendedor Rural ou de suas organizações para Alimentação Escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 16/08/2022 às 12:00, na EE PROFª ALAÍDE LISBOA DE OLIVEIRA, localizada à RUA FOSFÓRO, 198, bairro TAQUARIL,CEP 30.290-035, em BH/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A CAIXA ESCOLAR ESTEVÃO PINTO DA EE BARÃO DO RIO BRANCO, REPRESENTANTE DO POLO 2, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/08/2022 às 10hs, EE BARÃO DO RIO BRANCO localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1059 – Bairro Funcionários – BH/MG – CEP: 30112-020. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE BELO HORIZONTE, PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A CAIXA ESCOLAR ESTEVÃO PINTO DA EE BARÃO DO RIO BRANCO, REPRESENTANTE DO POLO 2, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 17/08/2022 às 10hs, EE Barão do Rio Branco localizada à Avenida Getúlio Vargas, 1059 – Bairro Funcionários – BH/MG – CEP: 30112-020. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: http://agriculturfamiliar.educacao.mg.gov.br.



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070133.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS E CATAS ALTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – PNAE

A CAIXA ESCOLAR LUCINDA LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE DO POLO 10, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 03/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 18/08/2022 10:00hs, na EE RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA LOCALIZADA a Rua Lirio,65- Residencial Santo Antônio- em Santa Bárbara/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA CHAMADA PÚBLICA UNIFICADA - ESCOLAS ESTADUAIS DE SANTA BÁRBARA, BARÃO DE COCAIS E CATAS ALTAS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR – CONTRAPARTIDA ESTADUAL.

A CAIXA ESCOLAR LUCINDA LIBANIO MOREIRA DOS SANTOS REPRESENTANTE DO POLO 10, torna público que realizará CHAMADA PÚBLICA Nº 04/2022, para aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, do empreendedor rural ou de suas organizações para alimentação escolar. Os Grupos Formais e Informais deverão apresentar a documentação prevista no artigo 36 da Resolução FNDE nº 06/20, alterada pela Resolução CD/FNDE nº 20/2020, Resolução CD/FNDE 21/2021 e Nota Técnica SEE-01/2021, para habilitação e Projeto de Venda até o dia 25/08/2022 10:00hs, na EE RODRIGO DE CASTRO MOREIRA PENA, localizada a Rua Lirio,65- Residencial Santo Antônio- em Santa Bárbara/MG. Os quantitativos e gêneros alimentícios estão disponíveis na página da Internet: <http://agriculturafamiliar.educacao.mg.gov.br>.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-979522/2022)

A CAIXA ESCOLAR TAQUARIL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 12/08/2022 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 04/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE PROF º ALAÍDE LISBOA, localizada à Rua fósforo,198, Taquaril em BH/MG, endereço eletrônico: escola.342459@educacao.mg.gov.br, até o 11/08/2022 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976423/2022)

A CAIXA ESCOLAR FLÁVIO DOS SANTOS torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022 às 14:00hs, Processo licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica

SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.1805@educacao.mg.gov.br, da EE FLÁVIO DOS SANTOS, localizada em Belo Horizonte/MG, até o dia 03/08/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980350/2022)

A CAIXA ESCOLAR ELISIO CARVALHO BRITO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/2022 às 10:00hs, Processo licitatório nº 01/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.10413@educacao.mg.gov.br, na EE ELISIO CARVALHO BRITO, localizada em SABARA/MG, até o 02/08/2022 às 09:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA - (TC-976648/2022)

A CAIXA ESCOLAR ELISIO CARVALHO DE BRITO torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 02/08/22 às 11:00hs, Processo licitatório nº 02/2021, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no eletrônico: escola.10413@educacao.mg.gov.br, da EE ELISIO CARVALHO BRITO, localizada em SABARÁ/MG, até o dia 02/08/22 às 9:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE - (TC-980185/2022)

A CAIXA ESCOLAR MENDES PIMENTEL torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 03/08/2022 às 10:30hs, Processo licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.2185@educacao.mg.gov.br, na EE MENDES PIMENTEL, localizada em BH/MG, até o 02/08/2021 às 17:00hs.

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – PNAE- (TC-980216/2022)

A CAIXA ESCOLAR PADRE JESUINO SOARES DA CUNHA torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022 às 10:30hs, Processo Licitatório nº 03/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos do PNAE, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo na sede da EE JOSÉ BRANDÃO, localizada à Av. Carlos Cruz, 141 - José Brandão, Caeté/MG, 34800-000 ou POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.8338@educacao.mg.gov.br, até 08/08/2022 às 16:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976518/2022)

A CAIXA ESCOLAR PADRE JESUINO SOARES DA CUNHA, torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 09/08/2022, às 9:30hs, Processo licitatório nº 03/2022,

Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, na sede da EE JOSÉ BRANDÃO localizada à Av. Carlos Cruz,141 José Brandão, Caeté-MG, OU POR E-MAIL no endereço eletrônico: escola.8338@educacao.mg.gov.br, até o dia 08/08/2022, às 16:00hs

EXTRATO DE EDITAL PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS – CONTRAPARTIDA ESTADUAL - (TC-976398/2022)

A CAIXA ESCOLAR MARIA CRISTINA PEREIRA GOMES torna público, para conhecimento dos interessados, que fará realizar no dia 05/08/2022 às 10:00hs, Processo Licitatório nº 02/2022, Modalidade Convite para aquisição de gêneros alimentícios com recursos da Secretaria de Educação, conforme Nota Técnica SEE-01/2021. Os interessados poderão obter informações e cópia do edital completo, EXCLUSIVAMENTE POR E-MAIL, no endereço eletrônico: escola.1473@educacao.mg.gov.br, na EE CORONEL VICENTE TORRES JUNIOR, localizada em BH/MG, até o dia 04/08/2022 às 17:00hs.

44 cm -26 1667373 - 1

FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF - FHA

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 15/2022 9287916 .

Partes: Fundação Helena Antipoff e a Empresa MMS PINOVA EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES ESPORTIVAS - EIRELI ., inscrita sob o CNPJ nº. 17.992.979/0001- O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência prevista na Cláusula Terceira do contrato original, por mais 5 (cinco) meses, a partir de 27 de julho de 2022, com fundamento legal no art. 57, inciso II, da Lei Federal n.º 8666/93, sendo o seu extrato publicado no Diário Oficial Eletrônico de Minas Gerais - DOE. 1.2- A inclusão da Cláusula da Proteção de Dados Pessoais mantido o Valor total do contrato R\$426.500,00 (Quatrocentos e seis mil e quinhentos reais) Dotações Orçamentária: 2151.1 2.361.125.4356.0001.339039.22.0.10.1 2151.12.362.125.4357.00 01.339039.22.0.10.12151.12.368.133.4370.0001.339039.22.0.10.1 2151.12.122.705.2500.0001.339039.22.0.10.1 Data de assinatura: 25/07/2022. Signatários: Paula Busato Cardoso Representante Legal da MMS Pinova Equipamentos e Instalações Esportivas – EIRELI pela contratante Vicente Tarley Ferreira Alves FUNDAÇÃO HELENA ANTIPOFF.

4 cm -26 1667100 - 1

UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

Extrato do Contrato nº 74/2022, Portal de Compras Nº 9344181/2022. SEI nº 2350.01.0009508/2022-54. Pregão Eletrônico n.º 32/2021 .

Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UEMG e CATIONLAB EQUIPAMENTOS E PRODUTOS PARA LABORATÓRIO EIRELI. Objeto: Aquisição de EQUIPAMENTOS DE LABORATÓRIO DE QUÍMICA, para as Unidades Acadêmicas de Divinópolis, Ituiutaba, Ubá, Carangola, Ibirité, Frutal, Passos e João Monlevade. Vigência: 12 meses, a partir da publicação. Valor estimado da contratação: R\$ 85.598.96. Dotação Orçamentária 2351.12.364.021.4065.0001.4.4.90.52.09.0.10.1. Data da Assinatura: 25.07.2022.

3 cm -26 1666905 - 1

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 41/2021, Portal de Compras nº 9286636/21. SEI Nº 2350.01.0009673/2020-67. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e FOCO SERVIÇOS E LOCAÇÕES LTDA EPP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 120 (cento e vinte) dias, a partir de 22.07.22; Alteração do objetivo e darazão socialda contratada; Acréscimo de quantidade no valor do contrato, representando o valor deR\$ 3.237,00 (três mil, duzentos e trinta e sete reais), equivalente ao percentualaproximadode 1,11% em relação ao inicial; Inclusão dacláusula 17º de Proteção de Dados Pessoais. Valor global do contrato: R\$295.236,66 (duzentos e noventa e cinco mil duzentos e trinta e seis reais e noventa e nove centavos). Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.22.0.10.1. Assinatura: 21.07.22.

EXTRATO DE INSTRUMENTOS JURÍDICOS

4º Termo Aditivo ao Contrato nº 17/2018, Portal de Compras nº 9195813/18. SEI Nº 2350.01.0000205/2018-17. Partes: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MINAS GERAIS – UEMG e aFUNDAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA - FUNDEP. Objeto: Prorrogação do prazo de vigência por 05 (cinco) meses, a partir de 24.07.22; Inclusão dacláusula 12º - de Proteção de Dados Pessoais. Valor global do contrato: R\$ 10.000,00 (dez mil reais). Dotação Orçamentária: 2351.12.364.021.4065.0001.3390.39.40.0.10.1. Assinatura: 19.07.22.

5 cm -26 1666859 - 1

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E FINANCEIRA Nº 146/2021

Partes: Universidade do Estado de Minas Gerais – UEMG e Fundação Arthur Bernardes – FUNARBE. Objeto: Remanejamento de valores entre Grupo de Despesas, alteração do Plano de Trabalho, e inclusão do Anexo IV - Demonstrativo de Valores do convênio de cooperação técnica e financeira entre os PARTICIPES para desenvolver o projeto intitulado “INTRODUÇÃO DA AGRICULTURA DE PRECISÃO NO COTIDIANO DE PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE PASSOS: UM NOVO OLHAR – Unidade Passos”. Assinaturas: Rodrigo Gava (Presidente da FUNARBE) e Profa. Lavinia Rosa Rodrigues (Reitora da UEMG) – Data Assinatura: 25/07/2022.

3 cm -26 1666928 - 1

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MONTES CLAROS - UNIMONTES

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO

A Universidade Estadual de Montes Claros – UNIMONTES, através do Hospital Universitário Clemente de Faria – HUCF, torna público que realizará Licitação Pública, na modalidade Pregão sob o nº. 325/2022, processo 2311076 325/2022, do tipo Eletrônico, para a prestação de serviços por empresaespecializada em lavanderia hospitalar. O referido certame será realizado por meio de sistema eletrônico, pelo site: www.compras.mg.gov.br e terá como referência, o horário de Brasília – DF. As propostas comerciais e a documentação de habilitação deverão ser encaminhadas até as 08h59min do dia 09/08/2022 pelo endereço eletrônico acima determinado. A abertura da sessão pública do referido certame será no dia 09/08/2022, às 09h. Os interessados poderão ter acesso ao respectivo Edital e anexos pelo site: www.compras.mg.gov.br e www.unimontes.br. Quaisquer outras informações poderão ser obtidas pelo telefone: (38) 3224-8229 ou pelo e-mail: pregao.hucf@unimontes.br.

Priscilla Izabella Fonseca Barros de Menezes – Superintendente

4 cm -26 1666974 - 1

INFORMAÇÕES E CONTATOS

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MINAS GERAIS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO
DE MINAS GERAIS - SEGOV

SUPERINTENDÊNCIA DE
IMPrensa OFICIAL - SIOMG

Cidade Administrativa
Presidente Tancredo Neves

Rodovia Papa João Paulo II, 4000
Prédio Gerais, 1º andar

Bairro Serra Verde - BH / MG
CEP: 31630-901

<https://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/>

ATENDIMENTO AO CLIENTE
DO DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3916-7075 / 3915-0058

 imprensaoficial@governo.mg.gov.br

PRODUÇÃO DO
DIÁRIO OFICIAL

 (31) 3915-0257 / 3916-7008

 diario@governo.mg.gov.br



Documento assinado eletronicamente com fundamento no art. 6º do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser verificada no endereço <http://www.jornalminasgerais.mg.gov.br/autenticidade>, sob o número 3202207262315070134.